SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 02 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3531

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 274/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, no dia 21 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá trasladar munícipe para realizar consulta médica na cidade de Parauapebas - PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C0138A93

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 279/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª MARIA LUCIANA LACERDA SALES,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior, a partir do dia 30 de junho de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:09157F72

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 280/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º -**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 do mês de julho de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **ARNON ALVES MOREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, desde 01 de junho de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4C9C0772

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 281/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º -**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 12 do mês de junho de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, desde 22 de Abril de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6A069ACA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 004 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas anuais de Gestão do Prefeito do Município de Colares - Pará, do exercício financeiro do ano de 2016 Contas de Governo.

Considerando o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 81 § 2º da Lei Orgânica do Município de Colares;
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob Resolução nº: 15.898, pela não aprovação das contas do ex-prefeito Diego de Carvalho Palheta (Ordenador - 01/01/2016 até 31/12/2016), em suas Contas de Governo à Câmara Municipal de Colares;
Considerando em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições prevista nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88;
Considerando ainda a natureza institucional político administrativa do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo;

O Plenário da Câmara de Colares por maioria dos votos na sessão ordinária do dia 28 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Ficam desaprovadas as Contas de Governo do Exercício Financeiro do ano de 2016 do Chefe do Poder Executivo do Município de Colares do Estado do Pará o senhor Diego de Carvalho Palheta (Ordenador - 01/01/2016 até 31/12/2016), em suas Contas de Governo, fazendo constar como parte integrante como anexo e fundamentação de decisão do presente decreto o Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Colares, 28 de junho de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:465A53E9

PRESIDENCIA DA CAMARA
JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 002 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas anuais de Gestão do Prefeito do Município de Colares - Pará, do exercício financeiro do ano de 2020 Contas de Governo.

Considerando o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 81 § 2º da Lei Orgânica do Município de Colares;
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob Resolução nº: 16.289, que opinou pela irregularidade das contas do ex-prefeito Francisco Pedro Aranha De Oliveira (Ordenador - 01/01/2020 até 31/12/2020), em suas Contas de Governo;
Considerando em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições prevista nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88;
Considerando ainda a natureza institucional político administrativa do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo;
O Plenário da Câmara de Colares por maioria dos votos na sessão ordinária do dia 24 de maio de 2024:

DECRETA

Art. 1º Ficam desaprovadas as Contas de Governo do Exercício Financeiro do ano de 2020 do Chefe do Poder Executivo do Município de Colares do Estado do Pará o senhor Francisco Pedro Aranha De Oliveira (Ordenador - 01/01/2020 até 31/12/2020), em suas Contas de Governo, fazendo constar como parte integrante como anexo e fundamentação de decisão do presente decreto o Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrario.

Plenário da Câmara de Vereadores de Colares, 28 de junho de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:7D83F2B8

PRESIDENCIA DA CAMARA
JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 003 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas anuais de Gestão do Prefeito do Município de Colares - Pará, do exercício financeiro do ano de 2015 Contas de Governo.

Considerando o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 81 § 2º da Lei Orgânica do Município de Colares;
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sob Resolução nº: 15.348, que opinou pela irregularidade das contas do ex-prefeito Diego de Carvalho Palheta (Ordenador - 01/01/2015 até 31/12/2015), em suas Contas de Governo;
Considerando em conta os novos contornos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recursos Extraordinários n.º 729.744/MG e 848.826/DF, bem como dos sequenciais desdobramentos judiciais, fixados pelas 1ª e 2ª Turmas, daquela mesma Corte Federal, em interpretação das disposições prevista nos incisos I e II, do art. 70 c/c art. 75, da CF/88;
Considerando ainda a natureza institucional político administrativa do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo;
O Plenário da Câmara de Colares por maioria dos votos na sessão ordinária do dia 28 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Ficam desaprovadas as Contas de Governo do Exercício Financeiro do ano de 2015 do Chefe do Poder Executivo do Município de Colares do Estado do Pará o senhor Diego de Carvalho Palheta (Ordenador - 01/01/2015 até 31/12/2015), em suas Contas de Governo, fazendo constar como parte integrante como anexo e fundamentação de decisão do presente decreto o Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Colares, 28 de junho de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:922DCD17

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da empresa: EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 14.723.557/0001-65, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 7/2024-016 CMEC, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, e Despacho da Sr(a). Keyte Carneiro da Mota, Agente de Contratação, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de junho de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:C38FC79C

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDSON DE DEUS VIEIRA, naqualidade de ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
Contratado.....: EXCOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA .
Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II**,** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra KEYTE CARNEIRO DA MOTA, Agente de Contratação.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:8BDBFFE6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
MODIFICAÇÃO NO DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE INCISOS NO § 2º DO ARTIGO 2º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023, O QUAL DISPÕE SOBRE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA DE "PRODUTOR RURAL DE CACAU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº 03/2023, fica alterado na forma deste Decreto Legislativo.
Art. 2º. Fica incluídos os incisos I e II, no §2º, do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 03/2023, com as seguintes redações:
"Art. 2º. .....
§2º.....
I – Excepcionalmente a Mesa Diretora poderá indicar outros 5 (cinco) para serem agraciados, para tanto, devendo submeter a apreciação do plenário, sendo aprovado por maioria simples.
II – Na edição de 2024, fica a Mesa Diretora autorizada a indicar 4 (quatro) munícipes produtores de cacau para receberem a horaria 'PRODUTOR RURAL DE CACAU', nos termos do Decreto Legislativo nº 03/2023."
.....
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia (PA), em primeiro de julho de 2024.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente

ELISVAN ALVES RODRIGUES
1º Secretário

ELAINE WAGNER
2ª Secretária

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:4E324AE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2024 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,COFERIDAS PELO ART.9°,II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991C/C ART.63,VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ROBERT WILSON PONTES MARTINS,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA CRECHE ALDENOURA RIBEIRO ARAUJO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:15440445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2024 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,CONFERIDAS PELO ART.9°,II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991C/C ART.63,VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MADSON DE JESUS PEREIRA CARDOSO,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF DR. RONALD REIS FERREIRA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BB4B8DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2024 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,COFERIDAS PELO ART.9°,II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991C/C ART.63,VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sra.**ODICELIA ANDRÉ BARRETO,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE ALTAIR JORGE CARDOSO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7B307229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2024 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,COFERIDAS PELO ART.9°,II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991C/C ART.63,VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr.**WALMIR DA COSTA ALBUQUERQUE,** no cargo de**SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF NOSSA SRA.DAS GRAÇAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D01B0842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2024 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,COFERIDAS PELO ART.9°,II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991C/C ART.63,VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sra.**JONEIDE PINHEIRO ALEXANDRE,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEF JOAQUIM MENDES CONTENTE.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A6A06C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2024 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,COFERIDAS PELO ART.9°,II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991C/C ART.63,VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sra.**MARIA FILONILA POMPEU DE MIRANDA ,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF PEDRO FERREIRA COSTA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FA21580E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2024 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,COFERIDAS PELO ART.9°,II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991C/C ART.63,VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sra.**ODIALILDA BARRETO CARVALHO ,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEF SANTA CLARA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2864F375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2024 — GP, DE 30 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEl NIIJNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOEL SILVA DO NASCIMENTO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Araetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:616E3FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2024 — GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MARCOS SILVA DO NASCIMENTO,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D63E5A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº301/2024 — GP, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **GERLANE DA SILVA FERREIRA**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:339F9FE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 28 de junho de 2024, conduzindo paciente para Marabá, usuária do PTFD, para realização de procedimento de colocação de cateter, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7E7AA8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora MARILENE DA LUZ FREITAS, ocupante do cargo de Téc. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Tucuruí/PA, no dia 28 de junho de 2024, conduzindo paciente para Marabá, usuária do PTFD, para realização de procedimento de colocação de cateter, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:60DF76F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 01 de julho de 2024, conduzindo pacientes, usuárias do PTFD, para consultas especializadas em alergologia, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:980E5A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-015 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSE MUNICIPIO. Abertura: 15/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 15/07/2024. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA

Abel Figueiredo, 01 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:10C89095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril
de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) , referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CENTRAL DE AR-CONDICIONADO. .
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr MARIA DO CARMO OLIVEIRA

SILVA, (a). , Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 26 de Junho de 2024.

CLAUDIA SOUZA SANTOS
Ordenadora de Despeza

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:5AD72BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril
de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) , referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DE ABEL FIGUEIREDO, NOS MOLDE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 955240/2023/MTUR/CAIXA..
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr
(a). MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 26 de Junho de 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:23F7AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0100/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor KALYNE DA SILVA CASTRO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/07/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:78E296B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/011 – FME.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP -CNPJ: 01.648.541/0001-93– o valor de $ 14.210,34 (QUATORZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - data da homologação: 01/07/2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 01 de Julho de 2024.

CLAUDIA SOUZA SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:52F97B58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 398/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 28/06/2024 - 28/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de junho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A9F210C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 399/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 01/07/2024 - 02/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DE PACIENTE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de julho de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E18D6CB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº375, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº375, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA "IPTU PREMIADO", MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa **"IPTU Premiado"**, que tem por objetivo estimular o pagamento do IPTU e reduzir o crescimento da Dívida Ativa incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição gratuita de prêmios, por sorteio, aos proprietários e legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que comprovem a regularidade de suas obrigações tributárias junto à Fazenda Pública Municipal, em relação aos tributos de sua competência

Art. 2.º - Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

I – Abrangido na competência municipal os seguintes tributos: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana-IPTU e alvará, por serem cobradas na mesma guia de recolhimento.

II – Situação regular, quando se comprove:

a) A inexistência de débitos referentes aos tributos mencionados no inciso I, em nome do contribuinte, em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no Cadastro Imobiliário do Município, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou em condição de ajuizamento no ato da retirada do prêmio;

b) A existência de débitos parcelados, em curso de pagamento, em dia até a data mencionada na alínea "a" deste inciso;

c) Cujos débitos eventualmente existentes, sejam objetos de reclamação ou recurso administrativo junto à Prefeitura Municipal.

III – legítimo possuidor, aquele que não sendo proprietário exerce sobre o bem a posse com *animus domini* e que conste do Cadastro Imobiliário do Município como responsável pelo imóvel.

Art. 3.º – O Programa **"IPTU Premiado"** consistirá na realização de sorteios de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), valorizando a atitude positiva dos munícipes regulares com as suas obrigações junto à Fazenda Municipal, premiando os que estejam adimplentes.

Parágrafo único – Não poderão participar dos sorteios:

I – O (a) Prefeito(a) e a(o) Vice;

II – Os Secretários Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão;

III – Os Vereadores;

IV – Os Membros da Comissão Organizadora da Campanha e do Sorteio;

V - As pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da Lei.

Art. 4.º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir bens/produtos/mercadorias, respeitado o limite de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para servir como prêmio na forma estabelecida em regulamento através de sorteio aos contribuintes que estiverem em situação regular perante a Fazenda Municipal no mês anterior à realização do sorteio.

I – O valor destinado para a premiação deverá ser de até 10% (dez por cento) do valor arrecadado do IPTU do exercício financeiro vigente, tendo como limite máximo o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - Haverá no mínimo o sorteio de três ganhadores para cada sorteio.

Art. 5.º - Poderá participar do Programa o proprietário ou legítimo possuidor do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, que:

I – Comprove à Secretária Municipal de Finanças o pagamento dos tributos mencionados no art. 2.º, inciso I desta Lei até o dia do vencimento constante no artigo anterior;

II – Comprove através de documento hábil, a propriedade, ou legítima posse do imóvel, o que se dará pela emissão do cupom mencionado no art. 9.º, inciso I desta Lei.

Art. 6.º – Para entrega dos prêmios, o contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, para solicitar junto ao setor competente da prefeitura, sua premiação.

Art. 7.º – Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio, serão novamente sorteados.

Art. 8.º – Os sorteios serão organizados por comissão instituída para esta finalidade, através de Decreto do Executivo Municipal.

I – A Comissão de Organização será composta por no mínimo:

a) 2 representantes do Executivo Municipal;

b) 1 representante da Câmara Municipal;

II - No ato do sorteio estarão presentes junto à Comissão de Organização da Campanha, para fins de acompanhamento e fiscalização, 05 (cinco) membros, dos quais:

a) 03 representantes do Poder Executivo;

b) 01 representante do Poder Legislativo;

d) 01 representante de Associação de Moradores que manifeste interesse em participar da Comissão.

Art. 9.º – Os sorteios serão realizados da seguinte forma:

I - Para todos os recolhimentos de IPTU dentro do prazo estipulado no art. 4.º, o sistema de arrecadação municipal gerará cupons na proporção de 01 (um) cupom para cada
imóvel, cujo número de identificação corresponderá ao da matrícula do imóvel.

II - Os cupons citados no inciso I deste artigo conterão:

a) Identificação do contribuinte;

b) Identificação do imóvel;

c) Inscrição cadastral imobiliário;

III - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou legítimos possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Anapu, para efeito do sorteio e recebimento do prêmio ou, na falta desse, aquele que estiver legalmente habilitado.

IV - No caso de imóvel inscrito em nome de Espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição e, não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

V - O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida.

VI - Sendo o participante sorteado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do documento de constituição da empresa e alterações, se houver, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 10 - Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos por Comissão Organizadora da Campanha e do Sorteio, nomeada pelo Prefeito Municipal, cuja decisão não caberá qualquer recurso administrativo.

Art. 11 - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei deverão ser exclusivamente da arrecadação do IPTU.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Anapu/PA, 12 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:1AE106CF

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº376, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº376, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA PARA IMPLEMENTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito Municipal de Anapu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Educação Integral do Município de Anapu/PA para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito a diversidade, na garantia das condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos alunos e a ampliação da jornada escolar na perspectiva de tempo integral, em consonância com a Lei nº 14640 de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e Lei nº 9.394/1996 (LDB).

§ 1º. A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º. O Município de Anapu, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral, considerando as metas estabelecidas nos planos Nacional e Municipal de Educação, na legislação atinente e em consonância com as condições de oferta e demanda apresentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 3º. A criação de matrículas em tempo integral nesse processo de implementação gradativa deverá priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º. São princípio da Educação Integral:

Igualdade e equidade de condições para o acesso e permanência na escola e do direito de todos de aprender e acessar as oportunidades diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes;
liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
respeito à liberdade e apreço à tolerância;
inclusão com reconhecimento da singularidade e diversidade de sujeito e implementação de projetos educativos que possibilitem a aprendizagem significativa;
valorização do profissional da educação;
gestão democrática do ensino público;
valorização da experiência extraescolar;
sustentabilidade na inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e práticas sustentáveis;
formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmo e com o mundo;
vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 3º. São objetivos da Educação Integral:

contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública do Município de Anapu/PA;
possibilitar a articulação de ações, projetos e programas e suas contribuições às propostas, às visões e às práticas curriculares, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos em outros espaços socioculturais, na ampliação da jornada escolar em tempo integral;
incluir os campos das artes, cultura, esporte, lazer, mobilizando-os para a melhoria do desempenho educacional e o cultivo de relações entre professores, alunos e suas comunidades;
fortalecer às propostas pedagógicas das escolas municipais com vistas à elevação das aprendizagens significativas e à melhoria da qualidade da formação escolar, tendo como centralidade o estudante e considerando como dimensões indissociáveis o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia;
garantir a proteção social e a formação para a cidadania, incluindo perspectivas temáticas dos direitos humanos, consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social, saúde e consciência corporal, segurança alimentar e nutricional, convivência e democracia, compartilhamento comunitário e a dinâmica de redes;
contribuir para a redução da evasão, reprovação, distorção idade-série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria de condições para o rendimento e aproveitamento escolares;
oferecer atendimento educacional especializado às crianças, adolescentes e jovens com necessidades educacionais especiais, integrando à proposta curricular das escolas de ensino regular o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, incluindo ações de acessibilidade voltadas àqueles com deficiência ou com mobilidade reduzida;
prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens, mediante sua maior integração comunitária, bem como a promoção do acesso aos serviços socioassistenciais;
promover a formação da sensibilidade, percepção e expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, leitura e criatividade;
estimular crianças, adolescentes e jovens a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;
promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
enfrentar as desigualdades territoriais, históricas e socioeconômicas das diversas áreas do município;
reconhecer e valorizar a diversidade das populações tradicionais do campo, ribeirinhos, indígena e em situação de itinerância, de acordo com a realidade local;
melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes.

Art. 4º. São estratégias para a afirmação da Educação Integral no município de Anapu/PA:

a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas afirmativas;
a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade, a fim de valorizar as diversas formas de organização escolar;
o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;
a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora

de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;
a intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;
a articulação entre a educação básica e a educação superior, a fim de assegurar a produção de conhecimentos;
a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas;
a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, gênero, orientação sexual e opção política, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação continuada de professores, nos currículos escolares e na confecção de materiais didáticos.

Art. 5º. São incumbências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política de Educação Integral do Município de Anapu/PA, em consonância com a Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005/2014, que intuiu o Plano Nacional de Educação (PNE) e, da Lei Municipal nº 235/2015, que criou o Plano Municipal de Educação (PME);
elaborar as diretrizes e matriz curricular da Educação Integral e encaminha ao Conselho Municipal de Educação para homologação;
implementar e coordenador o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 no município de acordo com as orientações do Ministério da Educação;
estimular a criação de matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
fortalecer a colaboração com o Estado e a União para cumprimento da Meta 6 do PNE;
prestar assistência financeira e técnica às escolas, de modo a estimular novas tecnologias e capacidades para o desenvolvimento de projetos com vistas a atender o disposto no Art. 1º;
indicar as escolas e as etapas e turmas para a criação de matrículas em tempo integral.

Art. 6º. São incumbências da Conselho Municipal de Educação - CME:

apreciar e recomendar sobre a Política de Educação Integral do Município de Anapu/PA;
subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes;
fiscalizar o cumprimento da Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005/2014, que intuiu o Plano Nacional de Educação (PNE) e, da Lei Municipal nº 235/2015, que criou o Plano Municipal de Educação (PME);
deliberar sobre a proposição de ações e estratégias para orientação da Secretaria Municipal de Educação no cumprimento das metas estabelecidas nos planos;
monitorar a implementação do Programa Escola em Tempo Integral
sistematizar dados, avaliar e emitir recomendação a Secretaria Municipal de Educação para melhoria da Política de Educação Integral do Município de Anapu/PA, semestralmente;
apreciar e homologar matriz curricular, projeto pedagógico, regimento escolar, plano de curso, dentre outros documentos, para o funcionamento da educação integral na perspectiva do tempo integral;
assegurar a participação da comunidade escolar nas discussões para melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
verificar *in loco* a execução das propostas pedagógicas e organização curricular, de espaços e tempos;
zelar pela garantia da continuidade da matrícula dos alunos inseridos na educação integral em tempo integral em anos posteriores, se for desejo do estudante e família;
averiguar a ampliação gradativa das matrículas de estudantes na educação integral em tempo integral, sem redução do número de atendimento inicial, a partir da implantação da Política de Educação Integral do Município de Anapu/PA.

Art. 7º. A SEMED aplicará como estratégia operacional para implementação da Educação Integral em tempo integral a indicação de escola(a), etapas de ensino e turmas, com delimitação de metas para a criação de novas matrículas anualmente.

Art. 8º. São incumbências das unidades escolares que ofertam a Educação Integral em Tempo Integral:

desenvolver atividades curriculares em período integral, contemplando os componentes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, bem como os diferentes campos de conhecimento e de práticas socioculturais;
promover iniciativas voltadas à melhoria da aprendizagem, nas suas múltiplas dimensões, ao fortalecimento da integração da escola com a sua comunidade e à participação estudantil;
responsabilizar-se pela matrícula dos estudantes e inserção no censo escolar;
adequar o projeto político pedagógico de acordo com as diretrizes e orientações para Educação Integral e, das seguintes dimensões:
o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões ética, emocional, social, cultural, intelectual, estética, política, física, dentre outras voltadas a promover a formação humana integral, a articulação com os projetos de vida e a aprendizagem significativa dos estudantes;
a articulação das disciplinas curriculares da BNCC com diferentes áreas de conhecimento e práticas socioculturais, expressas nos campos de integração curricular, com vistas ao pleno desenvolvimento do educando, produzindo maior diálogo e interação dos saberes locais com as áreas do conhecimento e os componentes curriculares;
estratégias para a integração com outros órgãos locais do campo da proteção social, com vistas à superação de mecanismos de exclusão social que afetam o desenvolvimento, o processo de formação e o aprendizado dos estudantes;
o desenvolvimento de atividades com o apoio intersetorial com outros órgãos públicos, filantrópicos, não governamentais e privados.

Art. 9º. A SEMED conjugará investimentos em infraestrutura para o provimento das condições necessárias ao adequado funcionamento da Educação Integral, o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, o apoio a alimentação escolar, o transporte escolar, a ampliação do parque tecnológico e da conectividade, a estruturação de laboratórios temáticos, o fortalecimento das bibliotecas escolares, dentre outros.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Educação, observado o princípio da gestão democrática das escolas, disporá sobre a garantia das condições e ações necessária para consolidação da Educação Integral na rede pública de ensino de Anapu/PA, especificamente quanto:

à composição de quadro de pessoal;
à formação continuada para os profissionais de educação;
à gestão dos recursos tecnológicos e das informações educacionais;
às instâncias de participação nos processos de decisão e elaboração da proposta pedagógica;
ao desenvolvimento de metodologias para avaliação multidimensional e inclusiva.

§ 1º. A SEMED proverá quadro de pessoal qualificado para a efetivação das ações voltadas à Educação Integral em tempo integral, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º. Serão desenvolvidas ações com vistas à formação continuada e valorização dos profissionais das escolas municipais que ofertam a Educação Integral em tempo integral.

Art. 11. Serão desenvolvidas metodologias para monitoramento e avaliação da implementação da Educação Integral em tempo integral no município de Anapu/PA, levando-se em consideração as dimensões que afetam o desempenho escolar dos estudantes, tais como o clima escolar, o nível socioeconômico, a gestão escolar, as condições

docentes e a infraestrutura das escolas, anualmente, por meio de relatório elaborado e divulgado pela SEMED.

Art. 12. O Conselho Municipal de Educação (CME) disciplinará, por meio de resolução, as orientações complementares para que as escolas municipais possam elaborar seus projetos político pedagógicos, de acordo com as diretrizes para Educação Integral.

Art. 13. As despesas para a execução das ações voltadas à Educação Integral em tempo integral correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Na hipótese de parceria com outros órgãos públicos da área de esporte, cultura, juventude, ciência e tecnologia, trabalho e assistência social, sem prejuízo de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo e da sociedade civil, para a consecução dos objetivos da educação integral, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a cada uma das secretarias, órgãos ou entidades parceiros, na medida dos encargos assumidos, ou conforme dispuser o ato que formalizar a parceria.

Art. 14. O início da implementação da Educação Integral em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA será:

com a pactuação mínima de 220 matrículas em tempo integral no ano letivo 2024, com a ampliação em anos posteriores;
indicação de escola, etapas de ensino e quantitativo de turmas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anapu/PA, 18 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:9DA2CDFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90017/2024

Origem: PE Nº90017/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (INSUMOS E REAGENTES) PARA ANALISES CLINICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE. ATA 001/2024: CLEAN X COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 45.990.400/0001-73, valor total R$ 75.377,61. ATA 002/2024: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.323.167/0001-07, VALOR TOTAL R$ 17.679,00. ATA 003/2023 R. F. BARILE LTDA, CNPJ nº 29.230.269/0001-46, VALOR TOTAL R$ 1.378,97. ATA 004/2023 INTERJET COMERCIAL LTDA, nº 59.403.410/0001-26, VALOR TOTAL R$ 41.599,60. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024. VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.

Belterra (PA), 01 de julho de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9A0EF66E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da Pregoeira Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90011/2024, **UASG: 980044 Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI**,** com abertura da sessão no dia 10.05.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas:
40.367.748/0001-41-J BATISTA DANTAS, 36.186.548/0001-15-R C M COELHO LTDA, 43.138.901/0001-57-RURALSERVI LOCACOES E SERVICOS LTDA, 12.046.768/0001-85-PRAVALUZ COMERCIO LTDA, 37.278.673/0001-18-EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, 14.183.614/0001-60-SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, 20.473.312/0001-20- A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS, no valor global de R$ R$ 6.795.242,38.

Belterra (PA), 01 de julho de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:D8587AA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024-PMBB

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024-PMBB Objeto: Contratação da atração musical "Banda AR-15", para realização de Show Musical que acontecerá no dia 05 de julho de 2024, no município na inauguração da orla do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Empresa: INGRID C R CHAGAS LEMOS. CNPJ: 36.532.032/0001-85. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:953D16C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 005/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA: INGRID C R CHAGAS LEMOS CNPJ nº 36.532.032/0001-85**. **OBJETO:** Contratação da atração musical "Banda AR-15", para realização de Show Musical que acontecerá no dia 05 de julho de 2024 no município na inauguração da orla do Município de Breu Branco, as 22hs, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: R$ 35.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril 2021. **LICITAÇÃO:** PI-CPL-005/2024-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0626-002/SEMAP**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/06/2024 à 06/07/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO -
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DD8E661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

No dia 01/07/2024, Edição N° 3530, Pag. 19. Do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará, na publicação dos EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-PMBB, referente ao processo administrativo n° 2024.0516-001/SEMAP, concorrência eletrônica n° 005/2024-PMBB.

Onde se lê: e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$ 143.824,74.

Leia-se: e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$ 2.876.494,82.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:68FDD31F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- FME

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: aquisição de material didático complementar orientados pelas matrizes de referência do sistema nacional de avaliação da educação básica – (SAEB) e pelas habilidades definidas na base nacional comum curricular (BNCC), para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos. favorecido: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS, VALOR: R$ 2.117.294,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº 14.133, 74, inciso I, § 1º , da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021, e suas alterações posteriores. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.01/07/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ECDD2465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ALDEIA

CONTRATO Nº: 20240964. ORIGEM: PREGÃO Nº 083/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): ALDEIA MATERIAS ESPORTIVOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 17.749,50. VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:08B38560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME G.V.M.F

CONTRATO Nº: 20240966. ORIGEM: PREGÃO Nº 083/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): G.V.M.F GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 149.297,39. VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:906F1BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MADA

CONTRATO Nº: 20240967. ORIGEM: PREGÃO Nº 083/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 70.281,26. VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EDFE23F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME SPORT MANIA

CONTRATO Nº: 20240970. ORIGEM: PREGÃO Nº 083/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 7.600,00. VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:150A1055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME TOP ESPORTE

CONTRATO Nº: 20240971. ORIGEM: PREGÃO Nº 083/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 207.234,00. VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:52E8ABF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME VITTALY

CONTRATO Nº: 20240972. ORIGEM: PREGÃO Nº 083/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 16.400,00. VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:84376982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME WPPT

VCONTRATO Nº: 20240973. ORIGEM: PREGÃO Nº 083/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WPPT CONFECCOES LTDA, OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 73.174,50. VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2E74181E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20240993. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 124/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público para o preenchimento de cargos efetivos. VALOR TOTAL: R$ 3.255.000,00. VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FA9A161D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC V B DOS SANTOS

CONTRATO Nº: 20241010. ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): V B DOS SANTOS CONTRUTORA EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos metálicos para ponto de ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 998.600,00. VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E58EA784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES PARA A 8ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS-FENECAN
Nº 002/2024 – SEMDEC

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital destina-se a selecionar empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para participarem como "**EXPOSITORES"**, da VIII Feira de Negócios de Canaã dos Carajás-PA.

2. DA FINALIDADE DA VIII FENECAN

2.1. A oitava edição da **FENECAN** tem por premissas:
a) Missão - Contribuir com o desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás por meio da integração dos segmentos empresariais, capacitação profissional, inovação, tecnologia e da promoção de negócios.

b) Visão - Ser referência em feira de negócios no Brasil até 2030;

c) Valores- Geração de Negócios; Capacitação Profissional; Inovação; Tecnologia Entretenimento;

2.2. A **VIII FENECAN** é um evento vinculado a meta do PPA 2024/2025, atribuída a **SEMDEC**, na ação Realizar Eventos para o Fortalecimento do Turismo, no Programa "Turismo em Foco".

2.3. A **VIII FENECAN** ocorrerá de 06 a 09 novembro de 2024, no espaço de eventos da Prefeitura no Bairro Ouro Preto, próximo a escola Carmelo Mendes.
2.4. Durante a sua programação, o evento promove exposição e conhecimento com muita informação, inspiração, ideias e oportunidades de negócios e de aperfeiçoamento de habilidades empreendedoras.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. A **FENECAN** é um evento de negócios, vinculado a realização das comemorações de emancipação do Município que exclusivamente este ano será realizada no mês de novembro devido ao período das eleições municipais. E seu publico alvo é:

a) População de Canaã dos Carajás - melhoria da qualidade de vida da população, do Município, promovendo em um único evento: negócios, lazer, cultura, entretenimento com shows nacionais;
b) Empresas de Canaã dos Carajás - promover a realização de negócios, melhoria da visibilidade das empresas com a população do Município e atrair novos clientes de municípios circunvizinhos;
c) Turistas - promover um evento com atrações capazes de atrair visitantes de outros municípios, fomentando a prestação de serviços na rede hoteleira, restaurantes e outros estabelecimentos de receptividade ao turismo;
d) Funcionários de Empresas - promover a capacitação e treinamentos no âmbito profissional trazendo melhoria da mão de obra do Município e consequentemente promovendo a melhoria do atendimento ao publico;
e) Empresários e Investidores de todo o Brasil;

4. DAS VAGAS PARA EXPOSITOR DE NEGÓCIOS

4.1. Este Edital destina vagas de expositores da**VIII FENECAN,**para as empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás e vagas para empresas de fora do município de segmentos que não tenhamos no município. As vagas são divididas por área de exposição, com o seguinte número de vagas cada:
4.1.1.46 (quarenta e seis) vagas para**Empresas de pequeno, médio e grande porte**, exceto empresas do ramo gastronômico, para participar da VIII Feira de Negócios de Canaã dos Carajás, com fornecimento de um stand 4m x 5m, dividida nos seguintes seguimentos:
a) **Quatro vagas** - Moda, beleza, serviços de beleza, cosméticos, perfumaria e vestuário;
b) **Quatro vagas** - Móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e celulares;
c) **Quatro vagas** - Presentes, variedades, papelaria e utilidades;
d) **Três vagas** - Defensivos e insumos agropecuários, maquinário agrícola e ferramentaria;
e) **Três vagas** - Serviços automotivos peças e acessórios de veículos leves e Comércio varejista debicicletase triciclos; peças e acessórios;
f) **Três vagas** – Comercio a varejo e atacado de automotivos e maquinário pesado, peças e acessórios para veículos e maquinário pesado, tratores, máquinas, guindastes e caminhões;
g) **Três vagas** - Materiais de construção, materiais elétricos, tintas, pisos e ferragens;
h) **Duas vagas** - Segurança privada, escritórios de contabilidade, advocacia, engenharia, projetos e arquitetura;
i) **Três vagas** - Serviços médicos, serviços odontológicos, serviços de exames e diagnósticos, fisioterapia, academias, farmácia e demais serviços de saúde;
j) **Três vagas** - Locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, serviços de solda, serviços de torneadora, serviços de eletromecânica, serviços de automação industrial;
k) **Três vagas** - Educação privada, capacitações técnicas e profissionais;
l) **Duas vagas** - Lotéricas, imobiliárias, empresas de crédito regulamentadas; agencias de viagens e hotéis;
m) **Três Vagas** - Jardinagem, paisagismo e demais empresas não citadas nesse edital, com exceção das empresas do setor gastronômico.

n) **Duas Vagas** – Empresas sediadas fora do município, que ofereçam produtos ou serviços que não são encontrados na cidade.
o) **Quatro Vagas –** Concessionarias sediadas em Canaã ou fora do município que comercializam veículos automotores, novos ou usados;
4.1.2.20 (vinte) vagas exclusivamente para**Microempreendedores Individuais**, exceto empresas do ramo gastronômico, para participar da VIII Feira de Negócios de Canaã dos Carajás, com fornecimento de um stand 4m x 4m.
4.1.3. 10 (dez) vagas exclusivamente para a área: "**Produtos da Nossa Gente"** área destinada a artesãos, produtores locais. E só será permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor familiar, agroindústria e associações. Entre outros que serão analisados pela comissão organizadora.
4.1.4. 16 (dezesseis) vagas para**EXPOSITORES exclusivamente do ramo gastronômico**, para compor **a área de alimentação da VIII FENECAN** com fornecimento de stand no tamanho 5m x 5m, para as empresas do ramo gastronômico que produzem e comercializam alimentos servidos no próprio estabelecimento ou seja estabelecimentos que tenham pontos comerciais instalados em Canaã dos Carajás. Divididos nos seguintes segmentos:
a) **Três vagas** – Restaurantes;
b) **Três vagas** - Hamburguerias;
c) **Quatro vagas** - Lanchonetes;
d) **Três vagas** - Pizzarias, creperias, pastelarias e casa de massas;
e) **Três vagas** - Docerias, Açaiterias, Sorveterias e Guaraná da Amazônia;
4.1.5. 16 (dezesseis) vagas para **EXPOSITORES,** com fornecimento de barracas, para atuar exclusivamente na **ARENA DE SHOWS**.
a) **Dez vagas**- Estabelecimentos que vendam exclusivamente Bebidas, Coquetéis, Drinks e Chopp;
b) **Seis vagas** – Lanchonetes e Petiscarias;
4.1.6. 10 (dez) vagas para **EXPOSITORES** na área de **BRINQUEDOS INFANTIS**, com fornecimento de área com tamanho 10m x 8m totalizando 80m². Cada empresa poderá colocar no máximo dois brinquedos na sua área.
4.1.7. 06 (seis) vagas para **Vendedores de Pipoca, Algodão Doce e Balões e Brinquedos Infantis**.
4.1.8. As vagas não preenchidas na categoria serão disponibilizadas para outras categorias;
4.1.8. Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Municipal, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
4.1.9. Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas que foram penalizadas nos eventos realizados pela Administração Publica de Canaã dos Carajás – PA.
4.1.10. Os inscritos para as vagas destinadas as**Empresas de pequeno, médio e grande porte** receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem ate dia 13/07/2024;
b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 10 (dez) pontos;
c) 01 (um) ponto por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;
d) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem com o alvará 2024 válido;
4.1.11. Os inscritos para as vagas destinadas aos **Microempreendedores Individuais** receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem ate dia 13/07/2024;
b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 10 (dez) pontos;
c) 01 (um) ponto por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;
4.1.12. Os inscritos para as vagas destinadas a **Área de Alimentação e Área de Show**receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem ate dia 17/07/2024;
b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 10 (dez) pontos;
c) 01 (um) ponto por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;
e) 02 (dois) pontos para os candidatos do ramo gastronômico que participaram de cada ano do Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás;
d) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem com o alvará 2024 válido;
4.1.12. Os inscritos para as vagas destinadas a área **Produtos da Nossa Gente**receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 03 (três) pontos para empresas que se inscreverem ate dia 17/07/2024;
b) 02 (dois) pontos para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 06 (três) pontos;
c) 3 (três) pontos por cada participação na Fenecan e no Festival Gastronômico na área produtos da nossa gente.
4.1.13. Os inscritos para as vagas destinadas a área de **Brinquedos Infantis**serão classificados conforme regras abaixo:
a) A classificação se dará pela proposta de menor valor;
c) E proibido a combinação de preços entre as empresas. Caso ocorram empates os critérios de desempate será por ordem de inscrição.
d) Os candidatos para as vagas dos brinquedos deverão estabelecer os preços e tempo praticados no comercio local.
4.1.14. Os inscritos para as vagas destinadas a área de **Pipoca, Algodão Doce e Balões Infantis** serão classificados por ordem de inscrição. A Empresa que for concorrer à vaga na área de Brinquedos não poderá concorrer nesse quesito.
4.1.15. Em caso de duvidas no ato da inscrição será disponibilizado número para atendimento via mensagem Whatsapp no horário comercial (segunda a sexta) das 8:00 as 14:00 horas. (94) 99161-8975;

5. PRÉ REQUISITOS

5.1. Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa e o respectivo Ramo de Atividade que deseja participar na **VIII FENECAN**;
5.2. Possuir Alvará válido para 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN** (ou protocolo de entrada);
5.3. Apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, com a Fazenda Pública Municipal de Canaã dos Carajás;
5.4. Estar com a Situação Cadastral "Ativa" junto a Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;
5.5. As empresas do ramo gastronômico deveram apresentar alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária de Canaã.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE EDITAL

6.1. São atribuições da comissão organizadora deste Edital:
a) Receber as inscrições encaminhadas para a **SEMDEC,** dos interessados a serem admitidos como Expositores da **VIII FENECAN**;
b) Fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a **SEMDEC**, nos prazos e condições deste Edital;
c) Realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;
d) Emitir lista provisória de classificados neste Edital;
e) Julgar os recursos respectivos a discordâncias da lista provisória emitida;
f) Emitir lista definitiva de classificados admitidos para **VIII FENECAN**, considerado como Resultado Final deste Edital;

6.1.1 A Comissão Organizadora deste Edital será composta pelos seguintes Servidores e Instituição descrita abaixo:
a) Fernanda Ferreira (Secretária de Desenvolvimento Econômico);
b) Wender Damaceno (Presidente da ACIACCA);
c) Yuanne Santos Oliveira (Servidora);
d) Daiane Brandão (Servidora)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição dos interessados será efetuada de forma eletrônica através de preenchimento do formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de acordo com cada categoria;
a) Inscrições para área MEI/ ME/EIRELI/LTDA/SA/EPP:
https://forms.gle/nRA61h3awTQPDtjC9

b) Inscrições para área Praça de Alimentação:
https://forms.gle/U6HD4PvJkTXCK3sFA
c) Área dos Shows:
https://forms.gle/uVJireoXXNqiLP2j8
d) Inscrições para área Produtos da Nossa Gente:
https://forms.gle/xDLJJkZAygYRwE6n7
e) Inscrições para área Brinquedos/ Pipoca/Algodão Doce/Balões:
https://forms.gle/MSKspAheNhnHidqS7

7.2. Os documentos exigidos deverão ser anexados no ato do preenchimento do formulário;
7.3. Serão exigidos os seguintes documentos:
a) Cartão de CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
b) Empresa Individual: Registro Comercial já devidamente inscrito na Junta Comercial do seu estado. Demais empresas (ME, EPP, Ltda e SA): o Contrato Social (ultima alteração) ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial.
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
d) Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica 2024, válido, ou protocolo de entrada emitido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
e) Alvará Sanitário 2024 valido ou despensa para empresas do Ramo Gastronômico;
f) Declaração de ciência da obrigatoriedade da participação de pelo menos um colaborador nas palestras ofertadas na VIII Fenecan;
que serão cobrados no evento;
g) As empresas de brinquedos deveram apresentar fotos dos brinquedos com informações do mesmo contendo dimensões, quantidade de crianças por brinquedo e valores que serão cobrados no evento;

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
8.1. A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

8.2. Fica facultado a **SEMDEC** modificar o número de expositores por ramo de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo dos candidatos para expositores inscritos com documentação válida, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. A lista preliminar dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA e na sede da **SEMDEC.**
9.2. Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:
a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;
b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;
9.3. A lista definitiva dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, e na sede da **SEMDEC**, conforme cronograma deste Edital;

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de inscrição
02/07/2024 a 15/09/2024
Período de avaliação da documentação comprobatória
16/09/2024 a 18/09/2024
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritosaprovados.
19/09/2024
Prazo para interposição de Recursos junto a ComissãoOrganizadora.
19/09/2024 a 20/09/2024
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados
23/09/2024
Evento de lançamento da 8ª edição com todos os Classificados.
11/10/2024
Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **MEI** e **Produtos da nossa gente** constante no resultado definitivo.
14/10/2024 às 09:00Hs

Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **Brinquedos, Pipoca e Algodão doce** constante no resultado definitivo.
14/10/2024 às 13:00Hs

Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **Gastronômica** constante no resultado definitivo.
15/10/2024 às 09:00Hs

Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **PJ** constante no resultado definitivo.
15/10/2024 às 19:00Hs

Reunião com todos os EXPOSITORES CLASSIFICADOS da área **Arena de Show** constante no resultado definitivo.
16/10/2024 às 09:00Hs

11. DAS REGRAS PARA EXPOR NA VIII FENECAN

11.1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
a) Todos os EXPOSITORES, se comprometem a manter seus stands abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização da VIII FENECAN, do horário de 18:00 horas até às 23:00 horas;
11.2. DA SEGURANÇA DOS STANDS
a) Cada EXPOSITOR é responsável pela segurança interna de seu stand, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que o stand e/ou o evento estejam sem funcionamento;
b) Fica proibida a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a VIIIFENECAN, de assumir a segurança interna dos stands, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior dos mesmos;
c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por EXPOSITOR ou grupo de EXPOSITORES, para realizar a segurança dos stands, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a VIIIFENECAN, de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos stands, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.
11.3. DA ENERGIA ELÉTRICA
a) Fica terminantemente proibido ao EXPOSITOR alterar a rede elétrica do stand fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a VIII FENECAN;
b) Todos os **EXPOSITORES** receberão no seu stand ou espaço a quantidade de pontos de energia conforme a distribuição feita pela organização do evento.
c) Todas as tomadas de todos os stands terá a voltagem da rede elétrica com 220 v;
11.4. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS STANDS
a) Cada EXPOSITOR será responsável pela fachada de seu stand, obedecendo aos parâmetros fornecidos pela SEMDEC;
b) Cada EXPOSITOR será responsável pela decoração no interior do seu stand. Não podendo ultrapassar os limites de seu stand;
11.5. DA INTRANSFERIBILIDADE
O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação na VIIIFENECAN, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu stand.
11.6. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.
11.7. RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL
a) O EXPOSITOR será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito da VIIIFENECAN, decorrentes de fatos

originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao EXPOSITOR e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;
b) Caberá ao EXPOSITOR a contratação de seguro de responsabilidade civil e criminal para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

11.8. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.
b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada a VIIIFENECAN, inclusive na praça de alimentação;
c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao EXPOSITOR, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante indenizado.

11.9. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

a) O EXPOSITOR desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da SEMDEC;
b) As empresas que queiram realizar eventos paralelos tais como desfiles, shows e outros tipos de apresentações, deverão solicitar autorização prévia à SEMDEC, na reunião de alinhamento via oficio.

11.10. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS

a) É permitido ao EXPOSITOR fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, dentro dos limites do seu stand, ficando a SEMDEC, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

11.12. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas anteriormente citadas sobre o tema poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da SEMDEC, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências da VIIIFENECAN, ou que estejam atrapalhando outros EXPOSITORES.

11.13. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela SEMDEC antes ou durante a realização da VIIIFENECAN, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do EXPOSITOR ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo stand e a ter sua participação na próxima FENECAN vetada.

11.14. DOS UNIFORMES

Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados dentro do stand durante todos os dias do evento com os próprios uniformes de sua empresa;

11.15. Todos os Expositores da área de Gastronômica deverão obrigatoriamente colocar 5 jogos de mesa com cadeiras de madeira na praça de alimentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E3563B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convida as entidades Governamentais e não governamentais, que fazem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, para uma Reunião Extraordinária que acontecerá no dia **03 de julho 2024**, (**quarta-feira) às 09h,** na sala de Reunião na Casa dos Conselhos - localizado á Rua 11 de março, 22, Bairro: Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA.

Pauta:
1. Participação de Conselheiros Tutelares no Congresso de Formação Continuada;
2. Participação do adolescente suplente na reunião ordinária do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA;
3. Informes e outros.

Canaã dos Carajás, 27 de junho de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FFC40CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024 – GP

Portaria nº 297/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio de certificação dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100572	ANA CRISTINA MACHADO PEREIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	G
100730	ANTONIO RONALDO GONCALVES DOS SANTOS	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	G
101239	AUDIRE DE OLIVEIRA SALGADO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2014	F
100369	CIBELE FERNEDA OLIVEIRA	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	G
100397	EDILSON BEZERRA DE FREITAS	AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	H

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de maio do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 22 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:630C9447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024 – GP

Portaria nº 298/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL PROMOÇÃO
101436	LUCIVAL BARBOSA DO NASCIMENTO	AG. SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	SEMOB	14/01/2015	III.I
101266	JUVENAL PEREIRA DE MATOS	AG. DE SERV. DE ALVENARIA	SEMOB	27/10/2014	III.I
101264	RAYMISSON DA SILVA GOMES	AG. DE SERV. DE ALVENARIA	SEMOB	29/10/2014	III.I
102142	IRISNALDA COSTA SARAIVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/08/2016	PEB-III.I
101964	TATIANE ARAÚJO PEREIRA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	01/07/2016	PED-VI.I
101997	LUCILENE RIBEIRO VIEIRA SANTOS	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	01/07/2016	PEI-II.I
100816	JOSINEIDE RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	PEB-III.I

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de junho do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 22 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:963532BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283/2024 - GP

Portaria n.º 283/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FLORICE BEZERRA ELERES,** CPF n°. XXX.880.932-XX, matrícula n.º 0100185, da função gratificada de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:84DD0965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284/2024 - GP

Portaria n.º 284/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FLORICE BEZERRA ELERES,** CPF n°. XXX.880.932-XX, matrícula n.º 0100185, para assumir a função gratificada de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Captação de Recursos em Saúde (SECAPR), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:98415105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285/2024 - GP

Portaria n.º 285/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **ELENJUSSE MARTINS DA SILVA SOARES,** CPF n°. XXX.401.411-XX, matrícula n°. 0101813, da função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:10CA15D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2024 - GP

Portaria n.º 286/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARILANZE OLIVEIRA SILVA,** CPF n°. XXX.279.442-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenador - GCE-SUP, do Setor de Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3F35729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2024 - GP

Portaria n.º 287/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDINÉIA DA ANUNCIAÇÃO MOREIRA CAMPOS,** CPF n°. XXX.711.862-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Planejamento (COOPLAN), junto à **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0C79C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2024 - GP

Portaria n.º 290/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAMIAO VIANA DOS SANTOS**, CPF n°. XXX.118.802-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E1A08F02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 456, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990, a senhora **DEBORA JAMILLY SILVA DE SOUSA**, portadora do CPF/MF n° 043.196.652-44 e RG nº 7956078 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Avaliação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:83D0BACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 072/2024-PGM, de 04 de abril de 2024 e Ofício nº 1067/2024 – SEMED, de 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **ELODIA PEREIRA TAVARES**, matrícula nº 010285-7, CPF/MF nº 428.478.342-49 e RG nº 2553244 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2024 a 27 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1493481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 485, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 973/2024 – SEMED, de 20 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **SOLANGELA DE SOUZA DAMASCENO**, matrícula nº 143498-5, portadora do CPF/MF nº 746.681.882-04 e RG n° 2852174 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 21 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6D8D414

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 282, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 169/24/GAB/SEMMA, de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhora **LEILA DIANA PONTES MELO**, Chefe do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF/MF n° 590.981.982-87 e RG n° 2962963 PC/PA,

Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 25 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:55357DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 284, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art 75, inciso I, da Lei nº 14.133;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 118/2024-SEMUTRAN, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretário Municipal de Trânsito, portador do RG n° 4629110 SSP/PA e CPF/MF n° 173.280.712-49, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 27 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EF2BC3B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0012/2023 - PMC
OBJETO**:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA,
Contrato Nº 101/2024- PMC
Valor Total: R$ 103.174,60 (Cento e Três Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
Data da assinatura: 03 de junho de 2024.
Vigência:03/06/2024 a 02/08/2024
Contratado: PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 25.353.373/0001-77
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Ordenador:
MARIA LUCIMAR BARATA,
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:CC681E3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 009/2024 SEMTEJ, firmado em 01/07/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE ALACILANDIA NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO FDE N° 001/2024-SEPLAD/PMCA – PROCESSO N° 2022/647931, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 01/07/2024 até 26/06/2025.
e) **Valor Contratual: R$ 691.405,13 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e cinco reais e treze centavos).**
f) Funcional Programática:
Dotação Orçamentária: 07 0707 27 812 0721 1.047 Fonte: 15000000/17010000 Elemento: 4.4.90.51.00

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:899FF477

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 010/2024 SEMTEJ, firmado em 01/07/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO DE FREITAS NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO FDE N° 002/2024-SEPLAD/PMCA – PROCESSO N° 2022/513669, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 01/07/2024 até 30/04/2025.
e) **Valor Contratual: R$ 340.743,56 (trezentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**
f) Funcional Programática:
Dotação Orçamentária: 07.0707.27.812.0721.1.047 Fonte: 15000000/17010000 Elemento: 4.4.90.51.00
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F5AACF05

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 014/2024 FME, firmado em 01/07/2024, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 01/07/2024 até 27/12/2024.
e) **Valor Contratual: R$ 949.531,70 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).**
f) Funcional Programática:
Dotação Orçamentária: 10.1001.12.361.0401.1031 Fonte: 15001001/15700000/15710000
Elemento: 4.4.90.51.00
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratada a Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C1C1281D

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2024, do tipo MAIOR OFERTA em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto e PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA DENOMINADA "BOATE", QUE COMPREENDE A ÁREA DOS EVENTOS DURANTE A TEMPORADA DE PRAIA E RÉVEILLON, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 03/06/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame a empresa CUBO DE IDEIAS COMUNICACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.576.538/0001-65 e Convoca a empresa supracitada para apresentação dos projetos elencados no instrumento Convocatório.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2F1EDAFD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0133/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **WILLIAM PEREIRA BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CE0E031E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0134/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **BRUNO WASHINGTON DA SILVA BRAGA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E147FA8F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0135/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Capacitação – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **LUCINEIDE DE SOUSA ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B470DC0B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0136/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Segurança Pública, o sr. **FILIPE COSTA CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9AEC43EE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - FILIPE COSTA CARVALHO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o **Sr. FILIPE COSTA CARVALHO,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1.434/2024, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 0136/2024, Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pelo Prefeito Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pelo Prefeito Municipal e pelas testemunhas presentes.

FILIPE COSTA CARVALHO
Empossado

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:61EC796A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 162

PORTARIA Nº 162/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 1 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO E PATRIMÔNIO NÍVEL I,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr.ª**. RAQUEL COSTA DOS SANTOS, a interesse da servidora.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, 1 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8E63619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 163

PORTARIA Nº 163/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 1 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **PROFESSORA** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr.ª **IVANILDE ALVES DOS REIS SOUSA,** por interesse da servidora.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 1 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:5772A6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 164

PORTARIA Nº 164/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 1 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, o Sr.ª **GABRIEL RICARDO MELO LOPES,** por interesse do servidor.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 1 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9449F68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 165

PORTARIA Nº 165/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Marcia Batista da Conceição Noleto;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **MARCIA BATISTA DA CONCEIÇÃO NOLETO,** no período de 04/07//2024 a 06/10//2024.

Parágrafo único: Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6898D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 166

PORTARIA Nº 166/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA MARINHO**;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA MARINHO,** no período de 06/07//2024 a 06/10//2024.

Parágrafo único: Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8EB663AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 167

PORTARIA Nº 167/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora WANESSA KYSLEY MIRANDA DA SILVA;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **WANESSA KYSLEY MIRANDA DA SILVA,** no período de 06/07//2024 a 06/10//2024.

Parágrafo único: Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1D8CFBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 168

PORTARIA Nº 168/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ,** no período de 06/07//2024 a 06/10//2024.

Parágrafo único: Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:741677AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 169

PORTARIA Nº 169/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA**

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para a servidora **JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA,** no período de 06/07//2024 a 06/10//2024.

Parágrafo único: Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8FD8A636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

PORTARIA Nº 170/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor ROBSON CARNEIRO QUEIROS;

CONSIDERANDO o Art. 90, da Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política para o servidor ROBSON CARNEIRO QUEIROS**,** no período de 06/07//2024 a 06/10//2024.

Parágrafo único: Cientifique-se o referido servidor de que deverá apresentar oportunamente a documentação comprobatória de sua candidatura ao pleito eleitoral para o quadriênio 2025-2028, sob pena de nulidade do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7D8766BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 175

PORTARIA Nº 175/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 28 de JUNHO de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4(quatro e meia) diárias no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor da servidor municipal, **ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA**, **Matricula: 2222 e CPF: 707.348.442-04**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a cidade BELEM – PÁ,** durante o período de **01/07/2024 á 04/07/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do Fórum Regional Norte -UNDIMI

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2024

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1E6DDB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 174

PORTARIA Nº 174/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 28 de JUNHO de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4(quatro e meia) diárias no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor da servidor municipal, **NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA**, **Matricula: 3027 e CPF: 727.990.722-91**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a cidade de BELEM - PÁ** durante o período de **01/07/2024 a 04/07/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do Fórum Regional Norte -UNDIMI

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura **Conceição do Araguaia – Pará, 28 de JUNHO de 2024.**

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0C1D5C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 177

PORTARIA Nº 177/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 1 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de MONITORA**,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr.ª**. CLEUDIRENE DA CONCEIÇÃO REZENDE, a interesse da servidora.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, 1 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1DA5FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 176

PORTARIA Nº 176/2024. De 01 de julho de 24 de 2024.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4283	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	PAULO REGINO GUERRA 15029	ARIELLY GONÇALVES DA SILVA 1225749

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 01 de JULHO de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8BECE9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 178

PORTARIA Nº 178/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 ½ (quatro diária e meia) no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais**),** em favor do servidor municipal, **MOYSES MARQUES DE SOUSA JUNIOR**, **matrícula: 2767 e CPF: 748.388.902-06**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo irá se deslocar para o Município de **PARAUAPEBAS- PA,** no período de **01/07/2024 a 04/07/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Acompanhar os Alunos nos Jogos Estudantis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:25C990B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 179

PORTARIA Nº 179/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 ½ (quatro diária e meia) no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais**),** em favor do servidor municipal, **JEFERSON SOUSA SILVA**, **Matricula: 1227607 CPF: 033.131.932-26**, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para que o mesmo irá se deslocar para o Município de **PARAUAPEBAS-PA,** no período de **01/07/2024 a 04/07/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Acompanhar os Alunos nos Jogos Estudantis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de JULHO de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:58E863DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 180

PORTARIA Nº 180/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 ½ (quatro diária e meia) no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais**),** em favor do servidor municipal, **BENAYA DUARTE REIS**, **Matricula: 1228258 CPF: 667.718.802-97**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo irá se deslocar para o Município de **PARAUAPEBAS-PA,** no período de **01/07/2024 a 04/07/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá Acompanhar os Alunos nos Jogos Estudantis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de JULHO de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3BFC0D09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 323/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internada na unidade saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar luxação no quadril paciente KAUANY SILVA PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internada na unidade saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar luxação no quadril paciente 9KAUANY SILVA PEREIRA) no período de 25 a 26 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B55F9AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 324/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente (DIANA LOPES ARAUJO).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente (DIANA LOPES ARAUJO) em Redenção-PA no período de 24 aa 25 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D9D5A78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 325/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para

atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com e especialidade em obstetrícia alto risco paciente VALDENE ALVES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com e especialidade em obstetrícia alto risco paciente (VALDENE ALVES DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 25 a 27 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:00BC4DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 326/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente RICARDO DE SOUZA SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (RICARDO DE SOUZA SANTOS) no período de 26 a 27 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65D1CAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 327/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em urologia paciente CICERO DE ARIMETEIA FEITOSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (CICERO DE ARIMETEIA FEITOSA) em Redenção-PA no período de 26 a 28 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3589BF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 22/2024 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita fiscalização de campo estrela do Maceió com orientação da proibição do uso do fogo.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **101,** portador do CPF nº **945...** Ocupante do cargo **FISCAL AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **visita fiscalização de campo estrela do Maceió com orientação da proibição do uso do fogo na zona rural no período de 26 a 29 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

3 (três) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:54C81E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 70/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RODOLPHER OLIVEIRA DE SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar levantamento para projeto de rede logica e manutenção de computadores.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RODOLPHER OLIVEIRA DE SOUZA,** matricula n°5901 portadores do CPF nº **659...** Ocupantes do cargo **ANALISTA DE SISTEMA DA EDUCAÇÃO** lotada junto à FUNDEB **realizar levantamento para projeto de rede logica e manutenção de computadores na zona rural no período de 26 a 29 de junho de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1BC11C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 216 /2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 27 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DO SANTO ROCHA dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar e dar assistência do evento da festa junina da escola Maria da Praia na agrovila Romaria zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **TIAGO DO SANTO ROCHA,** matricula **n° 4237** portador do CPF nº **005...** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à Gabinete **acompanhar e dar assistência dos eventos da festa junina da escola Maria da Praia na agrovila Romaria zona rural no período de 27 a 29 de junho de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2891D225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 035/2024 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ANA CRISTINA MARTINS PEREIRA**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 09(nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de março de 2024.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:55206E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 044/2024 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ANA PAULA DE SOUSA CORREA**

• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 09 (nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,000 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de março de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:F17828AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 054/2024 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **CELIANE CARVALHO E CARVALHO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 09 (nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de março de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:1E384AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 043/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **CLIVIA ELLYNE NUNES DOS SANTOS**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 10(dez) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de dezembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de março de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:622118D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 005/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **CREMILDA MALCHER BATISTA**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 02(dois) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de fevereiro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de janeiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:B92BE256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 056/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DANIELY MARTINS CORREA**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 07 (sete) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de maio de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de maio de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:9DE724E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 034/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DEUCY FERREIRA MACIEL**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de maio de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 19 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:386CC190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 049/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DIANA RODRIGUES E RODRIGUES.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de dezembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de janeiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:B7D21645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 027/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **EDILSON MORAES DA SILVA**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 10 (dez) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de dezembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 01 fevereiros de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de fevereiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:7B033BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 074/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ELDER IARLLEN CHAVES ELIAS.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 08(oito) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 02 de maio de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de maio de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:B20CD783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 030/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **EULINA PALMA RABELO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 09(nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de março de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:D6C12303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 028/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **FRANCIELY MACIEL LIMA DE ASSIS**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 09 (nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 04 de março de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:9B2724A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 072/2024 SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **IZOMAR PEREIRA DE ALMEIDA BENTES**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 03 (três) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de março de 2024.
• Salário base: RS 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
• Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de janeiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:3F5DBAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 057/2024 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JARLENE CORREA CARVALHO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 08 (oito) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,000 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 01 de abril de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de abril de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:B850D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 045/2024 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JESEBEL SOUSA GOMES**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de novembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412,000 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
• Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de janeiro de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:F7E7048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 041/2024 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JOENE POMBO PINTO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 10 (dez) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de dezembro de 2024.
• Salário base: RS 1.412.00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).

• Data da assinatura: 04 de março de 2024
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de março de 2024.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:27FD03DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 374, DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 374, DE 01 DE JULHO DE 2024

Procede a nomeação dos aprovados no concurso público do município de Dom Eliseu/PA - Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, Decreto nº 145/2023/GP, de 10 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 011/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, os servidores aprovados no Concurso Público abaixo relacionado:

ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
GRAZIELE DA SILVA LIMA

Art. 2º - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, uma vez Nomeados e Empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 1° de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A8BFE188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 375, DE 1° DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 375, DE 1° DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do senhor NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, do cargo comissionado de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR, o senhor NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, do cargo comissionado de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal n° 444/2017.

ART. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 30 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 1° de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B311F10A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 376, DE 1° DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 376, DE 1° DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da senhora MICHELLI SILVA DOS SANTOS, do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR, a senhora MICHELLI SILVA DOS SANTOS, do cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal n° 444/2017.

ART. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 30 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 1° de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:845488DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 377, DE 1° DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 377, DE 1° DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora MICHELLI SILVA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR, a senhora MICHELLI SILVA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal n° 444/2017.

ART. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 1° de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:140366BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 373, DE 1° JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 373, DE 1° JULHO DE 2024

Dispõe sobre o funcionamento em regime diferenciado dos órgãos públicos municipais durante o mês de julho de 2024 e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, e;

CONSIDERANDO a redução no fluxo de trabalho na Administração Pública Municipal, durante o período do mês de julho, em virtude das férias escolares;

CONSIDERANDO a possibilidade da diminuição de despesas com consumos diversos, tais como energia elétrica, água, etc., ante a redução dos dias de funcionamento dos órgãos públicos municipais, durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º. É facultado, no âmbito da administração municipal, o expediente administrativo nos dias 05, 12, 19 e 26 de julho de 2024.

§ 1º. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo, aos serviços essenciais, como arrecadação, saúde, defesa social e abastecimento de água, podendo adotar regime de escala, a critério do gestor da pasta, sem prejuízo da continuidade do serviço público.

§2°. Ficam os gestores da administração pública direta e indireta, a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço nas datas prevista no *caput* deste artigo, sem direito a qualquer compensação financeira.

§3º. Durante o período facultado, o Departamento de Licitações manterá suas atividades, em regime de trabalho exclusivamente interno.

Art. 2º. São considerados serviços essenciais: limpeza urbana, rede pública de saúde, organização e fiscalização de trânsito, gestão do meio ambiente, vigilância sanitária e abastecimento de água e esgoto.

Art. 3º. Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial, deverão manter em suas sedes, avisos com números de telefones para contato e nomes de servidores em plantão, para atender situações inadiáveis.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1° de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E26D5F17

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO/EXAMES ADMISSIONAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/EXAMES ADMISSIONAIS

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, GERSILON SILVA DA GAMA, torna pública a convocação para a os Exames Médicos Admissionais, conforme os itens 7.4, "e", do Edital 02/2021 e condições previstas nesse edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1.1. Os exames médicos admissionais serão realizados pelos candidatos considerados aprovados neste Processo Seletivo Público, inscritos aos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias.

1.2. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do Seletivo Público.

1.3. Serão realizados os seguintes exames:

Agente Comunitário de Saúde (Clínico parcial de Urina, parasitológico e Hemograma);
Agente de Combate às Endemias (Clínico parcial de Urina, parasitológico e Hemograma);

2 – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

2.1. Os exames médicos admissionais serão realizados no dia **03/07/2024, na Rua Teresina, s/n, Planalto, Dom Eliseu/PA (Hospital Municipal),** conforme descrito nos itens 2.1.1., 2.1.2.

2.1.1. Exame: Hemograma e Urina e Parasitológico
Data: 03/07/2024
Início do exame: 8h
Candidatos:
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE: GEOVANNA RODRIGUES COELHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS: MARILIA RAFAELA RODRIGUES VIANA (USF – JARDIM AMÉRICA)

2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

2.4. No ato do exame, o candidato deverá assinar o Termo de Comparecimento.

2.6. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

Dom Eliseu/PA, em 1° de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:06207868

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA DO CARGO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA DO CARGO

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, GERSILON SILVA DA GAMA, torna pública a convocação para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO, conforme os itens 7.0, 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital 02/2021 e condições previstas nesse edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA DO CARGO

1.1. A entrega da documentação para investidura no cargo deverá ser realizada pelos candidatos considerados aprovados neste Processo Seletivo Público, inscritos para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

1.2. O não comparecimento para a entrega dos referidos documentos sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizará desistência do processo seletivo e ensejará eliminação do candidato do concurso.

2 – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação para investidura no cargo deverá ser entregue no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 02, Centro, em Dom Eliseu-PA, **no horário das 08h00min às 12h00min, no período de 04/07/2024 até 10/07/2024.**

2.2. Os candidatos convocados por este Edital compõem o cadastro de reserva, e são os seguintes:

Agente Comunitário de Saúde

MARILIA RAFAELA RODRIGUES VIANA

Agente de Combate às Endemias

GEOVANNA RODRIGUES COELHO

Dom Eliseu/PA, em 1° de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8917BE5C

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2024-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2024-2026

Representantes de Entidades Sócio Assistenciais inscritos;
Associação de Assistência ao Idoso;
Fundação Dias;
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Rondon do Pará;
ONG-APC- Apoio a Pessoas Carentes;
Pastoral da Criança.

Trabalhadores do SUAS (Sistema Único da Assistência Social)
Andreia Liliane Pereira da Silva
Antoniangra Oliveira de Amorim Leal
Cleonia Silva Rodrigues
Dayane Gava Silva
Fátima Gardênia Monteiro Holanda
Francione da Conceição Santos
Maria das Neves Cruz da Silva

Usuários do SUAS
Darci Silva Rodrigues
Islane Ferreira Costa
Jackeline Sousa da Silva
Simone Lima dos Santos da Silva

Dom Eliseu, Pará, 28 de junho de 2024.

LUCILENE GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS DE Dom Eliseu-Pará

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BD5FA04B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Ratificação da Prorrogação do Resultado da Chamada Publica 04/2022-SECULT, que tem como objeto: Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços de Bombeiro Profissional Civil visando atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-

Miri/PA – SECULT Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Josival Moraes Quaresma.

JOSIVAL MORAES QUARESMA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:AB52E8C9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024-PMI-INEX,** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Sistema de Tratamento de Água para atender as localidades de Igarapé Santana, São Domingos, Botelho, Comunidade Baixo Anapu, Panacauera, Mauba-Caputeua, Anapuzinho, Cariá, Espera, Cagi, Japuretê, Botelho, Cutijuba, Mauíra, Médio Meruú, Baixo Meruú, Panacauera-MirI,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo **AUTORIZO** que proceda a contratação por **INEXIGIBILIDADE** a empresa: **SANE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 45.372.020/0001-21,** sediada na Rodovia BR 316, Km 19, S/N, Canutama, Benevides/PA, com um valor global de **R$ R$ 716.400,00** (Setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), sendo pago em parcelas mensais pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**, nos termos da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:532550A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 076/2023-CPL/SEMSA. Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022-PMA – Processo Administrativo Nº 004/2023-CPL/SEMSA-AD; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: AZUL CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ nº 19.766.105/0001-84; Objeto: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA. Vigência: 06/06/2024 a 03/11/2024. Assinatura: 06/06/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:DB3A118D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL E DEMAIS SETORES RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **16/07/2024**, às **08:00** horas em: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL E DEMAIS SETORES RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **15/07/2024**, às **08:00** horas em: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B5BFA43F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3.2024-00005; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NAS COMUNIDADES RIBEIRA; TREVO GLEBA 5 PARA NOVO HORIZONTE; TREVO DA SÃO VICENTE PARA O TREVO DA CAIXA DÁGUA DA 10; TREVO DA GLEBA 10 PARA GLEBA 8; TREVO GLEBA 8 PARA GLEBA 10; VICINAL ÁGUA BOA PARA TREVO DA GLEBA 11; VICINAL GLEBA 11; ESTRADA ENALCO; VICINAL MUTUM; TREVO DA SÃO VICENTE PARA COMUNIDADE MINAS PARA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM, CONVÊNIO Nº 008/2024 – SETRAN, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DISCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**, Vencedor(es): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ Nº 28.333.517/0001-11; com o **Valor Total de R$ 14.956.094,77** (Quatorze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Ipixuna do Pará - PA 01 de Julho de 2024

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:D7E7062A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 238/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 238/2024, de 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **GABRIEL VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 01 a 03 de julho de 2024, onde irá participar de uma capacitação na ALEPA, ligado ao gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, com o objetivo de qualificar a atuação de servidores públicos com a implementação das ações de continuidade do Poder Legislativo, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BC986441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25 e 26 no valor total de R$ 299.127,14 para a licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA; o item: 05, 06 e 11 no valor total de R$ 213.178,00 para a licitante A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DB830D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NORMATIVAS DA POLÍTICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NORMATIVAS DA POLÍTICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

***Considerando** a Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seus artigos e parágrafos 33 § 2º, 34 § 2º, 52 III, 87 § 5º; faz referências à Educação em Tempo Integral;*

***Considerando** as determinações emanadas pela Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) à luz do art. 212- A da Constituição Federal, especificamente ao se se refere a educação em tempo integral, em seu artigo 43, alínea "a", "c" e "i";*

***Considerando** a necessidade que requer o ato de fomentar a criação de matrículas em tempo integral nas Escolas de Ensino Público Municipal, na perspectiva da educação integral, conforme estabele a Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, regulamenta pelas Portarias Nº 1.495/2023 e 2.036/2023;*

***Considerando** que a Lei Municipal nº 4.029/2023 que altera a Lei Municipal Nº 2.853/2015 em sua Redação Original no Anexo I que integra o referido Diploma legal e a Lei Municipal Nº 3.215/2019 em seus anexos I, II, III e IV e dá outras providências referentes à alteração do Plano Municipal de Educação –PME, que dentre as metas estabelece na Meta nº 06 oferecer até o final deste PME, Educação em Tempo Integral ampliada em no mínimo: 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do (as) alunos (as) da Educação Básica;*

***Considerando**, por fim, que o Município de Itaituba, Estado do Pará, aderiu junto ao Ministério da Educação (MEC) ao Programa Escola em Tempo Integral nas Escolas de Ensino Público Municipal, conforme a celebração dada em Termo de Adesão;*

DECRETA:

Art. 1º Tornar público as diretrizes normativas da política do Programa Escola em Tempo Integral na Rede de Ensino Público Municipal de Itaituba, Estado do Pará, e dá outras providências**.**

Art. 2º Esclarecer que a Escola em Tempo Integral vigorará com a ampliação do tempo de permanência do estudante no ambiente escolar, com a carga horária mínima de 07 horas/dia e o máximo de 09 horas/dia.

Parágrafo Único: A Escola em Tempo Integral tem por finalidade integrar atividades que visem a formação cidadã, bem como à socialização por meio de práticas reflexivas sobre o cotidiano humano.

Art. 3º Velar pelo direito público subjetivo do aluno com a educação significativa que exige a formação integral do cidadão.

Parágrafo Único: O objeto que trata o caput deste artigo refere-se à prática das atividades integradoras a serem especificadas no Projeto Político Pedagógico, Plano de Ação e Regimento Escolar, das Escolas com matrículas em tempo integral.

Art. 4º Elencar os objetivos fundamentais para o atendimento ao aluno com matrícula em tempo integral, nas Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, a saber:

I. viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II. adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes atividades integradoras;
III. atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV. oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V. proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI. orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII. aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º Atender gradativamente as Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, com as diretrizes normativas da política da Escola em Tempo Integral, obedecendo aos critérios:

I. cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação;
II. atender ao que dispõe o § 3º, Inciso I e Alíneas do art. 7º da lei nº 14.113/2020;
III. atender ao que dispõe o § 4º e Incisos do art. 7º da lei nº 14.113/2020;
IV. primazia às Escolas que constituem a Proposta Pedagógica alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, bem como às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
V. priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 6º No Ensino Fundamental e na Educação Infantil, as turmas da Escola em Tempo Integral poderá funcionar nos turnos manhã, tarde ou turno único com jornada mínima de 7 horas e no máximo 9 horas diárias, atendendo também alunos em tempo parcial, junto às Instituições com matrículas em Tempo Integral.

§ 1º Os horários de atendimento previsto no caput deste Artigo, dependerá das especificidades de cada Instituição de Ensino.

§ 2º O exercício da Escola em Tempo Integral, nas Instituições com matrículas em Tempo Integral, ocorrerá concomitante, às demandas das turmas em tempo parcial já existentes, na mesma instituição de ensino.

Art. 7º Cabe ao poder Público Municipal:

I. fomentar a construção, consolidação e o exercício da Política Pública de Escola em Tempo Integral, no âmbito do Município de Itaituba;
II. ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo de implantação da Escola em Tempo Integral, na rede de ensino público municipal;
III. assegurar a manutenção das instituições que ofertam Escola em Tempo Integral;
IV. viabilizar o financiamento do programa nas instituições que passarem a ofertar a Escola em Tempo Integral;
V. construir, ampliar e/ou adequar as escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI. assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral;

Art. 8º Designar à Secretaria Municipal de Educação a atribuição de coordenar, junto às Escolas com matrículas em tempo integral, a carga horária semanal nas Estruturas Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, especificando a forma de organização:

I. Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC, para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e 22 horas e 30 minutos para o Ensino Fundamental Anos Finais;
II. Carga Horária de no mínimo 15 horas semanais constituídas de Atividades Integradoras para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e de 12 horas e 30 minutos para o Ensino Fundamental Anos Finais;

Art. 9º Incumbir à Secretaria Municipal de Educação as adequações da Proposta Curricular junto ao CEE/PA, afim de, legalmente, nortear as práticas educativas em todos os aspectos que exige a Educação em tempo Integral.

Art. 10 Delegar à Secretaria Municipal de Educação os propósitos a saber:

I. Orientar e acompanhar o processo das diretrizes normativas da política da Educação em Tempo Integral, na escola, incentivando a participação da Comunidade Escolar sobre a importância da matrícula em tempo integral;
II. Proporcionar formação continuada aos profissionais no exercício da função da matrícula em tempo integral;
III. Orientar e acompanhar as escolas na execução e implementação do Programa Escola em Tempo Integral com fins ao bom andamento das diretrizes normativas da política da educação integral na rede de ensino público municipal de Itaituba-PA.
IV. Selecionar profissionais do quadro efetivo e temporário para a realização das Atividades Integradoras no Programa Escola em Tempo Integral, conforme as atribuições e competências determinadas pela Lei Municipal Nº 2.485/2012 PCCR da Educação e sua alteração dada pela Lei Municipal 4.078/2024.

Art. 11 Atribuir à Escola com matrículas em tempo integral:

I. priorizar e matricular em tempo integral os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, obedecendo o limite de quantidade das vagas.
II. adequações das metas propostas no seu Projeto Político Pedagógico, versando sobre:

a) os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral em escola com matrícula em tempo integral, enfatizando os objetivos que correspondem à cada etapa e modalidades de ensino oferecido;
b) as concepções de ser humano e sociedade, de acordo com a filosofia da proposta pedagógica da escola;
c) a essência de propostas pedagógicas ativas para a Escola com matrícula em Tempo Integral, de acordo com os componentes curriculares determinados pela BNCC e pela Parte Diversificada aprovada pelo CEE/PA;
d) as Atividades Integradoras, em consonância à matriz curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Ensino do Estado do Pará CEE/PA;
e) as metodologias ativas necessárias ao desenvolvimentos dos projetos afins;
f) os critérios de organização da escola, conforme especifica o Regime Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino de Itaituba/PA, regulamentado pela Resolução Nº 074 de 2022 –CEE/PA.

III. adequar o Regimento Interno e a Proposta Pedagógica ao contexto da Escola em Tempo Integral;
IV. adicionar no Plano de Ação da Escola as estratégias ativas da matrícula em tempo integral, em consonância com as concepções da Proposta Pedagógica prevista pela escola;
V. operacionalizar as ações do Programa Escola em Tempo Integral garantindo a efetivação da proposta, bem como realizar os acompanhamentos e mediações dos resultados;
VI. acompanhar a frequência dos estudantes com matrícula em tempo integral;
VII. organizar os espaços existentes no ambiente escolar que possam favorecer a implementação e efetivação das Atividades Integradoras.

Parágrafo Único: Com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 11, o preenchimento da oferta de vagas para a matrícula em tempo integral de uma escola, deverá ser assegurada, exclusivamente, aos alunos da própria escola.

Art. 12 Fica a Secretaria Municipal de Educação com a responsabilidade de analisar e resolver os casos omissos.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagindo a 18 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:083BE506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0073/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0073/2024

"DE EXONERAÇÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **ELISVALDO RIBAMAR SILVA,** do cargo em comissão de **Diretor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura (DAS 5/Nível I),** matrícula nº 132163-3, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0052/2018, de 01 de maio de 2018, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7251A812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0129/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0129/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **ANTONIO DA SILVA FILHO**;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante da Prefeitura Municipal de Itaituba (PMI) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS);

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da PMI e SEMDAS, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSIVANI APARECIDA NUNES DOS SANTOS,** Assessor Especial I (DAS 3 / Nível II), Matrícula nº 130630-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – Diretoria de Compras, como Liquidante de Empenho da Prefeitura Municipal de Itaituba – (PMI), e da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMDAS), por substituição provisória em razão das Férias Regulamentares do Titular **ANTONIO DA SILVA FILHO.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:ADE16DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0110/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0110/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor **EUCLIDES ALVES DA COSTA FILHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 162057-6, inscrito no CPF/MF sob nº 651.525.494-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04.122.0037.2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificada a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 24430-9 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de Maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:640D529F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0127/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0127/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2024, o servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-01 NÍVEL IV),** matrícula nº 133615-0, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0193/2018, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E56EE92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0126/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0126/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2024, a senhora **JAELCE COSTA RIBEIRO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4911282 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 906.689.102-59, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (DAS 2 – NÍVEL II),** lotada na Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BB3D58D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - RM EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Município de Itaituba/PA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, com sede na Avenida 15 de agosto, nº: 169, centro, Itaituba, Estado do Pará, representado pelo Sr. Herbert Luiz de Souza Pinto, portador do CPF nº 645.206.682-04, Presidente da Comissão Processante para processos de responsabilização do Poder Público Municipal, residente e domiciliado no município de Itaituba, Estado do Pará;

Notificado: RM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 32.112.232/0001-28, estabelecida à Avenida Dionisio Bentes, nº: 16, Centro, CEP: 68682-000, Tomé-Açu, Estado do Pará.

Diante do insucesso da citação postal, para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de revelia, conforme previsto no artigo 12, § 1.º, da Lei Municipal 3.864/2023, em vista da instauração do processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica-PAR, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº: 046/2023, em de denuncia administrativa, movida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, na qual relatada recusa da notificada em cumprir o contrato administrativo nº: 20230474, embora devidamente notificada e cientificada da do indeferimento do seu pedido de reequilíbrio contratual, por falta de amparo legal, conforme consta nas cópias anexas.

Itaituba/PA, 25 de junho de 2024.

HERBERT LUIZ DE SOUZA PINTO
Presidente da CPRPJ

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:AF348874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). **FAGNER SOUSA E SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 786.XXX.XXX-49, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE VACINAÇÃO E IMUNOBIOLÓGICO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:215CC6CE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **ERICK MATIAS DE SOUSA**, do cargo de **PROFº. LIC. EM PEDAGOGIA – POLO II – VILA BOA ESPERANÇA E ESCOLAS ANEXAS-SEC. EDUCAÇÃO** nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 463/2022, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DEDD7336

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **PRISCILA MARINHO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 007.XXX.XXX-50, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:95DA4072

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA PORTARIA DE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a portaria que concede licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida a servidora efetiva no cargo de Cuidadora Social, a Sra. **ANTONIA ARAÚJO BARROS,** Matricula: 0015951.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2024.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:74F809FE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município; nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº 51/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a servidora **SHIRLEY ANDRADE DE OLIVEIRA**, Matrícula – 0015925, pelo servidor efetivo, Sr. **JOELSON FÉLIX VIEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 696.XXX.XXX-72, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPA,** na qualidade de Presidente.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria nº 178/2023 - de 26 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,, em especial a portaria nº 149, de 09 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:14C85A4D

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOELSON FELIX VIEIRA DE ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 002.XXX.XXX-67, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24.06.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FA279559

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024,** a servidora efetiva no cargo de Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **JOSENILDA MOREIRA COSTA RODRIGUES**, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06.07.2024 até 06.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigada a servidora ora licenciada, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06.07.2024.
Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0A0BA869

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ISABELA DE CARVALHO LIMA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 038.XXX.XXX-52, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR (A) DE VACINAÇÃO E IMUNOBIOLÓGICO**, subordinado (a) diretamente à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:54FEA1B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.0017 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 17/07/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.017 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.0018 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 16/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.018 – PMJ-SRP**, tipo Menor Preço Global por Lote, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3CFA8745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: 306/2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024
Base Legal: art. 74 Inciso III da Lei de nº14.133/21
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMS . advogada **SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 965.070.712-34, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.783
Objeto: Contrataçao da prestação de serviço técnico profissional especializado de advogada, com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga.
Valor do Contrato :R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: 06(seis) meses
Data de Assinatura: 25 de Junho de 2024.
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon
Endereço da contratada: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, Avenida Presidente Medice, nº 32 Bairro: Bela Vista , CEP: 68.195.000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BC2DABB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90041/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505212.000020/2024-59-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 15/07/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PINTOS CAIPIRAS PARA O FOMENTO DA CADEIA DE AVICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 931166. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 01/07/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B236023B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024-IPASEMAR

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024- CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) nº 121/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de coquetéis, coffee break e lanches, destinados aos eventos promovidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Valor Global: R$ 42.044,00 (quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais). Data de Assinatura do Contrato: 21/06/2024. Vigência: 31/12/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53968B0B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2405/2024 – GP, 25

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2405/2024 – GP, 25 DE JUNHO DE 2.024, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PAR, NO DIA 26/06/2024, EDIÇÃO 3527.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: o término da vigência do mandato do atual Conselho de Administração em 31.05.2024, conforme portaria 1.493/2022-GP, de 30 de maio de 2022;
CONSIDERANDO: a necessidade de nomear os membros titulares e respectivos suplentes para formação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.
CONSIDERANDO: o que estabelece o inciso I alínea "a" § 1º do art. 109, c/c os artigos 112 e 113, todos da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO: que em observância a Lei Municipal n. 17.756, de 16 de dezembro de 2016, foram enviados, respectivamente, aos segmentos: Sindicato, Poder Executivo e Poder Legislativo os Ofícios de nº 301, 340 e 341/2024 – IPASEMAR, solicitando a indicação dos membros titulares e suplentes, para composição do Conselho de Administração;

RESOLVE:
Artigo 1º: NOMEAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de membros titulares e suplentes no Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:
1. REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO:
ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA (SEMAD) - Titular
RG: 4511410 – PC/PA CPF 195.657.552-91
JACQUELENE GOMES DIAS (SEMAD) - Suplente
RG: 5502564 – SSP/PA CPF 798.407.876 -91
EIDNA PEREIRA DE FRANÇA - Titular
RG: 2960293 – SSP/PA CPF 615.354.192-53
ANTONIO CARLOS CARDOSO – Suplente
RG: 3231404 – SSP/PA CPF 509.933.802-04
2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA (CMM) – Titular
RG: 5904684 – SSP/PA CPF: 000.999.062-36
MARIA DELZA MARTINS ARAUJO (CMM) – Suplente
RG: 1804575 – SSP/PA CPF 287.769.922-68

3.REPRESENTANTES DA CLASSE SINDICAL (SERVIMMAR):
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Titular
RG: 2272246 – SSP/PA CPF: 392.038.402-49
VALTER DE FREITAS LEAL – Suplente
RG: 4271233 – SSP/PA CPF 937.886.902-59
4.REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:
LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO – Titular
RG: 3804426 – PC/PA CPF: 670.584.267-91
WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA – Suplente
RG: 3195953 – SSP/PA CPF 081.066.652-91

Artigo 2º: A vigência do mandato dos conselheiros e suplentes acima nomeados será de 02 (dois) anos, com término em 01.06.2026.
Artigo 3°: Os membros do Conselho de Administração farão jus a "jeton" de 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base do Diretor Presidente do IPASEMAR, por reunião ordinária que participar nos termos do § 7° do Artigo 109 da Lei Municipal n° 17.756, de 20 de dezembro de 2016.
§ Único – O pagamento do jeton será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.
Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 25 de junho de 2.024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D137442

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2024/005, DE 28.06.2024.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2024/005, DE 28.06.2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, Art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO: O que dispõe o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno deste Conselho;
CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 24/05/2024 e 04/06/2024, Ata ordinária nº 001/2024- CONFISC e Ata extraordinária n.º 002/2024-CONFISC, respectivamente;
CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 001/2024- CONFISC, referente às documentações contábeis dos meses janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, compreendido pelo período de 01/01/2024 a 30/04/2024; e
CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.
RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar as contas relativas ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2024, com base nas informações prestadas pela Diretora-Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Marabá-PA, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58CDE567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3226/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MOEMA DE CARVALHO PENALVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3500, na página 42 do dia 20.05.2024.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): NOEMA DE CARVALHO PENALVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

Leia – se:
SERVIDOR(A): MOEMA DE CARVALHO PENALVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F0BA388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3141/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ADRIELE DA SILVA SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3499, na página 55 do dia 17.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2024.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA933AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3374/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3500, na página 49 do dia 20.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0588231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3272/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ANA ALECRES FERREIRA CONCEICAO SILVA DE ASSIS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3501, na página 63 do dia 21.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/20221.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E06B20B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4097/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ADEMAR GOMES DIAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3505, na página 47 do dia 27.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:13286/2024.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADF3D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2295/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). FRANCISCO WILLMY FERNANDES DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3483, na página 77 do dia 24.04.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2024.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE1B7483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2502/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ROZIMAR DOS SANTOS GUIMARAES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3499, na página 58 do dia 17.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32AB0EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3214/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). LUCILENE AMARAL DE ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3500, na página 40 do dia 20.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F896739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3178/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). EVANIO TEIXEIRA COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3500, na página 38 do dia 20.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21300C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4419/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ANA NELI SILVA OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3507, na página 77 do dia 29.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AF69D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3128/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA DE SOUZA CARVALHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3499, na página 65 do dia 17.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69C13816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2454/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MARLENE DELFINO DE ASSIZ DE ANDRADE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3484, na página 70 do dia 25.04.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024
.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B05DCD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4371/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). LEILIANI COSTA MORAES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3507, na página 82 do dia 29.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47802392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3225/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MARINETE CARNEIRO DE ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3483, na página 90 do dia 20.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B166FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2432/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA VALENTE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3483, na página 90 do dia 24.04.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:736A3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3227/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). NAIANA BARBOSA DE SOUZA COELHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3500, na página 42 do dia 20.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3C5BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2470/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ONEIDE PIRES FERREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3501, na página 65 do dia 21.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB782B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3414/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MIRIAM SILVA DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3500, na página 54 do dia 20.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68691DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3550/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). AMINA HANDAN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3506, na página 63 do dia 28.05.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024 e De 02 a 11 de janeiro de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024 e De 02 a 11 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D17188DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3916/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). FLOR DE MARIA RAMOS DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3503, na página 64 do dia 23.05.2024.

Onde se lê:
PERÍODO: De 08 de julho a 06 de outubro de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B895BBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4076/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ROSIANE FERREIRA CORDEIRO, publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3505, na página 46 do dia 27.05.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 02 a 31 de junho de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 02 a 21 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25A8FC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4335/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). RAFAEL FLORES DA MOTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3507, na página 65 do dia 29.05.2024.

Onde se lê:
PERÍODO: De 08 a 22 de julho de 2024 e De 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 08 a 22 de julho de 2024 e De 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A658E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2451/2024-GP

PORTARIA Nº 2451/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 15477/2024, firmado pelo servidor NILTON BENEDITO BRAGA DE OLIVEIRA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 1724/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 0745/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 023/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor NILTON BENEDITO BRAGA DE OLIVEIRA, matricula nº 54146, portador do CPF nº 014.749.122-30, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.08.2024 a 30.08.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 28 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03AB5639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2463/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO, brasileira, portadora do C.P.F. 621.426.232-04, da função de COORDENADORA DE EXTRA MURO, da Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7950254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2435/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. IRIZAN SILVA, brasileiro, portador do C.P.F. 736.757.093-53, da função de TÉCNICO EM GESTÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A225DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2464/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular CLEOTILDE ALVES SANTANA, para gozo de férias pelo perlo período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. MARCELO RUBENS SILVA DE SOUSA, brasileiro, portador do C.P.F. 585.278.262-91, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – TIPO II – INTERINO, junto à Unidade Básica de Saúde Dr. Emerson Caselli, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.07.2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4703D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5650/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18499/2024, firmado pela servidora FRANCILENE DE ALMEIDA LINDOSO, portadora do CPF nº 002.841.472-14, matricula nº 54495, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. FRANCILENE DE ALMEIDA LINDOSO, do cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, a contar de 25 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9B31027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5653/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18551/2024, firmado pela servidora JAKELLYNNE SILVA DE ASSUNCAO, portadora do CPF nº 011.206.362-48, matricula nº 58209, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. JAKELLYNNE SILVA DE ASSUNCAO do cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, a partir de 15 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5062DF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5648/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18440/2024, firmado pelo servidor DANIEL PEREIRA DE SOUSA, matricula nº 58140, portador do CPF nº 012.346.122-75, concursado no cargo de Técnico em Laboratório – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DANIEL PEREIRA DE SOUSA, do cargo de Técnico em Laboratório – Zona Urbana, a contar de 25 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54C5EB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5651/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18439/2024, firmado pelo servidor GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, matricula nº 59199, portador do CPF nº 042.771.462-10, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, a contar de 09 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07E46FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2239 /2024 – GP

PORTARIA Nº 2239 /2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 1.333/2022- SEMAD e dos demais documentos anexos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal;

Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 8.413/2022, para apurar as responsabilidades funcionais da servidora pública municipal E. S. L., concursada no cargo de assistente administrativo, matrícula nº 33.630, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da Lei Municipal Nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718, Sra. NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar o Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula nº 556, para atuar como membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 10 de junho de 2024.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A33060BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5652/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18391/2024, firmado pelo servidor JOAO VITOR LEMOS PINTO, matricula nº 61015, portador do CPF nº 037.867.132-43, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOAO VITOR LEMOS PINTO, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 21 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15FEC167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2475/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular DORACY DE SOUSA BARBOSA, para gozo de férias pelo perlo período de 02/07/2024 a 31/07/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ALESSANDRA ALVES BARBOSA SANTIAGO, brasileira, portadora do C.P.F. 960.932.341-34, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – TIPO III – INTERINA, junto à Unidade Básica de Saúde Parteira Maria Bico Doce, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D8A7B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2469/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LANA RÉGIA DOS SANTOS PIRES, brasileira, portadora do C.P.F. 029.295.962-10, na função de TÉCNICA EM GESTÃO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B8F67CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2470/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. IZAQUE LIMA MARINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.539.202-07, na função de COORDENADOR DE EXTRA MURO, junto à Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73A258B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2471/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A ausência do titular ERMÍNIO DE ABREU FURTADO, para gozo de férias pelo perlo período de 01/07/2024 a 20/07/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. VALDEMIR ALENCAR DA SILVA, brasileiro, portador do C.P.F. 018.153.482-75, na função de COORDENADOR II – INTERINO, junto à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44BE8FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2472/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular KELSILENE BRITO RODRIGUES TEIXEIRA, para gozo de férias pelo perlo período de 08/07/2024 a 06/08/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. WALTERLANDIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 167.858.352-91, na função de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E PROGRAMAS – INTERINA, junto ao Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 08.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8962AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2165/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 17.444/2024 – Oficio nº 760/2024 – GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. LIDIANE FERREIRA AQUINO, brasileira, portadora do CPF nº 813.965.203-25, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF Getúlio Vargas, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 31.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE001533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2434/2024-GP

PORTARIA Nº 2434/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo e a Lei nº 18.293/2024;

CONSIDERANDO: O Processo nº 17154/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a) Elaine de França Gonçalves, Cons. Tutelar, matricula nº 62463, CPF nº 754.720.822-34, para concorrer a

cargo político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:113F188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2449/2024-GP

PORTARIA Nº 2449/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo e a Lei nº 18.293/2024;

CONSIDERANDO: O Processo nº 17677/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a) Ellen Maxima Nunes do Nascimento da Costa, Cons. Tutelar, matricula nº 62460, CPF nº 985.923.602-00, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A790C7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2449/2024-GP

PORTARIA Nº 2449/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo e a Lei nº 18.293/2024;

CONSIDERANDO: O Processo nº 17677/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a) Ellen Maxima Nunes do Nascimento da Costa, Cons. Tutelar, matricula nº 62460, CPF nº 985.923.602-00, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89906B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5654/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18426/2024, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor RONYSTEL APINAGES DA SILVA, concursado no cargo de Cuidador, matricula nº 61506, CPF nº 024.098.372-63, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 11.06.2024 a 18.06.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, João Santana Apinages, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE8B66E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5656/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 5656/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18399/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora SEBASTIANA DE SOUSA SANTOS, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 7843, CPF nº 641.164.413-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr. Valdir Cruz dos Santos, pelos períodos de 05 (cinco) dias, a contar de 17.06.2024 a 21.06.2024, e 05 (cinco) dias, a contar de 24.06.2024 a 28.06.2024 com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestados Médico. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B70AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5658/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 5658/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18643/2024, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor JOSE ELAYRTON MEDEIROS LEITE, contratado na função de Enfermeiro, matricula nº 61343, CPF nº 041.867.004-86, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 18.06.2024 a 25.06.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Vida Rocha Leite, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D53B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5657/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18514/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora ANA PAULA SANTANA PEREIRA, concursada no cargo de Engenheiro Segurança do Trabalho, matricula nº 28389, CPF nº 935.871.632-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar o seu filho, o menor, Álvaro José Santana Faraday, que será usufruído por um período de 04 (quatro) meses, a contar de 24.06.2024 a 21.10.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Relatório Médico. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5A3927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 050/2024-FCCM

PORTARIA n.º 050/2024-FCCM

Designar servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação Especial de Licitações para aquisição de bens, obras e serviços especiais e de engenharia e contratadores diretas, vinculadas à Fundação Casa da Cultura de Marabá.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais contidas nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 17.862, de 16 de agosto de 2018, bem como nas disposições legais estabelecidas no artigo 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO as disposições legais presentes nos artigos 22, 23, 39, 40 e 55 da Lei Municipal nº 17.862/2018 e alterações promovidas pela Lei 18.319/2024 nos artigos 22-A e 22-B;
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar os serviços administrativos da Coordenação de Licitações e Contratos da Fundação Casa da Cultura de Marabá;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores para os cargos de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para compor a Coordenação Especial de Licitações;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora LEIA LINO BARBOSA como Coordenadora Especial

de Licitações;
Parágrafo único: Em suas ausências ou impedimentos a Coordenadora Especial de Licitações será substituída mediante designação interna de substituição;
Art. 2º - Nomear como Agente de Contratação/Pregoeiro SAMILA CRUZ MORAIS e
MARIA DE ALMEIDA SILVA.
Parágrafo primeiro: Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.
Art. 3º - Nomear como Equipe de Apoio PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA e MARIANA DE JESUS DOS SANTOS.
Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Marabá – SEMAD, Avenida VP-08, Quadra 26, Lote 04-Edifício Ernesto Frota-2º Piso- Bairro Nova Marabá – Marabá/PA CEP 68509-060 poderá ser substituído por Comissão de Contratação;
Art. 5º - A Coordenação de Licitação poderá solicitar a participação de técnicos integrantes de outros departamentos da Fundação Casa da Cultura de Marabá e da administração municipal para subsidiar a análise e elaboração dos instrumentos legais a serem implementados, caso necessário.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, em 01 de junho de 2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66161DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2361/2024-GP

PORTARIA Nº 2361/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – OS cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados á Critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO: o ofício nº 1018/2022 – GS/SEMED e o Memorando nº 1730/2022-DRH/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 2º da Lei nº 17.958/2020, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para uso junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

Artigo 2º - NOMEAR a Sra GABRIELA RIBEIRO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF nº 617.719.433-86, para exercer a função de COORDENADORA III, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 20.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:517E4CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5298/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): WILMA DO SOCORRO DE JESUS GUIMARAES ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a)
na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 27 de junho a 16 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDB75C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4813/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4813/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OTAVIO CORRENTE MIRANDA DIAS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA5CA90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4812/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4812/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, comissionado(a) no cargo de SUPERINTENDENTE, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 12 a 31 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF3413F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4342/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4342/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA DINIZ, concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2022/2023.
PERÍODO: De 06 de maio a 04 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:843BD51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4682/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LIDIANNE CRISTINA DOS ANJOS, concursado(a)
no cargo de AG PORT, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 18 de julho a 01 de agosto e de 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71A7D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 320/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 320/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEYLIANE FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 19 de julho a 02 de agosto e de 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5836CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA

ERRATA a publicação do dia 30 de Abril de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "**AMPLIANDO**".
ORIGEM: INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER
Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 050505190.000046/2024-01
Onde lê-se:
Valor: R$ 140.177,42 (cento e quarenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: Deodato - R$ 140.177,42.

Ler-se-á:
Valor TOTAL UNIFICADO: R$ 261.749,75 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Emenda Impositiva – Vereador: Miguelito –R$ 15.000,00; Deodato - R$ 66.632,33; União Brasil - R$ 10.000,00; Deodato - R$ 25.117,42; Deodato - R$ 20.000,00; Márcio do SF - R$ 30.000,00; Deodato - R$ 40.000,00; Deodato - R$ 50.000,00; Deodato - R$ 5.000,00.
Marabá/PA, 01 de julho de 2024.

ALYNE D. MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria Nº 002-2022-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria Nº 002-2022-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN
Portaria Nº 002-2022-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:167E9E76

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Edital de Convocação nº 01
Nº do Contrato: 03/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ERICA TAMIRES PEREIRA ARAÚLO, CPF nº 033.538.212.007-7
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B75425F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº 11.132/2019-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 116/2019-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do CENTRO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SURDEZ - CAES. Endereço: Folha 26, Quadra 01, Lote 25 – Nova Marabá – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025. Assinaturas: IMOBILIÁRIA CHAVES ARANTES E SILVA LTDA e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15F7F52B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 45/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024.
Edital de Convocação nº 02
Nº do Contrato: 45/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) IAMAR DA SILVA FERREIRA, CPF nº 976.754.742-87
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)

C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD915FCA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 26 de junho de 2024, Edição 3527, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
da Secretaria Municipal de Educação 02-2022 Contratada: SIDNEY MARINHO ROCHA BARBOSA, CPF nº
576.564.873-87

ONDE SE LÊ: “Edital de convocação nº 01.

LEIA-SE: “Edital de convocação nº 02.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8E537FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Carlos Aparecido Santos Morais , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7926737 PC/PA e do CPF nº 04501728213 ,, residente e domiciliado(a), á Rua QuintinO Bocaiuva nº 125- Francisco Coelho- Velha Maraba – Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E49C5E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1022/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1022/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Aparecido Santos Morais , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7926737 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04501728213 , residente e domiciliado(a) á Rua QuintinO Bocaiuva nº 125- Francisco Coelho- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/07/2024 á 01/07/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3F35DA2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Fabiana Solidade de Brito brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7546657 PC PA e do CPF n.º 700.105.292-25 residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro QD 168 LT 11 – São Miguel da Conquista- Marabá - PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B094306

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Jocinaldo dos Santos Gomes Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 5109714 PC/PA e do CPF nº 843.423.582-04, residente e domiciliado(a), à Av. Newton Miranda
nº84 - Infraero- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) MOTORISTA , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D06C088

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO**

Retificação - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000003/2024-21 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2024-CEL/PMM. Publicado no dia 24 de junho de 2024, pág. 46. Onde se lê: R$ 2.749.698,42 (dois milhões, setecentos e quarenta e novel mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) –Leia-se: R$ 2.749.698,41 (dois milhões, setecentos e quarenta e novel mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97198196

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 421/2021 –FMS/PMM**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 421/2021 – FMS/PMM. Processo Administrativo n° 16.139/2021 – CEL/FMS/PMM, INEXIGIBILIDADE n° 07/2021 – CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE DE CLÍNICA GERAL VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. EMPRESA: INSTITUTO MADRE TERESA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 23.960.983/0001-03. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 421/2021– FMS/PMM, por mais 3 (três) meses, ficando vigente a partir do dia 23/06/2024 até 23/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AA9A5E6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 603/2023 –FMS/PMM.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 603/2023 –FMS/PMM. Processo Administrativo n° 16.139/2021 – CEL/FMS/PMM, INEXIGIBILIDADE n° 07/2021 – CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE DE CLÍNICA GERAL VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. EMPRESA: INSTITUTO MADRE TERESA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 23.960.983/0001-03. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 603/2023 – FMS/PMM, por mais 6 (seis) meses, ficando vigente a partir do dia 30/06/2024 até 30/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá –Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0118F93E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-011-SEMMAS/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90011/2024**

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público que a autoridade competente homologou em 20 de junho de 2024 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-011-SEMMAS/PMM, e ratificou a adjudicação das seguintes empresas: **UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 52.847.625/0001-97,** nos Lote 01 no valor de R$ 67.539,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais) e Lote 02 no valor de R$ 176.211,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais).

Marituba/PA, 01 de julho de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:C6F2998A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202406050015 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 12/07/2024, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS DE TAMANHOS VARIADOS E TRANSLADO VIA TERRESTRE EM VEÍCULO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:847BCE84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – SEMED

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.** O resultado da licitação realizada no dia 17/06/2024. Empresa vencedora: **Cooperativa de Trabalho da Agricultura Familiar de Mojuí dos Campos-COOFAM,** CNPJ nº: 19.687.198/0001-51, Vencedora dos Itens: 2, 4, 6, 11, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 26, 28, 32 e 34**. Associação de Mulheres Agriculturas Familiares de Mojuí dos Campos,** CNPJ nº: 32.146.156/0001-71, Vencedora dos Itens: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 33 e 39. **Grupo Informal**, CPF nº: 274.316.222-87, Vencedora dos Itens: 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 33 e 39. com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 02 de julho de 2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C53AF5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 /2024-SEMGA/PMMC

CONTRATO Nº 016 /2024-SEMGA/PMMC– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2023. Parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS e **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA**, OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023 DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DE TRANSPORTE DE PESSOAL E DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 938098/2022, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025. Valor Total: R$ 583.700,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, setecentos reais).

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretario Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 105/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:2B860479

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 003/2024-SEMINF
Processo Administrativo nº 039/2024-PMMC

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos através da Secretaria municipal de Infraestrutura, PUBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024-SEMINF, que versa sobre o OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF. Disponibilidade do Edital Retificado 02/07/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 02/07/2024. Abertura das propostas: 16/07/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DC08D5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022 - SEMTRAS. PE 006/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e COSTA & PAES LTDA, têm por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATÉRIAS DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, REGIONAL E FEDERALDE ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tem por finalidade Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 25/06/2024 a 25/06/2025. Conforme autoriza o art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Mun. de Trab. e Assistência Social
Dec. nº 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:5D2E59C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 320/2024

PORTARIA N.º 320/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024,

no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o Memorando nº 149/2024 – SEMOB, datado de 01 de julho de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RENATO INDEPENDENCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 SESP/PA e do CPF nº 147.580.322-20, Secretario Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **40.585-X**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **01 de agosto de 2024,** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1BBBA89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 321/2024

PORTARIA Nº 321/2024

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 302/2024, e da outras Providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:
Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a partir de **01/07/2024**, a Portaria Nº 302 de 28 de junho de 2024, que concede **ferias,** no **período de 01 a 30 de julho de 2024** a servidora municipal **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo, registrada na matrícula nº 008874-9, lotada no Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 01 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:80B438F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 322/2024

PORTARIA Nº 322/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias dos* **servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB**, *referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 317 de 28/06/2024, no período de 01 a 30 de julho de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

NOME	CARGO
ELEILSON SOUZA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MAEZIA SOUZA PEREIRA CAMPOS	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir* ***01/07/2024****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 01 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6725558C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 005/2024- FUNDEB

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2024- FUNDEB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2816491 PC/PA e CPF 597.350.902-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 152, Vila de Canp do Município de Monte Alegre-la-CEP-68.220-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3727870 PC/PA e CPF 195.114.852-53, residente e domiciliada sito a Travessa Dr. Loureiro, n° 356, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

e de outro lado, o Sr.(a) **FLAVIA DA SILVA CANAVER,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5417539 PC/PA** e do **CPF nº 006.365.282-00,** residente e domiciliado neste município, Travessa Alfredo Ouro, s/n°, Bairro Planalto, Monte Alegre – Pará, CEP - 68.220-000, **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o **Distrato d**o **Contrato Temporário de Trabalho** catalogado sob o nº **062/2023-FUNDEB** de 28 de marco de 2023 e Aditivado nº 064/2024 de 18 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Requerimento nº 1069, protocolado nesta repartição em 01 de julho de 2024, que solicita a rescisão amigável do termo aditivo do contrato, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **30/06/2024.**

CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 01 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

FLAVIA DA SILVA CANAVER
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ED51CCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 323/2024

PORTARIA Nº 323/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1081, no livro nº 46, folhas nº 172, na data de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 02 de julho de 2024 a 02 de julho de 2026, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 240/2021, a pedido do servidor municipal efetivo HAROLDO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 6496855 PC/PA e do CPF nº 020.763.192-12, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matrícula nº 012391-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6AB48DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 213 DE 01/07/2024

DECRETO Nº 213
DE 01/07/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 349/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas tanto pela Constituição da República Federativa do Brasil quanto pela Lei Orgânica Municipal, e;

Consideração, que não existe no organograma desta municipalidade a criação da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que, em consequência desse fato, não existe o cargo de Procurador Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado a partir desta data **(01/07/2024)** o Decreto nº 349 de 15 de junho de 2021.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F38F9EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 214/2024 - SEMUDED - GERCIVALDO SANTOS PEREIRA

PORTARIA N° 214/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) GERCIVALDO SANTOS PEREIRA, ocupante de Vigia Noturno na função de Vigia Noturno, lotado na EMEI Poliana Rosena de Jesus, partir de 13/06/2024 a 20/06/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E5FA9B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 215/2024 - SEMUDED - MARIA IRENE DA SILVA CAVALCANTE

PORTARIA N° 215/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA IRENE DA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais função de Agente de Portaria, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período 13/06/2024 a 14/06/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3F8B7DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 216/2024 - SEMUDED - KERLINGER RODRIGUES MORAES OLIVEIRA

PORTARIA N° 216/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) KERLINGER RODRIGUES MORAES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 16 (dezesseis) dias, no período 13/06/2024 a 28/06/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:32AE0F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 217/ 2024 - SEMUDED - NATALI EMANUELE BARROSO NEVES

PORTARIA N° 217/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, NATALI EMANUELE BARROSO NEVES, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado (a) na EMEF Osvaldo Cruz, no período de 09/06/2024 a 05/12/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F69CE2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 218/ 2024 - SEMUDED - ADRIELE FERREIRA NOGUEIRA

PORTARIA N° 218/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora, ADRIELE FERREIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 14/06/2024 a 10/12/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6253E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 219/2024 - SEMUDED - ROSIMEIRE DA SILVA XAVIER

PORTARIA N° 219/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ROSIMEIRE DA SILVA XAVIER, ocupante do cargo de Professor(a) função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 04/06/2024 a 05/06/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:180FC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 220/2024 - SEMUDED - ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA N° 220/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor(a) função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 03 (três) dias, no período 18/06/2024 a 20/06/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:41A5433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 221/2024 - SEMUDED - MILZA LIMA DE ABREU

PORTARIA N° 221/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MILZA LIMA DE ABREU, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalém do Tocantins, no período de 30 (trinta) dias, no período de 28/06/2024 a 28/07/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A19FFDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 222/2024 - SEMUDED - JANAINA BATISTA DE ARAUJO

PORTARIA N° 222/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JANAINA BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, no período 29/06/2024 a 28/07/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6B6D6C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 223/2024 - SEMUDED - ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 223/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Jose Dutra da Costa, no período de 03 (três) dias, no período 06/05/2024 a 07/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BBD2C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. **CONTRATO Nº:** 20240155. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** PAULO DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 479.557,34 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 01 de Julho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:00B0E11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. **CONTRATO Nº:** 20240156. **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** PAULO DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 186.276,63 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 01 de Julho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:768C9D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. **CONTRATO Nº:** 20240157. **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** M C LEOTTI LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 360.120,99 (trezentos e sessenta mil, cento e vinte reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 01 de Julho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1EB5EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. **CONTRATO Nº:** 20240158. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** M C LEOTTI LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 144.921,80 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)). **VIGÊNCIA:** 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 01 de Julho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CBD1C70B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo Licitatório: 1505001/2024
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação, ampliação e melhoria de sistema público de abastecimento de água na Comunidade Riozinho das Arraias, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 949823/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso - PA.
ADJUDICO a proponente **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.126.273/0001-82, com sede e administração à Rodovia Transamazônica, nº 2004, Andar 1, Sala 02, Bairro Bela Vista, município de Itaituba - PA, vencedora desse certame, com valor global de R$ 2.373.239,41 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 14.133/21 em 28/06/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:7F0B5EBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo Licitatório: 1505001/2024
Contrato nº 2806001/2024/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso - PA
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Ltda
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação, ampliação e melhoria de sistema público de abastecimento de água na Comunidade Riozinho das Arraias, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 949823/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso - PA.
Valor contratual: R$ 2.373.239,41 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:0D9CDED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATO Nº: 20240405

ORIGEM.: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

CONTRATADA: GRAFICA CENTRAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 8.628,46 (Oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:96528101

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-006FMS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **16/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de pontos de apoio para atendimento em saúde – PAAS, no Município de Novo Repartimento – PA, o procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 01 de julho de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1D545619

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1118/2024-GP - ARINEIDE SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1118/2024-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR a** servidora Srª. **ARINEIDE SILVA RIBEIRO**, Matricula nº 913313, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, e revogar todos os termos das Portarias nº 1481/2021-GP.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
ARINEIDE SILVA RIBEIRO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6E2A7169

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1119/2024 - GP - JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1119/2024 - GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO, Brasileiro, casado, Portador do CPF. Nº 991.050.802-82 e do RG Nº 5657818 SSP/PA, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS 20.7, da lei Municipal Nº 1.809, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.
.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____
_____
JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B9160C77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS APRESENTADAS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001-PMO/2024.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação Técnica para análise e julgamento das propostas financeiras apresentadas para o Credenciamento nº 001-PMO/2024 que tem por objeto o "Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão onerosa de direito real de uso de 06 (seis) espaços públicos, térreo estilo QUIOSQUE, a título precatório, localizados na Rua 24 de Dezembro ora denominada Nova Orla da Cidade, objetivando a comercialização de alimentos em ofertas especializadas, além de água mineral, bebidas gaseificadas e alcóolicas com o devidos cuidados e limitações previstas em Lei, de acordo com as especificações, detalhamentos e exigências contidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação Técnica com a finalidade de auxiliar a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura na análise e julgamento das propostas financeiras apresentadas para o Credenciamento nº 001-PMO/2024.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial de Avaliação Técnica:

Marcos Andrey Lopes da Silva – Engenheiro Civil
Lourenço Pontes Batista Filho – Coordenador da Central do Empreendedor
QUELLI ANNE DOS SANTOS TAVARES – DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros constantes no Art. 2º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até conclusão do referido processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná-Pará, 17 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CCC7FBF6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 03/2024-SRP-PMO. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**.

Empresa Contratada: SOLUTION BENEFICIOS LTDA, **CONTRATO Nº 078/2024–FUNDEB,** no valor de **R$ 1.992.620,00** (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte reais). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 01/07/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 27/06/2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal De Educação
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6A2B4150

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-008-SEMED/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-SEMED/2024. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para readequação no quantitativo e complementação da composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas PNAEF, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAC E PNAP- REGULAR e INTEGRAL, PNAEM – ESTADUAL, PMEIC, AEE E EJA, em consonância quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 15/07/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 01 de julho de 2024.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:11CD620C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - SME / JUNHO-2024

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEP KUMEM KAYAPO
Nº do Contrato: 489/2024-FUNDEB
CPF: 090.717.452-36
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELVIRA GOMES BARROS
Nº do Contrato: 490/2024-FUNDEB
CPF: 584.761.212-53
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KESSIANE VIEIRA FERRAZ
Nº do Contrato: 491/2024-FUNDEB
CPF: 003.811.482-89
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUZINETE DE JESUS
Nº do Contrato: 492/2024-FUNDEB
CPF: 537.197.942-53
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGREDJE KAYAPO
Nº do Contrato: 493/2024-FUNDEB
CPF: 107.476.822-16
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 494/2024-FUNDEB
CPF: 007.693.812-35
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIENE CASAGRANDE DA SILVA
Nº do Contrato: 495/2024-FUNDEB
CPF: 012.668.502-95
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 04/06/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LILIAN APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 496/2024-FUNDEB
CPF: 000.814.652-70
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 04/06/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): POLLYANA ALVES DA SILVA
Nº do Contrato: 497/2024-FUNDEB
CPF: 023.154.523-17
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.580,05 C.H: 110h
Início: 04/06/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WELTON SILVA LUCENA
Nº do Contrato: 498/2024-FUNDEB
CPF: 008.333.962-00
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.254,59 C.H: 100h
Início: 13/06/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ELTON FELIX DE ARAUJO
Nº do Contrato: 053/2024-FME
CPF: 714.974.202-53
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 6.509,19 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 30/06/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MARIA DAS NEVES DA SILVA DANTAS
Nº do Contrato: 054/2024-FME
CPF: 659.582.173-72
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 6.509,19 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): RAYMARA CARLOS PEREIRA GOMES
Nº do Contrato: 055/2024-FME
CPF: 033.321.111-16
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.254,59 C.H: 100h
Início: 03/06/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): RUTH ALVES GUIMARAES
Nº do Contrato: 056/2024-FME
CPF: 020.406.012-52
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 6.509,19 C.H: 200h
Início: 03/06/2024 Término: 13/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:73EEE335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS - SME

MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA
Extrato de Rescisão de Contrato

Extrato de Rescisão do Contrato nº 449/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **TIKATO KAYAPO,** CPF Nº 076.152.902-01.
Fica rescindido, a partir de 01 de abril de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 449/2024/FUNDEB, assinado em 04/03/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CACIQUE MRO-O KAYAPO.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de abril de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 117/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **HOBSON ZAQUEU ATAYDE DA SILVA,** CPF Nº 772.225.632-53.
Fica rescindido, a partir de 31 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 117/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) II**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DEILTON DIAS DA SILVA.
Ourilândia do Norte-Pa, 31 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 310/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **GARDNY NOGUEIRA JORGE,** CPF Nº 039.591.782-47.
Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 310/2024/FUNDEB, assinado em 05/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 317/2024/FUNDEB.

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **IOBAO KAYAPO,** CPF Nº 086.609.022-38.
Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 317/2024/FUNDEB, assinado em 05/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I IREPUMUNHTI.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de junho de 2024.
JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 224/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **RUTH ALVES GUIMARAES,** CPF Nº 020.406.012-52.
Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 224/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DOMINGOS CABRAL.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 170/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **MARIA DAS NEVES DA SILVA DANTAS,** CPF Nº 659.582.173-72.
Fica rescindido, a partir de 02 de junho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 170/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DEILTON DIAS DA SILVA.
Ourilândia do Norte-Pa, 02 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 213/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **RAYMARA CARLOS PEREIRA GOMES,** CPF Nº 033.321.111-16.
Fica rescindido, a partir de 02 de junho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 213/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada no FUNDEB/MDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ourilândia do Norte-Pa, 02 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 020/2024/FME.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.493.247/0001-06 e a Srª **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 533.682.902-15.
Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 020/2024/FME, assinado em 01/02/2024, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA ESPECIAL JOEL HERMÓGENES NUNES.
Ourilândia do Norte-Pa 01 de junho de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6203A494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO - SMS

Município de Ourilândia do Norte – PA

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA BRASILEIRO**
Nº do Contrato: **063/2024**
CPF: **015.646.462-46**
Função: **FARMACÊUTICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **02 de Janeiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **31 de maio de 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ EDSON REIS DE SOUSA**
Nº do Contrato: **030/2024**
CPF: **039.213.502-71**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de Janeiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **01 de junho de 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANUSA GOMES ASSUNÇÃO DE SÁ**
Nº do Contrato: **132/2024**
CPF: **449.520.402-59**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **05 de Janeiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **30 de junho de 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THATIANE LIMA MESQUITA**
Nº do Contrato: **217/2024**
CPF: **006.492.822-56**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **11 de Março de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **30 de junho de 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JUCILEA NASCIMENTO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **098/2024**
CPF: **902.811.362-20**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de Janeiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **26 de junho de 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D17C6AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - SMS / JUNIO-2024

Município de Ourilândia do Norte – PA
Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVONEIDE SILVA SOUZA**
Nº do Contrato: **236/2024 - FMS**
CPF: **031.372.922-04**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de junho de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO SILVA**
Nº do Contrato: **237/2024 - FMS**
CPF: **344.485.193-68**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: Início: **01 de junho de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEA KALINA CHAVES MOTA**
Nº do Contrato: **238/2024 - FMS**
CPF: **803.738.013-00**
Função: **FONOAUDIÓLOGO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: Início: **01 de junho de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAYLENE SIMÃO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **239/2024 - FMS**
CPF: **700.579.502-45**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **14 de junho de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5C01B202

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240141. CARONA A.2024-001.FME CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF N°21.896.864/0001-03, **VALOR CONTRATO**: R$ 2.877.270,00 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta reais) OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo: split, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 a 20/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7699B2E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240159. Pregão SRP Nº 9.2023-009-FME CONTRATANTE: FME, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. **CONTRATADO**: L. F. M. COMERCIO, CNPJ/MF N°28.951.392/0001-93, **VALOR CONTRATO**: R$ 440.178,20 (quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos) OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de malharia em geral para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação do município de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 16/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240160. Pregão SRP Nº 9.2023-009-FME CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: L. F. M. COMERCIO, CNPJ/MF N°28.951.392/0001-93, **VALOR CONTRATO**: R$ 416.871,30 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos) OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de malharia em geral para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação do município de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 16/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:09704705

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
ESPÉCIE: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220397-FME Origem: Concorrência nº 002/2022-FME. Objeto: prorrogação de prazo nos termos do art. 57, § 1º, Inc. II, Lei 8.666/93, referente a conclusão da obra de reforma de ampliação da EMEF Antônio Tozetti. Contratante: Fundeb, CNPJ nº 30.934.924/0001-26. Contratado: Vanderson R Lopes LTDA, CNPJ 21.946.485/0001-80. Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025. Data da Assinatura: 12/06/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4AD80310

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 018/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 7.2024-0012-ASP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 018/2024
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024--0012-ASP

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização dos contratos que serão originados do **Dispensa de Licitação nº 7.2024-0012-ASP,** fundamentado no **Art. 75, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo objeto é a **"**contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar condicionado instaladas nas salas dos setores administrativo e operacional**"**, no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data o servidor:

Nome: Magno Pantoja Lima
Matrícula nº 1123301.
CPF: 024.081.112-77

Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas aos contratos celebrados, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que o nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 24 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:705DDF45

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 09/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 7/2024-00009, Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/ Contratada: PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA, **Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos de Processamentos de dados, Aparelhos e equipamentos de Comunicação, Mobiliário em Geral,) com objetivo de atender as demandas diárias desta autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. Valor Global de **R$ 31.146,15** (trinta e um mil e cento e quarenta e seis reais e quinze centavos); Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025.

Ordenadora de Despesas:
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:3AF2C162

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 10/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 7/2024-00009, Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/ Contratada: LC POZZER LTDA, **Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos de Processamentos de dados, Aparelhos e equipamentos de Comunicação, Mobiliário em Geral,) com objetivo de atender as demandas diárias desta autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. Valor Global de **R$ 63.882,00** (Sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais); Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025.

Ordenadora de Despesas:
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:7F06F6BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 360/2024 ao CONTRATO 118/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00034, PMP/ CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/06/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:440C3B2E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 886/2023 ao CONTRATO 0792/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00003, PMP/ TODDE EVENTOS LTDA-EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 192.000,00. Vigência: 31/12/2023 a 05/07/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B122280

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 988/2023 ao CONTRATO 010/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00019, PMP/ COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ. Referente à renovação Contratual por igual período e valor e reajuste de aproximadamente 16,18% sobre o valor global do contrato**.** Valor global: $ 217.597,20 Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FAD69E4B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 980/2023 ao CONTRATO 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00070, PMP/ PARAGOMINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Referente a

renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 420.000,00. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4DB8D5BF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 981/2023 ao CONTRATO 573/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00021, PMP/ LAÉRCIO ROSSONI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 36.450,00. Vigência: 31/12/2023 a 01/10/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA **-**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:77679522

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO Nº 358/2024 ao CONTRATO 1252/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00018, PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Referente a renovação contratual. Valor global: R$ 2.026.121,34. Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B42BEB75

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00020. A Secretária de Educação do Município de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.599.730/0001-08, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 12 de junho de 2024.

JANAINA CARMINATI SILVA **–**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DC024502

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de PARAGOMINAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 3.2023-00003 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, COM ACERVO TÉCNICO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III), NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA (PROPOSTA SISMOB Nº 11536.7000001/23-002) - MINISTÉRIO DA SAÚDE (COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CGSPD/DAET/SAES/MS). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 3.2023-00003 e ADJUDICO à proponente **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 5.604.175,96(Cinco Milhões, Seiscentos e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Paragominas/PA, 27 de junho de 2024.

Ordenador de Despesa:
MICHELINE VALE DE SOUZA **–**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C47B1679

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº292.2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº292.2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará. **Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica Municipal..

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA CRISTINA DOMINGOS CASSIANO**;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Paragominas, no decorrer do cargo de concurso como Professora e no exercício da Função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Expedito Bragança e Anexos.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da estimável servidora.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Paragominense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL,** em todo território do Município de Paragominas nos dias 01, 02 e 03 do mês de julho, pelo falecimento da Professora **ANA CRISTINA DOMINGOS CASSIANO**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 01 de julho 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:02123B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
PORTARIA N° 04/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Instrução Normativa nº 001, de 03 de março de 2022, bem como suspende qualquer cobrança de análise/reanálise de CAR, pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de Paragominas/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE Sr.ª **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providencias;

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender a Instrução Normativa nº 001, de 03 de março de 2022, que versa sobre a cobrança de taxa DAM para análise/reanálise de CAR.

Art. 2° Suspender qualquer cobrança, única e exclusivamente, de analise/reanalise de CAR pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 01 de julho de 2024.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Wellington Furtado Barra Filho
Código Identificador:A69643C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 2024050601, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010.2024 - Proc. Administrativo Nº 01005001/24, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, para atender aos alunos da rede pública de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Exercício: 2024. Dotação orçamentária: 0202.123620016.2.078 Manutenção do Transporte Escolar – PETE, no valor de R$ 1.025.899,20; 0201.123610013.2.073 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE, no valor de R$ 2.393.764,80. Contratada: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.486.556/0001-03, com o valor total de R$ 3.437.568,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025. Publicado no quadro de Avisos da Secretaria no dia 05/06/2024.

Portel/PA, 01 de Julho de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:479B7E9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 2024050602, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010.2024 - Proc. Administrativo Nº 01005001/24, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, para atender aos alunos da rede pública de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Exercício: 2024. Dotação orçamentária: 0701.123610013.2.152 Manutenção do Transporte Escolar. Contratada: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.486.556/0001-03, com o valor total de R$ 5.156.352,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025. Publicado no quadro de Avisos da Secretaria no dia 05/06/2024.

Portel/PA, 01 de Julho de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:5B0D432E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024, do Concurso Público nº 001/2024, em razão de ter ficado sem convocação o candidato abaixo, devidamente classificado para a vaga.

1)Fica convocado o seguinte candidato:

CARGO: PROFESSOR PII – CIÊNCIAS / PCD

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-13713-FÁBIO ROGÉRIO CARNEIRO DA CUNHA EDUCAÇÃO

2)Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se a presente Errata que será publicada na forma, para conhecimento de todos.

Redenção-PA, 02 de julho de 2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:B3E877D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 305/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 305/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **CARLOS PEREIRA,** para o Hospital Araújo Jorge, na cidade de **GOIANIA - GO,** saída no dia 01/07/2024 e retorno no dia 03/07/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Primeiros dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BAF33EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 306/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 306/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **CARLOS PEREIRA,** para o Hospital Araújo Jorge, na cidade de **GOIANIA -GO,** saída no dia 01/07/2024 e retorno no dia 03/07/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Primeiros dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C27541E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 307/2024 RIO MARIA – PARÁ 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 307/2024 RIO MARIA – PARÁ 01 DE JULHO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 1.000,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos Primeiros dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:088FC312

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 308/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 308/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **CLAUDIA MARIA FERREIRA** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 30/06/2024 e retorno no dia 02/07/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 30/06/2024, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Primeiros dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A87B8A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 309/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 309/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOANAN DA SOLVA BARROS,** sob o Nº de Matricula: 002392, portador do **CPF: 812.970.172-34**, residente e domiciliado na Travessa 12 Nº 69 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO 0260 AG: 0001 N. CONTA: 19721549-6.**
O servidor em tela irá acompanhara paciente: **CLAUDIA MARIA FERREIRA** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 30/06/2024 e retorno no dia 02/07/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 30/06/2024, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Primeiros dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5FC8954F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 310/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO 2024

PORTARIA Nº 310/2024 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 900,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Primeiro dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DB75360C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.213 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de **R$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem para capital do Estado Belém, para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo finalizar tratando dos últimos ajustes para temporada do Veraneio na praia de Rio Maria, aproveitando a oportunidade irá para reunião com o Governador, no período do dia 01 de julho a 04 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:664D6558

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.212/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n. º 151/1, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado

na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n. º 6538-2.

Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para apresentar a prestação de contas do mês de junho de 2024, atendendo as responsabilidades da Presidente da JSM 096 (Prefeita) e do Secretário da Junta Militar do Município e o Posto de Recrutamento e Mobilização 03/008. A viagem ocorrerá no dia 01 e 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C7441912

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240076

CONTRATO Nº: 20240076 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016-2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2024-000016. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.668.962/0001-35. **CONTRATADA(O):** D.SOUZA MARINHO, inscrita no CNPJ sob o n° 23.523.265/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e/ou reparação e reposição de gás em sistemas de ar condicionado automotivo, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente. **VALOR TOTAL:** R$ 104.600,00 (cento e quatro mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Para efeito da realização da prestação de serviços, a despesa será decorrente: Órgão: 13 - Fundo Municipal De Saúde, Ação: 10.122.0007.2-091 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Ação: 10.301.0007.2-106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-APS, Ação: 10.302.0007.2-114 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-MAC, Ação: 10.301.0007.2-101 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, Ação: 10.302.0007.2-115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, Ação: 10.302.0007.2-119 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192), Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** Conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7A76F7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES,** Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e/ou reparação e reposição de gás em sistemas de ar condicionado automotivo, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.
Contratado: D.SOUZA MARINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.523.264/0001-70.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.784 de 14 de março de 2024- Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES,** Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, em 01 de julho de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7D492E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2024

RATIFICAÇÃO

O senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES,** Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 016-2024, referente ao Processo Administrativo nº 038-2024-000016, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Contratação de empresa especializada em manutenção e/ou reparação e reposição de gás em sistemas de ar condicionado automotivo, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria-PA**
E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 104.600,00 (cento e quatro mil, seiscentos reais)**, em favor da empresa **D. SOUZA MARINHO,** inscrita no CNPJ sob o **nº 23.523.264/0001-70,** no valor de **R$ 104.600,00 (cento e quatro mil, seiscentos reais)**, **ÚNICA** interessada em apresentar sua proposta.
Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

RIO MARIA - PA, em 01 junho de 2024.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E6A9F010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.215/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240076
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016-2024, oriunda do PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 038-2024-000016
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em manutenção e/ou reparação e reposição de gás em sistemas de ar condicionado automotivo, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, em conformidade com o

disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O(a) Sr(a) **EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA**, gestora de contratos nomeada pela Portaria Municipal nº 2.161/2024 no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e D.SOUZA MARINHO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SIMÁSIO SILVA DE ANDRADE,** portador do CPF: 757.099.452-34, nomeado chefe de transporte da Secretaria Municipal de Saúde pelo Decreto nº 1.600 de 17 de janeiro de 2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 01 de julho de 2024.

EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA
Gestora de Contratos
Portaria nº 2.161/2024

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:711444AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.957/2024 - GABINETE

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da servidora com base no art. 53, II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto n.º 500/2021 que nomeia **WANIA VAZ NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 467.356.152-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo comissionado de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos**.**

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:361F3E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.956/2024 - GABINETE

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor com base no art. 53, II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto n.º 058/2021 que nomeia **MANOEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 167.286.022-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A5717548

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.955/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera o servidor **BRUNO EDUARDO FREITAS,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 004.645.922-75, lotado na Secretaria Municipal de Finanças no cargo comissionado de Assessor Setorial II.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0C385D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.954/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera o servidor **RAIMUNDO COLEHO LOPES,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 307.457.992-72, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo e Desenvolvimento no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D5B7A617

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.953/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da servidora, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera o servidor **SHEILA MARCELINO SAMPAIO,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 869.588.361-20, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Turismo.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4574C827

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.220/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal 098/2023, concede licença no período de 01 de julho a 06 de outubro de 2024 a servidora **WANIA VAZ NASCIMENTO**, para concorrer aos cargos eletivos.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:647B33E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.219/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal 098/2023, concede licença no período de 01 de julho a 06 de outubro de 2024 a servidora **CLENIA SOUSA ARAUJO**, para concorrer aos cargos eletivos.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:85371E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 37/2024

Portaria nº 37/2024 01 de julho de 2024.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém – PA, para acompanhar a Prefeita Municipal para juntos cumprirem agendas, na oportunidade ainda participará de uma reunião na SEDUC, em busca de avanço e melhorias para Educação deste Município. Período de 01 a 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 01 de julho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0D12FC40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240292

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 014-2024-SECULT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: M RODRIGUES LIMA FILHO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO E ANÁLISES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.131220131.2.163 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.200,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2024

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:57B41DE0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 196/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CONCILIAÇÃO AMBIENTAL. INSTITUI NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL, DE CARÁTER PERMANENTE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 532 de abril de 2008;
CONSIDERANDO a Resolução nº: 02 de 30 de março de 2010;
CONSIDERANDO a Resolução nº: 16 de 27 de fevereiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Conciliação Ambiental, de caráter permanente, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de realizar audiências de conciliação com pessoas físicas e jurídicas que tenham sido autuadas e/ou penalizadas em razão da prática de infração administrativa ambiental pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECMA:
Art. 2°. O Núcleo de Conciliação Ambiental será composto por três membros titulares, com seus respectivos suplentes, sendo obrigatoriamente dois servidores públicos vinculados a SECMA e um servidor público vinculado a Assessoria Jurídica Municipal e/ou Procuradoria Geral do Município, que serão nomeados por ato específico do Prefeito Municipal de Rondon do Pará.
§1°. O Núcleo contará com um Conciliador Ambiental Presidente e um Conciliador Ambiental Relator, a quem caberá também a organização, controle, centralização e arquivo dos documentos recebidos e elaborados pelo órgão, sendo estes definidos internamente pelos próprios membros do Núcleo.
§2°. O Núcleo deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará ou da SECMA, sendo o calendário de reuniões e audiências previamente definido e aprovado pela Gestão Ambiental da SECMA.
§3°. O exercício das funções de Conciliador Municipal de Meio Ambiente é gratuito e considerado de relevante interesse público.
Art. 3° Compete ao Núcleo de Conciliação Ambiental:
I - realizar a análise de autuações e processos administrativos ambientais para:
a) convalidar de ofício o auto de infração ambiental que apresentar vicio sanável, por meio de despacho saneador, após o parecer da Assessoria Jurídica Municipal delegada;
b) declarar nulo o auto de infração que apresentar vício insanável, por meio de despacho fundamentado, após o parecer da Assessoria Jurídica Municipal delegada; e
c) decidir sobre a manutenção da aplicação das medidas administrativas de que trata o artigo 101 e sobre a aplicação das demais sanções de que trata o artigo 3° do Decreto Federal n° 6.514/08 ou outra norma que vier em seu lugar:
Il - realizar a audiência de conciliação ambiental para:
a) explanar ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração ambiental;
b) apresentar as soluções legais possíveis para o encerramento do processo, tais como o desconto para pagamento, o parcelamento e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, reparação ambiental, entre outras:
c) decidir sobre questões de ordem pública; e
d) homologar a opção do autuado por uma das soluções apresentadas pelo autuado dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 4° Por ocasião da lavratura do auto de infração ambiental o autuado será informado ou notificado sobre a existência do Núcleo de Conciliação Ambiental, para, querendo participar de audiência de

conciliação ambiental, em data e horário previamente designado conforme sua vontade.
Parágrafo Único: O prazo de 20 (vinte) dias úteis, salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. para apresentação de defesa prévia do autuado.

Art. 5° A conciliação ambiental ocorrerá em audiência presencial ou virtual única, na qual serão praticados os atos previstos no inciso Il do artigo 3° desta Lei, com vistas a encerrar o processo administrativo de apuração da infração administrativa ambiental.
§1° O não comparecimento injustificado do autuado à audiência de conciliação ambiental será interpretado como ausência de interesse em conciliar, devendo o processo administrativo seguir normalmente o seu curso.
§2° Na audiência de conciliação comparecerá o autuado ou o representante legal da pessoa jurídica, munido dos documentos de identificação necessários, podendo ser acompanhado de advogado ou procurador devidamente constituído.
Art. 6° A audiência de conciliação ambiental será obrigatoriamente reduzida a termo e conterá:
I - a qualificação do autuado e, quando for o caso, de seu advogado, procurador ou representante legalmente constituído, e dos servidores públicos integrantes do Núcleo de Conciliação Ambiental com as respectivas assinaturas de todos eles, sob pena de nulidade;
Il - a certificação de que foi realizada a análise preliminar da autuação;
Ill - a certificação de que foram explanadas ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração ambiental e penalidades, e que foram apresentadas as soluções possíveis para encerrar o processo;
IV - a manifestação do autuado:
a) de interesse na conciliação, que conterá:
b) a indicação da solução legal por ele escolhida para encerrar o processo e a descrição precisa das obrigações, compromissos, prazos e condições assumidos para o seu cumprimento:
c) as penalidades para o caso de descumprimento ou inadimplência das obrigações assumidas no termo de conciliação, inclusive a cobrança integral da multa decorrente da infração e o dever de reparação integral do dano; ou
d) de ausência de interesse na conciliação:
V - decisão fundamentada acerca do disposto nas alíneas "c" e "d" do inciso Il do artigo 3° desta Lei; e
Vl - as providências a serem adotadas, conforme a manifestação do autuado.
§1° O termo de conciliação ambiental será assinado e juntado ao respectivo processo administrativo ambiental, sendo também publicado no mural ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e/ou Câmara Municipal Legislativa pelo prazo de até 10 (dez) dias.
§2° A realização da conciliação ambiental implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente.
§3° A realização da conciliação ambiental não põe fim ao processo administrativo, devendo a SECMA fiscalizar, monitorar e avaliar se as obrigações assumidas pelo autuado estão sendo cumpridas nos prazos e condições estabelecidos.
§4° A realização de conciliação ambiental não exclui a obrigação de cessar e/ou reparar o dano ambiental.
§5° O termo de conciliação ambiental devidamente assinado constitui título executivo extrajudicial e seu descumprimento implica, na esfera administrativa, na cobrança integral da multa decorrente da infração e no dever de reparação integral do dano, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais, nos termos da legislação em vigor.
Art. 7º O Núcleo de Conciliação Ambiental poderá requisitar documentos e informações, bem como pareceres técnicos, jurídicos e financeiros junto aos órgãos municipais competentes.
Art. 8º Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei todas as normas e parâmetros dispostos nos artigos 70 a 76 da Lei Federal n° 9.605/98, no Decreto Federal n° 6.514/08 e no Código de Processo Civil brasileiro, ou nas normas que eventualmente vierem a substituí-las.
Art. 9º As lacunas, dúvidas e casos omissos desta Lei, bem como os casos excepcionais e de interesse público, deverão ser dirimidos pela Assessoria Jurídica Municipal ou Procuradoria Geral do Município, sob pena de nulidade.
Art. 10. A presente Lei poderá ser regulamentada por ato ou decreto de Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4EF52FD8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 197/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 725/2024/SEMED/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a) VANA CLAUDIA GONÇALVES VIANA, do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.F. ADOLFO SOARES DE MORAES, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B64047C1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 198/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Eleições Diretas de Gestor Escolar Municipal para o biênio outubro/2023 a outubro/2025.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 707/2024/SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a(o) Sr(a). ELZA DE LIMA BATISTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a), da E.M.E.F. "FRANCISCO NUNES", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O(A) referido(a) Diretor(a) perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2073FB75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1328/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 456/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROSA MARIA PERES LIMA, ocupante do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da SECULT, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 a 06 de julho do ano corrente, para participar de REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DA CASA DA CULTURA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B081870D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1329/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 733/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**,** no dia 01 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7FDAABE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1330/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 01 de julho do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7BE354E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1331/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 922/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUARIO DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6A13F0EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1332/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0957/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS ALEXANDRE SOARES, registrado(a) sob a matrícula nº 6625, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D9B92B6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1333/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 01 e 02 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CFDFCF22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1334/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 01 e 02 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE68923D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1335/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo SERVIDOR EFETIVO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 01 e 02 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:89BD1F42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1336/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 03 e 04 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36892EA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1338/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 03 e 04 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F36D1E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1339/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 05 e 06 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6D9D31F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1337/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 03 e 04 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA225EF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1338/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 03 e 04 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD7F5EE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1339/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 05 e 06 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C0B748FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1340/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F3DA311

PODER LEGISLATIVO
AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/020 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/009

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/020
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/009

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON PARÁ, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024/009 para Contratação de empresa prestadora de serviços de Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS a serem utilizados nos departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário, e proporcionar melhor rapidez, eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário do início das propostas: 12:30hrs do dia 28/06/2024. até as **7:59h do dia 03/07/2024**

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com**. Pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações do EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/009,", a fim de obter propostas adicionais.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial (www.portaldecompraspublicas.com.br portal nacional de compras pública), exclusivamente para o e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com, e sitio **www.camararondon.pa.gov.br**, até as **7:59h do dia 03/07/2024**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Rondon Pará/Pa, 28 de Junho de 2024.

EDVALDO RODIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8426B338

PODER LEGISLATIVO
TERMO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/009

TERMO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/009

TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2024/009
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 7/2024/020

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, doravante denominada CMRP /PA, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.638-000 ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

• **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS***, conforme descrito no Anexo I.***

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rondon do Pará, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;

[...]
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Neste Contexto, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe no seu art. 75, II, que as contratações referentes as compras e serviços comuns estão limitadas ao valor de até 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nestes casos, é possível dispensar a realização da fase competitiva, podendo a Administração realizar processo de contratação direta, por dispensa de licitação, justificando o preço e a escolha do fornecedor, entre outros requisitos elencados no art. 72 da Nova Lei.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

As execuções dos serviços indicados no objeto contemplam as seguintes informações quanto a Contratação de empresa de Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS, conforme descrito no Anexo I, conforme quadro sintético abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Estimativo	Valor total
01	06	Meses	**Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS	R$ 1.358,33	R$ 8.149,98

1.1) Local:Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.

1.2) Justificativa:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de manutenção suporte de software de gestão de folha de pagamento. Conforme exposto no Termo de Referência, o devido sistema facilita e agiliza o trabalho do gestor de recursos humanos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, reunindo todos os processos fundamentais da área de recursos humanos e folha de pagamento, gerando informações que serão divulgadas, conforme a Lei da Transparência, além das informações relativas aos atos públicos com o setor pessoal e a integração ao e-social.
A contratação de empresa especializada, cujo trabalho será **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.

O trabalho da contratada deve estar alinhado e subordinado aos objetivos e necessidades da Câmara Municipal. A divulgação das atividades institucionais, com ênfase no apoio às ações de utilidade pública, além de defesa dos interesses da sociedade e da classe no que se refere à oferta de serviços prestados

1.3) Prazo:A vigência deste contrato é de até 06 (SEIS) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais de acordo estabelecem nos artigos 105,106 e107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4) Dos serviços: Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.
SISTEMA DEVE TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.
Banco de Dados único e contínuo (Sem Fragmentar de um Exercício para outro);
- Utilizar o gerenciador de banco de dados FireBird Versão 5.0;
- O Sistema deve abrir em tela cheia, ou seja, utilizar toda a tela do monitor;
- Ter uma janela e tabela para configurar a progressão salarial do servidor;
- Calcular a progressão salarial automática, pelo tempo de serviço dos servidores efetivos/concursados;
- Calcular o adicional de tempo de serviço (Quinquênio) descontando automaticamente o tempo de licenças sem vencimentos;
- Controle de Licenças Prêmios;
- Ter uma janela para cadastro dos contratos dos servidores temporários, gerando um histórico de contratos do mesmo, permitindo assim que se visualize contratos antigos, independente do cargo ou função que o servidor exerce atualmente;
- Gerar o arquivo o arquivo de folha eletrônica para o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA);
- Gerar e transmitir os arquivos do e-Social em lote e também de forma individual;
- Ter uma janela monitor para acompanhamento a transmissão do e-Social;
- Permitir EXCLUIR e ENVIAR NOVAMENTE SOMENTE UM REGISTRO DOS EVENTOS S-1200 e S-1210, quando houver necessidade;
- Janela do cadastro de servidores deverá ter resolução mínima de 760 X 1.280 Pixels;
- Módulos de Backup e envio do e-Social separados do módulo principal, ou seja, um executável para cada aplicação;
- Realização de Backup´s sem que o sistema pare para tal operação;
- Armazenamento em nuvem dos Backup´s da base de dados;
- Ter na portal transparência para divulgação dos gastos com pessoal de acordo com a Lei 12.527/2011;
- Ter uma área restrita no portal transparência (Acesso somente com Senha Pré-Cadastrada) para que o servidor visualize o seu contracheque;
- Ter uma janela única com todas as opções de relatórios centralizados no mesmo lugar, onde o usuário possa pesquisar e encontrar de forma rápida a opção que procura;
- Migração Integral dos dados do sistema em uso atualmente no órgão, implantação e Treinamento em até 48h após o resultado desta Licitação;
- Treinamento presencial com tempo mínimo de 60 horas, com duração diária, não superior a 6 horas.
1.5) Das Obrigações e migração:
a) Criar layout em até 24 para a apresentação no departamento de Pessoal de como ficará layout para transição dos dados da folha antiga.

A migração do sistema e software, tem que ser efetuada no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, a empresa detentora fica responsável para vir a sede do Munícipio de Rondon do Pará, junto a Câmara Municipal para o treinamento da equipe interna da Câmara para operação do software, na migração de um sistema para outro.

c) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
1. Atender a todas as condições descritas no presente EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024/009, e respectivo Contrato;
2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste edital, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;
5. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É

obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
6. Durante e após a vigência do Contrato, obriga-se a manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for sendo a CONTRATADA, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
7. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto deste Termo de Referência. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito, da CONTRATANTE;
8. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
9. Dar ciência, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, de igual forma, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
10. A CONTRATADA e seus empregados deverão manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e, também, das demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver acesso e conhecimento;
11. Não deixar de executar qualquer atividade, necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, qualquer tipo de procedimento;
12. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
13. Elaborar e apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE;
14. Apresentar relatórios mensais da quantidade de imagens geradas produzidos de forma automatizada pelo software de gerenciamento de digitalização;
15. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;
16. Providenciar a substituição, imediata, dos profissionais alocados ao serviço, que não possuam a qualificação mínima exigida, ou por solicitação da CONTRATANTE, devidamente justificada;
17. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições de serviços constantes deste edital.
18. Responsabilizar-se pelas licenças de uso de todos os softwares, drives, banco de dados e sistemas operacionais instalados em seus equipamentos utilizados para a completa execução dos serviços até sua finalização.
Da Contratante
1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
2. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
7. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Rovânio Ribeiro de Souza – Fiscal de contrato nomeado pela portaria nº 010/2024.

2) MANIFESTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso I, II, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderáobter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail **sitio www.camararondon.pa.gov.br** e no e-mail da Comissão de contratação**: camaralicitacaorondondopara@gmail.com,** Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para acomprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES
A melhor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas se houver, sendo considerado o valor mensal, e total de 06 (SEIS) meses.

5) RESULTADO DO PROCESSO:
O resultado do processo será publicado nos seguintes endereços sitio: www.camararondon.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

Rondon do Pará, 20 de Junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
CNPJ – 04.787.909.0001/92

EDVALDO RODRIGUES C. JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7C32DEF3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024/009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024/020

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 75 Incisos II da Lei nº. 14.133/2021).

A contratação será por **DISPENSA ELETRÔNICA**.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, Software (programa de computador) para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**.

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa------ inscrita no CNPJ sob o nº ----------, com sede à Rua----------/, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Srº (ª). ----------, ---------A, portador da CI Nº. ------, e do CPF Nº ----simplesmente **CONTRATADA para a realização dos seguintes serviços Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**.
5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Câmara Municipal, devidamente justificada pelo setor requisitante.
5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou documentos que demonstrou experiência ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor que será contratado é de R$ _____ (_____) mensais, totalizando um valor global de R$ _____ (_____), devendo ser pago até o dia 30 de cada mês, a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente nomeado pela portaria 010/2024, na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 06 (SEIS) meses a partir de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024.
7.2. Podendo nas Hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021. Estes contratos podem ter vigência máxima deaté 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por até 10 (dez), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA ELETRÔNICA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de RONDON DO PARA-PA.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Dispensa Eletrônica de licitação e AUTORIZO publicação no site da Câmara Municipal de Rondon do Para.

11. DA RATIFICAÇÃO

11.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa Eletrônica de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Rondon do Pará, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:16B3B90C

PODER LEGISLATIVO
MINUTA ADMINISTRATIVO ----------/2024.

ANEXO IV
MINUTA ADMINISTRATIVO ----------/2024.
CONTRATO DE SERVIÇO Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. QUE ENTRE FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ----------, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256875 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro --, localizado----------CEP.----------Representada pela Srº (ª)**.**----------portadora do CPF nº ----------, RG - ----------, residente e domiciliada na ---------- CEP:---------nominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela Lei bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
Software (programa de computador) para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. Software (programa de computador) para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.
SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.
Banco de Dados Único e Contínuo (Sem Fragmentar de um Exercício para outro);
- Utilizar o Gerenciador de Banco de Dados FireBird Versão 5.0;
- O Sistema deve Abrir em Tela Cheia, ou seja, utilizar toda a Tela do Monitor;
- Ter uma Janela e Tabela para Configurar a Progressão Salarial do Servidor;
- Calcular a Progressão Salarial Automática, pelo Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos/Concursados;
- Calcular o Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio) descontando automaticamente o tempo de Licenças Sem Vencimentos;
- Controle de Licenças Prêmios;
- Ter uma Janela para Cadastro dos Contratos dos Servidores Temporários, gerando um Histórico de Contratos do mesmo, permitindo assim que se visualize contratos antigos, independente do Cargo ou Função que o Servidor exerce atualmente;

- Gerar o Arquivo o Arquivo de Folha Eletrônica para o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA);
- Gerar e Transmitir os Arquivos do e-Social em Lote e também de Forma Individual;
- Ter uma Janela Monitor para Acompanhamento da Transmissão do e-Social;
- Permitir EXCLUIR e ENVIAR NOVAMENTE SOMENTE UM REGISTRO DOS EVENTOS S-1200 e S-1210, quando houver necessidade;
- Janela do Cadastro de Servidores deverá ter Resolução Mínima de 760 X 1.280 Pixels;
- Módulos de Backup e Envio do e-Social Separados do Módulo Principal, ou seja, um Executável para cada Aplicação;
- Realização de Backup´s sem que o Sistema pare para tal operação;
- Armazenamento em nuvem dos Backup´s da Base de Dados;
- Ter no Portal Transparência para Divulgação dos Gastos com Pessoal de Acordo com a Lei 12.527/2011;
- Ter uma área restrita no Portal Transparência (Acesso somente com Senha Pré-Cadastrada) para que o Servidor Visualize o seu Contracheque;
- Ter uma Janela Única com todas as Opções de Relatórios Centralizados no mesmo lugar, onde o usuário possa Pesquisar e encontrar de forma rápida a opção que procura;
- Migração Integral dos Dados do Sistema em uso atualmente no Órgão, Implantação e Treinamento em até 48h após o resultado desta Licitação;
- Treinamento presencial com tempo mínimo de 60 horas, com duração diária, não superior a 6 horas.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
4.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.
4.3. Adquirir todos os demais programas e aplicativos necessários para o cumprimento do presente contrato;
4.4. Fornecer à CONTRATADA todos os textos e conteúdos necessários à execução do portal com a devida autorização de pessoa responsável pela CONTRATANTE.
4.5. É de inteira e completa responsabilidade da CONTRATANTE o conteúdo dos Bancos de Dados do respectivo software objeto deste contrato, eximindo à CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido;

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira.
5.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com o desenvolvimento dos programas, além dos encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
5.3. Garantir o pleno funcionamento e utilização do objeto contratual pelo período de vigência do presente contrato.
5.4. Fica obrigada a inserir todas as mudanças exigidas e atualizações referentes ao **TAG.**
5.5 – Desbloquear **automaticamente no início de cada mês** todas as funções do sistema, como: geração de arquivos de remessa com totais das folhas de pagamento aos bancos, geração do arquivo para o **e-social**, geração de folha de pagamento eletrônica para envio ao **TCM**, geração de arquivo **layout para portal de transparência**, geração de arquivo **layout de consignados** para os bancos, geração de arquivo **layout para DIRF**, sem solicitação prévia a não ser por cancelamento de contrato.
CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ ---------- (----------) mensais, perfazendo um valor total de R$ ---------- (----------)
6.2. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais e será repassado para o fiscal de Contrato nomeado pela Portaria 010/2024 Rovânio Ribeiro de Souza, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação orçamentária vigente: *Câmara Municipal - 01.31.0301.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO
9.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
10.1.1.Dar causa a inexecução parcial do contrato;
10.1.2.Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;
101.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
10.1.9.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.2.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
10.2.2.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.3.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.11;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstancias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade compentente com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
11.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.2 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência;
11.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
11.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que está rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE nem à CONTRATADA;
11.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
12.1. O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO
13.1. Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS DIREITOS AUTORAIS
14.1. Ficam assegurados à CONTRATADA todos os direitos autorais relativos ao SITE, sem que à CONTRATANTE caiba qualquer direito neste sentido.
14.2. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de continuar utilizando o SITE objeto deste Contrato, mesmo após a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado pela Portaria 010/2024, para acompanhar e representar a Câmara Municipal, a servidor Rovânio Ribeiro de Souza, para fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará - PA, em ---- de ------- 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante
CNPJ Sob nº 04.787.909/0001-92

EMPRESA CNPJ----
Representante CPF nº ----

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:40E39630

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2024/009 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 7/2024/020

TERMO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/009

TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2024/009
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 7/2024/020

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, doravante denominada CMRP /PA, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.638-000 ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de**

Servidores Públicos, denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS, ***conforme descrito no Anexo I.***

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rondon do Pará, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;
[...]
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Neste Contexto, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe no seu art. 75, II, que as contratações referentes as compras e serviços comuns estão limitadas ao valor de até 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nestes casos, é possível dispensar a realização da fase competitiva, podendo a Administração realizar processo de contratação direta, por dispensa de licitação, justificando o preço e a escolha do fornecedor, entre outros requisitos elencados no art. 72 da Nova Lei.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

As execuções dos serviços indicados no objeto contemplam as seguintes informações quanto a Contratação de empresa de Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS, conforme descrito no Anexo I, conforme quadro sintético abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Estimativo	Valor total
01	06	Meses	Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS	R$ 1.358,33	R$ 8.149,98

1.1) Local:Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.

1.2) Justificativa:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de manutenção suporte de software de gestão de folha de pagamento. Conforme exposto no Termo de Referência, o devido sistema facilita e agiliza o trabalho do gestor de recursos humanos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, reunindo todos os processos fundamentais da área de recursos humanos e folha de pagamento, gerando informações que serão divulgadas, conforme a Lei da Transparência, além das informações relativas aos atos públicos com o setor pessoal e a integração ao e-social.
A contratação de empresa especializada, cujo trabalho será **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.

O trabalho da contratada deve estar alinhado e subordinado aos objetivos e necessidades da Câmara Municipal. A divulgação das atividades institucionais, com ênfase no apoio às ações de utilidade pública, além de defesa dos interesses da sociedade e da classe no que se refere à oferta de serviços prestados

1.3) Prazo:A vigência deste contrato é de até 06 (SEIS) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais de acordo estabelecem nos artigos 105,106 e107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4) Dos serviços: Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.
SISTEMA DEVE TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.
Banco de Dados único e contínuo (Sem Fragmentar de um Exercício para outro);
- Utilizar o gerenciador de banco de dados FireBird Versão 5.0;
- O Sistema deve abrir em tela cheia, ou seja, utilizar toda a tela do monitor;
- Ter uma janela e tabela para configurar a progressão salarial do servidor;
- Calcular a progressão salarial automática, pelo tempo de serviço dos servidores efetivos/concursados;
- Calcular o adicional de tempo de serviço (Quinquênio) descontando automaticamente o tempo de licenças sem vencimentos;
- Controle de Licenças Prêmios;
- Ter uma janela para cadastro dos contratos dos servidores temporários, gerando um histórico de contratos do mesmo, permitindo assim que se visualize contratos antigos, independente do cargo ou função que o servidor exerce atualmente;
- Gerar o arquivo o arquivo de folha eletrônica para o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA);
- Gerar e transmitir os arquivos do e-Social em lote e também de forma individual;
- Ter uma janela monitor para acompanhamento a transmissão do e-Social;
- Permitir EXCLUIR e ENVIAR NOVAMENTE SOMENTE UM REGISTRO DOS EVENTOS S-1200 e S-1210, quando houver necessidade;
- Janela do cadastro de servidores deverá ter resolução mínima de 760 X 1.280 Pixels;
- Módulos de Backup e envio do e-Social separados do módulo principal, ou seja, um executável para cada aplicação;
- Realização de Backup´s sem que o sistema pare para tal operação;
- Armazenamento em nuvem dos Backup´s da base de dados;
- Ter na portal transparência para divulgação dos gastos com pessoal de acordo com a Lei 12.527/2011;
- Ter uma área restrita no portal transparência (Acesso somente com Senha Pré-Cadastrada) para que o servidor visualize o seu contracheque;
- Ter uma janela única com todas as opções de relatórios centralizados no mesmo lugar, onde o usuário possa pesquisar e encontrar de forma rápida a opção que procura;
- Migração Integral dos dados do sistema em uso atualmente no órgão, implantação e Treinamento em até 48h após o resultado desta Licitação;
- Treinamento presencial com tempo mínimo de 60 horas, com duração diária, não superior a 6 horas.
1.5) Das Obrigações e migração:
a) Criar layout em até 24 para a apresentação no departamento de Pessoal de como ficará layout para transição dos dados da folha antiga.

A migração do sistema e software, tem que ser efetuada no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, a empresa detentora fica responsável para vir a sede do Munícipio de Rondon do Pará, junto a Câmara Municipal para o treinamento da equipe interna da Câmara para operação do software, na migração de um sistema para outro.

c) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
1. Atender a todas as condições descritas no presente EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024/009, e respectivo Contrato;
2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste edital, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;
5. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
6. Durante e após a vigência do Contrato, obriga-se a manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for sendo a CONTRATADA, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
7. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto deste Termo de Referência. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito, da CONTRATANTE;
8. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
9. Dar ciência, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, de igual forma, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
10. A CONTRATADA e seus empregados deverão manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e, também, das demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver acesso e conhecimento;
11. Não deixar de executar qualquer atividade, necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, qualquer tipo de procedimento;
12. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
13. Elaborar e apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE;
14. Apresentar relatórios mensais da quantidade de imagens geradas produzidos de forma automatizada pelo software de gerenciamento de digitalização;
15. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;
16. Providenciar a substituição, imediata, dos profissionais alocados ao serviço, que não possuam a qualificação mínima exigida, ou por solicitação da CONTRATANTE, devidamente justificada;
17. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições de serviços constantes deste edital.
18. Responsabilizar-se pelas licenças de uso de todos os softwares, drives, banco de dados e sistemas operacionais instalados em seus equipamentos utilizados para a completa execução dos serviços até sua finalização.
Da Contratante
1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
2. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
7. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Rovânio Ribeiro de Souza – Fiscal de contrato nomeado pela portaria nº 010/2024.

2) MANIFESTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso I, II, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderáobter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail **sitio www.camararondon.pa.gov.br** e no e-mail da Comissão de contratação**: camaralicitacaorondondopara@gmail.com,** Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para acomprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES
A melhor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas se houver, sendo considerado o valor mensal, e total de 06 (SEIS) meses.

5) RESULTADO DO PROCESSO:
O resultado do processo será publicado nos seguintes endereços sitio: www.camararondon.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

Rondon do Pará, 20 de Junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
CNPJ – 04.787.909.0001/92

EDVALDO RODRIGUES C. JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8486D3D3

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024/009

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024/009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024/020

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 75 Incisos II da Lei nº. 14.133/2021).

A contratação será por **DISPENSA ELETRÔNICA**.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, Software (programa de computador) para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**.

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa---------- inscrita no CNPJ sob o nº --------, com sede à Rua----------/, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Srº (ª). ----------, ----------A, portador da CI Nº. ----------, e do CPF Nº ---------- simplesmente **CONTRATADA para a realização dos seguintes serviços Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**.
5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Câmara Municipal, devidamente justificada pelo setor requisitante.
5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou documentos que demonstrou experiência ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor que será contratado é de R$ _____ (_____) mensais, totalizando um valor global de R$ _____ (_____), devendo ser pago até o dia 30 de cada mês, a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente nomeado pela portaria 010/2024, na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 06 (SEIS) meses a partir de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024.
7.2. Podendo nas Hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021. Estes contratos podem ter vigência máxima deaté 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por até 10 (dez), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA ELETRÔNICA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de RONDON DO PARA-PA.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Dispensa Eletrônica de licitação e AUTORIZO publicação no site da Câmara Municipal de Rondon do Para.

11. DA RATIFICAÇÃO

11.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa Eletrônica de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Rondon do Pará, 10 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2B3FF615

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 356/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 356/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 28/06/2024, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA PRESIDÊNCIA ., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:36292000

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 357/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 357/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 28/06/2024, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO , JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CAC3EC7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 030/2024 - SAAE

DE 01 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder ao servidor **SINIVALDO MENDES NETO**, lotado no Setor de Operação e Manutenção como Braçal – Classe A sob a matrícula nº 227-9, 15 (quinze) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, para custear despesa de viagem na Zona Rural - Vila da Paz (KM 56), no período de 01 a 15 de julho do ano corrente, para executar serviços de manutenção do Sistema, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 01 de julho de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:94841168

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 07/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.07/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia **16/07/2024 às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 01 de Julho de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:09AFED41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 018/2024 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 01 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 331, da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária, tanto dos créditos tributários, inclusive os relativos a multas e penalidades, quanto para os parcelamentos dele decorrentes, depósitos administrativos, compensações e repetições de indébito, será de **R$3,60**(três reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FBC9D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 113/2024 - SEMTRAS, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO o teor do Relatório Informativo da Coordenação do CRAS SANTANA, dos relatos de conduta agressiva, bem como dos Termos de Esclarecimentos de testemunhas e Boletins de Ocorrência do dia 21/06/2024;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico 043/2024 – JUR/SEMTRAS que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo o servidor o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.
CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados acerca de conduta incompatível do referido servidor, com base nos arts. 137, incisos IV, VI, VIII, XI, 182, inciso II e 183, inciso III, todos da Lei nº 14.899/94.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, destinados a apurar este Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o nº: 001/2024 - SEMTRAS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor RUAN RIBEIRO LOPES, matrícula funcional Nº 96846, conforme art. 191 da Lei nº: 14.899/1994.

Art. 4º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, vinte e oito de junho de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:701BA913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005-310 – SANTARÉM-PA

PORTARIA Nº 0033/2024 – GAB/SEMURB, 01 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, usando de suas atribuições legais, conforme lhe foi delegada pelo Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, do Sr. **OZEIAS DA SILVA PEDROSO, Chefe da Divisão Técnica de Iluminação Pública** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **WANESSA LUIZA RODRIGUES BENTES, Chefe da Seção Cotações e Compras,** desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º. Pela acumulação de cargos decorrerá a servidora designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto n° 013/2021 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EBFE3CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005-310 – SANTARÉM-PA

PORTARIA Nº 0034/2024 – GAB/SEMURB, 01 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, usando de suas atribuições legais, conforme lhe foi delegada pelo Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, do Sr. **ALEXANDRE RANGEL SOUSA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. **ELIOMAR AMANCIO DA SILVA, Chefe da Divisão de Limpeza de Vias e Drenagem,** desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º. Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto n° 013/2021 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EDF06137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 – SEMED

1° Termo Aditivo de Realinhamento de Preço do Contrato n° 001/2024. Pregão Eletrônico 021/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ J. S. LIMA COMERCIO LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula I do Contrato Original, Realinhamento de Preços. Fundamentação: Artigo 65 inciso II, "d", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Santarém, 01 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:120F64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG LEILÃO PÚBLICO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão Público nº 001/2024-SEMAD
A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO,** do tipo **MAIOR LANCE OFERTADO**, objetivando a venda de bens inservíveis aos órgãos municipais, de propriedade da administração pública municipal, vinculado a Prefeitura Municipal de Santarém. Edital: 02/07/2024 no endereço eletrônico: www.norteleiloes.com.br ou www.santarem.pa.gov.br . Visitação dos bens: dias 25 e 26 de julho das 9h às 17h. A sessão pública será realizada no dia 29/07/2024 às 9h de forma ON-LINE no site www.norteleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e do Decreto n.º 21.981/32.

EMIR MACHADO AGUIAR
Presidente da Comissão Especial de Leilão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:148D05E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 110/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 110/2024 – SEMSA. Santarém/PA, 01 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 084/2024 – GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ºAUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 01/07/2024 a 31/07/2024
Funcional: 10.122.00052.093-688-3390.30.00.00

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CIENTE:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:FC8B019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA INTERNA Nº 102/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 102/2024 - SEMSA, DE 01 DE JULHO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da auditoria na folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Santarém instaurada no Tribunal de Constas do Município do Pará – TCM/PA, através do Processo nº 1.071335.2022.2.0003, cujo objetivo é identificar e avaliar acumulação de cargos públicos.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 076/2024-SEMSA encerra em 20 de junho de 2024, e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 003/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2024 até a data do dia 20 de julho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, ao um dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E85F340B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e, atendendo as deliberações do CMS-STN, consubstanciada em Resolução nº 001/2024 - de 24/05/2024, que solicitou e recomendou a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Santarém Novo/PA;

Considerando a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª CNGTES - 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando ainda a Res. nº 732-CNS, de 02/02/2024, que aprovou o Regimento da 4ª CNGTES, com o tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", determinando as Diretrizes Metodológicas para realização de suas etapas municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Pelo presente Edital, convoco e determino a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santarém Novo/PA.

Parágrafo Único - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santarém Novo/PA, doravante denominada 1ª CMGTES/STN, adotará o Tema Central proposto pelo CNS: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer",

Art. 2º - 1ª CMGTES/STR NOVO tem por objetivo:
I - Debater o Temário Central, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", focando na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal/regional e estadual, debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, priorizando as necessidades locais para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV – Avaliar as ações de responsabilidades da gestão municipal, regional e estadual no que concerne a formação, qualificação, processos e condições de trabalho no setor saúde, com a participação de trabalhadoras e os trabalhadores e controle social.

V – Eleger nossa delegação composta de forma paritária por quatro pessoas delegadas, como titulares e suplências, para nos representar na 2ª CEGTES/PA, em conformidade com o disposto em normas eleitoral específicas.

Art. 3º - O processo de realização da 1ª CMGTES/STR NOVO, inicia-se a partir da publicação do presente Edital de Convocação, devendo acontecer de forma presencial no dia 01/07/2024, no ..... do STN, sito a Trav.....– Centro, Santarém Novo/PA, com início previsto para as 13:00 hs, cumprindo-se o cronograma abaixo:

- Publicação Edital de Convocação: 01/07/2024
- Período para divulgação e mobilização: 30/06 a 11/07/2024
- Data de rrealização 11/07/2024 - 08:00 as 16:00 hs
- Credenciamento das pessoas interessadas: das 08:00 as 09:00 Hs - Impreterivelmente
- Entrega do Relatório Final e documentação comprobatória:11/07/2024. impreterivelmente

Parágrafo 1º – Para coordenar os trabalhos de organização, divulgação, mobilização e realização da 1ª CMGTES/STR NOVO, conforme indicação do Pleno do CMS/STR NOVO, nomeio a Comissão Organizadora conforme composição paritária abaixo:

Titular Suplente Segmento
Katiuscia Machado Corrêa Katielem Machado Corrêa Gestão

Raimundo Nonato Ferreira Raimunda Costa do Nascimento Trab. Saúde

Luzia Nascimento de Lima Jair da Silva Loureiro Usuário(a)

Diana do Socorro de Miranda Teixeira Nadja Marques da Costa Usuário(a)

Parágrafo 2º - A Comissão Organizadora acima, fica responsável ainda, pela elaboração da proposta de Regimento Interno que deverá nortear todo processo de realização da 1ª CMGTES/STN, bem como do regramento eleitoral para indicação de nossa delegação à 2ª CEGTES, tornando-se parte integrante deste Edital de Convocação, que deverá ser lido, apreciado e aprovado em plenário, no início dos trabalhos;

Parágrafo 3º - A Comissão Organizadora, em todas as etapas de organização, e realização da 1ª CMGTES/STR NOVO, deverá ser auxiliada pelo conjunto dos(as) demais conselheiros(as), ficando estes(as) responsáveis pela divulgação e mobilização junto ao público alvo, em cada um dos seus respectivos segmentos, e ainda, pela conclusão dos trabalhos e elaboração do seu Relatório Final.

Art. 4ª – Fica ainda a Comissão Organizadora responsável por dialogar e pactuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, as necessidades técnicas, materiais e financeiras, indispensáveis à plena realização do evento, que são de responsabilidade e competência da gestão local do SUS.

Art. 5ª – Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santarém Novo/PA, aos dia 01 do mês de julho ano de 2024

Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:BB34D230

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 0649/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE NEREU, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, COMO "CRECHE MUNICIPAL NEREU GOMES RODRIGUES".

LEI Nº 0649/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal do Distrito de Nereu, no município de São Félix do Xingu - PA, como "Creche Municipal Nereu Gomes Rodrigues".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Creche Municipal Nereu Gomes Rodrigues" a creche municipal localizada no Distrito de Nereu, no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 26 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8FD96501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 650/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 650/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU,** estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a aquisição de ônibus escolares, no âmbito do Programa Caminho da Escola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar, nos prazos contratualmente estipulados, a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos municipais, ou, ainda, em qualquer(isquer) outra(s) conta(s) corrente(s) mantida(s), na instituição financeira, salvo a(s) de destinação específica.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias a esta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 17 de maio de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C01CC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 651/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO NA ÍNTEGRA DO ART. 3º DA LEI 643/2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 651/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO NA ÍNTEGRA DO ART. 3º DA LEI 643/2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 90, IV, envia para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:
Art. 1º. Fica revogado na íntegra o art. 3º da Lei nº 643, de 21 de março de 2024.

Art. 2º. Serão mantidos os nomes primitivos das escolas municipais alterados pelos incisos I, II e III, do art. 3º, da Lei nº. 643, de 21 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AB2B5D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 652/2024 DE 31 DE MAIO DE 2024 - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024.

LEI Nº 652/2024 DE 31 DE MAIO DE 2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU,** estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de **R$ 519.861,76** (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Cultura - FMC
Ação: **16.16.01.13.392.0011.2.170** – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R$:
3.3.50.41.00	17190000	Fomento a instituições sem fins lucrativos	R$ 126.026,41
3.3.60.41.00	17190000	Fomento a instituições com fins lucrativos	R$ 25.800,00
3.3.90.31.00	17190000	Premiações culturais propriamente ditas	R$ 8.035,35
3.3.90.39.00	17190000	Contratação direta	R$ 320.000,00
3.3.90.48.00	17190000	Auxílio a pessoa física	R$ 40.000,00
Total			**R$: 519.861,76**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 31 de maio de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4CEF7486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 653/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 653/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de Abono Salarial destinado aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU,** estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo profissional, recebido anualmente do Ministério da Saúde, o incentivo adicional financeiro, na forma de abono salarial, previsto na Lei n° 12.994/2014, no importe de 100% (cem por cento) do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate ás Endemias.
§ 1º. O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e tem caráter de Abono Salarial.
§ 2º. O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).
§ 3º. Farão jus ao Abono Salarial proveniente do Incentivo Financeiro Adicional previsto no *caput* deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), que se encontre em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.
Art. 2º. O Incentivo Financeiro Adicional será pago em conformidade com o valor estabelecido como Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).
Parágrafo único. Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.
Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;
Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, férias e auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta dias).
Art. 3º. O valor do incentivo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e de acordo com o repasse efetivado ao Município.
Art. 4º. Os valores indicados serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal via Ministério da Saúde, devendo ser proporcional ao tempo de serviço efetivo no exercício financeiro.
Parágrafo único. Os recursos mencionados nesta lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.
Art. 5º. O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos dos profissionais beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias a esta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, em 07 de Junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3DB57706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 654/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 - AUTORIZA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO

LEI Nº 654/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a delegação, por meio de Parceria Público-Privada, dos serviços de iluminação pública no Município de São Félix do Xingu, compreendendo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU,** estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, por meio de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de São Félix do Xingu, em especial a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção, sem prejuízo, na forma do instrumento contratual, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pelo parceiro privado, de atividades inerentes, acessórias ou complementares e da implantação de projetos associados.

Parágrafo único. Observado o disposto no instrumento convocatório, poderá a concessionária explorar receitas complementares, acessórias, alternativas ou vinculadas a projetos associados, desde que tais atividades não prejudiquem a regularidade e a adequação dos serviços prestados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer mecanismos de garantias fidejussórias ou reais, bem como outras garantias admitidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito do projeto de parceria público-privada a que se refere o art. 1.º desta Lei, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a adotar mecanismos de garantia alternativos ou cumulativos aos mecanismos de garantia previstos nesta Lei, observadas as disposições municipais aplicáveis.

Art. 3º O contrato de concessão administrativa de que trata o art. 1º desta Lei poderá prever a atuação de entidade independente para verificação do desempenho do parceiro privado na execução dos serviços.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar aporte de recursos em favor do parceiro privado, valendo-se, para tanto, das regras estabelecidas nos Arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, alterados pela Lei Federal nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 5º O Poder Executivo deverá prever a referida contratação nos instrumentos de planejamento municipal, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Plurianual – PPA e o Plano Anual de Contratações.

Art. 6º Os processos administrativos, incluídos os licenciamentos de ordem urbanística e ambiental, de obras e de funcionamento de atividades, quando aplicáveis, bem como quaisquer outras aprovações de órgãos municipais concernentes à parceria público-privada mencionada nesta Lei serão tratados com prioridade pelas respectivas autoridades competentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo o art. 4º desta Lei, que entrará em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao de sua publicação ou 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o que ocorrer por último.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 10 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5C92E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 655/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 655/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU,** estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Os subsídios mensais dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º serão os seguintes:

Prefeito Municipal: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
Vice-Prefeito Municipal: R$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais);
Secretários Municipais: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
Secretários Adjuntos: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Art. 3º O Município contará com os seguintes cargos, para os fins previstos nesta lei:

1 (um) cargo de Prefeito Municipal;
1 (um) cargo de Vice-Prefeito Municipal;
14 (quatorze) cargos de Secretários Municipais;
10 (dez) cargos de Secretários Adjuntos.

Art. 4º Os subsídios de que trata esta lei são fixados em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação infraconstitucional aplicável.

Art. 5º Os subsídios fixados por esta lei não poderão ser alterados durante a legislatura, salvo nos casos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 20 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D605FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 656/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024 - INSTITUI O TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA (TPE XINGU) NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DE SÃO FÉLIX DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 656/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI O TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA (TPE XINGU) NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DE SÃO FÉLIX DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU,** estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Torneio de Pesca Esportiva de São Félix do Xingu (TPE XINGU) no Calendário Municipal de Eventos de São Félix do Xingu, a ser realizado anualmente, com o objetivo de promover o turismo, o lazer e a preservação ambiental por meio da pesca esportiva.

Art. 2º O TPE XINGU será realizado por entidades e associações locais ligadas à pesca esportiva, com o apoio logístico e institucional da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Art. 3º O Torneio de Pesca Esportiva será aberto à participação de pescadores amadores e profissionais, residentes ou não no município de São Félix do Xingu.

Art. 4º O TPE XINGU será realizado em local a ser determinado pela organização, preferencialmente em áreas de preservação ambiental e com licença ambiental concedida pelos órgãos competentes.

Art. 5º O regulamento do Torneio de Pesca Esportiva será elaborado pelas entidades organizadoras, em conjunto com as autoridades municipais, estabelecendo as regras de participação, premiação, critérios de avaliação e outras disposições necessárias à realização do evento.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu prestará apoio logístico e institucional ao TPE XINGU, conforme suas possibilidades e disponibilidade de recursos, sem prejuízo de outras ações voltadas à promoção do evento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 21 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F307C132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 657/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 657/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário de eventos do município de São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Ciclismo no município de São Félix do Xingu/PA, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 19 de agosto, incluindo este evento no Calendário Municipal de Eventos de São Félix do Xingu.

Art. 2º Objetivos da Semana do Ciclismo, a Semana do Ciclismo tem como principais objetivos:

difundir o uso da bicicleta como um meio de transporte sustentável e saudável, evidenciando seus benefícios ambientais e para a saúde dos cidadãos;

promover a conscientização sobre a importância do ciclismo para a melhoria da qualidade de vida e como alternativa viável para a redução de congestionamentos e poluição;

fomentar o respeito mútuo no trânsito, destacando a coexistência pacífica entre ciclistas, motoristas e pedestres, e incentivando práticas de condução segura e responsável;

organizar e apoiar campanhas, eventos educativos e esportivos que incentivem o uso da bicicleta, incluindo workshops, palestras sobre segurança no trânsito, passeios ciclísticos comunitários e competições de ciclismo.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Ciclismo, o Poder Executivo, em colaboração com entidades relacionadas ao ciclismo, escolas e organizações não governamentais, poderá organizar e apoiar eventos como:

passeios ciclísticos;

palestras sobre segurança no trânsito e benefícios do ciclismo;

atividades educativas em escolas sobre o uso da bicicleta como meio de transporte;

competições e exposições de ciclismo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com o setor privado para o patrocínio e apoio de eventos e atividades relacionadas à Semana Municipal do Ciclismo, assegurando a ampla divulgação e a participação efetiva da comunidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano subsequente à sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 24 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BE19BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 658/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO VERDE - EMPRESA SUSTENTÁVEL, DESTINADO À CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE EMPRESAS COM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 658/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Selo Verde - Empresa Sustentável, destinado à certificação ambiental municipal de empresas com práticas sustentáveis em São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Verde - Empresa Sustentável, destinado a certificar empresas sediadas no município de São Félix do Xingu/PA que adotem práticas sustentáveis em suas operações.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se práticas sustentáveis aquelas que:

reduzem significativamente os impactos ambientais das atividades empresariais;

promovem o uso eficiente e responsável de recursos naturais;

encorajam a redução, reuso e reciclagem de materiais;

fomentam a adoção de energias renováveis;

garantem a adoção de medidas de proteção à biodiversidade local;

estimulam a educação ambiental e a consciência ecológica entre funcionários e a comunidade.

Art. 3º A certificação será concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que avaliará as práticas sustentáveis implementadas pelas empresas, baseando-se em critérios estabelecidos em regulamento desta Lei.

Art. 4º As diretrizes para a obtenção do certificado ambiental Selo Verde - Empresa Sustentável são:

a empresa candidata deve demonstrar a implementação efetiva de pelo menos três das práticas sustentáveis listadas no Art. 2º desta Lei;

o processo de certificação incluirá uma avaliação in loco realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para verificar a implementação e eficácia das práticas sustentáveis;

a certificação será revista a cada dois anos, exigindo-se comprovação contínua das práticas sustentáveis pela empresa.

Art. 5º Documentação Necessária para Solicitação do Certificado Selo Verde - Empresa Sustentável:

requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
cópia do Contrato Social da Empresa;
cópia do Cartão do CNPJ;
licença de Operação Válida e/ou Alvará de funcionamento;
relatório detalhado das práticas sustentáveis adotadas pela empresa;
comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
comprovante de registro da empresa no município;
documentos que comprovem a legalidade da origem dos recursos utilizados nas práticas sustentáveis.
Art. 6º Empresas certificadas pelo Selo Verde - Empresa Sustentável poderão:
usar a certificação em materiais de marketing e comunicação;
ser incluídas em publicações municipais que promovam práticas sustentáveis;
receber incentivos fiscais, conforme regulamentação posterior.
§1° O poder público poderá também elaborar logo ou imagem representativa da certificação, especialmente para fins de divulgação e publicidade.
§2° A empresa certificada terá direito de utilizar o certificado em seus produtos, embalagens, bem como, peças de comunicação, publicidade e propaganda, com o objeto de informar seus clientes e/ou colaboradores.
Art. 7º O Poder Público Municipal se compromete a:
promover campanhas de conscientização sobre a importância da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental;
incentivar a população a priorizar empresas certificadas pelo Selo Verde em suas decisões de consumo;
estabelecer parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos de sustentabilidade.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos regulamentares a serem estabelecidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir dessa data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 24 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1BE9BAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 659/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL GRATUITO PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 659/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL GRATUITO PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito ao transporte coletivo urbano e rural gratuito às pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e às pessoas com deficiência, residentes no município de São Félix do Xingu, sem qualquer ônus, em conformidade com as legislações estadual e federal pertinentes.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício instituído por esta Lei, o beneficiário deverá:
no caso de pessoas idosas, apresentar documento oficial com foto que comprove a idade igual ou superior a 60 anos;
no caso de pessoas com deficiência, apresentar o Cartão de Benefício de Transporte Gratuito (CBTG), emitido pela Coordenação de Trânsito do município, após avaliação de comissão multidisciplinar que comprove a deficiência.

Art. 3º O benefício de transporte gratuito será disponibilizado em todos os dias e horários em que o serviço de transporte coletivo urbano e rural estiver em operação no município de São Félix do Xingu, incluindo rotas que atendem as vilas e distritos.

Art. 4º A Coordenação de Trânsito do município será responsável pela emissão, regulamentação e fiscalização do uso do Cartão de Benefício de Transporte Gratuito (CBTG), garantindo sua adequada distribuição e utilização, além de supervisionar a qualidade e a eficiência dos serviços de transporte oferecidos.

Art. 5º A Coordenação de Trânsito também coordenará um comitê de acompanhamento e fiscalização, composto por representantes do poder público, sociedade civil e usuários, para assegurar a adequada implementação e operacionalização do transporte gratuito em todo o município, incluindo as áreas rurais, vilas e distritos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 24 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:30E24E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 660/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - CAPE E A COORDENADORIA DE INCENTIVOS NA SECRETARIA

LEI Nº 660/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - CAPE E A COORDENADORIA DE INCENTIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
TÍTULO I
DOS INCENTIVOS FISCAIS PARA FOMENTO AO ESPORTE
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Este projeto de lei tem por objetivo estabelecer incentivos fiscais para o fomento ao esporte no Município de São Félix do Xingu, visando:
ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva;
estimular a revelação de atletas locais;
proteger a memória esportiva do município;
incentivar a requalificação urbanística por meio do esporte; e
promover a adoção de clubes desportivos pela comunidade.
Art. 2º Os incentivos fiscais serão concedidos a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município, de acordo com critérios estabelecidos nesta lei e em regulamentação específica.

CAPÍTULO II - DA CONCESSÃO E GESTÃO DOS INCENTIVOS

Art. 3º A gestão dos incentivos fiscais será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com apoio da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) e da Coordenadoria de Incentivos (CINCE).

Art. 4º A CAPE será responsável pela avaliação e seleção dos projetos esportivos a serem incentivados, conforme critérios de pertinência, viabilidade técnica, interesse público e imprescindibilidade do incentivo fiscal.

Art. 5º A CINCE será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos aprovados, avaliação das prestações de contas e aplicação das penalidades em caso de inexecução ou execução irregular.

TÍTULO II
DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º A CAPE será formada por 7 membros, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, incluindo:
representantes da administração municipal;
servidores efetivos; e
representantes da sociedade civil com experiência em esporte.

Art. 7º A CINCE será estruturada em núcleos técnicos especializados e responsáveis pelo acompanhamento dos diferentes tipos de projetos incentivados.

CAPÍTULO II – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º Os projetos aprovados deverão ser executados conforme o plano apresentado e submetidos a prestação de contas regular à CINCE.

Art. 9º Penalidades serão aplicadas em caso de inexecução ou execução irregular dos projetos, incluindo:
advertências;
multas; e
em casos graves, suspensão do direito de contratar com o Município.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias contidas na Lei n. 640/2023.

Parágrafo único. O saldo não utilizado ao final de cada ano, será transferido automaticamente para o Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 11 Cabe ao Executivo Municipal regulamentar esta lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 24 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:601BBF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 169/2.023 E DESTINA OUTRA ÁREA PARA, FIM EXCLUSIVO E ESPECIFICO DE IMPLANTAÇÃO DA USIPAZ - USINA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 169/2.023 E DESTINA OUTRA ÁREA PARA, FIM EXCLUSIVO E ESPECIFICO DE IMPLANTAÇÃO DA USIPAZ - USINA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 16, I, a, 54, IX e 90 IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar 169/2.023, que doava área urbana pertencente ao seu patrimônio público de 10.286,20m² (dez mil, duzentos e oitenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), ao Governo do Estado do Pará, para construção da Usina da Paz do Estado do Pará, de acordo com as seguintes descrições:

IMÓVEL : *LOTE 01 QUADRA F SETOR 1*
LOTE: *01*
ÁREA (m2):*10,286.20* **ESTADO:** *Pará*
PERÍMETRO (m): *395.91* **MUNICÍPIO:** *SÃO FÉLIX DO XINGU*
DEDUÇÃO: *0.000* **LOCALIZAÇÃO:** SEDE DO MUNICÍPIO
L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

FRENTE: TRAV. XINGU
NORTE: TRAV. XINGU, AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, QUADRA J e L 01- QJ
LESTE: TRAV. XINGU, AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, LOTE 15, LOTE 02, LOTE 08, TRAV. BEIRA RIO e LOTE 03
SUL: LOTE 15, LOTE 02, LOTE 08, TRAV. BEIRA RIO, LOTE 03, AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, AV. CORENEL TANCREDO e QUADRA J
OESTE: AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, LOTE 02, AV. CORENEL TANCREDO, QUADRA J e L 01- Q J

I – O referido imóvel possui as seguintes descrições: Partindo do marco **P-0105**, coordenada plana UTM 9,265,140.289 m Norte e 389,627.691 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr , deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **65.56** m e azimute plano de **132°44'35"**chega-se ao marco **P-0102**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **13.68** m e azimute plano de **132°46'42"** chega-se ao marco **P-0106**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **12.08** m e azimute plano de **223°36'08"** chega-se ao marco **P-092**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **27.75** m e azimute plano de **223°36'12"** chega-se ao marco **P-091**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **10.00** m e azimute plano de **223°36'09"** chega-se ao marco **P-024**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **32.10** m e azimute plano de **223°36'12"** chega-se ao marco **P-0107**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **12.37** m e azimute plano de **223°43'11"** chega-se ao marco **P-031**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **30.21** m e azimute plano de **222°37'07"** chega-se ao marco **P-0108**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **12.06** m e azimute plano de **309°33'54"** chega-se ao marco **P-02-2**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **23.08** m e azimute plano de **308°33'39"** chega-se ao marco **P-02-1**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **8.63** m e azimute plano de **308°39'07"** chega-se ao marco **P-0109**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **40.97** m e azimute plano de **352°19'37"** chega-se ao marco **P-0110**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **37.00** m e azimute plano de **16°51'45"** chega-se ao marco **P-0111**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **34.17** m e azimute plano de **44°04'29"** chega-se ao marco **P-0112**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **36.23** m e azimute plano de **63°19'09"** chega-se ao marco **P-0105** , ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a doar uma área urbana pertencente ao seu patrimônio público de 10.001.99m² (dez mil, um metro e noventa e nove centímetros quadrados), ao Governo do Estado do Pará, para fins específicos de construção da Usina da Paz, de acordo com as seguintes descrições:
IMÓVEL : *LOTE 01 QUADRA F SETOR 1*
LOTE: *01*
ÁREA (m2): 10,001.99 ESTADO: *Pará*
PERÍMETRO (m): *398.48* **MUNICÍPIO:** *SÃO FÉLIX DO XINGU*
DEDUÇÃO: *0.000* **LOCALIZAÇÃO:** SEDE DO MUNICÍPIO
L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

FRENTE: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
NORTE: TRAV. XINGU eV AV. CORONEL TANCREDO
LESTE: TRAV. XINGU e AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
SUL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, LOTE 07 e LOTE 03
OESTE: LOTE 07, LOTE 03 e AV. CORONEL TANCREDO
D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O
Partindo do marco **P-0102** , coordenada plana UTM 9,265,122.742 m Norte e 389,646.678 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M , Meridiano central 51°W Gr , deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **53.39** m e azimute plano de **133°04'20"**chega-se ao marco **P-0113**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **52.65** m e azimute plano de **133°04'25"** chega-se ao marco **P-0108**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **1.82** m e azimute plano de **146°08'45"** chega-se ao marco **P-01**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **1.39** m e azimute plano de **165°28'49"** chega-se ao marco **P-02**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **1.95** m e azimute plano de **168°59'53"** chega-se ao marco **P-03**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **1.41** m e azimute plano de **178°30'25"** chega-se ao marco **P-04**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **1.03** m e azimute plano de **185°23'37"** chega-se ao marco **P-05**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **1.00** m e azimute plano de **191°08'11"** chega-se ao marco **P-0110**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **4.13** m e azimute plano de **227°10'01"** chega-se ao marco **P-0111**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **40.96** m e azimute plano de **227°09'39"** chega-se ao marco **P-0103**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **28.04** m e azimute plano de **227°09'38"** chega-se ao marco **P-0104**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **11.84** m e azimute plano de **227°09'35"** chega-se ao marco **P-0105**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **25.81** m e azimute plano de **308°33'21"** chega-se ao marco **P-032**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **28.52** m e azimute plano de **308°33'25"** chega-se ao marco **P-031**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **46.70** m e azimute plano de **308°33'25"** chega-se ao marco **P-0101**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **97.86** m e azimute plano de **39°35'33"** chega-se ao marco **P-0102** , ponto inicial da descrição deste perímetro.
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
Área Total:**10,001.99** m2
Reserva Legal: m2
Preservação Permanente: m2
Dedução ():**0.000** m2
Área Líquida: m2
DATA: 22/01/2024
Art. 3º O Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através do Departamento de Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB fica autorizado a emitir o Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, para uso exclusivo e especifico de implantação da USIPAZ – Usina da Paz, da área descrita no art. 2º, desta lei.
Art. 4º. A doação prevista nesta Lei Complementar tem por finalidade exclusiva a existência de interesse público devidamente justificado para construção de infraestrutura para implantação do Projeto denominado Usina da Paz.
Art. 5º. A área a ser doada destina-se exclusivamente a construção da Usina da Paz, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, retrocedendo a doação ao município caso a obra não se inicie dentro deste prazo.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:EAD0D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024- DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) NAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DESTINADAS A UNIDADES HABITACIONAIS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas obras de implantação e execução destinadas a unidades habitacionais Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 90 IV, 137, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. A prestação de serviço na implantação e execução das obras destinadas a projetos habitacionais promovidos pela administração direta de qualquer dos entes federados, separadamente ou em conjunto, no âmbito do Município de São Félix do Xingu, bem como o serviço prestado ao empreendedor particular na execução de empreendimentos habitacionais de interesse social, ficam isentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 05 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3A564FBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor da empresa: Genesi Lopes da Silva, CNPJ:03.194.463/0001-20, no valor R$ 200.260,00(duzentos mil, duzentos e sessenta reais), Holser

Serviços Transporte e Representação LTDA, CNPJ 41.737.844/0001-05, valor R$ 75.075,00(Setenta e cinco mil, setenta e cinco reais), Hotel Rio Guamá LTDA, CNPJ: 10.848.750/0001-71, valor R$ 109.197,90 (cento e nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos), referente ao Pregão Eletrônico SRP no 90009/2024, Processo Administrativo no 00000041/24 que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de hospedagem objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, Data da Homologação 01/07/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3F418DB3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, Resolve homologar em favor da empresa:Peg Pag LTDA, CNPJ: 04.470.529/0001-20 valor R$ 4.160.460,00(Quatro milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais), Alessandre do Nascimento Silva Eireli, CNPJ:10.201.314/0001-06 Valor R$ 497.715,00(Quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quinze reais), Constru-Guama Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 47.080.092/0001-20 Valor R$ 393.600,00 (Trezentos e noventa e Três mil e seiscentos reais),
referente ao Pregão Eletrônico SRP no 90003/2024, Processo Administrativo no 00000018/24 que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de São Miguel do GuamáPA, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Data da Homologação 01/07/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:36AA858B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240001

Origem: Pregão 026/2023; **contratante:** Prefeitura Municipal; **contratada(o):** Bosco Distribuição e Serviços LTDA, cnpj: 01.668.343/0001-91; **objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico e elétrico, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA; **vigência**: 28 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:1DD7269E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMS/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer materiais básicos para construção (AREIA, SAIBRO, PEDRA e BRITA).
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **04 de julho de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **16 de julho de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **16 de julho de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 01 de julho de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:ACB14B1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2024. Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres; Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura do Município de Senador José Porfírio e suas Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 15/07/2024. **Horário:** 09:00h
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 15/07/2024. **Horário:** 14:30h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 01 de julho de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:A5FC4835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 006/2024 FME
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2024 FME, conforme abaixo:
Empresa: M P MENDES LTDA, CNPJ nº 34.580.386/0001-70, estabelecida na Rua Otaviano, nº 2245, Bairro Sudam I, Altamira/PA,

CEP: 68.371-288, representada neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Mendes. Valor: **R$ 905.662,60.**
Empresa: S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA, CNPJ nº 43.825.796/0001-24, estabelecida na Travessa Senador Teotônio Vilela, nº 187, Bairro Remédios, Santana/AP, CEP 68.927-069, representada neste ato pela Sra. Sarah Cecilia Costa Benathar. Valor: **R$ 66.972,40.**
Empresa: J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA, CNPJ nº 33.614.394/0001-37, estabelecida na Travessa Agrário Cavalcante, nº 673, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP: 68.371-159, representada neste ato pelo Sr. José Milton do Nascimento Neto. Valor: **R$ 92.762,70.**
ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:916D27EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 20240303, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2023-PE-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): ANJOS & ANJOS LTDA – ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 11.605,00 (onze mil, seiscentos e cinco reais), VIGÊNCIA: 28 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:5AB1FFA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-072FMS

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-072FMS**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES.** no valor de **R**$: 217.200,00 (duzentos e dezessete mil, e duzentos reais), para a licitante **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 21.474.357/0001-81, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã/PA, 01 de julho de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:30B81AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 7/2024-081PMT**, circulado no FAMEP, Edição 3528, em 27 de junho de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"02 de julho de 2024, às 08:01min realizará PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA"**, passa a se lê: **"05 de julho de 2024, às 08h01min, realizará DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA"**.

Tucumã - PA, 01 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A4637E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/ Administrativo 157/2024/ADM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-007PMT

O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã**,** por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, torna público que às **09:00 horas do dia 16 de julho de 2024**, fará realizar licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-007PMT, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BRASIL.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 01 de julho de 2024.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação/Presidente da CPC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C0C39BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240856 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-060FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.: 22.981..088/0001-02, e Contratada**: STORE DO BRASIL LTDA,** C.N.P.J.: 13.990.290/0001-00**,** com o valor total de **R$: 168.184,14 (cento sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze**

centavos). Vigência: 18 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 01 de julho de 2024.

***CICERO BARBOSA DA SILVA*–**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240857 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-060FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: STORE DO BRASIL LTDA,** C.N.P.J.: 13.990.290/0001-00**,** com o valor total de **R$: 8.238,40 (oito mil, e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 01 de julho de 2024.

***CICERO BARBOSA DA SILVA*–**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240858 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-060FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada**: STORE DO BRASIL LTDA,** C.N.P.J.: 13.990.290/0001-00**,** com o valor total de **R$: 4.807,50 (quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 01 de julho de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*–**
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240859 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-060FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DA EDUCAÇÃO, -** C.N.P.J.: 28.469.469/0001-93, e Contratada**: STORE DO BRASIL LTDA,** C.N.P.J.: 13.990.290/0001-00**,** com o valor total de **R$: 8.238,40 (oito mil, duzentos e trinta oito reais e quarenta centavos)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 01 de julho de 2024.

***CICERO BARBOSA DA SILVA*–**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240860 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-060FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, -** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90, e Contratada**: STORE DO BRASIL LTDA,** C.N.P.J.: 13.990.290/0001-00**,** com o valor total de **R$: 91.746,50 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 18 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 01 de julho de 2024.

***HAMILTON PACHECO DA SILVA* –**
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5714D416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 512A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240856
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **STORE DO BRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1A1EA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JUNHO DE 2024

Extrato de contratação Temporário Prefeitura Municipal de Prefeitura de Tucumã-PA
mês de junho de 2024

Nº DO CONTRATO: 044/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): SILVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
RECURSO: 15.122.0001.2023- MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 06/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 045/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERIAS
RECURSO: 15.122.0001.2023- MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 07/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 046/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): NATANAEL LEONCIO DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERIAS
RECURSO: 15.122.0001.2023- MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 07/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 047/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ELIZETH BEZERRA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18.452.0015.2028- MANUT. DA SECRE. DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 03/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 048/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): CLAYTON FERNANDES DOURADO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18.452.0015.2028- MANUT. DA SECRE. DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 013/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 049/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): RITA MARIA DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18.452.0015.2028- MANUT. DA SECRE. DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 013/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 050/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MENDES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18.452.0015.2028- MANUT. DA SECRE. DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Nº DO CONTRATO: 051/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JULIO IGLESIAS DE SOUSA LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18.452.0015.2028- MANUT. DA SECRE. DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Nº DO CONTRATO: 052/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): COSMO DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERIAS
RECURSO: 15.122.0001.2023- MANUT. DA SECRETARIA SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 053/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JUVAN DA SILVA LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18.452.0015.2028- MANUT. DA SECRE. DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/06/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3852D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JUNHO DE 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
Extrato de Rescisão Contratual - Junho de 2024

Nº DO CONTRATO: 009/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): LEIA BRANDÃO BARELLA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA
DATA DE RESCISÃO: 01/06/2024

Nº DO CONTRATO: 025/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JENICE DE JESUS ORMUNDO SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PEDAGOGA
DATA DE RESCISÃO: 28/06/2024

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E5DFBA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA MÊS DE JUNHO DE 2024

Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
mês de junho de 2024

Nº DO CONTRATO: 024/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): RAYSSA LIMA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 08 243 005 2.066 MANUTENÇÃO PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 025/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): EDINETE SANTOS DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA.
RECURSO: 08 243 010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 026/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JULIANA JAUARIA AFONSO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA.
RECURSO: 08 243 010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CC5AC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 512B/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240857
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **STORE DO BRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A19A820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 512D/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240859
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **STORE DO BRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:319B1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 512E/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240860
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **STORE DO BRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:50DC60EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 512C/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240858
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-060FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **STORE DO BRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Frascilucia Feitosa de Sousa, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F274AA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

mês de junho de 2024

Nº DO CONTRATO: 072/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WELLYNGTO JUNIOR PEREIRA FERNANDES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
RECURSO: 10 304 0009 2.058 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 073/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HIGOR NUNES DAMACENO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
RECURSO: 10 305 0009 2.059 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 074/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NADIELLY SOUSA ROCHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 075/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELENILDA FERREIRA DE LIMA AMORIM
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 076/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GESSYCA SILVA RIBEIRO FAUSTINO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 077/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GEYZA KELLE RODRIGUES BATISTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 078/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELAINE DE CASTRO MAIA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 079/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MAIANE MARINHO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 080/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JAQUELINE BATISTA ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00 PLANTÃO
VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 081/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO LEANDRO WALLYSON LIMA DA CONCEICÃO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 082/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAVEL COELHO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE FARMACÊUTICO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00
VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 083/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUDIMILLA BORGES DE LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 084/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LOURDES ALVES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO EM RADIOLOGIA
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 085/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DANIELE RODRIGUES VELOSO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FISIOTERAPEUTA
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 086/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANALYA MAYARA SOUZA NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00 PLANTÃO
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 087/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA LUCIA BRITO DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 088/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAFAELA TEIXEIRA RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00
VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 089/SMS/2024

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JESUINA GOMES DA CRUZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 090/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): SILVIA GABRIELLY MATOS RAMIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 091/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MAXWELTON LUCAS HORTELA FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00 PLANTÃO
VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 092/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ISABEL BERNADES GERMANO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 093/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HELAINE PERES LACERDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 094/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KETLEYN KARLINE SOARES FELIPE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:EE818103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

mês de junho de 2024

Nº DO CONTRATO: 0027/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KEILYANE DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO: 28/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 058/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PATRICIA TAINARA DA SILVA LOURENCO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 17/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

***Nº DO CONTRATO:* 115/SMS/2023**
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CLESIANE SOUSA COSTA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE FISIOTERAPEUTA
DATA DE RESCISÃO: 01/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 066/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RENATA ROSALINA CORDEIRO DE LUCENA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE FONOAUDIOLOGO
DATA DE RESCISÃO: 28/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F31F0BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO INDETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

mês de junho de 2024

Nº DO CONTRATO: 011/PSS/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): BRUNO GOES RODRIGUES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO INDETERMINADO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DE RESCISÃO: 26/06/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:7EB62C52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMT

4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 155.2020.20.7.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUDAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88.
Contratada:VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA - CNPJ: 02.038.963/0002-90
OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155.2020.20.7.005,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO (VALES TRANSPOPRTES) PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 19/06/2024.
Vigência: 09/07/2024 à 08/07/2025.
Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AFADF50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMT

4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 154.2020.20.7.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA - CNPJ: 02.038.963/0002-90
OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154.2020.20.7.005,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO (VALES TRANSPOPRTES) PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: /06/2024.
Vigência: 08/07/2024 à 07/07/2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3D9F1A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMT

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 153.2020.20.7.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA - CNPJ: 02.038.963/0002-90
OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153.2020.20.7.005,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO (VALES TRANSPOPRTES) PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 17/06/2024
Vigência: 08/07/2024 à 07/07/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAQUELINE DAMASCNO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8E72FE33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-052

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade aos Contratos nº 20230402 e 20240102
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº 11.193.159/0001-96
Contratada: JVRS DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 15.769.001/0001-72

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 20230402 E 20240102, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviária, visando atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em tratamento de saúde fora do domicilio (TFD) e administração da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Assinatura: 24/06/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:555A85A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 277/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria, o(a) Senhor(a) **LUZIA DE SOUSA BARBOSA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B** na Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 363.357.702-53.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:279F7DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 276, DE 07 DE JUNHO DE 2024 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.
CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a aplicação do principio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **12/06/2019** assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **BENEDITA DE SOUSA BRAGA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** e completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **12 de junho de 2024**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **BENEDITA DE SOUSA BRAGA**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 228.766.002-00,** do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **13 de junho de 2024.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EE2E5829

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 396/2022/CPL ref: Tomada de Preços 023/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - EPP, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 01: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Diomar Lima do Nascimento Alves (Polo Vila Cardoso) com 867,79 M² no Município de Viseu/PA. Ass.: 27/06/2024. Vigência 15/07/2024 a 11/01/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8C9ED581

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO 031/2024/PMX - MATERIAS ESPORTIVOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 047/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 031/2024/PMX
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e o Parecer Jurídico nº 129/2024 - PJX, a Senhora **PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO**, designada pela Portaria nº 512/24/GP, de 01 de abril de 2024, referente a **DECISÃO DE RECURSOS** apresentado pelas licitantes **ACADEMIA BLACK FITNESS**, CNPJ n.º 24.649.397/0001-05 , sediada a rua CUPIUBA S/N° Quadra 29 Lote:09, Bairro Centro, Cidade: Canaã dos Carajás Estado, PARÁ e **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no nº 31.499.939/0001-76, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais 88, sala B, Cidade de Araçatuba estado de São Paulo. E referente ao processo licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 031/2024/PMX, onde o objeto se destina a **Registro de preço para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS,** destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.

NEGO PROVIMENTO aos recursos apresentados e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira no referido certame, quanto a classificação e habilitação das empresas recorridas, na sessão ocorrida no dia 12/06/2024 através do portal,www.portaldecompraspublicas.com.br

Xinguara/PA, 01 de julho de 2024.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:0C35C850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATONº 200/2024/PMX - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ISBN: 978659976640-4 DO PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS, (BRINQUEDOTECA INFANTIL).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024/SEMEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 200/2024/PMX

OBJETO o objeto do presente Contrato consiste na objeto **Contratação de empresa Especializada para aquisição de material pedagógico ISBN: 978659976640-4 do Projeto Incluir, Brincar e Educar Vale Mais, (BRINQUEDOTECA INFANTIL), contendo os seguintes itens: brinquedoteca com livros didáticos, jogos, brinquedos e livros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA,** deste Município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 084/2024/PMX.**

VALOR GLOBAL: **R$ R$ 317.850,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº **14.552.999/0001-96**.

CONTRATADO**: BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.044.898/0001-11, COM SEDE NA EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO N°: SN, BAIRRO: INTERIOR, CIDADE: MUCUN - RS, CEP Nº: 95.970-000, por seu Sócio Proprietário Sr. EDISON BERNARDON MARSANGO, brasileiro, portador do CPF: 033.250.030-60 e RG: 1117165306 SSP/DI/RS.**

Xinguara – PA, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:79C2C0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 024/2024/SEMEC**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **BM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.044.898/0001-11, COM SEDE NA EST GERAL DE LINHA SANTO ISIDORO N°: SN BAIRRO: INTERIOR – CEP – 95.970-000, MUCUN - RS, por seu Sócio Proprietário Sr. EDISON BERNARDON MARSANGO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 033.250.030-60 e RG: 1117165306 SSP DI-RS,** para **Contratação de empresa Especializada para aquisição de material pedagógico ISBN: 978659976640-4 do Projeto Incluir, Brincar e Educar Vale Mais, (BRINQUEDOTECA INFANTIL), contendo os seguintes itens: brinquedoteca com livros didáticos, jogos, brinquedos e livros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara -PA., referente Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2024/SEMEC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara – Pará, 26 de maio de 2024

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:58033E1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 296/2024 – GP

Portaria nº 296/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:
Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100939	ALANGERFFESON DOS SANTOS ARAUJO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	31/08/2012	D
100753	ALLAN KARDEC LIMA BRANDAO	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	D
101938	ANAILDO DE SOUSA PEREIRA	AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	SEMOB	27/10/2015	C
100949	JANAINA SILVA SA	ENFERMEIRO	SEMSA	21/12/2012	D
101942	LUCELIA MOREIRA ALVES GOMES	ARQUITETO	SEMOB	27/10/2015	C
102007	MARIA CONCEICAO DE APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	04/07/2016	C
100343	ADRIANO GOMES PINTO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	04/05/2009	F
100732	ANA PAULA GOMES PORTUGAL	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	G
100730	ANTONIO RONALDO GONCALVES DOS SANTOS	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	F
101239	AUDIRE DE OLIVEIRA SALGADO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2014	E
101046	BRAZ DE JESUS LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	D
100336	CARLENE DINIZ BARBOSA	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	04/05/2009	F
100369	CIBELE FERNEDA OLIVEIRA	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	F
101218	DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	28/10/2014	D
101319	DENIS DOUGLAS LIMA COSTA	AG. SERV. ELETRICOS	SEMSA	05/11/2014	D
100583	EVALDO GUEDEIA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	F
100616	EVANDRO PASSOS FORMOSO DE MORAES	MEDICO ORTOPEDISTA	SEMSA	04/05/2009	F
100335	FRANCILENE LIMA TEIXEIRA	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	04/05/2009	F
100356	GEORGE NEY BEZERRA VASCONCELOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	04/05/2009	G
101103	GESSICA ALVES SANTOS	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	27/10/2014	D
100384	GISELDA MARIA RIBEIRO CASTELO BRANCO	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO	SEMSA	04/05/2009	F
101111	JESSICA ADRIELLE ALVES DE CIRQUEIRA	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	27/10/2014	D
101192	JOSADARQUE PEREIRA DE SOUSA	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	27/10/2014	D
100731	JULIANA CASSIA E SILVA	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	F
101237	MARIA CICERA RODRIGUES DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2014	D
101220	MARIA DE FATIMA DE BARROS SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	04/11/2014	D
101232	MARIA DE JESUS BATISTA DA COSTA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	29/10/2014	D
101214	RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	27/10/2014	D
100324	VALDECIR FERREIRA DE SOUSA	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMSA	04/05/2009	F
101017	VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	10/10/2014	D
100502	VICTOR HUGO GOMES VALENTE	ODONTOLOGO	SEMSA	04/05/2009	F
100397	EDILSON BEZERRA DE FREITAS	AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	G
100400	MAYCON SOUZA LIMA	AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	F
100396	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	F
100395	WELINGTON PINTO DE LEAO	AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO	SEMSPUV	04/05/2009	F

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de junho do ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 22 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FCFDF6F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2024/GAB/PMI, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder **Férias** aos servidores municipais constantes no **anexo** desta **Portaria,** no período de 01 a 30 de julho de 2024. O retorno dos mesmos ao trabalho será no dia 31 de julho de 2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE JULHO DE 2024

Nº	NOME	SECRETARIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ADMISSAO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	OBSERVAÇÃO
	ALDILENA SOCORRO DA COSTA GONÇALVES	SEMAD/CONTABILIDADE	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	IRLYS CRISTINA TORRES RIBEIRO	SEMAD/ARQUIVO PÚBLICO	EFETIVO	03/07/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
	JOSÉ GERALDO MORAES VILHENA	SEMAD/SETOR DE TERRAS	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	MARIA DE JESUS CARVALHO SOUSA	SEMAD/CEDIDA DEPOL	EFETIVO	17/05/2010	2023/2024	ASSISTENTE SOCIAL	ESCALA REGULAR
	MARILIA DE SOUSA MARTINS	SEMAD/ARQUIVO PÚBLICO	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
	ODETE FONSECA ANTUNES	SEMAD/FÓRUM	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DANIELE PINHEIRO CORRÊA	SEPLAG/CPL	EFETIVO	03/08/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JAILSON LEÃO DE ALMEIDA	SEMAD/FOLHA	EFETIVO	20/12/2012	2023/2024	VIGIA/CHEFE DE SETOR	ESCALA REGULAR
	ELTON JOSÉ MACIEL PEREIRA	SECULT	EFETIVO	01/05/2010	2023/2024	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ESCALA REGULAR
	VALDIRENE PANTOJA MONTEIRO	SECULT	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA REGINA BRANDÃO GONÇALVES	SEFIN	EFETIVO	24/08/1995	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDO CARLOS ARAÚJO DE CASTRO	SEFIN	EFETIVO	26/03/1998	2023/2024	FISCAL DE ARRECADAÇÃO	ESCALA REGULAR
	PAULO AFONSO LIMA DE ALCANTARA	DEMUTRAN	EFETIVO	01/06/2011	2023/2024	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
	JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DOS SANTOS	SEDET	EFETIVO	03/04/2007	2023/2024	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ESCALA REGULAR
	MARINILDA GONÇALVES PENA	SEDET/CEDIDA DEPOL	EFETIVO	20/01/2014	2023/2024	TÉCNICO AGRÍCOLA	ESCALA REGULAR
	JOANA SORAIA DA CONCEIÇÃO SERRÃO	GABINETE DO PREFEITO	EFETIVO	25/08/1995	2023/2024	AG. ADMINISTRATIVO/CHEFE DE GAB.	ESCALA REGULAR
	JUCILEIA PINHEIRO MORAES	GABINETE DO PREFEITO	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
	ADALBERTO DE MORAES VILHENA	SEMAS	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	OPERADOR DE MÁQUINA ROÇADEIRA	ESCALA REGULAR
	GEYSE LOBATO CAIRES	SEMAS	EFETIVO	01/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JACKSON DA SILVA LOBATO	SEMAS	EFETIVO	30/12/2012	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	MARCELO PANTALEÃO DA SILVEIRA	SEMAS	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	ASSISTENTE SOCIAL	ESCALA REGULAR
	MARIA VERENICE DA SILVA FERREIRA	SEMAS	EFETIVO	04/10/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NAZILDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	SEMAS	EFETIVO	05/04/2010	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ROSINEIDE DORIA DE LIMA TRINDADE	SEMAS	EFETIVO	25/04/2008	2023/2024	PSICÓLOGA	ESCALA REGULAR
	TIMÓTEO DA SILVA VEIGA	SEMAS	EFETIVO	09/07/2012	2023/2024	AUX. DE SERVIÇOS URBANOS/ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ALEXANDRE PANTOJA NONATO	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	01/07/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
	LUIZ OTÁVIO RIBEIRO RODRIGUES	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCALA REGULAR
	NEUZA PEREIRA MIRANDA	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	18/05/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
	ROSINALDO SANTANA LOBATO AIRES	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	ZELADOR/VIGIA	ESCALA REGULAR
	SEBASTIÃO DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	28/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
	LUILSON DO ESPÍRITO SANTO SOUSA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	02/08/2016	2023/2024	ZELADOR/VIGIA	ESCALA REGULAR
	MANUEL JOSÉ QUARESMA MIRANDA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
	PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO SOUSA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/VIGIA	ESCALA REGULAR
	KATIANE DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	DEMUTRAN	EFETIVO	01/09/2011	2020/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Proc. nº 1589/2023
	ELAINE CRISTINA PAIXÃO DE AQUINO	SEMED/CART. ELEITORAL	EFETIVO	30/09/2011	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ofício ZE nº 36/2024/TRE
	JOÃO ALBERTO PANTOJA PINHEIRO	SEMAD/COMPLEXO	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ESCALA REGULAR
	ADAUTO PANTOJA CARNEIRO	SEDET/COMPLEXO	EFETIVO	24/08/1995	2023/2024	AUX. OPERACIONAL III	ESCALA REGULAR
	THIEGO JÚNIOR RAMOS	GABINETE DO PREFEITO	TEMPORÁRIO	04/01/2021	2023/2024	ASSESSOR JURÍDICO	Memo. nº 015/2024/PGM
	ELIO AFONSO	SEMAS	EFETIVO/COMISSIONADO	01/01/2021	2023/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Ofício nº 117/2024/SEMAS
	NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	TEMPORÁRIA	09/09/2021	2022/2023	APOIO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ESCALA REGULAR
	JOSEERICA CARVALHO DA SILVA QUARESMA	SEMAS	COMISSIONADO	01/01/2021	2023/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Ofício nº 117/2024/SEMAS
	NILMA DA FONSECA SANTOS	SEMAD/CEDIDO QUARTEL	TEMPORÁRIO	02/01/2024	2020/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Proc. nº 463/2023
	JOÃO LOBATO	SEDIN	TEMPORÁRIO	02/01/2024	2020/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	Proc. nº 147/2023
	BLENO MIRANDA LOBATO	GABINETE DO PREFEITO	TEMPORÁRIO	04/01/2024	2023/2024	ASSESSOR TÉCNICO	Proc. n.º 729/2024
	GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS	SEMED	EFETIVO	08/11/2010	2023/2024	ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA REGULAR
	ABIGAIL GONCALVES MIRANDA	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ABRAAO SANTOS BAHIA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ADEILDA FREITAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ADENILDA DOS SANTOS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ADILSON PINHEIRO QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	ADINALDO DA COSTA CORREA	SEMED	EFETIVO	28/12/2016	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	ADMILSON MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	ADRIA MENDELO BELO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR

	ADRIANA DOS SANTOS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	02/01/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ADRIANA FRANCO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	30/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ADRIANA PANTOJA CORREA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ALAIDE GOMES PANTOJA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ALANA PATRICIA LOBATO GOMES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALCIANE ANTUNES MACHADO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALCINETE PINHEIRO CORREA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALDINA FRANCO PALHETA	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALDIRENE ALMEIDA SILVA	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALDIRENE PAIVA BENTES	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALESSANDRO BARBOSA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALEX ARAUJO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ALEX SEBASTIAO AFONSO AIRES	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ALEXANDRA ALFAIA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	02/01/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ALEXANDRE PAULA DE MELO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ALICE CORREA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALICE DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ALINE LOPES VIANA	SEMED	EFETIVO	20/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ALVARO EDINEY PUREZA DO AMARAL	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	AMINADABE DOS SANTOS CRUZ	SEMED	EFETIVO	17/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA ALICE SANTOS DA COSTA	SEMED	EFETIVO	14/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA ANDREIA DA COSTA MAUES	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA CELIS MACHADO DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ANA CLAUDIA CAMPOS GONCALVES	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA CLAUDIA GONCALVES MIRANDA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA CRISTINA CALIL DE ARAUJO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ANA CRISTINA MACHADO RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	17/01/2013	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA FORTES DOS SANTOS NONATO	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA KELLE GONCALVES DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA LUCIA PINHEIRO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA CORREA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	11/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA CORREA SILVA	SEMED	EFETIVO	23/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA DE CASTRO PAIXAO	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA FERREIRA LOBATO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA LOBATO AIRES	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA MAIA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA PANTOJA GONCALVES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA RODRIGUES PANTOJA	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ANA MEIRE PINHEIRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	13/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ANA PAULA BARBOSA PANTOJA XAVIER	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ANA TEREZA PORTUGAL PANTOJA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANDREA FERREIRA VALENTE LOBATO	SEMED	EFETIVO	02/01/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ANDREIA BELEM CARDOSO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ANGELA ISAIAS CARVALHO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANGELA MARIA SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANGELA PANTOJA MACHADO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ANICE VERONICA MIRANDA PENA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANTONIA FRANCO LOPES	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	ANTONIO FERNANDO DE SOUSA NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ANTONIO LOBATO DE CARVALHO NETO	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ANTONIO PENA DE MORAES JUNIOR	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ARAILDE CARDOSO DE OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	16/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ARAO FARIAS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ARIANI GOMES SACRAMENTO NAHUM	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ARILSON SILVA CARDOSO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	ARLENE SOUZA SILVA	SEMED	EFETIVO	24/08/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ARTUR DOS REIS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	AUCIANA DA CONCEICAO NAHUM	SEMED	EFETIVO	20/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	AUCINEIA LOBATO DE LIMA	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	BEATRIZ MACHADO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	14/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	BENEDITA CELIA AMARAL FERREIRA	SEMED	EFETIVO	12/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	BENEDITA DO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	BENEDITO DE JESUS SERRAO FURTADO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	BENEDITO FARIAS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	BENEDITO NAHUM MACHADO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	BENEDITO PINHEIRO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	BENIVALDO DA COSTA AIRES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	BRUNA JOANA SOUSA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	BRUNA SERRAO MACHADO	SEMED	EFETIVO	14/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	13/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	CACILDA DOS ANJOS SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CANAA FARIAS PANTOJA PINTO	SEMED	EFETIVO	28/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CARLA PANTOJA ALMEIDA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CARLOS DO SOCORRO CABRAL FONSECA	SEMED	EFETIVO	11/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CARLOS SANTOS MIRANDA MARTINS	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CATARINA MARIA DOS SANTOS BAIA	SEMED	EFETIVO	15/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR

	CELESTE DO SOCORRO MORAES LEAO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	CELINA OLIVEIRA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	ASSISTENTE ADMIISTRATIVO III	ESCALA REGULAR
	CIVALDO DE JESUS MACHADO CUNHA	SEMED	EFETIVO	25/04/2008	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	CLAUDETE DE JESUS MACHADO CUNHA	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CLAUDIA DE JESUS SAGICA BARBOSA	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CLAUDIA MIRANDA FONSECA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	CLAUDIANA DA SILVA PEREIRA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	CLAUDIANE MORAES DORIA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CLAUDIANY CORREA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CLEIDE SOUSA CORREA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CLEIDIANI DOS SANTOS SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CLEUSE CASTILHO DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CLEYSIANA SANTOS DA COSTA	SEMED	EFETIVO	13/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	CLEYSON SANTOS DA COSTA	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CONCEICAO DO SOCORRO COSTA ALVES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	CREUVANETE PANTOJA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	CREUZA AIRES LOBATO	SEMED	EFETIVO	20/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	CRISTIANA DA SILVA FARIAS	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DAIANE ARAUJO QUARESMA	SEMED	EFETIVO	10/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	DALVINA FONSECA DE MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DAMYLLE DE JESUS LADISLAU DA SILVA	SEMED	EFETIVO	12/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	DANIELI DE SOUZA DIAS	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	DARCILEIA RODRIGUES PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DAURINETE BARROS WANZELER	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DAYSE MARIANA DA SILVA COSTEIRA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	DEIZE KELLE CORREA LOPES	SEMED	EFETIVO	13/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	DENIS GOMES PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	DENIS NEVES PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DEOCLECIO MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	DEUSIRENE PINHEIRO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DEUZANIRA PINHEIRO DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DEUZI MIRANDA DOS SANTOS MIRANDA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DIANA DE SOUSA LIMA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DIEGO BARBOSA MORAES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	DINALVA DE LIMA BARROS	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	DINALVA FARIAS FRANCO	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DIONETE PANTOJA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	DIONILSON DOS SANTOS QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/05/2008	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	DIRCELIA MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	DIVANILDA DA COSTA CORREA	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	DOMINGAS GOMES LOBATO	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DORACELIS PINHEIRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DORILEA SANTOS BARRETO	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	DOUGLAS PANTOJA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	EDIDENNE PANTOJA MIRANDA BASTOS	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EDILEIA MELO GONCALVES	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	EDILEIA MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	09/05/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EDILENE CASTRO LOBATO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EDILENE FERREIRA	SEMED	EFETIVO	17/05/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EDILSON DE JESUS PANTOJA SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	EDILSON DOS PRAZERES ESTUMANO	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	EDINAIR DE SENA SILVA	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	EDINALDA LOURINHO CARDOSO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EDIR MARTINS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	EDISEIA VIANA MACHADO PINTO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EDNA ANTONIA PINHEIRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	27/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	EDSON CORREA DE FIGUEIREDO	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	ESCALA REGULAR
	EDSON DOS SANTOS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	EDUARDO FERREIRA GOMES	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	ELAINE CRISTINA PAIXAO DE AQUINO	SEMED	EFETIVO	30/09/2011	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ELAINE SILVA PANTOJA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ELEDINELMA CORREA CRUZ	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELEN CARLA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	21/11/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELIANA CARDOSO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELIANA MIRANDA ANDRADE LIMA	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELIAS WANZELER MORAES	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELICIA DA CONCEICAO VALENTE	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELIDA QUEDIMA BORGES BELO FARIAS	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	12/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ELIETE OLIVEIRA LOUSADA	SEMED	EFETIVO	08/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ELIONETE MIRANDA SERRAO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ELIZABETH SOZINHO GONCALVES	SEMED	EFETIVO	01/01/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELIZAEL SERRAO DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELIZANDRA MORAES CUIMAR	SEMED	EFETIVO	11/10/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ELIZETE DE ALBUQUERQUE GONCALVES	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ELIZETE DO SOCORRO FERREIRA GOMES	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR

	ELTON PENA PINTO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EMANUELLE DOS SANTOS NONATO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ERCIDIA TAMARA MORAES ARAUJO	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ERICA DE CASTRO MIRANDA	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ERICA LOBATO DE ALMEIDA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ERICA VIANA MACHADO	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ERIKA MARTINS DE MELO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ERIVALDO LOBATO DE LIMA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ESTER FERREIRA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EUCILENE CATARINA MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EVANDRO CARDOSO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	EVERALDO DE OLIVEIRA MACIEL	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FABIO AQUINO QUARESMA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FERNANDA GOMES FONSECA	SEMED	EFETIVO	01/07/2010	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	FERNANDA MIRANDA NONATO	SEMED	EFETIVO	12/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	FLAVIO DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FRANCELINO RODRIGUES GONCALVES	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	FRANCIANE LOBATO MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	FRANCIANE MACHADO GOMES	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	FRANCICLEIA DO SOCORRO PANTOJA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FRANCIDALVA PANTOJA MIRANDA PENEUX	SEMED	EFETIVO	09/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	FRANCIDALVA SANTOS COSTA	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	FRANCILENE DE CASTRO MORAES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FRANCILENE PINHEIRO DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	17/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	FRANCINEIDE FONSECA DE MIRANDA	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FRANCINETE DE JESUS DE ALMEIDA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	08/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FRANCINETE FARIAS VALENTE	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FRANCISCA CUNHA RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	FRANCISCO DE PAULA AFONSO COSTA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	GABRIELA PENA LOBATO	SEMED	EFETIVO	10/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GALILEIA MIRANDA LOBATO	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GEANE DA CONCEICAO SERRAO	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GENIVALDO MARTINS DE ANDRADE	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	GERSICA MIRANDA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GERSON DE JESUS LOBATO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	GILCELIA VIEIRA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/09/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	GILCIANE PAULA DE MELO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	GILCILEIA BAUNILHA CORREA SILVA	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GILCIVANE PORTUGAL DA COSTA	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GILMARA PONTES DE SOUSA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GILVANA DE CASTRO MORAES	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GIZANA GUIMARAES PANTOJA	SEMED	EFETIVO	02/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GLEISS KELLY PROGENIO GOMES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	GRACIELIA LIMA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	HELANA CRISTINA MACIEL GOMES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	HELDER PINHEIRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	HELEM CRISTINA GUIMARAES NONATO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	HELEN TATIANE DOS ANJOS FRANCO	SEMED	EFETIVO	08/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	HELENA MACIEL PEREIRA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	HELENICE ALFAIA DE MELO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	HELIELTON DE SOUZA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	HELIO DENI FERREIRA MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	HELLEM GUIMARAES NONATO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	HELLEN BRUNA RIBEIRO CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	10/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	HERCIANA ABADESSA GONCALVES OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	HERMOGENES AFONSO CABRAL	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	INGRID SUANNE COSTA DE MORAES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ISLANNY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	02/01/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	IVANILZA DO CARMO MELO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	IZABEL DA COSTA PUREZA	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JACIRENE PARAGUASSU E SILVA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JACKSON OLIVEIRA FONSECA	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	JAIRO ANTUNES MARTINS	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JAKELINE PENA COSTA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	JANETE VALENTE SALES	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JANILSON DA SILVA SOUZA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JAQUELLINE LOBATO MIRANDA	SEMED	EFETIVO	15/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JEANE MORAES SILVA	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JESSICA SILVA LOBATO	SEMED	EFETIVO	21/11/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JEZICA ALMEIDA MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOANA BATISTA MIRANDA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOANA CECILIA PANTOJA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOANA CORREA DE MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOANA DARC CASTRO COSTA	SEMED	EFETIVO	15/08/1977	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	JOANNE BRANDAO DA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOAO BATISTA ABREU DA SILVA	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOAO BATISTA DORIA CORREA	SEMED	EFETIVO	30/09/2011	2023/2024	MOTORISTA DE VEICULOS	ESCALA REGULAR

						PESADOS	
	JOAO FRANCINEI BARROS CORREA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOAO LOBATO FARIAS	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	JOAO MANOEL DE AQUINO RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOCINETE LOBATO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOCIRENE DOS SANTOS GONCALVES MIRANDA	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOEL BOTELHO MORAES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	JOEL SANTANA GOMES CORREA	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOELMA MIRANDA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOICE GONCALVES COSTEIRA	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JONATAS MORAES DE ARAUJO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	JONELMA MIRANDA LOBATO	SEMED	EFETIVO	30/07/2010	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	JONNY JESU VASCONCELOS NONATO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	JORGE DO NASCIMENTO PAIXAO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	JORGE SERGIO CASTILHO DA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	05/08/2009	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	JOSANA GUIMARAES PUREZA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOSE ANTONIO DOS PRAZERES SANCHES	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NONATO	SEMED	EFETIVO	01/07/2010	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	JOSE BENEDITO FARIAS NONATO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	JOSE CARLOS CASTRO SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	JOSIANE DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOSIANE DORIA LIMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOSIANE MENDES BRANDAO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOSIANE PINHEIRO COSTEIRA	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOSIANE SACRAMENTO CORREA	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOSICLEIDE DOS SANTOS LIMA	SEMED	EFETIVO	01/02/2013	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	JOSIELI DE MELO LOPES	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOSILENE BELO LIMA	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOSILENE CUNHA SOUZA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOSILENE GONCALVES PENA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOSIMAR MAUES DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	30/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOSINELMA GONCALVES NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOSINETE PANTOJA FARIAS DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOSINETE SERRAO CASTRO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOSINETH MARIA MONTEIRO MACHADO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOSYANE CRISTINA GONCALVES MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	03/10/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JOVANIA PENA BELO	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JOYCELENE DE SOUZA MACHADO CARDOSO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	JUCELIA PAULA DE MELO CASTRO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JUCILEA MARTINS BARBOSA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JUCILENE DE MELO LEITE	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	JUCIRENE DE FATIMA DOS PRAZARES NABICA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JULIANA PEREIRA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JULIANE DE MORAES SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JULITA LEAO MACIEL	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	JUNIOR FERMINO PAIVA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	13/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	KATELLEI PINHEIRO MARTINS	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	KATIA DE ALFAIA	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	KATIA DO SOCORRO BASTOS DE MORAES	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	KEILA OLIVEIRA CORREA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	KLEIDIANE DE SOUSA ARAUJO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LAENY DOS SANTOS LEAO	SEMED	EFETIVO	02/01/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LAIZE DOS SANTOS PERES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LARYSSY SILVA MORAES	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LAYANE PARAGUASSU GOMES	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LEANDRO GOMES DE GOMES	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LEDA MIRANDA MAGNO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	LEIDIANA CARDOSO ANDRADE	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LEIDIANA DE JESUS GOMES PANTOJA	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	LEIDIANE MACHADO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LEIDIANE SANTOS CARDOSO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LEILA BRIGIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LEILA CARDOSO DO AMARAL	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LEILA DE SOUSA NEPOMOCENA	SEMED	EFETIVO	11/03/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LEILANDRA FARIAS OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	12/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LELIANE ALFAIA DE MELO	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LEONE CLEIDE DA CONCEICAO ANTUNES SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LEONEL MORAES LOBATO	SEMED	EFETIVO	01/07/2010	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	LETICIA DOS SANTOS SANDIM	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LIDIA FERREIRA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LIDIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LIDIANE DO SOCORRO PUREZA PENA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LIDIANE SENA CARDOSO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LIGIA CRISTINA QUARESMA MORAES	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LILIAN DOS SANTOS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR

	LILIANE PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LUANA CRISTINA BASTOS DE MORAES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LUCILENE DOURAO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	20/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LUCILENE RODRIGUES DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LUCIMADISON LAURINHO GOMES	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LUCINEIDE PINHO CORREA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LUIS FARIAS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	26/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LUIS FERNANDO LOBATO MIRANDA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	LUIZ CARLOS LOPES DE ARAUJO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	LUIZ FERNANDO DO SOCORRO SANTOS E SILVA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	LUIZ FERNANDO MIRANDA LOBATO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MAIANA DE JESUS LAURINHO GOMES	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MAIARA PANTOJA ANTUNES	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MANOEL BASTOS DA COSTA	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MANOEL DE NAZARE PANTOJA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MANOEL FARIAS QUARESMA JUNIOR	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MANOEL MARIA CARDOSO LEAO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESCALA REGULAR
	MANOEL NAZARENO AFONSO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	MANOEL SANTANA CABRAL DA FONSECA	SEMED	EFETIVO	16/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARA DE SOUSA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARA RUBIA MIRANDA FORTES	SEMED	EFETIVO	01/01/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARCELO DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	MARCELO QUARESMA PUREZA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARCIA DO ESPIRITO SANTO PIMENTEL CORREA	SEMED	EFETIVO	01/01/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARCIANA DO SOCORRO PANTOJA RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	01/02/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARCILEIA MIRANDA DE SOUZA CORREA	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARCILENE DE MIRANDA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARCOS BRANDAO MACHADO	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARGARETE PANTOJA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARGARETH DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIA ALCIONE PANTOJA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIA ANDRELINA MORAES DE CARVALHO	SEMED	EFETIVO	01/02/2024	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA ANTONIA GOMES	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA BENEDITA CORREA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA BENEDITA VILHENA DA CUNHA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA CLEIDE MIRANDA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIA CLEIDE SANDIM SOUSA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO COSTA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	02/05/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO PANTOJA LOBATO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO CASTRO	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO SOUZA PAIVA	SEMED	EFETIVO	11/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS DORES ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/02/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS DORES MIRANDA TOURAO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALMEIDA	SEMED	EFETIVO	01/05/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS GRACAS FERNANDES LEITE	SEMED	EFETIVO	28/12/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES CARDOSO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS NEVES FARIAS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	29/01/2013	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE FATIMA BORGES LEAO	SEMED	EFETIVO	23/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE JESUS AFONSO	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE JESUS BRITO TAVARES	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE JESUS CASTRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE JESUS DE ALMEIDA FRANCO	SEMED	EFETIVO	07/05/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE JESUS PANTOJA DE SOUSA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIA DE LOURDES SILVA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE AFONSO OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE ANDRADE	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE CORREA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	14/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE CORREA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	29/03/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE COSTA	SEMED	EFETIVO	30/11/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR

	QUARESMA						
	MARIA DE NAZARE DE MIRANDA CORREA	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE MORAES	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE PINHEIRO GOMES	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA DO CARMO BARBOSA DE LIMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DO CARMO DA SILVA CASTRO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DO CARMO DAMASCENO SENA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LOPES	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DO PILAR COSTA MORAES	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DO REMEDIO COSTEIRA DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	28/08/1995	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO PONTES DE LIMA	SEMED	EFETIVO	20/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO SOUZA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA ELIANA AMARAL SILVA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/02/2024	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA ELIETE MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA ELIZETE GONCALVES DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	24/08/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA ELZA FERREIRA NAHUM DA SILVA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA EMILIANA COSTEIRA DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA FERMINA DA SILVA CHAGAS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA FERNANDA BRITO TAVARES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIA FRANCILENE PENA CORREA	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA GORETE QUARESMA MACIEL	SEMED	EFETIVO	01/02/2024	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA IZABEL PANTOJA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA IZIDORIA GOMES FARIAS	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA JOANA ALMEIDA CORREA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA JOANA DOS SANTOS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA JOANA MIRANDA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA JORGINA COELHO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA JOSE MORAES DA SILVA	SEMED	EFETIVO	02/01/2024	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA JULIA FARIAS CRUZ SOARES	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA LIDUINA PANTOJA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA LINDALVA DE MIRANDA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	30/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALMEIDA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLEASTRE	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA LUIZA LOBATO AFONSO	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA MADALENA PINHO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA NAIR DA SILVA GOMES CASTRO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA ORLANDETE MORAES DA SILVA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA CARVALHO CORREA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA COSTA MORAES	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA FERREIRA PANTOJA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA GOMES CORREA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA ROSELY PUREZA LOBATO	SEMED	EFETIVO	04/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA SANTANA BARBOSA CARDOSO	SEMED	EFETIVO	04/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIA SANTANA FONSECA AFONSO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIANA PINHEIRO LOBATO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARIETE PANTOJA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARILENE MELO CASTRO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARILENI FARIAS BARBOSA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARINALDA FERREIRA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARINEIDE DE CASTRO MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARINEIDE DOS SANTOS MORAES	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARINEIDE SACRAMENTO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	08/03/2019	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARISALDA DA COSTA MORAES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARISSANTA RODRIGUES ESTUMANO	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MARIVALDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARLENE FONSECA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARLENE NAHUM MIRANDA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARLI RODRIGUES MACIEL	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARLIANI VIEIRA MIRANDA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR

	MARLUCE BARBOSA MACHADO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MARTA OLIVEIRA MORAES	SEMED	EFETIVO	20/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MARTA PANTOJA GONCALVES DE MELO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MATIAS SACRAMENTO DE MORAES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	MAURA CLEIA VIEIRA FARIAS	SEMED	EFETIVO	07/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MAYANE FORTES OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MELRIANE OLIVA LOBATO	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MEYRIELLE BARROS DA SILVA	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MICHELI MENDES FIGUEIREDO	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MILENA DE JESUS SERRAO SOUSA	SEMED	EFETIVO	25/04/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MILENA PANTOJA CORREA	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MILLENA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MILLENA SILVA CARVALHO	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	MIRIAN CASTRO OLIVA	SEMED	EFETIVO	17/05/1995	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	MISMA BRAGA DOS SANTOS DA COSTA	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MIZAEL SILVA LOPES	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MOISES ALMEIDA GONCALVES	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	MOISES FARIAS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	NADILSON DE ALMEIDA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NAELE PUREZA DA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	08/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	NAZARE DA COSTA MACHADO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NAZARE DO SOCORRO DA SILVA DIAS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NELCINETE DE MELO	SEMED	EFETIVO	19/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NELMA PAIXAO LOBATO	SEMED	EFETIVO	08/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NEUZARINA BARBOSA CARVALHO	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NEVE DE JESUS LOBATO LOPES	SEMED	EFETIVO	28/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NILDETH MARIA DA COSTA MACHADO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	NILMA NASCIMENTO MACHADO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	NORMA SUELY SANTANA DA SILVA DE MORAES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	OCIENE DOS SANTOS CRUZ VIANA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	OCILA PINHEIRO MORAES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ODIANY PANTOJA MENDES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ODIVAN DOS SANTOS CRUZ	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	OLGARINA FERREIRA NAHUM	SEMED	EFETIVO	24/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	OSMAEL PANTOJA CUIMAR	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	OTONIEL DE JESUS BARBOSA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	OZILENE LOPES PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	PATRICIA LOBATO FARIAS	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	PATRICIA PILAR GONCALVES DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	PAULA CELIA AGUIAR MENDES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	PAULO ANDERSON FERREIRA BARBOSA	SEMED	EFETIVO	01/09/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	PAULO ELIAS BEZERRA GONCALVES	SEMED	EFETIVO	17/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RAFAELA COSTA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	10/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA CLEIDE AGUIAR LOBATO	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA ELIZANGELA CASTRO PUREZA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA FARIAS CASTRO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA LOBATO FONSECA	SEMED	EFETIVO	23/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA LOBATO QUARESMA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA LUCICLEIA CORREA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA LUZIRENE MIRANDA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	20/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA VERONICA SOUSA PENA	SEMED	EFETIVO	20/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDO NAZARENO ALMEIDA CORREA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDO TOME GOMES LEAO	SEMED	EFETIVO	04/10/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	RAQUEL CORREA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/09/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	RAQUEL PORTILHO MORAES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RAQUEL PUREZA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	RAYANA MACHADO RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	RAYANNE CORREA CABRAL	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	REDILZA PIRES DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	REGIANE BARBOSA LEAO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	REGIANE DE JESUS GONCALVES QUARESMA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	REGIANE DOS SANTOS LOBATO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	REGIANE SERRAO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	REGINA LUCIA ANTUNES OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	REGINALDO FARIAS DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RENATA CORREA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RENATA PAIVA PIMENTEL	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RENATA SOUSA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	REYNALDO DOS ANJOS AGUIAR	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	RITA DE CASSIA PANTOJA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROBVAN PORTILHO DA COSTA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RONILDO OLIVEIRA XAVIER	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	ROSA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSA MARIA FONSECA NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSA MARIA QUARESMA CORREA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSANA DO SOCORRO PINHEIRO MELO	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR

	ROSANA DOS SANTOS SOUSA	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSANA GONCALVES PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	24/08/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSANA MATA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ROSANE BATISTA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	14/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ROSANE CORREA FERREIRA TOCANTINS	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSANE NONATO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/07/2010	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA DA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSANGELA GONCALVES AGUIAR	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSANGELA SANTOS NONATO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSARIA PANTOJA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ROSEANE DE JESUS CORREA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSEANE RODRIGUES AFONSO	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ROSIANE DE LIMA CORREA	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ROSIANE DO SOCORRO BARBOSA PENA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ROSIANE MACEDO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	26/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSICLEA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSILEA PANTOJA CASTILHO	SEMED	EFETIVO	14/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ROSILEIA ARAUJO DO NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSIMARI DA COSTA TRINDADE	SEMED	EFETIVO	16/01/1996	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSIMARY SOUSA AIRES	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ROSINOR DA CONCEICAO MIRANDA LOBATO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	ROZANA DO ESPIRITO SANTO CORREA LOBATO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RUFINA DE SOUSA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	RUTE LOBATO FONSECA	SEMED	EFETIVO	18/04/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SAMARA FONSECA AFONSO	SEMED	EFETIVO	15/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SAMARIA DA CONCEICAO FERREIRA SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	25/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SANTANA DE JESUS COSTA DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SANTANA DO REMEDIO SOUSA LOPES	SEMED	EFETIVO	21/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SEBASTIAO FARIAS DA COSTA	SEMED	EFETIVO	13/01/2014	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	SHEILA COSTA VASCONCELO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SHIRLENE BARBOSA ALVES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SHIRLEY ALVES GONCALVES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SILENA MERIAM PANTOJA DA TRINDADE	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SILENE MARIA LOPES DA COSTA	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	SILVANA ANJOS DA ROSA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SILVANA DE NAZARE PANTOJA DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SILVANA GARCIA FORTES	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SILVANA NEGRAO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SILVANE SANTOS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SILVIA CORREA SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SILVIA CRISTINA CORREA BARBOSA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SILVIANNE GONCALVES CHAVES	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SIMARA PANTOJA E PANTOJA	SEMED	EFETIVO	02/01/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SIMONE MACIEL NONATO	SEMED	EFETIVO	17/09/2010	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SINTIA SANTOS BARBOSA	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SIRLENE PINHEIRO DA COSTA	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SIVALNEY DO SOCORRO MORAES DA SILVA	SEMED	EFETIVO	15/08/2006	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
	SOLANGE CORREA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	SOLANGE DOS SANTOS MELO	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SONILDA DE SOUSA GUIMARAES	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	SORAIA SACRAMENTO BELO	SEMED	EFETIVO	20/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SUANE MACHADO MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	SUELEN CRISTINA MELO PEREIRA	SEMED	EFETIVO	01/09/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	SUELI PANTOJA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SUELY PINHEIRO CASTRO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	SYLVIANE MACHADO MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	TAIANA BAUNILHA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	TANCREDO FERREIRA GOMES	SEMED	EFETIVO	17/05/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	TARCIANE MARTINS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	TATIANA DA COSTA LEAO	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	TATIANE DE NAZARE NONATO DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	TATIANE PORTILHO MORAES	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	TELMA AIRES LOPES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	THIAGO PORTILHO DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	TIAGO LOBATO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	07/08/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	VALDEIZA MORAES DIAS	SEMED	EFETIVO	16/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	04/04/2013	2023/2024	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	ESCALA REGULAR
	VALDINEI GOMES MELO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	VALDIRENE DO SOCORRO DE ABREU SARDINHA	SEMED	EFETIVO	12/04/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	VALDIRENE FERREIRA GOMES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
	VALQUIRIA DE CASTRO MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	16/04/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	VANDERLEI ALMEIDA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	VANDERLEI GONCALVES MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/08/2010	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
	VERA LUCIA PAIVA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	VIVIANE MENDES PAZ	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	WAGNER ROBERT QUARESMA DE MELO	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR

	WALDIRENE AFONSO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	13/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	WALDIRENE DE JESUS MACIEL SARDINHA	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	WALDIRENE GONCALVES MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	WILCE CLEICY PUREZA GONCALVES FARIAS	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	WILMA CHARLY PUREZA GONCALVES DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	27/08/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ZELIA AIRES DE LIMA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ZELIANA FONSECA LOBATO	SEMED	EFETIVO	01/03/2023	2023/2024	CUIDADOR ESCOLAR	ESCALA REGULAR
	ZEONETE SANTOS BAHIA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCALA REGULAR
	ABIAS RODRIGUES GONCALVES	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ABIAS RODRIGUES GONCALVES	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ADAILSON FERRAZ MACHADO	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ADALBERTO DOS SANTOS SANTANA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ADALMIR SILVA DA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ADIMILSON DAMASCENO PINTO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ADRIANA DE NAZARE PEREIRA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ADRIANO FREITAS DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	AGENOR NASCIMENTO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	AGNALDO NASCIMENTO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ALAERCIO MARIANO CORREA ARAUJO	SEMED	EFETIVO	22/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ALCIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ALCILENE CAMPELO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	15/09/1983	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ALCINETE DO SOCORRO SOUSA E SILVA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ALCINETE DO SOCORRO SOUSA E SILVA	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ALDA LUCIA DO AMARAL ALBUQUERQUE SOARES	SEMED	EFETIVO	15/12/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ALDA NICE LIMA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ALDANYRA VENANCIO GONCALVES	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ALDENIRA MARIA SENA COSTEIRA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ALDENORA VENANCIO GONCALVES	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	ALDILEIA CORREA MORAES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ALESSANDRA MARIA CASTILHO CARDOSO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ALESSANDRA QUARESMA GONCALVES	SEMED	EFETIVO	26/03/2008	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ALICE DE OLIVEIRA LOBATO	SEMED	EFETIVO	23/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ALIELSON OLIVEIRA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	04/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ALTINO LIMA DE FREITAS	SEMED	EFETIVO	04/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANA ANTONIA GONCALVES SILVA	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA CLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANA CLEIA MARQUES MARTINS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA CRISTINA CORREA TOURAO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANA CRISTINA MORAES	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA DO SOCORRO RIBEIRO LOBATO DE OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	03/08/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA FERREIRA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANA LEO QUARESMA CORREA	SEMED	EFETIVO	19/04/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA MARCIA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA DINIZ FONSECA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA LIMA LOPES	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA PANTOJA DE MELO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA PINHEIRO DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/07/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA MARIA SANTOS DA SILVA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANA SELMA SANDIM DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	12/09/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANDRA LUCIA FORTES PANTOJA	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANDREA GIZANE AMARAL MACHADO MACIEL	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANDREIA DO SOCORRO FARIAS OLIVA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANDREIA SOUZA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	29/08/2006	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANGELA MARIA MIRANDA CORREA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ANGELA MARIA RODRIGUES SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANGELO NAHUM BRABO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANILDO PINHEIRO LOBO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANTENOR PANTOJA SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	14/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANTONETE DO SOCORRO NONATO DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	03/11/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANTONIA DO SOCORRO CARVALHO RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ANTONIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	30/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANTONILDO OLIVEIRA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANTONIO CONCEICAO RAIOL DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ANTONIO EDVALDO MORAES OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ARACELIS FERREIRA RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ARIANA PEREIRA	SEMED	EFETIVO	06/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	AUREA DE JESUS SOUSA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	10/08/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	AUREA NICE LIMA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	27/10/2009	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	AURENIVIA PEREIRA SILVA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	AURICELIA DA CONCEICAO LIMA DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	AURIVANIA PANTOJA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	AURIVANIA PANTOJA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR

	AURIZETE RODRIGUES PUREZA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	AURORA DE CASTRO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	AUXILIADORA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	04/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	AZIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	AZIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	BEATRIZ CORREA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	27/02/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	BENEDITA DE JESUS DO SOCORRO AFONSO MENDES	SEMED	EFETIVO	05/03/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	BENEDITA DO SOCORRO DE SOUSA CARDOSO	SEMED	EFETIVO	17/08/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	BENEDITO BASTOS DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	BENEDITO DE CASTRO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	BENEDITO DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	BENEDITO MORAES DA SILVA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	BENEDITO PANTOJA LADISLAU	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	BENILDA DO SOCORRO PANTOJA PUREZA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	BERNADETH DA COSTA ALMEIDA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	BRENDA NEVES PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	CACILENE MIRANDA FONSECA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	CARIDADE AFONSO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CARLOS ALBERTO BARBOSA JUNIOR	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOUZA	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	CARLOS DO SOCORRO SERRAO OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CECILIA DA CONCEICAO QUARESMA MACHADO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CECIVALDO DE JESUS MACHADO CUNHA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	CESARINA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CILEIA MARTINS BARBOSA CARDOSO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	CILENE CARNEIRO ALMEIDA	SEMED	EFETIVO	14/09/2016	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CINNAMORLINDA DE BELEM PANTOJA DE LIMA CABRAL	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	CIRO JOSE FERREIRA MORAES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CLARA EUNICE DE MORAES FIGUEIREDO BRANDAO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	CLARA MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	24/04/2008	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CLAUDETE SILVA CORREA	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	CLAUDIANA PINHEIRO QUARESMA	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	CLAUDIANA PINHEIRO QUARESMA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CLAUDIONILSON ALMEIDA DE CARVALHO	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	CLEDE DO NASCIMENTO NONATO	SEMED	EFETIVO	02/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	CLEICE DO SOCORRO DA SILVA MORAES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CLEIDA SILVIA DO SOCORRO DA COSTA LOBATO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	CLOTILDES BITENCOURT DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	CLOVES SOARES DE MELO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CRISTIANE PEREIRA CORREA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	CRISTIANI DE JESUS PENA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	CRISTIANO DO SOCORRO PANTOJA PARAGUASSU	SEMED	EFETIVO	09/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DALCYN WOILER MACHADO MORAES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	DANIEL DORIA CORREA	SEMED	EFETIVO	08/04/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	DANIEL FERREIRA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	20/01/2014	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	DANIELLE DE JESUS NEVES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	DARCI DA SILVA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/03/1982	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DARLENE COSTA GOMES DIAS	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DARZITA DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DAYSE DA COSTA SOARES	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	DEBORA DAYSE CARDOSO DE LIMA	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	DEISE FERREIRA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DELMA TOCANTINS AIRES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DENISE MELO LOBATO	SEMED	EFETIVO	27/02/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	DENIZE SILVA AFONSO MACIEL	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DERLANA KARINA SOARES DA SILVA	SEMED	EFETIVO	08/10/2009	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	DEUSANA LOBATO FONSECA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	DEUZA MARIA MIRANDA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DEUZARINA CORREA LEAO	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	DIANE DE LIMA DE CARVALHO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	DILENE BAIA DA COSTA REGO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	DILZA DA SILVA NONATO	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DIONEIA LOURINHO CARDOSO	SEMED	EFETIVO	03/08/1983	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DIONEIA QUARESMA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DIRLEY DE SOUZA TEIXEIRA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	DOMINGOS ANTONIO CABRAL FONSECA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	DORIEL LOBATO FONSECA	SEMED	EFETIVO	05/02/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDENILDA RIBEIRO MACIEL	SEMED	EFETIVO	01/12/2008	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDER ARAUJO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/10/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDERSON FERREIRA LOBO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDIEL FAIAL COSTA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDILENE PINHEIRO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDILSON DE SENA SILVA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR

	EDILSON DE SENA SILVA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	EDILSON DE SOUSA PINTO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDILZA DO ROSARIO CONCEICAO RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDILZA DO SOCORRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDINA VIANA BARBOSA PORTILHO	SEMED	EFETIVO	14/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDINEIA DO SOCORRO OLEASTRE DE MIRANDA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDINEIA DO SOCORRO OLIVA CORREA	SEMED	EFETIVO	14/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDINEIA FONSECA LOBATO	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDINEIA SERRAO QUARESMA BRITO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDIVANE MORAES RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDIZANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO BASTOS	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDNA CORREA ALVES	SEMED	EFETIVO	24/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDNA CORREA LOBATO DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDNA DO SOCORRO ARAUJO LIMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDNA FERREIRA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	31/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDNA MARIA PANTOJA DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDNA MARIA PANTOJA DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDNA PANTOJA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EDNO VANZELER MORAES	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDOANE PAIVA E SILVA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	EDSON CORREA DE ARAUJO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDSON LUIZ PANTOJA SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	02/01/2024	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EDVANDO COSTA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELEIDA NUNES CORREA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELENICE DIAS SOUZA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELESON SILVA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELIANA DO SOCORRO MACHADO DA PAIXAO	SEMED	EFETIVO	15/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIANA GONCALVES CUNHA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIANA MARIA PAIVA PARAENSE	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIANA MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIANE AZEVEDO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ELIANI CRISTINA PENA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIAS DE SARGES SILVA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELIETH DA CONCEICAO MIRANDA SERRAO	SEMED	EFETIVO	01/03/1983	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIETH LOBATO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELILIA PINHEIRO QUARESMA	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIOMAR DE SOUSA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELISANGELA BAHIA DA CONCEICAO GONCALVES	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELISANGELA FERRO SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELISSANTA PINHEIRO DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIZABETH DO SOCORRO PAIVA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELIZAMAR PARAGUASSU PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELIZANDRA COSTA DE AZEVEDO	SEMED	EFETIVO	01/09/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELIZANDRA COSTA DE AZEVEDO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ELIZANGELA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIZANGELA DOS SANTOS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIZETE DO ROSARIO MIRANDA SERRAO	SEMED	EFETIVO	23/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELIZETH CARIPUNA GOMES	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELIZIONEIA PANTOJA E PANTOJA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELMA PINHEIRO PARAGUASSU	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELOY CORREA ARAUJO	SEMED	EFETIVO	01/03/1987	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ELTON KLEBER PANTOJA SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELVIRA FERREIRA DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	26/03/2008	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ELVIS NUNES CORREA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ELZIRA DOS SANTOS MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	EMANUELLE RODRIGUES FURTADO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EMERSON BARBOSA DE ANDRADE	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EMILIA LOBATO RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	04/09/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ENEZIMAR PARAGUASSU DE MORAES	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ENIL BITENCOURT PEREIRA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ERIKA GUIOMAR MARTINS DE AQUINO	SEMED	EFETIVO	29/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	EURIVALDO FARIAS GONCALVES	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	EVA CORREA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EVALDO BARBOSA LOBATO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EVALDO PINHEIRO GONCALVES	SEMED	EFETIVO	01/06/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	EVANDRO PUREZA MARTINS	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	FELIPE FARIAS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	FERNANDA SOUZA FERNANDES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	FRANCELI PANTOJA BRITO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	FRANCILENE ALMEIDA BARBOSA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	FRANCILUCIA PINHEIRO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	FRANCIMAR DA CONCEICAO LOBATO	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	FRANCINEI DE JESUS PANTOJA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/06/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	FRANCINEI DE JESUS PANTOJA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	FRANCINEIDE DA COSTA SOUSA	SEMED	EFETIVO	05/03/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	FRANCINETE DA COSTA SANTOS	SEMED	EFETIVO	06/03/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	FRANCINETE DE JESUS DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR

	MIRANDA						
	FRANCISCO FERREIRA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	GARDENIA DOS SANTOS SILVA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	GARDENILDO SOUSA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/09/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	GELFFSON BRANDAO LOBO	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	GIANA PINHEIRO FARIAS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	18/04/1998	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	GILBERTO LUIS SOUSA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	GILCILENA PINHEIRO FARIAS	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	GILCILENE CASTILHO DE CASTRO CORREA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	GILDA FARIAS MARTINS	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	GIOVANE RIBEIRO RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	GISELE DE NAZARE COSTA GUIMARAES	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	GLAYBE ANTONIO SOUSA PIMENTEL	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	GRACIALDA COSTA DE MATOS	SEMED	EFETIVO	01/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	GRACIENE PANTOJA WERNECK	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	GRACIETE PANTOJA ANTUNES	SEMED	EFETIVO	01/02/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	GRACINETE FONSECA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	HEBER LOBATO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	HELAYNE DE SOUZA FONSECA PESSOA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	HELENA BARBOSA DE MORAES	SEMED	EFETIVO	12/03/1980	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	HELENA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/03/1977	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	HELIO NASCIMENTO DA PAIXAO JUNIOR	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	HELLEN CHRISTIAN SACRAMENTO MACIEL	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	HENRIQUE JUNIOR COSTA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/12/2008	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	HERMOGENES DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	HOSANA MACHADO DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ICLEIDE RODRIGUES FONSECA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	IDILEIA SILVA DO NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	IRACEMA MARIA GOMES SARAIVA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	IRANILDA DE SOUZA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	IRANILDA DO SOCORRO PANTOJA GOMES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	IRENILDE RIBEIRO QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ISAAC FONSECA ARAUJO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL IV CAT A1	ESCALA REGULAR
	ISAAC LOBATO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ISABEL DO SOCORRO PANTOJA CORREA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ISABEL GONCALVES MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ISRAEL FONSECA ARAUJO	SEMED	EFETIVO	01/05/1997	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL IV CAT A1	ESCALA REGULAR
	IVANDRO QUARESMA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	IVANEIDE MIRANDA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	IVANETE ANTUNES CORREA	SEMED	EFETIVO	03/08/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	IVANEZ DOS SANTOS FRANCO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	IVANILDA DE JESUS PANTOJA DO CARMO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	IVETE MIRANDA DE CARVALHO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JACIRA TAVARES CASTILHO	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JANETE DO SOCORRO DE SOUZA MACHADO	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JANILSON OLIVEIRA FONSECA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JANIO GONCALVES DA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JEISIANE DA SILVA PENA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOALICE LEAO DA COSTA	SEMED	EFETIVO	14/11/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOANA CELIS CORREA MORAES	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOANA CELIS PINHEIRO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOANA DARC DE SOUSA AQUINO	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOANA DARC DE SOUSA CARNEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOANA DARC MORAES BARBOSA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOANA DARC OLIVEIRA CORREA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOANA EMIDIA SANTOS RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOANICE ALMEIDA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOAO BATISTA MATOS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOAO BATISTA PEREIRA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	28/12/2016	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOAO FERREIRA GOMES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOAO GONCALVES FARIAS JUNIOR	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOAO RAUL BARBOSA FONSECA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOAO VICENTE MORAES BARBOSA	SEMED	EFETIVO	14/08/2020	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOCELI DA SILVA PEIXOTO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOCIANE CARDOSO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOELMA CORREA MORAES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOELMA DAIANA DOS SANTOS GONCALVES	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JONOELSON PANTOJA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	08/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JORGE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO	SEMED	EFETIVO	09/04/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE ANTONIO SANTOS RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOSE ELI GONCALVES MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	01/02/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE JOAO QUARESMA PENA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE LUIZ VILARINHO CORREA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE LUIZ VILARINHO CORREA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE MARIA DOS SANTOS E SANTOS	SEMED	EFETIVO	28/12/2016	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE MARIA JUNIOR SANTA MARIA AFONSO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE MARIA NAZARENO DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR

	PANTOJA						
	JOSE MARIA RIBEIRO PINTO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE MORAES QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/06/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE ODARIMAR AFONSO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/04/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSE RIBAMAR AFONSO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	27/09/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOSE VALDOLI CARVALHO MENDES	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOSIANE DO SOCORRO PINHEIRO AGUIAR	SEMED	EFETIVO	31/07/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOSILENE MORAES QUARESMA PIRES	SEMED	EFETIVO	01/06/2008	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSILENY PINHEIRO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOSINALDO FERREIRA BARRETO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOSINEIDE PANTOJA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL IV CAT A1	ESCALA REGULAR
	JOSIRENE CATIA MONTEIRO MACIEL	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	JOSUE PUREZA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	JOYCE DA COSTA GONCALVES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	KARINA MARIA RODRIGUES FERREIRA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	KATHIA SIMONI PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	04/02/2002	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	KATIA CILENE PUREZA GONCALVES	SEMED	EFETIVO	05/03/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	KATIANI DO SOCORRO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	KATIANI DO SOCORRO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	KATYANE CABRAL MARINHO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	KELLY CRISTINA FERREIRA GONCALVES	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	KENNEDY QUARESMA PEREIRA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	KLEIDY DO SOCORRO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	LAUDICELIA BARBOSA VILHENA	SEMED	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	LEIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LEIDIANE MONTEIRO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LEIDILENA BENTES COSTA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LEILA DA CONCEICAO DIAS DE ALMEIDA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	LEILA ELIANE PANTOJA TRINDADE	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LEONILDE PINHEIRO DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LETICIA CARMEN CUNHA MACHADO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LIDUINA MIRANDA LOBATO	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	LILIANE MACHADO SANDIM PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	LILIANE RIBEIRO LOBATO	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LINDALVA FONSECA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LISOLENE DO ESPIRITO SANTO VINAGRE DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	03/08/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LUANA DE LIMA SOUSA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LUCELIA SANTOS DE MELO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	LUCIA DO SOCORRO DE CASTRO MENDES	SEMED	EFETIVO	28/06/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LUCIANA SERRAO PUREZA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	LUCILENE DOS SANTOS MACHADO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LUCILENE PANTOJA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	LUCIMAR PENA DE MELO	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LUIS DE GONZAGA SANTANA MOURA	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	LUISETE DO ESPIRITO SANTO SOUSA	SEMED	EFETIVO	22/08/1995	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	LUZIA LOURINHO	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LUZIA MARIA CORREA TEIXEIRA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	LUZIA ODILENE CORREA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	LUZIANE PANTOJA DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MADALENA VILHENA BAIA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MAELSON NAZARENO DA COSTA MACHADO	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MAILSON DE JESUS FERREIRA DA COSTA	SEMED	EFETIVO	15/08/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MANOEL DE JESUS DA TRINDADE SAMPAIO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MANOEL DE JESUS PANTOJA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	28/12/2016	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MANOEL RAIMUNDO CABRAL DA FONSECA	SEMED	EFETIVO	15/09/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MANUEL TITO LOBATO PONTES	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARA CRISTINA DA SILVA E SOUZA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARCIA LETICIA RODRIGUES MAUES	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARCIA MARTINS CORREA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARCIA PANTOJA CONTENTE	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL IV CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARCIA REGINA DA SILVA MATOSO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARCIA REGINA MATOS FARIAS	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARCILEIA TRINDADE FORTES	SEMED	EFETIVO	28/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARCILENE DA SILVA MENDES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARCILENE DA SILVA TOURAO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARCILENE ROSA DE SOUSA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARCINETE DA CONCEICAO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARCIO DEMERSON PANTOJA DO ESPIRITO SANTO	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARCIO DEMERSON PANTOJA DO	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR

	ESPIRITO SANTO						
	MARCIRENE DO SOCORRO CASTRO MIRANDA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA AGOSTINHA PAIVA LADISLAU	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA AGUIDA CORREA PENA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ALEXANDRINO CORREA	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA ANDREA COSTA LOBO	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ANTONIA CABRAL DA FONSECA	SEMED	EFETIVO	13/09/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ANTONIA CORREA FIGUEIREDO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA ANTONIA DOS SANTOS GUIMARAES	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARIA ANTONIA FARIAS OLIVA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ANTONIA RODRIGUES GONCALVES	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA BENEDITA BENTES VIANA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA BENEDITA FONSECA	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA BENEDITA GOMES PANTOJA	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA BRANDAO SOUSA AIRES	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA CECILIA FREITAS PEREIRA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA CLEA AFONSO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA CONSOLITA DOS SANTOS CARVALHO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA CRISTINA BARBOSA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	28/06/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA CRISTINA GONCALVES PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	09/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA DA ASSUNCAO PANTOJA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	04/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO BARROS BARBOZA	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO CABRAL FONSECA	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO CABRAL GOMES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DA CONCEICAO SILVA VILHENA FILHA	SEMED	EFETIVO	07/10/2009	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARIA DA PIEDADE QUARESMA MORAES	SEMED	EFETIVO	14/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DA TRINDADE COSTA DE MELO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS DORES PINHEIRO MORAES	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS GRACAS BAIA MORAES	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO VILHENA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DAS GRACAS FONSECA TOURAO	SEMED	EFETIVO	13/05/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE FATIMA DA SILVA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	05/03/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE FATIMA MELO NOGUEIRA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE FATIMA VILHENA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	20/06/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE LOURDES BARBOSA CORREA	SEMED	EFETIVO	01/03/2006	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE AFONSO DO AMARAL	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE AFONSO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	05/03/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE DA CRUZ CARDOSO	SEMED	EFETIVO	03/08/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE DE SOUSA CORREA	SEMED	EFETIVO	25/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE MELO LOBATO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE MIRANDA PENA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE OLIVA CASTRO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA DE NAZARE PANTOJA MATA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DEUSA CONCEICAO MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DILMA SOARES DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ CARDOSO	SEMED	EFETIVO	05/03/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BASTOS	SEMED	EFETIVO	24/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO MIRANDA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO NAHUM COSTA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO VIEIRA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/04/1980	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA DO SOCORRO VILHENA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA DORIANNA RIBEIRO COSTA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA ELZA FERREIRA AFONSO	SEMED	EFETIVO	08/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ELZA SENA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA GERCINA MARQUES FERREIRA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR

	MARIA GORETE MARQUES DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA ILDA DOS SANTOS PAIVA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA ILZA ALMEIDA VILHENA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ISABEL DOS SANTOS BAHIA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA IVANETE LOPES DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	24/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA IVANILDA DA COSTA RIBEIRO FONSECA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA IZABEL CARDOSO COSTA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA IZABEL FARIAS LIMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA IZABEL PANTOJA LEAO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA JANDIRA DE CASTRO FERREIRA BRANDAO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA JOSE BARBOSA MAIA	SEMED	EFETIVO	10/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA JOSE DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA JOSE GOMES DE MELO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA LIDUINA RODRIGUES FONSECA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA LUCIA CANTAO DE MORAES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA LUCIA MAUES SARDINHA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA LUCIA RIBEIRO FREITAS	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA LUCIA RIBEIRO FREITAS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA LUCIDELMA LIMA DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA LUISA DA SILVA DE DEUS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA LUISA RIBEIRO AGUIAR	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA LUIZA CARDOSO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA MIRANDA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	14/11/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA NEUZA PENA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/02/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ODETE BRANDAO DE FREITAS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA ODILENE ANTUNES MACHADO	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARIA ONEIDE DE SOUZA MACIEL	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA ONEIDE LOBATO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ONEIDE LOBATO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARIA PASCOA GONCALVES DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA DE CASTRO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	12/01/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO SOUSA	SEMED	EFETIVO	15/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA RAIMUNDA VILHENA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA RITA BRANDAO GONCALVES LIMA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA ROSIVALDA MORAES DO CARMO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA SANTANA BASTOS RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	13/08/1984	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA SANTANA DA CONCEICAO CORREA	SEMED	EFETIVO	13/09/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA SANTANA GONCALVES COSTEIRA	SEMED	EFETIVO	08/03/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA SANTANA PANTOJA DA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA TATIANE AFONSO FERREIRA FRAZAO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIA TRINDADE BASTOS DA COSTA CORREA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARIA TRINDADE BASTOS DA COSTA CORREA	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARINALDO DA COSTA PUREZA	SEMED	EFETIVO	15/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARINALDO PANTOJA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	09/08/2006	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARINALDO SANTOS DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARINEIA DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARINEIDE DO SOCORRO DA SILVA SARDINHA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIVALDA GONCALVES PENA	SEMED	EFETIVO	28/12/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARIZETE BATISTA NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARLI PANTOJA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	MARLUCE DE ALMEIDA COSTA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARLUCIA PINHEIRO SERRAO	SEMED	EFETIVO	17/01/2005	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MARTA DA CONCEICAO VILHENA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MARTA DO SOCORRO DA COSTA GONCALVES	SEMED	EFETIVO	24/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MAURA DE JESUS OLIVEIRA FONSECA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MAURICIO MERE SILVA MATOS	SEMED	EFETIVO	30/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MAURO CHAVES CORREA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MAX DE JESUS TAVARES MELO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MAX JUNIOR CORREA DE CASTRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	MEIRE DO SOCORRO COSTA GOMES	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MERICE MATOS PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MICHELLE CRISTINA SOARES RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MIGUEL PENA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MILENA MACHADO DA COSTA	SEMED	EFETIVO	03/08/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MISAEL DA CRUZ MARQUES	SEMED	EFETIVO	27/12/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	MONIQUE FERREIRA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NADIA DO SOCORRO MACHADO PEREIRA	SEMED	EFETIVO	13/03/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NADIA MARIA PANTOJA SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	NARLENE MARIA LOPES DA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR

	NATELMA LOBATO MARTINS GOMES	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NAZARE DO REMEDIO MORAES E SILVA	SEMED	EFETIVO	05/03/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NAZARENO DO SOCORRO ALEXANDRINO CORREA	SEMED	EFETIVO	22/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NAZARENO DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NAZARENO DOS SANTOS LOBATO	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NAZARENO DOS SANTOS LOBATO	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	NEEMIAS ARTEMILES DE OLIVEIRA PESSOA	SEMED	EFETIVO	20/10/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	NEIMA SHIRLEY DOS SANTOS NONATO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NEIVA MARINA PANTOJA MORAES	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NELIVALDO BRITO LOPES	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	NICANOR PARAENSE CORREA	SEMED	EFETIVO	01/08/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	NILMA CABRAL CELESTINO	SEMED	EFETIVO	26/10/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	OCILENE DO CARMO DA CRUZ CUNHA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ODENIL AMARAL	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ODILEIA CORREA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ODILEIA LOBATO FRANCO	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ODILEIA PORTUGAL MIRANDA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ODILENA GOMES SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	01/09/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ODINEY DE MELO CRUZ	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ODINEY DE MELO CRUZ	SEMED	EFETIVO	01/06/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ODIVALDO MENDES DE MORAES	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ONDINA BENEDITA CORREA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/02/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ONDINA MORAES SACRAMENTO	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ORIDER FREITAS VIANA DE OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	27/02/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	OSCARINA DE NAZARE PINHEIRO XAVIER	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	OSVALINA DO SOCORRO MORAES DE OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	15/04/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	OZENILDA RODRIGUES GUIMARAES	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	PATRICH DEPAILLER FERREIRA MORAES	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	PEDRO DE JESUS MAUES DE BARROS	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	PEDRO MARTINS NETO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAFAEL DE CASTRO SOUSA	SEMED	EFETIVO	27/02/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA DE NAZARE DA SILVA CARVALHO	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA DO ROSARIO DA SILVA CARVALHO	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA DO SOCORRO CARVALHO FRANCO	SEMED	EFETIVO	07/08/2015	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA GOMES MACIEL	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA NONATO DO AMARAL	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA PANTOJA TRINDADE	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	29/08/1985	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDA PUREZA COSTA	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDO DA SILVA LOBATO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAIMUNDO NAZARENO SANTOS PANTOJA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RAMARINILDO MORAES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	RAQUEL DIVA PENA DE MELO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	REGINA CELI LOBATO BARBOSA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	REGINA CELIA SOARES CORREA	SEMED	EFETIVO	09/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	REGINA DO SOCORRO CONCEICAO MACIEL	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	REGINA KATIA BARBOSA SILVA	SEMED	EFETIVO	14/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	REGINALDO RODRIGUES BRAGA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	REGINETE CARDOSO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	REIJANI DE JESUS BARBOSA PENA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	REINALDO DO SOCORRO RIBEIRO AZEVEDO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	REINALDO MARGALHO CARVALHO	SEMED	EFETIVO	01/03/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	REJANE SANTOS NONATO	SEMED	EFETIVO	05/05/2008	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	RENATO JOSE GONCALVES DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROBERTO SANTIAGO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROBSON GONCALVES DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROGERIO DA SILVA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSA DAS GRACAS BARBOSA FONSECA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSA DO SOCORRO CONCEICAO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSA MARIA BARBOSA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSA MARIA CARVALHO LOBATO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSA MARIA CORREA COSTA	SEMED	EFETIVO	04/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSA MARIA FORTES DE OLIVEIRA NONATO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSA MARIA RODRIGUES DA COSTA	SEMED	EFETIVO	02/05/2007	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ROSANA DO SOCORRO CARVALHO RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSANI DO SOCORRO QUARESMA FONSECA	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSE DE FATIMA RAIOL DA COSTA	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSEANE CARDOSO VELOSO	SEMED	EFETIVO	16/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSELIA MARIA CASTRO CRUZ	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSENEIDE BAIA MONTEIRO	SEMED	EFETIVO	03/06/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR

	ROSENILDA DE NAZARE SOUSA CONCEICAO	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSIANA DO SOCORRO OLIVEIRA PONTES	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSIANA DO SOCORRO OLIVEIRA PONTES	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSILDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSILDA MARIA LOBATO RIBEIRO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSILEA CARDIM SERRAO	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSILENE CARDOSO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSILENE DE NAZARE DE MELO DO NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSILENE DO CARMO SANTOS E SILVA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSILENE MELO SILVA	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSILENE VILHENA GOMES	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSIMEIRE MEIRELES TRINDADE	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSIMEIRE MIRANDA CARDIM	SEMED	EFETIVO	25/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSIMERI RODRIGUES PANTOJA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSINALDO DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	ROSINALDO PINA OLIVEIRA	SEMED	EFETIVO	04/06/2019	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	ROSINETE GOMES LEAO PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	01/03/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSIRENE MELO SILVA	SEMED	EFETIVO	02/05/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSIVALDO MARTINS DE MELO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROSIVANE DO SOCORRO NONATO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	ROZINETE PANTOJA DA SILVA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	RUAMA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	RUTH HELENA DE CASTRO BARBOSA MENDES	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	SANDRA NAZARE PORTUGAL PANTOJA SANTOS	SEMED	EFETIVO	28/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SANDRA SUELI DA SILVA SANTOS	SEMED	EFETIVO	15/09/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SEBASTIANA DE CASTRO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	12/01/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SEBASTIAO CORREA QUARESMA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SELMA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	SERGIO LUIZ PANTOJA DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	SHIRLEY GIELMA COSTA VASCONCELO	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SHIRLEY MONTEIRO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SHYRLEY FERREIRA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL I CAT A1	ESCALA REGULAR
	SIDIO DUTRA RODRIGUES	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	SILVANI DE CASTRO LIMA	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SILVANY SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	SILVIA CRISTINA PANTOJA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	07/05/2007	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	SILVIA CRISTINA VINAGRE DE MELO	SEMED	EFETIVO	24/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SILVIA HELENA GONCALVES FONSECA	SEMED	EFETIVO	28/06/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	SILVIA PINHEIRO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	SIMEI PESSOA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SIMONE CORREA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	SIMONE PINHEIRO PANTOJA	SEMED	EFETIVO	23/03/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	SIMONE PINHEIRO RIBEIRO ALMEIDA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	SOLANGE ANDREA VILHENA PINHEIRO	SEMED	EFETIVO	07/10/2009	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	SONIA MARIA CORREA DO AMARAL	SEMED	EFETIVO	01/04/1987	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SONIA MARIA DA COSTA ARAUJO	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	SUELI QUARESMA PUREZA	SEMED	EFETIVO	18/08/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	TANIA MARIA PENA COSTA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	TANYSON ALVES LOBATO	SEMED	EFETIVO	31/03/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	TATIANDRA MACHADO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	03/08/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	TAYNA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	27/02/2012	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	TELMA DO SOCORRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	TELMA MARIA MELO PENA	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	TEREZINHA DE JESUS ANTUNES MARTINS	SEMED	EFETIVO	03/06/1996	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	THIAGO FERREIRA COSTA E SANTOS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	TIBURCIO FARIAS MACHADO	SEMED	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	TONIELSON PINHEIRO DE SOUZA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	UBIRACY BITTENCOURT DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	15/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL I CAT. A2	ESCALA REGULAR
	VAILZA MORAES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	VALDECI DE JESUS VASCONCELOS NONATO	SEMED	EFETIVO	01/05/1993	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL II CAT. A2	ESCALA REGULAR
	VALDEMIR VINAGRE MENDES	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF. PEB II NIVEL III CAT A1	ESCALA REGULAR
	VALDINEY PUREZA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	VALDIR JUNIOR ARAUJO PENA	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	VALDIRENE PANTOJA DE SOUSA ARAUJO	SEMED	EFETIVO	14/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	VANCLER DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/04/2010	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	VANDA CLEIA MACHADO SOARES	SEMED	EFETIVO	01/08/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	VANDRA MARIA RODRIGUES CORREA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	VANIA DE JESUS RODRIGUES VILHENA	SEMED	EFETIVO	28/02/2011	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	VANIA SEBASTIANA NONATO MACHADO	SEMED	EFETIVO	26/03/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR

	VERA MARIA GUIMARAES BAHIA	SEMED	EFETIVO	01/01/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	VILMA CASTRO DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	20/06/1989	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	VIVIANE RENATA PUREZA SERRAO	SEMED	EFETIVO	01/01/2008	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	WALFREDO JUNIOR CASTRO DA SILVA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR
	WILLYAN ALVARO CORREA DO AMARAL	SEMED	EFETIVO	01/02/2011	2023/2024	PROF. PEB. II NIVEL II CAT A1	ESCALA REGULAR
	ZULEIDE VERONICA MAUES PENA	SEMED	EFETIVO	26/03/2010	2023/2024	PROF EDUCACAO BASICA I	ESCALA REGULAR

Igarapé-Miri, 25 de Junho de 2024.

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7154962F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM CONTINUIDADE AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024 DA SEMED

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PORTUGUÊS
ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
KARLOS KLAITON DOS SANTOS PIEDADE	1	850******00	Não	9
GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	2	269******68	não	9
Adriana Olinda Pimentel Maia	3	460******53	não	8,5
Márcia Valéria Barros da Costa	4	512******72	não	8,5
Rosana Cardoso Silva	5	174******04	não	8,5
RAMYLLI AZEVEDO SILVA	6	015******92	não	8,25
GLECIA DA SILVA SOUSA	7	960******49	não	7,75
Robson Caetano dos Santos	8	570******72	não	7
Elenice Marques de Melo	9	987******68	não	7
Ernandes Pereira de sousa	10	888******91	não	6,5
SERGINALDO LIMA DA COSTA	11	655******15	não	6,5
Geyce de Paula Araujo da cruz	12	709******53	não	6,5
Oziel Carneiro de Sousa	13	022******30	não	6,25
Gilmaci Nascimento da Silva	14	428******68	não	6,25
Leidiane Rodrigues de Sá de Souza	15	897******91	não	6,25
Janete Silva Oliveira	16	296******49	não	6
ELAINE TORRES BEZERRA SOARES	17	833******87	não	5,5
osilene carneiro da silva dos santos	18	472******34	não	5,5
Daques Silva dos Santos Alves	19	762******53	não	5,5
Patrícia Randy Benicio Santos Gonsalves	20	664******82	não	5,5
fernanda irineu dos santos	21	014******94	não	4,75
antonia lidiane cunha soares	22	699******15	não	4,5
JACKELINE BRIANNA TAVARES LEAL	23	532******00	não	4,5
Rejane Silva de moraes	24	816******20	não	4,5
Tinara Isis Costa Maronese	25	050******30	não	4,5
JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO	26	722******00	não	4,25
Maria jose pereira da silva	27	850******68	não	4
LUAN CARLOS SILVA	28	006******60	não	4
Joseane da silva Ferreira	29	724******04	não	4
Cintia Piedade da silva	30	689******53	não	4
Francinete Silva Oliveira	31	127******83	não	4
VALDILVA PEREIRA DA SILVA	32	831******72	não	4
Wellyson gomes dos santos	33	006******31	não	4
Sônia Maria Monteiro Gomes	34	493******72	não	3,5
Breno Pauxis Muinhos	35	941******87	não	3,25
Gabriella dálida carvalho dos prazeres	36	014******62	não	3
Margarete dos Santos de Moraes	37	965******00	não	3
andré barbosa de souza	38	683******20	não	3
LUAN DO LAGO DUARTE	39	005******12	não	3
Christiane Costa Lira	40	665******04	não	2,75
Creuza Varão E Silva	41	812******00	não	2,75
Dhianifer feitosa de araujo	42	024******07	não	2,75
shirlei de sousa oliveira	43	392******34	não	2,75
SIMONE SILVA Silva	44	005******13	não	2,5
Milene das Mercês Alcantara	45	984******72	não	2,5
LOURIANA Sayma Souza Santos	46	972******04	não	2,5
Emilly farouz modesto dos santos	47	027******84	não	2,5
Sandreane oliveira Feitoza	48	749******34	não	2,5
Valéria cordeiro oliveira de carvalho	49	017******29	não	2,5
BENILDA FERREIRA DA SILVA	50	008******05	não	2,5
Thais Soares da silva	51	009******95	não	2,5
Samara CRISTINA MORAES da silva	52	058******17	não	2,25
TACILA BALIEIRO DA SILVA	53	007******41	não	2,25
Denise michele da silva batista	54	026******92	não	2,25
Luiz Carlos Morais Junior	55	628******87	não	2
Glaucia Helena Vieira da silva	56	526******44	não	2
Camila Caroline Zennaro Lopes	57	055******50	não	1,75
Daysilene de Moura Barbosa	58	012******37	sim	1,75
Hillery Christie dos Santos de Brito	59	041******40	não	1,75
Celio de Andrade severo	60	642******15	não	1,5
Leonardo Vasconcelos Costa	61	009******00	não	1,5

jonilson figueiredo da silva	62	836******91	não	1,5
Francisca da Rocha Cavalcante	63	840******49	não	1,5
Amanda gabriela ramos feitosa	64	023******98	não	1,5
REGIANE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	65	018******36	não	1,5
Tammy Lara Santos dias	66	023******29	não	1,5
Kaleo Mendes de Melo da Rocha	67	029******02	não	1,5
SUZIANE COSTA CORREA	68	701******24	não	1,5
Hillary Sthefany da Costa Martins	69	032******69	não	1,5
MARIA JOSIENE MARQUES DE LIMA	70	023******46	não	1,5
Gabriel Souza dos Santos	71	013******07	não	1,5
Claudeid Martins Costa	72	840******49	não	1,5
Elizângela Fernandes Dias	73	577******04	não	1,5
Warles ferreira do nascimento	74	015******10	não	1,5
Taynara Letícia Almada de Oliveira	75	025******43	não	1,5
leandro brito santos	76	964******15	não	1,5
Izabel Ramos dos Santos	77	573******00	não	1,5
Luciene Figueira	78	589******49	não	1,5
MARIA DA VERA CRUZ TRINDADE SANCHES	79	648******04	não	1,5
Elizangela macario dos santos	80	365******04	não	1,5
ALICIA DE LIMA MARQUES MORAIS	81	016******57	não	1,5
Cassia Beatriz da silva mARINHO	82	016******80	não	1
maria do socorro borges dos santos ribeiro	83	056******09	não	0,75
Fabio Alexandre Carvalho e Silva	84	657******20	não	0,5
Cristiane BORGES Martins	85	025******41	não	0,25
Andresa dos Santos Maciel	86	036******46	não	0,25
THAISSA SOUSA DE SOUZA	87	057******26	não	0,25
raiana da silva moura miranda	88	924******68	não	0,25
Andressa De Sá Sousa	89	051******67	não	0
Marta Eduarda Silva Oliveira	90	038******82	não	0
Edno	91	633******20	não	0
Luis Henrique Carneiro Santos	92	017******52	não	0
Anna Clara Viana da Silva	93	042******99	não	0
Celene Souza Figueiredo Araújo	94	917******34	não	0
Kemylle da silva paulino	95	039******09	não	0
Gabriele Alves da Silva	96	010******67	não	0
Gerciano Maciel Pereira	97	867******34	não	0
JOSÉ DE SOUSA BEZERRA FILHO	98	706******91	sim	0
MARIA ILDENICE DA SILVA	99	709******72	não	0
Cleidiane dos santos silva	100	807******25	não	0
Vanessa Taumaturgo Silva	101	045******07	não	0
Kássia Juliana da Silva Sampaio	102	021******83	não	0
Renilson Ferreira de Souza	103	916******68	não	0
Amanda cecilia nunes de Oliveira	104	056******06	não	0
Maria Nazaré da Silva Costa	105	701******41	não	0
Deucilania tenorio sousa carvalho	106	453******87	não	0
Gilvanete Oliveira DOS Santos	107	719******34	não	0
Beatriz carneiro da silva	108	056******78	não	0
Elenilda do Socorro Oliveira Costa	109	843******91	não	0
Suely Elane Costa Alves	110	689******49	não	0
Fabíola Soares Barbosa	111	046******75	não	0
Antonia da Silva Souza	112	766******04	não	0
Raimunda Sueli Siqueira luz Silva	113	827******34	não	0
Francinete vieira da Silva	114	747******00	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PORTUGUÊS
ZONA RURAL (PARAUAPEBAS)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Davi Borges lucena	1	910******68	não	8,5
elizabete araujo de souza	2	007******07	não	7
Carmem Lúcia Marques Teixeira	3	707******59	não	6,5
Benezilda Pereira lima	4	141******04	não	6
Domingas de Sousa ximendes	5	107******72	não	4
KARLA VIANA TEIXEIRA PIMENTEL	6	702******04	não	3,5
TERESA MARIA DE OLIVEIRA	7	462******04	não	3
Rodrigo souza soares	8	999******53	não	2,5
Rosimere Barros Barbosa Batista	9	801******87	não	2,5
ANA MEIRE MACHADO SOARES	10	430******34	não	1,75
Elizangela Pantoja Lobato	11	025******61	não	1,5
ANDERSON KLÉBER GARCIA DA SILVA	12	942******00	não	1,5
CLEUBER CARVALHO DE ARAÚJO	13	879******87	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PORTUGUÊS
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO IV)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
IARLES DOS SANTOS MACEDO	1	018******25	não	6
marinete belamino pereira	2	714******00	não	4,5
paulo pereira da silva	3	299******34	não	3
Rosimeire Souza de Oliveira	4	766******04	não	1,5
Antonio Luiz Amaral Trovão	5	975******68	não	1,5
Elithania de Sousa Lima	6	000******65	não	0,5
Hugo Alex Santos e Silva faial	7	522******04	não	0
Maria de Nazaré Santos Ferreira	8	227******00	não	0
Simone Ferreira senq	9	023******64	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA
ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Lourenberg Cordovil da Silva	1	803******87	não	3,5

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO I)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Luiz carlos damasceno moreira	1	908******72	não	8,5
fabrício martins fernandes pilenghy	2	947******53	não	7,75
ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	3	780******49	não	7,5
ESTEFANIA LIMA PEREIRA	4	015******67	não	7
Ujeffesson Marques Silva	5	020******83	não	6
CRISTIANE ALVES RAMALHO	6	793******97	não	5,25
Werliene DA CONCEICAO	7	975******04	não	4,5
Daylton Carlos da Silva	8	626******91	não	4,5
Edilene França Pereira Sousa	9	013******25	não	4
Itair vieira dos Santos	10	843******20	não	4
Edson Ramos Bastos	11	926******91	não	3,75
VITORIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	12	049******96	não	3,25
Ronaldo Silva de Oliveira	13	428******00	não	3
Carlos Alexandre de Santana	14	663******91	sim	2,5
CASSIA RIBEIRO BORGES	15	060******64	sim	2,5
chardival dias de oliveira neto	16	864******63	não	2,5
ATHAYLDO SILVA TORRES	17	968******68	não	2,5
FERNANDO BATISTA DOS PASSOS BATISTA	18	517******68	não	2,5
Jose RoBERTO DA sILVA fILHO	19	702******09	não	2,25
MARIANA DOS SANTOS RAMOS	20	009******99	não	2,25
Joelma souza luna	21	933******53	não	2
Celso Wanderley da Silva	22	252******15	não	2
FáBIO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	23	802******68	não	2
MARCUS VINICIUS DE SOUSA MELO	24	517******72	não	1,75
Mario lopes da triandade	25	229******00	não	1,75
MABIA SILVA FONTANA	26	035******43	não	1,5
ALEX MENDES DE SIQUEIRA	27	001******12	não	1,5
Idelcarlos Oliveira paixao	28	809******10	não	1,5
Daniel da Silva Santos	29	021******85	não	1,5
Jorge duarte monteiro	30	033******57	não	1,5
Aline Cristina Brito De Araújo	31	734******04	sim	1,5
TAMILA LIMA DOS REIS	32	030******01	não	1,5
Paulo henrique dantas de freitas	33	255******49	não	1,5
Marcos Paulo Lopes Ferreira	34	034******01	não	1,5
Helen Maria de Brito Calandrini	35	443******06	não	1,5
Luis fernando guida costa	36	048******07	não	1,5
HEGO DE SOUZA BRITO	37	020******00	não	1,5
jerffeson maurith chaves vieira	38	997******06	não	1,5
HAYDÊE DO SOCORRO OLIVEIRA MALCHER	39	401******20	não	1,5
ismael oliveira de paiva	40	608******49	não	1,5
Itamar francisco da Silva	41	003******13	não	1
EDINILTON SARMENTO DE ANDRADE	42	033******38	não	0,75
Patricia Rodrigues Monteiro	43	755******15	não	0,5
JOCIANE DE VASCONCELOS PEREIRA	44	700******96	não	0
Mara Nayara Monteiro de Souza	45	034******71	não	0
uanderson de moura farias	46	629******71	não	0
IURY DA SILVA	47	701******71	não	0
warles silva souza	48	743******20	não	0
Erica Cristina da Silva Andrade	49	031******84	não	0
Jackson De Paula Da Silva	50	618******64	não	0
PAULO GEOVANNE VIEIRA DA COSTA	51	819******15	não	0
DARLY NICOLANNY MEDRADO DA SILVA	52	006******50	não	0
AQUILLA HIANKA MENDES CORREA	53	612******27	não	0
Grace Kelly Santos Maximiano	54	001******58	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO II)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Adams Almeida Gomes	1	840******04	não	6
PAULO VIEIRA DA SILVA	2	842******20	não	4
BENOZIL FERREIRA MIRANDA	3	679******20	não	1,75
Tadeu souza pereira	4	016******23	não	1,5
Mariana silva noronha	5	061******20	não	1,5
Suzane da silva carvalho	6	037******98	não	1,5
Welton Silva Lucena	7	008******00	não	1,5
Jose Ivaldo dos Reis Oliveira	8	046******05	não	1
IGO DOS SANTOS LIMA	9	063******03	não	0
MARCIO ANDRE DA SILVA NASCIMENTO	10	671******49	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO III)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Kenia Pereira do Nascimento santana	1	719******00	não	5,5

Jaí Clemilton França	2	777******87	não	4
Cleudimar RIBEIRO ALVES	3	728******04	não	2,5
Isaias dias cunha	4	750******34	não	2
WESLEY PEREIRA FERREIRA	5	041******35	não	1,75
EVERTON FERNANDES MIRANDA	6	976******04	não	1,5
Adriele da silva ribeiro	7	035******94	não	0,5
Heloisa Lima da Silva	8	059******27	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO IV)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
José Nilson Santos de Castro Junior	1	870******53	não	8,5
PABLO PAIXAO SOUZA	2	028******82	não	4
Aiala ferreira guimaraes	3	592******49	não	3,5
JURACI FAGUNDES ALHO	4	803******49	não	3
Nillene Silva sousa	5	824******53	não	3
Jean Paul Correa Ferreira	6	629******20	não	2,5
Miguel Araújo Oliveira	7	040******37	não	2,5
Andreia Cardoso Carvalho	8	702******98	não	1,75
PAULO DA SILVA RODRIGUES	9	013******94	não	1,5
MITZI DE NAZARÉ LIMA TEIXEIRA	10	840******91	não	1,5
Romes de Sousa Guimarães	11	295******53	não	1
Marcos dos Santos Ferreira	12	039******52	não	0
Raquel da Costa Amaral dos Santos	13	973******15	não	0
RENATO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	14	021******73	não	0
Vanessa dos Santos Pereira	15	544******49	não	0
rafael souza praxedes	16	044******30	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Dheynna da Silva Mendonça	1	003******07	não	6,5
Lince cassianni martins de lima	2	963******34	não	6,25
Marcelo Quaresma da Costa	3	609******72	não	5,5
ROSILDA PEREIRA NETO	4	952******34	não	4,5
SUZI KARINE BARROS BARROSO LIMA	5	961******49	não	4,5
ANDRESSA BATISTA FERREIRA	6	002******61	não	3
Lucas santos dos santos	7	017******19	não	2,5
Lorruama oliveira Gomes	8	956******04	não	2,5
Letícia figueiredo carvalho de andrade	9	998******20	não	2,5
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA COSTA	10	401******00	não	2,25
Salim lopes de albuquerque	11	391******00	não	2
Giovanna Santos paiva	12	028******39	não	2
Francisco William Dos Santos Souza	13	039******40	não	2
dalila santos vieira borges	14	024******54	não	2
Lúcia Sohanny santos dória	15	749******91	não	1,75
Emilly DÁLLETY DE JESUS DA SILVA	16	060******98	não	1,5
NayarA Nascimento de Araújo Nava	17	015******25	não	1,5
Deise priscila de carvalho silva	18	032******93	não	1
Carlos andré dias moraes	19	625******53	não	0,75
Aysha Karoline Araújo Ferreira	20	042******85	não	0,25
Alex Fonseca do nascimento	21	970******30	sim	0
DAVI ASSIS LIMA DA SILVA	22	027******00	não	0
Gustavo Freitas Lobato	23	051******84	não	0
Juarez jose pinheiro neto	24	041******94	não	0
Manoel Elielton de Almeida Ribeiro	25	694******53	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
ZONA RURAL PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Wermersom Fernandes Silva	1	028******18	não	8,5
Edilson de Jesus Santos	2	248******72	não	0,5
Maria Ivaneide Nascimento da Silva	3	035******65	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
ZONA RURAL POLO MARGEM DA FERROVIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Carlos Bruno Braga de Oliveira	1	009******76	não	3,5
PAULA SHÁRISA REIS NASCIMENTO	2	032******71	não	3
Paulo Charles Barbosa Costa Nascimento	3	251******00	não	2,25
Dayana Mayara Brasil Santos	4	025******28	não	1

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO IV)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Edimeire Rodrigues de Matos	1	611******49	não	5,5
eLIZANGELA MARIA GONÇALVES SILVA	2	046******80	não	1,75

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
cleide jane de sousa da guia nunes	1	857******72	não	4,5
Alcicleia Carvalho da Silva	2	006******21	não	2,5
Aline da Cruz Ladislau	3	003******56	não	1,5
ELIAS DA SILVA GUIMARÃES	4	019******00	não	1,5
EDAILSON CARVALHO DA SILVA	5	003******56	não	1,5
Karem Rafaela Rocha Ribeiro	6	041******96	não	1,5
rainero ysmida cruz	7	020******00	não	1,5
EXPEDITO BEZERRA FALCAO NETO	8	992******82	não	1,5
HAMILTON ANTÔNIO BARBOSA PERES	9	743******68	não	1,5
john leno fernandes moraes	10	019******43	não	0,75

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ZONA RURAL RIO PRETO (SUBPOLO I)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Francisco de Oliveira Nascimento	1	659******87	não	4
JONILSON MENDES DA SILVA	2	825******04	não	3,5
Simone Silva cunha Gomes	3	840******04	não	3
FRANK WILLIANS SACRAMENTO ROCHA	4	544******15	não	2
CARINA GAMA DE SOUZA	5	030******39	não	1,5
Matheu Ribeiro de Abreuu	6	039******04	não	0,5
mayke lopes de souza	7	131******58	não	0
Josemar Vieira de Carvalho	8	000******20	não	0
Gilma dos Reis Assunção	9	028******78	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ZONA RURAL RIO PRETO (SUBPOLO III)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
LUCIVALDO BASTOS	10	004******05	não	2,25

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ZONA RURAL RIO PRETO (SUBPOLO IV)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
cleide jane de sousa da guia nunes	1	857******72	não	4,5
Alcicleia Carvalho da Silva	2	006******21	não	2,5
Aline da Cruz Ladislau	3	003******56	não	1,5
ELIAS DA SILVA GUIMARÃES	4	019******00	não	1,5
EDAILSON CARVALHO DA SILVA	5	003******56	não	1,5
Karem Rafaela Rocha Ribeiro	6	041******96	não	1,5
rainero ysmida cruz	7	020******00	não	1,5
EXPEDITO BEZERRA FALCAO NETO	8	992******82	não	1,5
HAMILTON ANTÔNIO BARBOSA PERES	9	743******68	não	1,5
john leno fernandes moraes	10	019******43	não	0,75

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA
ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
HORLEANDRO sOUZA bARREIRA	1	941******20	não	9
Maria Celia Izaias Da silva	2	706******20	não	8,5
MARILENE DOS SANTOS LIRA	3	179******06	não	8,5
EDNALDO DA COSTA OLIVEIRA	4	832******53	não	8,5
Ana Lúcia Ribeiro Batista	5	001******93	não	8,5
Vanalda Gomes Araújo	6	427******00	não	8
Edilson Alves de Assis Silva	7	661******53	não	8
José Ancélio de Jesus	8	617******34	não	7,5
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES	9	516******00	não	7
Bárbara Gleiciane dos Reis	10	008******55	não	7
Lennon de Oliveira Nascimento	11	668******20	não	6,5
Darlane da Silva santos	12	819******49	não	6,25
Maria de Nazaré e. S. CostA	13	587******53	não	6
Glaucilene de Morais silva	14	008******00	não	5,75
lourena freitas gonçalves	15	798******04	não	5,5
Ana Maria Lisboa da Silva	16	832******06	não	5,5
Ana Cláudia Santos de souza	17	010******07	não	5
JADWILSON SOUSA DOS SANTOS	18	649******91	não	5
Arthur Diniz Figueiredo	19	019******88	não	5
docilia valerio araujo	20	187******82	não	4,5
Antonio Cleiton de Carvalho Serejo	21	999******53	não	4,5
Fernando De Sousa Rocha	22	031******01	não	4,5
Denisvan guimaraes	23	000******39	não	4,25
jocelia de sousa silva aguiar	24	006******89	não	4,25
Andrei do Rosário Silva Mendes	25	016******79	não	4
Francildes Silva barros	26	720******72	não	4
Jefferson Wyllyan Rocha de Carvalho	27	038******54	não	3,75
bRUNA KARINE ESTUMANO SILVA	28	967******68	não	3,75
Francisca Santana Rosa	29	681******04	não	3,5
VANDERSON Igor Ferreira Santana	30	026******06	sim	3,5

ivanete castro campos	31	380******15	não	3,5
JOSIEL DA SILVA	32	018******01	não	3,5
José nunes de oliveira filho	33	187******49	não	3,5
Laise Socorro da costa Sales	34	976******53	não	3,5
Yure de Souza	35	547******53	não	3,25
Gracineide Pereira Oliveira Freire	36	428******00	não	3,25
CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA	37	056******26	não	2,75
IRLANDIA RUFINO DE SOUSA COSTA	38	829******72	não	2,5
ardenne martins de carvalho	39	587******49	não	2,5
Laudenilson Wanzeler de Albuquerque	40	651******34	não	2
EDSON GABRIEL DOS SANTOS DIAS	41	035******95	não	2
Aristides Alves Dos Reis Filho	42	115******72	não	2
Elba carvalho chavito dos Santos	43	934******87	não	2
David Gomes Carvalho	44	784******34	não	2
EDIVALDO JUNIOR DA COSTA RIBEIRO	45	018******64	não	2
Mariana Santos Alves	46	054******28	não	1,75
Maikon Diones Machado Gonçalves	47	022******76	não	1,75
Jussara menezes vicente	48	044******04	não	1,5
Jardeane Pereira Dias	49	537******91	não	1,5
sidney pereira ferreira	50	791******15	não	1,5
Aylla Chrysna Costa Pereira	51	045******10	não	1,5
RAMAYRA DA SILVA ARAUJO	52	018******43	não	1,5
Murilo freitas batista	53	016******17	não	1,5
WEMERSON DA COSTA SILVA BATISTA LOPES	54	048******71	não	1,5
mattheus oliveira santis	55	017******42	não	1,5
Alice Alves Lima de melo	56	611******42	não	1,5
léa leite matos	57	329******34	não	1,5
Rejane de paula barbosa de almeida	58	661******20	não	1,5
Edielso do Carmo Pantoja	59	900******53	não	1,5
DANIEL LOBATO MARTINS	60	790******15	não	1,5
Antônia Jamilly Costa Ferreira	61	088******41	não	1,5
Elisabeth Oliveira Dias	62	052******10	não	1,5
Maria Aparecida Alves de Souza	63	440******34	não	1,5
Cecília Brasil cordovil	64	015******45	não	1,5
Ana Lucia ramos feitosa	65	451******34	não	1
ROSEANE DE PAULA CORDEIRO	66	863******00	não	1
ELIEZER LACLOT CORREIA LIMA	67	005******86	não	1
Zalex ribeiro de jesus	68	957******68	não	1
GUILHERME FERNANDES MESQUITA	69	010******09	não	0,5
Leticia Silva Costa	70	041******95	não	0,25
Ana giselle de araujo santos	71	600******34	não	0
karolany alves da silva	72	026******69	não	0
Simone DE Souza GOIABEIRA	73	416******49	não	0
Marcelo porto da silva	74	028******99	não	0
GERLANE REIS DIAS	75	609******47	não	0
Heloísa Lucia Gurjão Adegas	76	211******34	não	0
Jefferson Felipe Alves Pinheiro	77	031******80	não	0
Beatriz da Silva Aquino	78	894******72	não	0
Lanyne Flávia Assis de Carvalho Maia	79	002******00	não	0
Wallison Santos Freitas	80	029******28	não	0
Sttefyson Marques Pinto	81	086******75	não	0
CARLOS WALBER MOREIRA AMARAL	82	018******99	não	0
Felipe guilherme e silva	83	030******60	não	0
Joana dark silva lima	84	039******79	não	0
Antônio Luiz Pereira dos santos	85	361******49	não	0
Karla Tainá Borba da Costa	86	054******56	não	0
NATÁLIA DOS SANTOS SANTOS	87	038******32	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA
ZONA RURAL RIO PRETO (SUBPOLO I)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
maria edna da silva gomes	1	729******49	não	2,5
Hiago Andrade da Rocha	2	050******06	não	2,25
francisco josé de moura júnior	3	010******46	não	2
Leonildo Bahia da Rocha	4	451******68	não	1,75
WIL ROBSON PINTO FRAZÃO	5	468******91	não	1,75
HILDO WILHENA MAIA	6	712******91	não	1,5
Antonio Batista Nunes	7	242******00	não	1,5
Ana Gabriela da Silva costa	8	717******15	não	1

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA
ZONA RURAL RIO PRETO (SUBPOLO II)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Eliude farias da silva	1	737******20	não	6
RAIMUNDO GOMES DA ROCHA NETO	2	249******34	não	2,25
IURE ANTONIO LOPES SILVA	3	000******98	não	1,5
José Wilker Paiva Braga	4	932******68	não	1,5
AMANDA CORDOVIL MORAES	5	067******83	não	1,5

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA
ZONA RURAL RIO PRETO (SUBPOLO III)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Fabricio Palheta Costa	1	025******05	não	1,5

Kaio Breno de castro cardoso	2	549******53	não	0
Alane alves Lima de melo	3	028******08	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA
ZONA RURAL RIO PRETO (SUBPOLO IV)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Jairo Araújo Da Silva	1	589******91	não	8,5
FRANCISLEI BORGES LEAL	2	799******34	não	7,75
Everton Antônio Reis Dos Santos	3	955******44	não	2,5
Flavia do Socorro Gomes das Mercês	4	984******68	não	2
Tainah SOFFA ROCHA	5	818******68	não	2
Leonardo Neves Barbosa Thaly	6	022******96	não	1,5
Ruth Tereza Nogueira Cardoso	7	000******14	sim	1,5
CleoMA Lopes de Freitas	8	021******13	não	1,5
REGINA MIGUELA DA CONCEICAO SANTOS	9	943******34	não	1,5
Silvia Cristina de Oliveira assunção	10	175******49	não	1,5
MASANIAS DE ALMEIDA FARIA JUNIOR	11	609******00	não	1,5
ReneUde de jes	12	616******53	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM GEOGRAFIA
ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
mARIA CARMOSITA BATISTA PORTELA	1	299******91	não	7,75
Kédima de OLIVEIRA santana	2	013******80	não	7,5
ANGEL MARQUES AMADOR	3	849******72	não	7
Josimar Leoncio da Silva	4	009******08	não	7
Erica brito santos	5	059******55	sim	7
Adail Barbosa de Carvalho Filho	6	213******49	não	6,25
Erivan de sousa vidal	7	997******53	não	6
ALANA SHEILA RODRIGUES MATOS ARAUJO	8	697******87	não	5,5
MARINALVA MADEIRA SILVEIRA	9	421******91	não	5,5
Andréa Carlos Rodrigues	10	462******25	não	5,5
laodiceia lima araujo	11	234******82	não	5
Ana flora da silva perei	12	171******53	não	5
Daiana pereira dos santos	13	844******68	não	4,5
terezinha martins de oliveira	14	173******34	não	4,5
Gulete da cruz Silva	15	017******59	não	3,5
ITALLA CRISTINA NEVES	16	915******15	não	3,5
Milene Caroline Gomes de Souza	17	948******04	não	3,5
hudson felipe da sulva de pina	18	019******88	não	3,5
Felipe Kevin Ramos da Silva	19	012******05	não	3
WENDELL ROBERIO DAMASCENO RABELLO	20	460******34	não	3
GENIVAL DE SOUSA ALMEIDA	21	855******72	não	2,5
Jailma Rocha dias	22	929******15	não	2,5
Natanael osvaldo prado de aguiar	23	062******89	não	2,5
Natanael osvaldo prado de aguiar	24	062******89	não	2,5
MIKAELE MACHADO OLIVEIRA	25	019******03	não	2,5
Maeli caldas gonçalves	26	027******74	não	2,5
CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA	27	701******42	não	2,25
ARIANE GOMES CAMPBELL	28	021******74	não	2
nistron sousa de oliveira	29	737******49	não	2
Herbert Luis Souza	30	888******87	não	2
Elson Pereira de Almeida	31	987******68	não	2
Nazaré Araújo dos Reis	32	021******84	não	2
Luana dos Santos Pereira	33	974******87	não	2
Maria de Jesus Barros Evangelista	34	471******30	não	2
Francisco de Jesus Oliveira	35	904******72	não	1,75
Ewertton Luiz da Silva Costa	36	930******82	não	1,75
Maria Francisca Cardoso da Conceição	37	016******03	não	1,75
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	38	641******72	não	1,75
Vanessa Rosa de oliveira	39	029******51	não	1,5
CAROLAINE DA SILVA Nascimento	40	538******49	não	1,5
flávia Belém Ramalho	41	010******36	não	1,5
JURANDIR DE QUEIROZ SOUZA	42	099******66	não	1,5
AILSON DA COSTA DE VASCONCELOS	43	951******91	não	1,5
Joao paulo ribeiro benjamin	44	007******67	não	1,5
Maiza assunção dos santos	45	974******91	não	1,5
Patrícia de Sousa Nascimento	46	610******39	não	1,5
THIAGO JOSE DOS SANTOS PEREIRA	47	030******48	não	1
Expedito de Souza Leal	48	001******30	não	1
JERFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	49	974******15	não	0,5
Maritza de Góes Tavares	50	104******02	não	0,25
Roger Arthur Pinheiro de Figueiredo	51	003******75	não	0,25
Sandro jose falcao teixeira	52	426******68	não	0,25
Luiz Fernando Ferreira dos Santos	53	046******01	não	0
THAIS CRISTINA COSTA BARBOSA	54	700******27	não	0
Romeu bacelar de souza neto	55	019******11	não	0
Gabriel Pinheiro de Souza	56	022******70	não	0
Samara Karine Itaparica Martins	57	015******05	não	0
Tânia Maria Rodrigues do Carmo	58	874******68	não	0
ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	59	543******34	não	0
Odair Antônio Colares Munhoz	60	596******68	não	0
Elzimar alves de sousa	61	578******30	não	0
CAIRA ALVES DA COSTA	62	001******00	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM GEOGRAFIA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO II)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Silvoney dos Prazeres Barbosa	1	988******68	não	2,5
Amonete Surui	2	009******39	não	2
Helson Renato Almeida de Azevedo	3	702******87	não	1,5
IsmaEL Silva	4	005******50	não	1,5
Uelintom da Silva Marinho	5	869******49	não	0
OSIVALDO COELHO DE OLIVEIRA	6	027******02	não	0
Ariane Vitória Batista Alencar	7	019******50	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM GEOGRAFIA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO III)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
moacy costa lima filho	8	897******68	não	6,5
Mônica caetano	9	619******15	não	5
Rubinelson Ferreira Costa	10	740******53	não	1,5

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM GEOGRAFIA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO IV)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
pedro correia filho	1	733******68	não	7,75
patricia gomes do nascimento correia	2	006******02	não	6,25
Suely Pereira Melo	3	934******97	não	3,75
José Luiz Felix Neto	4	576******91	não	2,5
ERICA RENATA COSTA SOUSA	5	005******76	não	2
francisco allan araujo de oliveira	6	025******96	não	1
KARLEISON COELHO DA PAIXÃO	7	031******67	não	0,5
Reilen Barros Rabelo	8	729******72	não	0,25

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS
ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Yago dantas da silva	1	011******77	não	9
ellan hudson tavares leal	2	003******20	não	9
Gilmara de souza silva	3	844******68	não	8,5
Samara Lopes da Silva	4	001******02	não	8,5
Raimundo Oliveira de Paiva	5	301******00	não	8,5
Keiciane goncalves de oliveira	6	020******86	não	8,5
RONALDO CARNEIRO DE SOUSA	7	016******73	não	8
VALDIANE SILVA DA CRUZ	8	785******44	não	7
maria Raimunda da silva carvalho	9	329******91	não	6,25
João cândido do nascimento pereira	10	783******20	sim	6
MARIA RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS	11	277******53	não	5,5
NAIARA COUTO	12	012******44	não	5
CALINE DA SILVA NUNES	13	945******00	não	5
gilmara Gracieth Coelho Pereira	14	740******82	não	5
Deusilene Monteiro de Amorim	15	429******04	não	4,5
Patrícia Bezerra Martins	16	018******08	não	4,5
JOAO NASCIMENTO BARROS	17	002******95	não	4,5
NARA KATIA SOUZA GONCALVES	18	425******49	não	4
Demeson Pacheco Pinto	19	881******34	não	4
ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA	20	175******15	não	4
daniel da fonseca mangabeira	21	033******70	não	3,75
Sonia de Oliveira Rodrigues	22	517******15	não	3,5
Luciene Ribeiro da Cruz Silva	23	025******89	não	3,5
PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS	24	527******15	não	3,5
Duilo de Abreu OLIVEIRA	25	860******15	não	3,5
Maria aldeídes rocha da silva	26	829******04	não	3,5
Elisangela Soares Silva	27	003******88	não	3,5
kiara gerseli de lima costa	28	781******00	não	3,5
Erika Fernanda Rebelo da Silva	29	023******90	não	3,5
Hausy matos diniz	30	710******20	não	3,5
Antonia cleomira de sousa da conceicao	31	702******54	não	3,25
Andre Amorim Moura	32	928******91	não	3
Paulo Augusto Lima da Silva	33	013******27	não	3
Natalia kiss nogueira da silva	34	008******70	não	3
MICHELLY SILVA CHAGAS	35	003******55	não	2,75
SUZELE MIRA DA COSTA DE SOUZA	36	015******94	não	2,5
Vanete Alves dos Santos	37	979******49	não	2,5
Maria do carmo da silva sousa	38	565******44	não	2,5
Joane de Jesus Pimentel	39	861******20	não	2,5
Joelson Fernando dos Santos Pereira	40	966******00	não	2,5
LUZANA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	41	703******15	não	2,5
Mayra Silva Brito	42	800******63	não	2,5
AMANDA SANTOS LOPES	43	029******05	não	2,5
Ozinaldo Freitas Ataide	44	871******53	não	2,5
CRISTIAN BARBOSA DE SOUSA	45	705******34	não	2,5
DEISIANE ROCHA DOS SANTOS lima	46	014******96	não	2,25
Maria elaine farias sousa	47	075******60	não	2,25
Tályta Carine da Silva Saraiva	48	051******32	não	2,25

Adriane Maria Peixoto Lopes	49	863******00	não	2,25
Marlise Lisandra Costa Maia	50	648******10	não	2
Miriam Carvalho dos Santos	51	027******95	não	2
nayara matos lima gester	52	787******53	não	2
Nelson Corrêa medrado	53	025******00	não	2
Julieta Leão Maciel	54	922******00	não	2
JORGE BARBOSA VIANA	55	616******78	não	2
LURDIANE LEITE DA CUNHA VITÓRIA	56	935******72	não	2
LAYANE EVELLIN PINTO LIMA	57	001******01	não	2
MILLENA LIMA ALMEIDA	58	040******10	não	1,75
LEONARDO PEREIRA DOS REIS	59	015******50	não	1,75
Aline suelen Rodrigues Pinho	60	884******53	não	1,75
CLEMILTON SILVA SANTOS	61	594******63	não	1,5
MECIELE SILVA ALVES	62	045******50	não	1,5
ILZENIR CARDOSO PEREIRA OLLIVEIRA	63	985******20	não	1,5
Ellen de Góis Oliveira Izoton	64	945******91	não	1,5
FELIPE DOS SANTOS COSTA	65	013******70	não	1,5
MARCOS FRANCISCO OZÓRIO DOS SANTOS	66	028******16	não	1,5
Karen Thayane Grangeiro Farias	67	053******79	não	1,5
MONICA DO SOCORRO FONSECA SOUSA	68	946******97	não	1,5
Maria eduarda bezerra Milhomem	69	611******64	não	1,5
Clézia Paulo Costa	70	710******91	não	1,5
Darkmaiany Lopes Magalhães Cirqueira	71	885******53	não	1,5
Alan Moura Feio	72	550******87	não	1,5
Soleni dos santos de sousa	73	728******87	não	1,5
Wuenderson Frank Mendes Gomes	74	860******91	não	1,5
Denis Vieira de Oliveira	75	848******72	não	1,5
Giuliana Rabelo Damasceno	76	039******78	não	1,5
LIANDRA CAROLINE DO ROSARIO SOARES	77	701******20	não	1,5
tatiane de fátima matos martins	78	692******49	não	1,5
ROMILDA SOUSA SILVA NEVES	79	695******34	não	1,5
MARIA CLEICIANE SÁ DA SILVA	80	049******75	não	1,5
Welliton rodrigues pinheiro	81	002******39	sim	1,5
Jaqueline Pereira da Silva Veiga	82	715******04	não	1
Camila Tamise Arrais Furtado	83	006******77	não	1
Emerson José dos Santos ribeiro	84	934******04	não	1
ANTONIO MARCOS LOPES DOS SANTOS	85	050******41	não	1
andrea rosa da silva	86	040******56	não	1
LADSON MACOLLY PINHEIRO ARAÚJO	87	615******01	não	1
thays motta teixeira da silva	88	852******04	não	0,75
THAYNA MARINHO MATOS	89	031******22	não	0,5
Hugo Nogueira Monteiro	90	003******89	não	0,5
Magda de araujo Ribeiro Ferreira	91	925******72	não	0,5
Tainanda Lima Braga	92	025******94	não	0,5
Marcelli Lima Braga da Silva	93	790******87	não	0,5
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	94	515******68	não	0,5
Janaina do socorro de almeida caldas	95	016******21	não	0,25
LUCIANE VIEIRA MALCHER	96	016******82	não	0,25
patricia silva sousa de araujo	97	022******10	não	0,25
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	98	040******54	não	0,25
Geliva Carvalho de Salles	99	765******91	não	0,25
Eduardo Cezar de Sousa Bragança	100	821******68	não	0
LUANA MATOS TORRES	101	016******50	não	0
Daniel Marinho Soares	102	049******93	não	0
Alice Farias Cunha da Silva	103	015******38	não	0
KATIIUCY GOMES TORRES	104	796******91	não	0
Patricia Da silva Guimaraes	105	948******68	não	0
Fernando barboza araujo	106	016******27	não	0
Alexsandra Rosa Carvalho	107	042******03	não	0
Jeynykson Ricardo da Silva Lima	108	037******60	não	0
DEUZELIA VALADARES DOS SANTOS	109	030******00	não	0
Juliana Moraes Pereira	110	039******24	não	0
Stefanny karina de carvalho barbosa	111	027******51	não	0
Taline Silva Coceição	112	042******09	não	0
sílvia Pompeu Machado	113	616******15	não	0
Jackeline sampaio pereira	114	033******62	não	0
Joana Darc Alexandre Barbosa	115	051******59	não	0
Rafael Rodrigues Jales	116	041******84	não	0
Aguida souza milhomem	117	044******88	não	0
Carlos Eduardo Da Silva Teixeira	118	702******00	não	0
Vanessa Rodrigues Guedes	119	030******93	não	0
Ana Paula dos Santos Lima	120	038******31	não	0
Débora Regina Santos Corrêa	121	642******72	não	0
Luana Brito Negrão	122	020******48	não	0
tiago da silva favacho	123	034******29	não	0
Dariane Doris Carvalho Reis	124	010******89	não	0
Elane Silva Menezes	125	011******10	não	0
marlison murilo paranhos maués	126	018******67	não	0
Artemisa de Jesus Chaves	127	038******17	não	0
Glecya Ivete Rodrigues de Almeida	128	007******77	não	0
Lohanne Conceição Sarmento	129	034******32	não	0
Beatriz Rodrigues dos Santos	130	014******51	não	0
Ismayanne Moreira da Silva	131	041******85	não	0
Maria De Fátima Da Costa Rodrigues	132	848******20	não	0
DANIELA CARVALHO ARAÚJO DE MELO	133	063******10	não	0
Edeilson Alves Matos	134	032******12	não	0
Kassio Raylander Sousa Da Silva	135	049******33	não	0
Dayana Gomes silva	136	767******49	não	0
Oneide cardoso Conceição	137	579******68	não	0

Gerson almeida de araujo	138	007******67	não	0
Danielle Morais Lima	139	698******20	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO I)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Felismar gomes de oliv	1	038******40	não	6
Treyce Anshley Iuco da Silva	2	947******68	não	4
Ana Celia Galvão Oliveira	3	680******00	não	4
elzilene de jesus da silva rebessi	4	511******34	não	3
Lilian silva costa	5	005******61	não	3
Valnice Cristina Pereira Rodrigues Leite	6	002******50	não	1,5
DARLENE LIRA MACHADO	7	653******20	não	1,5
DARLENE LIRA MACHADO	8	653******20	não	1,5
Christian da Silva Monteiro	9	053******00	não	0,25
Kelma Brena de Lima Wanzeler	10	036******40	não	0
Gelson Pinto Alves	11	026******29	não	0
Manoel Ferreira de Araújo	12	016******45	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO II)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
DENNER SILVA DE SOUSA	1	012******70	não	5
Karolina Ribeiro dos Santos Franco	2	017******27	não	3
ALTAIR JOSE PONFILIO MAUES	3	043******88	não	1,5
João Paulo de Souza Carvalho	4	029******77	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO III)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
DION LENO BENCHIMOL DA SILVA	1	003******94	não	2
Richardson Sandro dos Santos Freitas	2	488******04	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO IV)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Jean Saraiva Ribeiro	1	612******00	não	6
Wanessa Fortaleza Spindola	2	013******81	não	6
Luana Caroline da Cunha Morgado	3	010******52	não	5
Welida Marcela Lima Coelho	4	024******38	não	1,75
Alaécio Divino Pereira da Silva Araújo	5	031******47	não	1,5
maria ivania pereira da silva	6	735******44	não	1,5
Flavia martins dos santos	7	707******53	sim	1,5
Mônica Andressa Leite Rodrigues	8	068******90	não	0
Clerian de jesus Batista Pinto	9	987******53	não	0
JOSIANE FERREIRA QUARESMA	10	665******68	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA
ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
maria do socorro sousa pereira	1	425******91	não	5,5
Maria do Socorro souza Silva	2	770******04	não	3
ELLEN JULIANE XAVIER NABIÇA	3	010******36	não	2,5

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO II)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Veronice Pires de Melo	1	941******00	não	10
Alberto Souza de Araujo filho	2	065******90	não	9
Antonio fagundes mendonça	3	575******87	não	8,5
Claudiane rocha	4	519******15	não	8,5
Rosinalva pereira Vieira	5	762******72	não	8,5
Andressa reis zuquete	6	030******61	não	8,5
And Paula da Silva	7	652******91	não	8,5
eliete gonzaga da silva	8	826******49	não	8,5
Erica sousa da silva	9	965******04	não	8,5
José Nilton Lopes Neres	10	703******20	não	8,5
Diego Fiuza Lima	11	741******15	sim	8,5
Bernadete Vieira DA silva carvalho	12	050******29	não	8,5
ROZENILDA SOEIRO SILVA BEZERRA	13	249******04	não	8,5
gilDetania nabaths da silva	14	704******15	não	8,5
Maria José do Nascimento	15	329******04	não	8,5
Marlene Maciel Farias	16	175******72	não	8,5
JOSELITA PEREIRA Dos SANTOS FERREIRA	17	401******53	não	8,5
Maiara damacena fa silva Carvalho	18	012******98	não	8,5
Francisca Ferreira Cardoso Santos	19	459******91	não	8,5
Maria Neuma Pereira Bassani	20	300******00	não	8,5

Isis Rosalia carvalho rocha	21	978******00	não	8,5
Maria Benedita azevedo prates	22	547******34	não	8,5
joceelma da silva santos	23	702******96	não	8,5
Cicera da Conceição Oliveira	24	427******53	não	8,5
Deuzamar Almeida Brandão	25	661******53	não	8,25
PAULO JOSE DE SOUZA	26	040******95	não	8
vania santos de oliveira	27	690******53	não	7,75
eliene ribeiro barros chaves	28	824******00	não	7,5
LUANA DA CONCEICAO BARBOSA	29	035******52	não	7,5
Maria iva de souza marques	30	041******60	não	7,5
Maria José Martins da costa	31	685******91	não	7,5
Ana Amélia Barros da silva	32	081******15	não	7,5
Nathalia pereira De oliveira leite	33	018******79	não	7,5
Maria Daide Sousa Cruz	34	872******91	não	7,5
Aureci Da Silva souza	35	814******91	não	7,5
Sadia matos vieira	36	481******91	não	7
Paula mendes martins	37	023******81	não	7
valdeci dos santos moreira	38	268******04	não	7
Debora evelin lima da costa	39	003******14	não	7
Keila MARIA COSTA SANTOS	40	877******53	não	7
Marcia de souza costa	41	640******53	não	7
wener nascimento da silva	42	952******20	não	7
mirian nascimento da silva	43	013******03	não	7
Lucicleia Coutinho Oliveira Ribeiro	44	003******57	não	7
Macicleia Mota Teodoro	45	020******94	não	7
Wanda regia bandeira sanches	46	123******04	não	7
Valdeiza Gonçalves Barros	47	545******72	não	7
Cleita da silva Nunes	48	718******20	não	7
Glauce Carla Duarte de Almeida	49	296******91	não	7
Gleiciene Teixeira Galvão	50	029******30	não	7
Kezia Cristina Carneiro Sousa	51	706******59	não	7
Naiane Nascimento de Oliveira	52	017******11	não	7
Lidiane de Souza Silva	53	615******53	não	7
Cassiane das chagas correa	54	045******59	não	6,75
Simony Castro Souza	55	774******20	não	6,75
Rosimara da Silva Carvalho	56	742******87	não	6,75
Jaqueline Menezes Santos	57	754******15	não	6,5
Maria lesley alves da costa	58	358******72	não	6,5
EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	59	771******87	não	6,5
Dicleia Mota Bastos	60	913******49	não	6,5
thais amanda dos santos costa	61	029******62	não	6,5
75939207200	62	759******00	não	6,25
Maria jose dias da Silva santos	63	658******04	não	6,25
Raiane da Silva Santos	64	018******40	não	6
Amanda da silva beck	65	103******55	não	6
rosane marinho oliveira	66	670******49	não	6
FLAVIA Regina Dias BARROSO	67	997******04	não	6
SAMARA REGINA CALVO MACHADO	68	008******75	não	6
Valéria de Sousa leite	69	008******20	não	6
Vanda Sousa de Almeida	70	857******49	não	6
Iris Letieres de Brito Vieira	71	392******91	não	6
Katia sirene feitoza de souza	72	450******91	não	6
Evanilde Barros De Oliveira	73	707******91	não	6
Maria das graças da silva alves gomes	74	458******91	não	5,75
Márcia Raimunda Martins da Silva	75	581******91	não	5,5
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA	76	003******35	não	5,5
Jerliane de Souza neves	77	819******91	não	5,5
Irta Márcia leão dos prazeres	78	400******04	não	5,5
Iasmim Ferreira	79	032******14	não	5,5
Franxagues Monteiro Guedes	80	686******20	não	5,5
Francerliane Rocha de lima	81	802******20	não	5,5
Maria da consolação Silva Carvalho	82	006******20	não	5,5
Valdineia Feitosa da Silva	83	016******27	não	5,5
Maria Odete Ferreira Lima	84	598******20	não	5,5
ana maria mendes dos santos	85	657******87	não	5,5
ROSIMEIRE OLIVEIRA	86	001******45	não	5,25
Janaina Francisco de Sousa Jesus	87	980******72	não	5,25
Ethienne costa dos santos	88	808******49	não	5
Inês miranda de jesus melo	89	425******91	não	5
Quezia Lima de Oliveira	90	879******15	não	5
Evilina Conceição Silva	91	771******00	não	5
Adalclemir da conceição Reis	92	738******15	não	5
cleudes barbosa dos santos	93	005******04	não	4,75
ANDREA SILVA CRUZ	94	654******04	não	4,75
Flávia da Silva Lima	95	846******20	não	4,75
ERIVAN VERAS DE SOUSA	96	884******53	não	4,5
ALINE DA SILVA CARVALHO	97	005******01	não	4,5
Ivanete de sousa carvalho	98	582******53	não	4,5
ELRILENE CARDOSO DE SOUZA	99	670******53	não	4,5
Hayanne de Oliveira da silva Souto	100	882******91	não	4,5
Antonia francisca de sousa	101	912******87	não	4,5
María do Socorro Bernardo Dos Santos	102	128******72	não	4,5
Fabiana Teles de Souza	103	879******68	não	4,5
Raquel Corrêa Ferreira	104	009******04	não	4,5
Francyleude Rodrigues castelo branco	105	025******13	não	4,25
Vania araujo da silva	106	902******91	não	4,25
Sirley Souza da Fonseca	107	521******06	não	4,25
Claudeni simoes da silva	108	750******20	não	4,25
Gilcileide Farias Ribeiro	109	741******49	não	4,25

ricardo emanuel araujo silva	110	531******68	não	4,25
Aldaleia quadros dos santos	111	392******04	não	4
valdelice luz da cruz	112	915******04	não	4
Jaclene Alves da Costa	113	245******49	não	4
Maria Beatriz Monteiro Pereira Príncipe	114	031******92	não	4
Ana Paula do Socorro Moreira do Couto	115	754******59	não	4
LUCICLEIA LIRA CAMPOS SILVA	116	868******04	não	4
Renata Pereira de Almeida Sodré	117	718******20	não	4
IGARO ALENCAR LIMA	118	051******16	não	4
Domitila Santos Rocha	119	962******91	não	4
JUCIANE RODRIGUES MIRANDA	120	002******42	não	4
Andriely da Silva Pinheiro	121	029******33	não	3,75
Thais da Silva Cavalcante	122	607******40	não	3,75
Lorna Cristianne De LIMA Leão Evaristo	123	612******49	não	3,75
joana da cruz barbosa	124	374******68	não	3,5
Catia machado jardim araujo	125	712******00	não	3,5
cristiane rodrigues silva	126	825******00	não	3,5
THAYNARA DE LIMA PINHEIRO ANDRADE	127	060******55	não	3,5
Maria yasmin Barbosa chaves	128	014******82	não	3,5
Maria das Graças pereira Alves	129	399******91	não	3,5
LAERCIO DA SILVA PEREIRA	130	022******02	não	3,5
Antonio Silas Gomes Lima	131	015******06	não	3,5
CLEUIDI DE SOUSA DOS SANTOS	132	007******90	não	3,5
Akilania sousa pereira	133	744******53	não	3,5
Leomara Lobato Cardoso	134	014******06	não	3,5
Raabe dos santos Borges	135	730******87	não	3,5
Deuzilene pereira dos santos	136	697******53	não	3,5
DAIANE SARAIVA DE MORAES	137	013******88	não	3,5
Reginaldo Pereira Neto	138	952******53	não	3,25
Selma do Nascimento Lago	139	765******00	não	3,25
María Isamar Silva de Sales	140	736******72	não	3,25
Maís Gomes dos Santos	141	049******48	não	3,25
Pricilane Coelho	142	893******30	não	3,25
Leticia roberta pontes da silva	143	017******01	não	3,25
Priscila Braga da Costa	144	538******34	não	3
Regina Fernandes Moura	145	934******72	não	3
Fabilene dos Santos Souza	146	026******08	não	3
Odilene Guedes de Oliveira	147	426******68	não	3
Rosa Pereira da silva	148	017******40	não	3
silvania fernandes cruz da silva	149	603******44	não	3
maria jose de souza reis ribeiro	150	669******00	não	3
Simony SOuza bruno	151	789******34	não	3
Luciana de souza	152	861******15	não	3
Yara costa soares	153	038******70	não	3
Wilson Araújo Santos	154	301******87	não	3
Lauriane Chaves Silva Lopes	155	001******41	não	3
Leane silva cardoso	156	001******85	não	3
Joselia pereira pascoa araujo	157	777******34	não	3
CLAUDIA REGINA PONTES DE SOUSA	158	329******00	não	3
Ellen Carolina dos Santos Silva	159	036******30	não	3
Adriana Vieira Machado	160	778******20	não	3
Silvanete cosmo da silva	161	669******49	não	3
Valdinei da Silva Piane	162	661******49	não	3
Rosiane Lima dos Santos	163	005******47	não	2,75
Maria do espirito santo dias barbosa	164	712******72	não	2,75
Eide Gláucia Araújo Marques	165	864******00	não	2,5
Elaine maria costa oliveira turibio	166	063******80	não	2,5
CIRLEIA PEREIRA ALVES	167	374******68	não	2,5
Jesiene Moraes Alves	168	010******08	não	2,5
JOSE WAGNER DO NASCIMENTO	169	843******53	não	2,5
Valdilene Soares Ribeiro	170	880******00	não	2,5
ADRIANA XAVIER DOS SANTOS FERREIRA	171	975******82	não	2,5
ANDRESSA VASCONCELOS SILVA	172	544******49	não	2,5
Valdvânia Vitória dos Santos	173	002******90	não	2,5
Jessica patricia alves Pantoja	174	014******14	não	2,5
ELLEN DO SOCORRO DA SILVA CHAVES	175	650******20	não	2,5
RAMILSON GOMES DA SILVA	176	912******87	não	2,5
Ester Duarte Coelho Bandeira	177	022******90	não	2,5
JANE DEMÉTRIA BARBOSA DA SILVA	178	272******47	não	2,5
ANA BERNADETE LOPES FRANCÊS	179	300******68	não	2,5
MARIA DE LOURDES DA SILVA VASCONCELOS	180	050******38	não	2,5
ELAENE BORGES DE OLIVEIRA	181	000******64	não	2,5
IVANETE SOUZA LIMA	182	646******72	não	2,5
MAITÊ DOS ANJOS LEONIDAS	183	664******87	não	2,5
Thais Elizabeth silva buna	184	822******06	não	2,5
MISSIARIA DA SILVA	185	036******32	não	2,5
Wendall Ximenno de Brito paixão	186	013******17	não	2,5
Cleiciane Costa Pantoja	187	721******72	não	2,5
Elaine CRISTINA de Moura campos	188	991******53	não	2,5
Iglis lira de Sousa nascimento	189	920******15	não	2,5
Leidiane silva ferreira	190	928******97	não	2,5
NAIDA CATARINA ALFAIA MOREIRA	191	695******34	não	2,5
Marlete dos Santos Gomes	192	653******72	não	2,5
Ideilma de Sousa Costa dos Reis	193	978******15	não	2,5
Lubia Renata da Costa Pinheiro	194	790******53	não	2,5
NILCE DA SILVA LEMOS	195	364******04	não	2,5
PATRICIA DA SILVA ARAUJO	196	032******39	não	2,5
Janiny soares tavora	197	029******44	não	2,5
Maura Pereira de Souza	198	965******00	não	2,5

Andrea Ferreira valente Lobato	199	009******31	não	2,5
carolina nogueira rodrigues	200	864******87	não	2,5
ELANE PAULA BATISTA ALENCAR	201	013******85	não	2,5
EDIVANIA DA ROCHA	202	024******06	não	2,5
ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	203	037******67	não	2,5
deucilene barros dutra	204	020******27	não	2,5
Luziane Alves da Silva	205	002******80	não	2,5
Milene Bruna Lobato Braga	206	769******53	não	2,5
JOSEANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	207	013******23	não	2,25
Débora Alves da Silva	208	936******15	não	2,25
Josirene Carvalho da Silva	209	968******68	não	2,25
Celiane Elias Da Silva	210	029******86	não	2,25
LIDIANA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS	211	451******68	não	2,25
Andre gomes de Oliveira	212	069******55	não	2,25
Leidiane Carvalho dos Santos	213	879******04	não	2,25
Juliana da Paixão dos Santos	214	066******69	não	2,25
Michele Susan silva e santos	215	034******33	não	2,25
Euzilene Pereira de Oliveira	216	589******68	não	2,25
Anikacia Aquino	217	841******00	não	2
Cleonice Oliveira dos Santos chavito	218	657******34	não	2
Milena Carvalho Lima	219	041******66	não	2
Jéssica Sales Araújo Medeiros	220	040******80	não	2
Sandra Barbosa dos Santos	221	023******71	não	2
MARIA DANIELA HOLANDA DE AMARAL	222	932******00	não	2
rosilene vieira	223	534******04	não	2
Thais carla campos lima	224	055******83	não	2
Silvana maria Lobato da Silva	225	935******72	não	2
GABRIELE DA SILVA VIEIRA	226	010******11	não	2
IVANETE DOS SANTOS DE LIMA	227	049******94	não	2
Welcicleidy Per da Silva	228	841******49	não	2
KATTIA ALUANA CESAR WESNER	229	029******50	não	2
Vânia Silva Costa dantas	230	002******06	não	2
Ronaldo Monte pinheiro Aguiar	231	754******68	não	2
Maria Vânia Nunes da Silva alves	232	600******53	não	2
Rosane FERREIRA SANTOS	233	424******30	não	2
Adrielly Oliveira dos Santos	234	903******91	não	2
ROZICLEIA DE JESUS DA CONCEICAO SILVA	235	006******89	não	2
Silverio Jarlen Gomes picanco	236	656******78	não	2
FABIANA PEREIRA DA SILVA	237	031******65	não	2
josyanne margarete vieira barreto	238	302******87	não	1,75
Revelino Lopes de Sousa	239	834******20	não	1,75
Xênia Maria dos Santos Dias Aragão	240	741******68	não	1,75
Nilzete Santos de Morais	241	736******72	não	1,75
Leticia goncalves goncalves	242	023******06	não	1,75
JENIFFER DUARTE DE SOUSA	243	367******60	não	1,75
PEDRO HENRIQUE LUCAS MORGILIA	244	023******90	não	1,75
Larissa Costa de Oliveira	245	043******79	não	1,75
Adriana Moreira de Almeida Holanda	246	635******72	não	1,75
Ruanna batista de oliveira correa	247	034******08	não	1,75
Luciana Lucia Lima de Carvalho silva	248	026******11	não	1,75
erica silva barreto	249	488******15	não	1,75
Bianor Alessandro de jesus	250	033******40	não	1,75
Ivonete dos santos paula sousa	251	988******72	não	1,75
Maria dos Santos evangelista da Silva almeda	252	753******87	não	1,75
Julio César Silva de França	253	028******54	não	1,5
Williane Thayse da Silva Oliveira	254	021******59	não	1,5
Rosilda dias terra de jesus	255	004******94	não	1,5
Gelia marinho martins silva	256	657******91	não	1,5
Carmelita Tavares de Almeida	257	856******34	não	1,5
Debora rodrigues nogueira	258	048******30	não	1,5
Nathanna ferreira xavier	259	004******48	não	1,5
Cristiane de França Serra Correa	260	010******26	não	1,5
Marcia de Souza Dias	261	040******77	não	1,5
mirian rodrigues souza	262	063******85	não	1,5
VITOR GABRIEL DA MATA BAIA	263	035******79	não	1,5
Doralice Leite dos Santos Carvalho	264	610******68	não	1,5
Keila Ferreira Pontes	265	971******87	não	1,5
Alcineide do socorro sousa e silva	266	909******68	não	1,5
maria gecina da silva oliveira santos	267	976******87	não	1,5
FLAVIANA DANTAS BEZERRA	268	020******85	não	1,5
Elisangela Sobrinho da Silva	269	955******49	não	1,5
Ana cleia carvalho da fonsecA	270	905******53	não	1,5
sulamita dias dos santos	271	009******07	não	1,5
Maria Elza da Silva Silva	272	051******16	não	1,5
CHAIANE SOARES DE OLIVEIRA	273	886******72	não	1,5
JOÃO BOSCO RAMOS DE ANDRADE	274	378******72	não	1,5
Angela Nascimento Rodrigues	275	027******22	não	1,5
Kezia Simone Silva Aguiar	276	867******20	não	1,5
GEOVANE BARBOSA Da Silva	277	741******25	não	1,5
Edilberto Ferreira galucio	278	022******95	não	1,5
Elcione de Souza Reis	279	031******00	não	1,5
Debora Lima Santos de Melo	280	700******35	não	1,5
Hellen batista de souza	281	058******24	não	1,5
Maria do socorro Rodrigues Correia	282	490******68	não	1,5
Glaucia nogueira da silva	283	924******59	não	1,5
Mayara Seixas de Almeida	284	015******14	não	1,5
dilma valerio araujo	285	723******97	não	1,5
Samuel Raposo Santos	286	056******03	não	1,5
Suely da Conceição	287	015******97	não	1,5

RANIELE VIEIRA DE FREITAS	288	023******01	não	1,5
Eliezio Ferreira GOMES	289	016******30	não	1,5
Ediene de Jesus Soares Peixoto	290	786******49	não	1,5
Abilene Jardim Martins	291	689******20	não	1,5
rosilene do carmo ribeiro	292	745******10	não	1,5
YURI MIRANDA DE ALMEIDA	293	029******03	não	1,5
Claudiana Pereira de Oliveira	294	001******83	não	1,5
CLÉUDA JANE DE LIMA MARANHÃO	295	374******04	não	1,5
Joselita soares bechara	296	378******53	não	1,5
Ewelyn isabelle da silva barbosa	297	012******93	não	1,5
HAIZA DOS SANTOS SILVA	298	001******22	não	1,5
Cristiany Sousa pereira	299	911******91	não	1,5
Maria da Conceição Souza Silva	300	634******53	não	1,5
SUELENE paiva de araujo	301	571******15	não	1,5
Maria Maroelí Bezerra Sá	302	021******36	não	1,5
MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	303	040******75	não	1,5
MARCIA da SILVA GONCALVES	304	885******91	não	1,5
Weberte Correa de Souza	305	823******68	não	1,5
Luana Silva Ribeiro dos Santos	306	059******06	não	1,5
FRANCISCA MARCIA DA SILVA SOUSA	307	792******91	não	1,5
Raquel Alves dos Santos Rodrigues	308	036******02	não	1,5
JOCELINE MUNIZ GONCALVES	309	975******49	não	1,5
Hozana Pessoa de Matos	310	836******78	não	1,5
Nubia ferreira da Silva Almeida	311	016******05	não	1,5
Cynthia Oliveira Carvalho	312	016******10	não	1,5
Sheliane Santiago Gonzaga	313	053******79	não	1,5
Francisco Oliveira de souza	314	007******37	não	1,5
Wiliana de Jesus Falcão	315	057******05	não	1,5
Maria Rosinete Silveira Costa	316	955******00	não	1,5
Maria Valdilene de Assunção Martins	317	423******87	não	1,5
gelda da silva dos santos	318	916******72	não	1,5
Verena amador Costa	319	004******05	não	1,25
Nara Pinto Medrado	320	704******46	não	1,25
Shirlei Lopes dos Santos	321	903******91	não	1,25
Francirubia Feitoza da silva	322	927******91	não	1,25
Rosiane Rodrigues souza	323	015******96	não	1
Ilaneth alves de souza	324	943******68	não	1
Elivânia macedo da silva	325	104******51	não	1
SILVIA REGINA FERREIRA BULHOES	326	764******00	não	1
Luana silva leite	327	014******96	não	1
Maria Aparecida Ribeiro Brandão	328	740******04	não	1
Clarice Veras de almeida	329	283******72	não	1
lilian rodrigues ericeira	330	017******29	não	1
Suyane Germano de Souza Sindeaux	331	033******35	não	1
Katia maria soares	332	676******15	não	1
Eloiza cristina nascimento cardozo	333	689******49	não	1
Cristiane Dutra de Souza	334	712******53	não	1
Maiara pinto dos Santos	335	049******85	não	1
Rockneide Pereira Araujo	336	564******91	não	1
Luciene Alves Gonçalves	337	786******49	não	1
Joiciane inacio matos dos Santos	338	023******55	não	1
JULIANE ALMEIDA CARDOSO	339	017******97	não	1
Gilberto alves	340	645******72	não	1
Aline prates dos santos da silva	341	007******23	sim	1
Marielle Clara de Barros Santos	342	042******09	não	1
Andressa da Silva Ribeiro	343	041******39	não	1
adriana de jesus da silva	344	821******87	não	1
Priscilla	345	008******28	não	0,75
Cleane Silva lima	346	046******59	não	0,75
Ionete Rodrigues da Silva	347	709******87	não	0,75
Carlene Silva sampaio nascimento	348	978******04	não	0,75
RUTH ALVES DA SILVA	349	378******91	não	0,5
Regiane Oliveira dos Santos	350	962******34	não	0,5
Aline dos santos ferreira cardoso	351	027******85	não	0,5
Silene da Silva braga	352	914******20	não	0,5
Alex Sandra Gil dos Santos	353	004******20	não	0,5
Milene de Sousa Cavalcante	354	048******00	não	0,5
REVANA RODRIGUES PEREIRA	355	991******15	não	0,5
MARIA REGINA ALVES DA SILVA	356	041******29	não	0,5
odineia campelo dos santos	357	586******49	não	0,5
maria silvana feitosa do nascimento	358	847******87	não	0,5
maria de fátima de lima	359	856******00	não	0,5
DANIELLY SILVA DOS SANTOS	360	066******33	não	0,25
LILIAM DE ARAUJO ALVES	361	071******32	não	0,25
Rosilene Gomes Aguiar	362	861******78	não	0,25
Tatiana Rodrigues Duarte	363	024******99	não	0,25
Railane Cruz Freitas	364	070******80	não	0,25
JESSICA DA SILVA CAVALCANTE	365	038******66	não	0,25
alana moreira pinheiro	366	073******45	não	0,25
Cleudilene Silva Pereira	367	705******72	não	0,25
Milena santos braz	368	038******02	não	0,25
Renata Lima Cruz Silva	369	002******73	não	0
Isabel gomes da silva	370	703******72	não	0
Nayara de Jesus Rodrigues	371	009******21	não	0
joctã carvalho França	372	887******72	não	0
Priscila Santana Bahia Pereira	373	000******66	não	0
MAGNA OLIVEIRA BARROSO	374	022******36	não	0
Geingridi soares dos santos	375	023******62	não	0
Maria Francisca Portela Chaves da Silva	376	720******25	não	0

Gildete da Silva Brito de Souza	377	952******00	não	0
Andréia Souza Silva	378	860******91	não	0
flaviana da costa maues	379	031******20	não	0
Elaine de Sousa lima	380	065******59	não	0
ALDENIZA ALMEIDA DA SILVA	381	920******68	não	0
Fabiana Lopes Santos	382	021******54	não	0
Samanta Gomes de Souza	383	059******80	não	0
Antônia Maria Santos de Souza	384	823******68	não	0
KLICIA COELHO DA PAIXÃO	385	053******10	não	0
Priscilla Braz de lucena luz	386	845******00	não	0
ROSARIA DE SOUZA SILVA	387	666******04	não	0
Inez Dias Malcher	388	424******49	não	0
Yasmine dos Santos silva	389	043******60	não	0
Alanna dos Anjos andrade	390	039******73	não	0
Natália Lima Cruz	391	886******34	não	0
Silmara da Silva Moraes	392	001******90	não	0
KELLY AMADR DOS SANTOS	393	017******55	não	0
Marcos Brito de Jesus	394	020******97	não	0
RAQUEL SILVA DIAS	395	012******48	não	0
Carlos Magno de Sousa Silva	396	965******00	não	0
WALLAS SOUSA SILVA	397	011******76	não	0
Luziane pereira da silva	398	700******86	não	0
Juliana Galvão ferreira	399	025******08	não	0
Ediana sousa dos santos	400	797******87	não	0
Eloides de Assis Fernandes	401	034******76	não	0
Denise Conceição Ferreira Silva	402	087******04	não	0
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	403	003******48	não	0
RAQUEL LEITE AQUINO	404	918******87	não	0
Geane marcele GOMES DA Silva	405	000******01	não	0
Daniele Freitas Quaresma	406	889******34	não	0
CAROLINA BARROS TENORIO	407	986******15	não	0
Lana Beatriz Fonseca de Araújo	408	034******08	não	0
Rosalina Feitosa de Souza	409	857******20	não	0
MARIA HELENA FEITOSA DE CASTRO	410	045******01	não	0
Laurecy Cardoso de Sousa	411	721******15	não	0
Ediclecia oliveira ribeiro barros	412	648******04	não	0
Angelica Ribeiro dos Santos	413	022******64	não	0
LUCELIA ALVES SALES	414	693******04	não	0
GESSICA LOPES DA SILVA DE SOUSA	415	037******03	não	0
Jandira taynara Santos lins	416	012******03	não	0
Elisângela Fernandes Rocha	417	054******39	não	0
Jean claud Silva de Araújo	418	763******63	não	0
Christiane Gomes Silva	419	834******68	não	0
Flavio Alves Brito	420	024******80	não	0
naila cristina aguiar medeiros	421	058******03	não	0
Daniel Romão Dias	422	319******44	não	0
Andreia Feitosa do Nascimento	423	616******60	não	0
Joilanne reis dos Santos	424	023******90	não	0
Thiele da silva torres	425	046******99	não	0
Tauana Tereza de Paiva Aguiar	426	015******36	não	0
Adriana Torres de Matos	427	547******00	não	0
IARA SILVA FIGUEREDO	428	015******52	não	0
Ynnara jane martins de lima	429	038******10	não	0
PRICILA DE ARAÚJO FERREIRA	430	011******40	não	0
Alan Weno Oliveira Sousa	431	002******38	não	0
Maysa de Souza lopes	432	028******86	não	0
Bruna Batista de Sousa Silva	433	010******40	não	0
JHONATAN SILVA DE OLIVEIRA	434	037******41	não	0
Eliane morais dos Santos	435	857******72	não	0
Jessica Rebello Campos	436	146******90	não	0
Leilane barros lima	437	047******60	não	0
NADIANE DE SOUSA RODRIGUES OLIVEIRA	438	002******94	não	0
Janilva de jesus Oliveira	439	079******77	não	0
CAMILA PINHO SILVA	440	047******01	não	0
Leonardo Silva de Andrade	441	024******44	não	0
JUCIRENE CLAUDIA BANDEIRA	442	140******15	não	0
Antonia Adriana Almeida de Lima Maranhão	443	950******87	não	0
Adrya Rosario de Oliveira	444	041******25	não	0
sirlei pereira macedo	445	822******72	não	0
Milena Daiara manso oliveira	446	544******04	não	0
Fabíola Ellen Ramalho Praça	447	020******85	não	0
ÉRICA SILVA LIMA	448	045******00	não	0

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA
ZONA RURAL POLO RIO PRETO (SUBPOLO III)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	PCD	PONTUAÇÃO
Kátia Barros lima	1	745******20	não	8,5
Maria Edileuza ferreira lucena	2	831******68	não	8,5
Elza da silva oliveira	3	270******34	não	8
Maria Natividade de Sá Lacerda Monteiro	4	776******10	não	7,75
Jacira Garces Monteiro Silva	5	009******11	não	7,75
EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS	6	832******15	não	7,5
Maurício gugliotti braglia	7	276******60	não	7
TELMA RODRIGUES CHAVES	8	714******63	não	7
Valnedi rastes do nascimento	9	248******34	não	7
Keyla santos de Araújo	10	001******01	não	7
Elma Alves Rufino	11	764******49	não	6,5

Maria Lúcia Moraes Silva	12	632******53	não	6
Diones dos Santos souza	13	815******15	não	6
Gleison oliveira da Silva	14	800******68	não	5,5
Aldeciane lago rodrigues	15	020******05	não	5,25
MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	16	212******15	não	5
Eliane Alves Ferreira	17	398******04	não	5
jeane da silva	18	665******91	não	4,75
Hermina de Souza Silva	19	653******20	não	4,5
Laodicéia de Jesus farias vieira	20	849******15	não	4,5
eliane da cunha sousa	21	794******15	não	4,5
Valbene Lima mesquita da Silva dos santos	22	840******15	não	4,5
WANIA CARLOS SOUZA DA SILVA	23	549******82	não	4
Eliane Ferreira pinso	24	708******53	não	4
Anderson Ataíde Ferreira	25	936******04	não	4
Katia Pereira Moreira Amaral	26	734******53	não	4
Meire Calista Souza	27	948******49	não	4
Maria dos Reis evangelista da Silva Oliveira	28	658******72	não	4
RAIMUNDO ALBERTO RAULINO DE SOUSA	29	446******72	não	3,5
Rita Lenneh Costa do Nascimento	30	006******32	sim	3
Rosean Alencar de Sousa	31	392******15	não	3
Andreson Soares Viana	32	700******40	não	2,75
Leiliane Fernandes Moraes	33	978******91	não	2,5
PAULO CARVALHO DE MOURA	34	804******34	não	2,5
Rodrigo renan marques costa de oliveira	35	018******08	não	2,5
Florisa VIANA SIMÕES	36	406******68	não	2,5
Pollyanna Ferreira Silva	37	944******87	não	2,5
Marcelino Macedo Araújo Sántos	38	957******15	não	2,5
Jucileia DE Oliveira Alves	39	657******68	não	2,5
Juliana de sousa carreiro	40	039******56	não	2,25
Cintianne corrêa santos da Silva	41	608******68	não	2,25
Daniela Rosa de Jesus Santos Sousa	42	995******68	não	2
lauriane marques ferreira	43	045******90	não	2
Ana Claudia Rufino dos Santos Castro	44	786******04	não	2
ELIANE PIVA DA COSTA	45	388******53	não	2
Maria Vanusa Pereira de Oliveira	46	890******34	não	2
Joana Teixeira Cunha	47	626******00	não	2
Adriana silva santos	48	675******87	não	2
melry viana de souza	49	006******09	não	2
Dandara da Silva Brito de Oliveira	50	945******30	não	1,75
BENEDITO CÉLIO SILVA DE MORAES	51	747******49	não	1,75
Alice telso	52	039******54	não	1,5
SÔNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	53	843******00	não	1,5
Fabio Júnior Peniche Ribeiro	54	945******53	não	1,5
Iara Alves Mendes	55	922******34	não	1,5
Bernardo Cabral do Nascimento	56	699******63	não	1,5
Simone Ribeiro da Silva Andrade	57	007******35	não	1,5
Vanir da Silva Rocha	58	827******15	não	1,5
Diego Roberto Alves	59	036******10	não	1
ANTONIA CELIA DOS SANTOS GUIMARAES	60	714******15	não	1
Irene teles holanda	61	753******49	não	1
Danielle Nascimento da silva	62	671******53	não	1
Jardileia Pimentel Meireles	63	005******96	não	0,25
LUZIANE Silva souza	64	734******91	não	0
Larissa dos Santos Azevedo	65	027******36	não	0
Luana carolina Sousa da silva	66	015******09	não	0
Eurilene de oliveira lima	67	136******08	não	0
MANOEL BARROS DE SOUSA FILHO	68	053******73	não	0
Débora da Silva Souza de santana	69	007******08	não	0
Lediane da Silva lima	70	008******47	não	0
Marielma Rufino Queiroz	71	700******61	não	0
Francisca Guilmara Farias da Cruz	72	001******09	não	0

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB575BF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/2024-SEMED

PORTARIA Nº 014/2024-SEMED

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 PSS-SEMED, PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS OU FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, a Sra Maria Lucinete Moura Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 001/2023, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que dispõe sobre provimento dos cargos ou funções de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 013/2024-SEMED de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 PSS/SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de junho de 2024. Edição 3528.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/Pará, 28 de junho de 2024.

Rua Dr. João Coelho, n° 154, Bairro Cidade Alta| CEP: 68.220-000 | Monte Alegre/PA

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal De Educação
Decreto Nº 006/2021

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO AC+PGE÷2			RESULTADO FINAL
				AC	PGE	NOTA FINAL	
	C M E I Abelhinha	Responsável Escolar	Bernadete Baia dos Santos	69,0	70,6	69,8	CLASSIFICADA
	C M E I Cinderela	Responsável Escolar	Maria de Nazaré F. Barbosa	53,0	72,9	62,9	CLASSIFICADA
	C M E I Deus Proverá	Responsável Escolar	Meuriane dos Santos Martins	59,0	73,2	66,1	CLASSIFICADA
	C M E I Deus Proverá	Responsável Escolar	Jocielma Ribeiro Almeida	55,0	70,1	62,5	APROVADA
	C M E I Prof João Pedro Lima Da Silva	Diretora Escolar	Maria Goreth R. Dos Santos	73,5	76,5	75,0	CLASSIFICADA
	C M E I Prof João Pedro Lima Da Silva	Diretora Escolar	Gracimara Albarado da Silva	74,5	71,1	72,8	APROVADA
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Franciele de Assunção Bessa	59,0	73,3	66,1	CLASSIFICADA
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Velter Willian Campos	55,0	75,1	65,0	APROVADO
	C M E I Tia Fátima	Responsável Escolar	Gleise Ane Torres Marreira	57,0	70,5	63,7	APROVADA
	C M E I Vovó Chiquinha	Responsável Escolar	Maria Andreia V. Da Costa	56,5	74,2	65,3	CLASSIFICADA
	E M E F Açu da Fazenda	Responsável Escolar	Iracele Pereira dos Santos	52,0	71,2	61,6	CLASSIFICADA
	E M E F Afrânio Arroxelas de Almeida Lins	Diretora Escolar Vice - Diretora	Laura Rosana Moura Costa Dayane Mendes Caetano Bentes	61,0	83,5	72,2	CLASSIFICADAS
	E M E F Antônio Joaquim Moreira	Diretora Escolar Vice - Diretora	Eliane de Sousa Ameida Rosa Claudia Andrade do Nascimento	68,5	75,9	72,2	CLASSIFICADAS
	E M E F Centro Grande	Diretora Escolar	Evelyn Trindade Santos	60,0	83,7	71,8	CLASSIFICADA
	E M E F Centro Grande	Diretora Escolar	Gilmara Valente da Silva	66,0	75,9	70,9	APROVADA
	E M E F Cícero José da Rocha	Diretora Escolar	Tatiele da Mota Aranha	59,0	84,2	71,6	CLASSIFICADA
	E M E F Dr. Dátis Lima de Oliva	Diretora Escolar Vice - Diretor	Maria Valdina V. de Assunção José Pantoja Bezerra Júnior	62,5	84,1	73,3	CLASSIFICADOS
	E M E F Fernão Dias	Responsável Escolar	Daiane dos Santos Lopes	55,0	74,7	64,8	CLASSIFICADA
	E M E F Henrique Souza	Responsável Escolar	Elcilene Pinheiro de Souza	63,0	81,8	72,4	CLASSIFICADA
	E M E F Henrique Souza	Responsável Escolar	Gleice Pinheiro Barros	59,0	-	29,5	DESISTENTE
	E M E F Jaquara II	Diretor Escolar	Dianei dos Santos Correa	56,5	72,1	64,3	CLASSIFICADO
	E M E F José Holanda da Costa	Diretora Escolar	Rosana Regina S. Aragão	75,0	75,0	75,0	CLASSIFICADA
	E M E F Km 35	Diretora Escolar Vice - Diretor	Andria Neyara Ribeiro Oliveira Elieldo Pedreiro Lobato	58,0	70,4	64,2	CLASSIFICADOS
	E M E F Murumuru	Diretora Escolar	Juracema B. De Freitas	79,0	74,7	76,8	CLASSIFICADA
	E M E F Murumuru	Diretora Escolar	Améssera Lima do Nascimento	50,5	-	25,2	DESISTENTE
	E M E F Nossa Senhora de Nazaré	Diretor Escolar	Adinamar da Silva Almeida	50,0	83,3	66,6	CLASSIFICADO
	E M E F Orlando Teles da Costa	Diretora Escolar	Eldalene Picanço de Campos	59,5	74,2	66,8	CLASSIFICADA
	E M E F Orlando Teles da Costa	Diretora Escolar	Neylane Tayssa P. Marinho	51,0	-	25,5	DESISTENTE
	E M E F Padre Manoel de Albuquerque	Diretora Escolar	Oriana de Matos Pimentel	53,5	74,4	63,9	CLASSIFICADA
	E M E F Pariçó	Responsável Escolar	Ádria Fabiola Pinheiro de Sousa	62,0	74,9	68,4	CLASSIFICADA
	E M E F Pref. Antônio Pereira de Araújo	Diretor Escolar Vice - Diretora	Diogo de Jesus A. de Vasconcelos Rayza Maria Souza Lins	73,0	74,6	73,8	CLASSIFICADOS
	E M E F Pref. Antônio Pereira De Araújo	Diretor Escolar Vice - Diretora	Elderson Auzirley Corrêa Silva Ádria Valquíria M. De Albuquerque	57,0	80,7	68,8	APROVADOS
	E M E F Pref. Carim Melém	Diretora Escolar Vice - Diretora	Antônia Carolina Farias dos Santos Ducenilda Pereira Magno	53,75	83,6	68,6	CLASSIFICADAS
	E M E F Profa Judith Simões da Costa	Diretora Escolar	Allana Nicyanara O. da Silva	77,0	79,8	78,4	CLASSIFICADA
	E M E F Profa Judith Simões da Costa	Diretora Escolar	Walena Fabrina de O. Santos	71,0	79,5	75,2	APROVADA
	E M E F Raimundo Gildo Pereira	Diretor Escolar	Cristiano da Silveira Lima	50,5	73,9	62,2	CLASSIFICADO
	E M E F Santa Cruz	Diretor Escolar	Paulo Sérgio A. Vasconcelos	52,5	87,1	69,8	CLASSIFICADO
	E M E F São Diogo	Diretora Escolar	Diele Fabriane Braz dos Santos	59,0	72,7	65,8	CLASSIFICADA
	E M E F São Raimundo Nonato	Diretora Escolar	Ângela de Araújo Pereira Cruz	73,0	71,4	72,2	CLASSIFICADA
	E M E F Vai Quem Quer	Diretor Escolar	Diego Ferreira de Souza	79,0	71,9	75,4	CLASSIFICADO
	E M E I E F Archimimo Baia da Costa	Diretor Escolar	Marcelo de Melo Torres	74,0	87,4	80,7	CLASSIFICADO
	E M E I E F Cristã Paz	Diretora Escolar	Marcione Lopes da Silva	71,0	73,5	72,2	CLASSIFICADA
	E M E I E F Cristã Paz	Diretora Escolar	Doricleide Rodrigues Baia	58,0	73,5	65,7	APROVADA
	E M E I E F Dr Gama Malcher	Diretora Escolar	Virna do Socorro Nues B. Medeiros	78,5	70,8	74,6	CLASSIFICADA
	E M E I E F Dr João Tertuliano de Almeida Lins	Diretora Escolar	Dardanha Souza Lima	88,5	71,5	80,0	CLASSIFICADA
	E M E I E F Expedito Correa Moreira	Diretora Escolar	Marly de Fátima da S. Vasconcelos	59,0	70,5	64,7	CLASSIFICADA
	E M E I E F Frei Othomar	Responsável Escolar	Arlisson Bandeira de Almeida	51,0	77,1	64,0	CLASSIFICADO
	E M E I E F Igarapé das Pedras	Responsável Escolar	Elane Caroline O. De Vasconcelos	71,0	72,0	71,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Miri	Responsável Escolar	Nayélen Ferreira Chagas	56,0	72,5	64,2	CLASSIFICADA
	E M E I E F PA 254 Km 11	Diretora Escolar Vice - Diretora	Glícia Cristina das Chagas Baia Elane Mendes Moura	60,0	70,4	65,2	CLASSIFICADAS
	E M E I E F PA 254 Km 11	Diretor Escolar Vice - Diretora	Adriano Abreu de Souza Marilete G. De Araújo	53,75	76,1	64,9	APROVADOS
	E M E I E F Pastor Gilberto Marques de Sousa	Diretora Escolar Vice -	Edelmacy Araújo Felisberto Abreu Dias Filho	62,0	79,4	70,7	CLASSIFICADOS

		Diretor					
	E M E I E F Prof. Ierecê Miranda de Melo Moreira	Diretor Escolar	Jonas da Silva Gomes	76,0	91,2	83,6	CLASSIFICADO
	E M E I E F Prof Ierecê Miranda de Melo Moreira	Diretora Escolar	Ana Cláudia Alves da Cunha	68,0	73,4	70,7	APROVADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Raimunda T. Da Silva	70,5	72,3	71,4	CLASSIFICADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Patrícia Brito Ribeiro	70,0	70,4	70,2	APROVADA
	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira	Diretora Escolar	Maria Elizabet B. Dos Santos	66,0	73,7	69,8	APROVADA
	E M E I E F Prof. Orlando Costa	Diretora Escolar	Helionara Onete Rebelo	61,0	82,0	71,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Prof. Orlando Costa	Diretora Escolar	Sayena Mirelle S de Jesus	51,0	-	25,5	DESISTENTE
	E M E I E F Prof. Rosália Simões S. Barbosa	Diretora Escolar	Sheyla Rafaela A. Rodrigues	84,0	83,1	83,5	CLASSIFICADA
	E M E I E F Profa Maria De Lourdes S. Torres	Diretora Escolar	Flávia Caldas da Costa	63,5	72,3	67,9	CLASSIFICADA

Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/Pará, 28 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal De Educação
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:6FBAFCAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL - LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

LISTA DE PROJETOS INSCRITOS
Em cumprimento ao inciso I do Art. 5º da LPG: Apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem, documentário e ou videoclipe. Valor :R$174.019,53 (cento e setenta e quatro mil,dezenove reais e ciquenta e três centavos)

CATEGORIAS	VAGAS Ampla concorrência	COTAS Negros	COTAS Indígenas	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR DO SEGMENTO	PROPONENTES	NOME DOS PROJETOS INCRITOS	COTAS NEGRO/ INDÍGENA
Produção de curta-metragem de ficção com 5 minutos.	02	01	01	04	R$10.000,00	R$40.000.00	Leomara Anjos da Silva	- RotaCine Oriximiná	____
							CAIO MARCELO PAULINO PEREIRA	CITY TOUR ORIXI - PATRIMÔNIO CULTURAL DA PRINCESA DO TROMBETAS-	
							Raimundo dos Santos Carvalho	Projeto "Vozes LGBT+ Oriximiná Revelada	X
Produção de curta-metragem de ficção com 15 a 30 minutos.	01	01	0	02	R$20.000,00	R$40.000.00	O COTIDIANO DO ESPOCA BODE.	TIAGO MOTA COIMBRA.	
							"BAILA COMIGO: A TRADIÇÃO QUE RESISTE"	ASS.FOLC. CULT. EDUC RECR E QUAD JUN BAILA COMIGO	
							Luyã dos Santos Melo	MEMÓRIAS DO CAI-CAI: A NOIVA E A LENDA	X
							Beatriz Fernandes Farias	Benzedores (benzedeiras) e puxadores (puxadeiras): Saberes tradicionais em Oriximiná-Pá	
							Stevenson Robert Wanzeller Frazão	EU DISSE QUEM SOU? A história do Teatro em Oriximiná	
							Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento	"Talkshow	
							CLEMERSON DOS SANTOS PENHA	DOCUMENTA ESCOLA	
							DOCUMENTA ESCOLA	CURTA METRAGEM	
							Joelton Vieira Pinheiro	A Praça da saudade	
Produção de documentário de 45 até 70 minutos	01	01	01	03	R$28.500,00	R$85.500,00	RAIZELENA FREITAS DE SILVA	DOCUMENTÁRIO FILHAS DO EREPECURÚ-	X
							JOÃO FELIPE LOBATO DA CRUZ	DOCUMENTÁRIO FOLIA DO AIWÊ-JAUARI	
							AYANNE SIGRID GATO DA SILVA	"Memórias Vivas dos Mestres dos Saberes da Cultura Popular da Cidade de Oriximiná"	
							Lauro Pereira Baia Junior	TRADIÇÕES DE FÉ: O CÍRIO DE SANTO ANTÔNIO	
							EDIVALDO DA COSTA PONTES	CINQUENTENÁRIO DA ESCOLA ADÉLIA FIGUEIRA	
							MARCONIO DOUZA DA CRUZ	Documentário, sincronizando a linha do tempo das quadrilhas tradicionais de Oriximiná: um relato envolvente de quem viveu todos os bons momentos.	
							FRANCISCO DA SILVA MARIA	" É COISA DE FEIRA"	X
							IGOR MARQUES TAVARES	FEMPO O MAIOR DOS FESTIVAIS	X
Produção de videoclipes (com imagens e cenários diversos), uma	01			01	R$ 8.519,53	R$ 8.519,53	ALBERT ENDRYO DO NASCIMENTO FARIAS	NATIVIDADE AO PÔR DO SOL	
							ARY NEI LOBATO DOS	VIDEO CLIPE NEI	

música, dança, poesia de artistas locais com duração de 3 (três) a 6 (seis) minutos.							SANTOS	LOBATO	
							Pâmela Fernanda Pimentel	Princesa do Trombetas	
Subtotal								**R$ 174.019,53**	

LISTA DE PROJETOS INSCRITOS
Em cumprimento do inciso II do Art. 5º da LPG: Categoria Cinema Itinerante
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: Valor R$72.000,00 (setenta e dois mil).

CATEGORIAS	VAGAS Ampla concorrência	COTAS Negros	COTAS Indígenas	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR DO SEGMENTO	PROPONETES	NOME DOS PROJETOS INCRITOS	COTAS
Cinema Itinerante	02	01	01	04	R$18.000,00	**R$72.000,00**	PRISCILA MENEZES DE ALMEIDA	CINEMA ETINERANTE NO QUILOMBO	**X**
							ELINETE DA SILVA GONÇALVES FRAZÃO	CINEMA NA ESCOLA (CONHECENDO PAULO GUSTAVO)	
							CINE RURAL- O mundo na tela ribeirinha.	MALENA RAMOS PONTES	
							Johnathan Nascimento	CINE ESTRADA	
							ISAQUE ALVARENGA GUIMARÃES	Cine City	
							MERLEIDE CUNHA DE OLIVEIRA	CINEMA NA ESCOLA	
Subtotal						**R$72.000,00**			
Total						**R$ 246.019,53**			

Oriximiná-PA, 29 de junho de 2024

WELLIGNTON PANTOJA PESSOA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Decreto Nº 209/2022 E Presidente Da Comissão De Seleção Da Lei Paulo Gustavo Decreto N° 314/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:79E0F6F8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.366/2024

LEI Nº 5.366/2024
de 24 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIADE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º– Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a lei Federal nº 4.320, de marco de 1964, no art. 4º da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), asdiretrizespara elaboração da Lei Orçamentaria do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – As estruturas e organização dos orçamentos;
III – Os recursos correspondentes as dotações orçamentarias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidos os créditos adicionais;
IV – As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamentarias do município e suas alterações;
V – As disposições sobre as receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI – As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais
V – As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º– As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas posteriores.

Art. 3º –As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos no plano de Lei Orçamentário a Anual (PLOA), mas não se constituem em limite a programação das despesas.

§ 1º– As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentaria anualatualizá-las.
§ 2º– A lei orçamentaria não consignara dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no piano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º– Na elaboração da proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2025, será dada prioridade:
I – aos programas sociais;
II – à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III – à modernização da ação governamental.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º –O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social, e
II – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º –Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º –Para efeito desta lei, entende-se por:
I –**Diretriz:**o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II –**Programa:**o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
III –**Atividade:**um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV –**Projeto:**um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V –**Operação especial –**despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI –**Modalidade de Aplicação:**a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VI –**Unidade Orçamentária:**o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º –Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º –Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 7º –O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III – discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
Parágrafo único –integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º –Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º –As categorias econômicas de despesas estão assim detalhadas:
I – Despesas Correntes (3); e
II – Despesas de Capital (4).

§ 2º –Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I – Pessoal e encargos sociais (1);
II – Juros e encargos da dívida (2);
III – Outras despesas correntes (3);
IV – Investimentos (4);
V – Inversões financeiras (5);
VI – Amortização da Dívida (6).

§ 3º –Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III – Aplicações Diretas.

§ 4º –A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "**9**" no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º –A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e educação;
II – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III – Ao pagamento de precatórios judiciais;
IV – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V – Ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;
VI – Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII – Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 10– Para fins do dispositivo neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao poder Executivo, até 30 de junho de 2024, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições deste Lei.

Art. 11– O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da CF, EC 58/2009, Resolução nº 8.955 e nº 11.531/2008 – TCM-PA, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do município, auferida em 2025.

§ 1º –Para efeito do cálculo a que se refere o*caput*deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§ 2º –Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, oLegislativo indicará as dotações a serem contingenciadasou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no poder Executivo;
II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos,prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 12– Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, EC Nº 58/09, de Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA, efetivamente arrecadada no exercício de 2025, ou, sendo essevalor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 13– As despesas com folha de pagamento, incluído os subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal.

Art. 14– O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15– A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 16– Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2020, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de**outras despesas correntes**e**investimentos**de cada poder.

Art. 17– É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18– Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2020, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 19– Na proposta orçamentárianão poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a constituição Federal não estabeleça obrigação do município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II – clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
Os centros filantrópicos de educação infantil;
As associações de pais e mestres das escolas municipais;
Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20– Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de**subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – possuam Título de Utilidade Pública;
III – estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência
Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 21– É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de**"auxílios"**e"**contribuições"**para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:
I – de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas:
II – signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III – Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV – qualificadas como organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art.22– O projeto de lei orçamentaria anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
I – Suplementar as dotações orçamentarias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de**80% (oitenta por cento)**do total da receita prevista para o exercício de 2025, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no 1º, art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II –Transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso vi, art. 167, da constituição federal.

§ 1° -A suplementação prevista no inciso I deste artigo destinação a cobrir insuficiência de saldo e projetos, atividades e/ ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.
§ 2º –A suplementação orçamentaria através do recurso previsto no inciso II, § 1º, ARTI. 43 DA LEI 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, mediante cálculos, apresentado quando da prestação de contas que deverão acompanhar o decreto de abertura do referido credito adicional.
§ 3º –O excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato Executivo Municipal, prevista na lei orçamentaria para ano de 2025.

Art. 23 –O plano de Lei Orçamentaria Anual-PLOA, conterá Reserva de Contingencia, limitados até 1% (um por cento) os recursos do Orçamento fiscal previsto para o ano de 2025 a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º –para efeito desta lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.
§ 2º –de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no caput deste artigo, a**Reserva De Contingência**poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, & 1°, art. 43, da Lei n° 4.320/64.

Art. 24 –Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido no Plano da Lei Orçamentaria Anual-PLOA.

Art. 25 –É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 26 –A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, & 2°, da Constituição Federal, será, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SESSÃO II

DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 –Fica o poder executivo municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde queaprovada pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 28 –A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da lei de responsabilidade fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I – anecessidade deve ser momentâneae recair sobre entidade cuja ausência de atuação do poder público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no município, ou, ainda representar prejuízo para o município.
II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser Lei Municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 –O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitadas os princípios da unidade, da universidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 –É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31 –Na estimativa da receita e na fixação das despesas do orçamento fiscal serão considerados:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III – as alterações tributarias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 –o orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I –das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II –de transferência de contribuição do município;
III –de transferência de constitucionais;
IV –de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 –As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela união e pelo estado, nos termos da constituição federal, e de acordo com a classificação definida pela portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações atuais.

Parágrafo Único –As receitas previstas para o exercício de 2025 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento de arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 34 –Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 35 –Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

I – as normas técnicas e legais;
II – os efeitos das alterações na legislação;
III – as variações de índices de preço;
IV – o crescimento econômico do país.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 –O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:
I –Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostospela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II – adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III – dar continuidade ao processo de modernização e simplificação da nota fiscal eletrônica municipal;
IV – atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 –Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do município, cabendo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a expansão do número de contribuintes;
III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 38 –Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39 –Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qualdecorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º –As situações previstas no*caput*deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetarás as metas de resultados fiscais previstas pelo município;
II – estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliando da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
§ 2º– A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito, presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 –no exercício de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes Legislativo e executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único –A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 –A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
III – se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 42 –o dispositivo no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único –Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do***caput***, os contratos de terceirizações relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não seja inerente a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 43 –É o**ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2025.

§ 1º –O anexo de metas fiscais contará, ainda:
I – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II – Demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III – Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV – Avaliação da situação financeira e atuarial;
V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º –No**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 –Os valores constantes do**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 45 –São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira se contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 46 –Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º –A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.
§ 2º –Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por decreto do poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.
§ 3º –Não se incluem no limite previsto no***caput***deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
I – pessoal e encargos sociais;
II – Serviços da dívida;
III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências
Voluntárias da União e do Estado;
V – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47 –Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguinte despesas na ordem abaixo:
I – redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II – eliminação de possíveis vantagens concedidas aos servidores;

III – redução de investimentos programados (aquisição de
equipamentos e máquinas em geral);
IV – contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.
§ 1º –não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.
§ 2º –Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48 –Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – à utilização conjunta, no município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 49 –Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 50 –Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 –Durante o estado de calamidade pública decretado para funcionamento da COVID-19, aplica-se o disposto do art. 3º da lei Complementar nº 173 d e27 de maios de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento a CORONAVÍRUS – SARSVOV – 2 (Covid-19) altera a Lei Complementar nº 101 de 2020 e dá outras providências.

Art. 52 –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 15 de maio de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 24 de junho de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário em Exercício

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
2ª Secretária em Exercício

LDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades	
Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal	
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal	
Ação.....: 1001 - Construcao,Ampliacao e Reforma do Predio da Camara Municipal	
Descrição: Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico existente,assim como adquirindo assim novos mobiliarios e equipamentos de informatica e ar condicionado.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 1002 - Aquisicao de Veiculos	
Descrição: Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2002 - Gestao das Atividades Administrativas da Camara Municipal	
Descrição: Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 860.000
	Valor total: 860.000,00

Programa: 0028 - Ações Legislativas	
Manter o Poder Legislativo. para atendimento financeiro desse órgão	
Ação.....: 1003 - Revisao da Lei Organica e Regimento Interno da Câmara Muncipal	
Descrição: Atualizacão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal	
Unidade de medida: Documento	Quantidade 2025: 42.000
	Valor total: 42.000,00
Ação.....: 2001 - Subsidios e Encargos dos Edis	

Descrição: Assegurar subsídios financeiros para o desenvovimento das atividades dos parlamentars	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.200.000
	Valor total: 3.200.000,00
Ação.....: 2003 - Encargos com Publicidade	
Descrição: Implantar os servicos de comunicacao e publicidade , assim como fazer divulgacao de atos oficiais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 38.000
	Valor total: 38.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0037 - Controle Interno-Legislativo	
Necessicidade de implantar o sistema de Controle Interno do Poder legislativo	
Ação.....: 2021 - Gestao do Sistema do Controle Interno do Poder Legislativo	
Descrição: Implantar e manter a gestao do sistema do Controle Interno da Camara Municipal.	
Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2025: 145.000
	Valor total: 145.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	4.885.000,00
Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0010 - Coordenacão Superior	
Asseguras as acões voltadas para a gestao e administracao do exercutivo municipal.	
Ação.....: 2004 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
Descrição: Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.740.000
	Valor total: 1.740.000,00

Ação.....: 2005 - Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	
Descrição: Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 996.000
	Valor total: 996.000,00
Ação.....: 2006 - Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas	
Descrição: Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .	
Unidade de medida: Entidades Apoiadas	Quantidade 2025: 240.000
	Valor total: 240.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0035 - Controle Interno-Executivo	
Necessitade de implantar o sistema de Controle Interno do Executivo.	
Ação.....: 2029 - Implantação do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo	
Descrição: Implantar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.	
Unidade de medida: Controle	Quantidade 2025: 260.000
	Valor total: 260.000,00
Função: 05 - Defesa Nacional	
Subfunção: 182 - Defesa Civil	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2008 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	
Descrição: Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 395.000
	Valor total: 395.000,00
Função: 24 - Comunicações	
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	

Ação.....: 2007 - Encargos com Publicidade e Portal da Transparência	
Descrição: Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e no Portal da Transparência	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 45.000
	Valor total: 45.000,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2046 - Manutenção do Departamento Municipal de Transito	
Descrição: Manutenção do Departamento de Transito	
Unidade de medida: Sist.de Transm.manti	Quantidade 2025: 1
	Valor total: 566.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	4.242.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2124 - Implantação do Departamento de Planejamento	
Descrição: Implantar o Departamento de Planejamento	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2009 - Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Descrição: Assegurar recursos para atendimento a gestão da Secretaria de Administracao e Finanças.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.920.000
	Valor total: 3.920.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores	
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2013 - Capacitaçao de servidores Municipais	
Descrição: Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.	
Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2025: 115.000
	Valor total: 115.000,00
Subfunção: 129 - Administração de Receitas	
Programa: 0029 - Arrecadação Tributária Eficaz	
Proporcionar um Programa adequado e eficaz para geração e integração dos recursos publico.Fazendo para a Revisão no Código Tributário Municipal.	
Ação.....: 2012 - Modernização do Sistema Tributário Municipal	
Descrição: Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 75.000
	Valor total: 75.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2010 - Contribuição para Formação do PASEP	
Descrição: Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 2.800.000
	Valor total: 2.800.000,00
Ação.....: 2011 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	
Descrição: dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 50.000
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 2016 - Amortização de Dívida com Instituições Financeiras	
Descrição: Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para InstituicõES Financeiras.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 120.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0000 - Encargos Especiais	

Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais	
Ação.....: 2014 - Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS	
Descrição: Amortizar a divida contratada junto ao INSS	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 640.000
	Valor total: 640.000,00
Ação.....: 2015 - Amortizaçao da Dívda Contratada junto ao PASEP	
Descrição: Amotizar divida contratada junto a RBF referente ao PASEP	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 20.000
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 2032 - Amortizacao da Divida junto ao IPMMA	
Descrição: A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e nao foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 3.300.000
	Valor total: 3.300.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, e destinada ao atendimento de passsivos contingentes e riscos e eventos fiscais imprevstos,incluidos os cr[editos adicionais ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.	
Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência	
Descrição: Deixar programado uma reserva de redursos orçamentarios	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 2.800.000
	Valor total: 2.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	13.960.000,00
Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal	
Ação.....: 2018 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-Educacao Infantil/Pre Escolar	
Descrição: Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil Pre Escolar .	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 350.000
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 2019 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-Educacao Infantil/Creche	
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 280.000
	Valor total: 280.000,00
Ação.....: 2020 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar-EJA	
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 44.000
	Valor total: 44.000,00
Ação.....: 2023 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Fundamental	
Descrição: Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 1.450.000
	Valor total: 1.450.000,00
Ação.....: 2024 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Quilombola	
Descrição: Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 40.000
	Valor total: 40.000,00
Ação.....: 2025 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 24.000
	Valor total: 24.000,00
Ação.....: 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Brasil na Escola/Atividades Complementa	
Descrição: Proporcopnar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos que estudam ,atividades complementares.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2025: 80.000
	Valor total: 80.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 2028 - Manutenção do Programa Salário Educação /QSE-FNDE	
Descrição: Atendimento ao programa do Salario educação(QSE)-FNDE	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.900.000
	Valor total: 1.900.000,00

Ação.....: 2030 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil	
Descrição: Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 400.000
	Valor total: 400.000,00
Ação.....: 2037 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental	
Descrição: Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.300.000
	Valor total: 1.300.000,00
Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	
Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal	
Ação.....: 2034 - Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 1008 - Construção de Escolas da Educacao Infantil -FNDE	
Descrição: Construcao de Escolas do Ensino Infantil com recursos do FNDE	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
Subfunção: 785 - Transportes Especiais	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 1007 - Aquisição de Transportes Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE	
Descrição: Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	8.988.000,00
Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais	
Descrição: Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 6.000.000
	Valor total: 6.000.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1010 - Ampliação , Iluminação e Arborização da Orla Municipal	
Descrição: Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 1011 - Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos	
Descrição: Ampliar e Reabilitar Predios Publicos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 1015 - Pavimentação de Vias Urbanas	

Descrição: Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 3.200.000
	Valor total: 3.200.000,00
Ação.....: 2040 - Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana	
Descrição: Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.800.000
	Valor total: 3.800.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1014 - Construção e Manutenção de Cemitério	

Descrição: Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 200.000
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 2041 - Manutenção de Logradouros Públicos	
Descrição: Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 180.000
	Valor total: 180.000,00
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1019 - Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	
Descrição: Fazer drenagem na área urbana e rural	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 1020 - Expansão do Sistema de Água	

Descrição: Fazer expansao do Sistema de Agua	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 80.000
	Valor total: 80.000,00
Ação.....: 2043 - Manutenção do Abastecimento de Água	
Descrição: Atender as atividades do abastecimento de água	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 245.000
	Valor total: 245.000,00
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 751 - Conservação de Energia	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1021 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública	
Descrição: Expansão do sistema de Iluminação Pública	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 1.620.000
	Valor total: 1.620.000,00
Ação.....: 2045 - Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada	
Descrição: manutenção de geradores da zona rural	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 550.000
	Valor total: 550.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2044 - Manutenção do Sistema de Energia de Elétrica	
Descrição: Manutenção as atividades da energia eletrica .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 130.000
	Valor total: 130.000,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 781 - Transporte Aéreo	
Programa: 0007 - Aeródromo	

O municipio possui um Aeródromo , que está precisando ser ampliado e reformado.	
Ação.....: 1016 - Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre	
Descrição: Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre	
Unidade de medida: Unid.Reformadas	Quantidade 2025: 100.000
	Valor total: 100.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1012 - Aquisição de Veículos e Maquinarios	
Descrição: aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 1022 - Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana	

Descrição: Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.	
Ação.....: 2042 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	
Descrição: Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.600.000
	Valor total: 1.600.000,00
Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1023 - Reforma do Terminal Hidroviário e Portos	

Descrição: Reformar o Terminal Hidroviario e Portos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 650.000
	Valor total: 650.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 695 - Turismo	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 1050 - Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa	
Descrição: Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.400.000
	Valor total: 2.400.000,00
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento	
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1058 - Construir o Estadio Municipal	
Descrição: Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .	
Unidade de medida: Estádio	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	27.555.000,00
Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1024 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	
Descrição: Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 500.000
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 2.800.000
	Valor total: 2.800.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2051 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 170.000
	Valor total: 170.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2052 - Treinamento e Manutenção de RH em Saúde Pública	
Descrição: Capacitação dos servidores da saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 150.000
	Valor total: 150.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1025 - Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquáticos	
Descrição: Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 180.000
	Valor total: 180.000,00
Ação.....: 1026 - Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de Saúde	
Descrição: Construção e Manutenção de UBS	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 1.250.000
	Valor total: 1.250.000,00
Ação.....: 1032 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde	
Descrição: Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 900.000
	Valor total: 900.000,00
Ação.....: 2049 - Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém	
Descrição: Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém e Belém.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 108.000
	Valor total: 108.000,00
Ação.....: 2053 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS	
Descrição: Manutenção do PACS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 4.200.000
	Valor total: 4.200.000,00
Ação.....: 2054 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF	
Descrição: Manutenção do ESF	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.800.000
	Valor total: 3.800.000,00
Ação.....: 2055 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB	
Descrição: Atendimento ao PSB	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 320.000
	Valor total: 320.000,00

Ação.....: 2056 - Bloco da Atenção Básica - Manutenção das Campanhas de Vacinação	
Descrição: Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 160.000
	Valor total: 160.000,00
Ação.....: 2057 - Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB	
Descrição: Atendimento ao Programa do PAB.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 2.500.000
	Valor total: 2.500.000,00
Ação.....: 2059 - Manutenção do CTA	
Descrição: A tedimento ao CTA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 160.000
	Valor total: 160.000,00
Ação.....: 2062 - Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil	
Descrição: Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 2063 - Gestão do Programa de Financ./Outros Programas	
Descrição: Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição-FAN,Acesso á Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 260.000
	Valor total: 260.000,00
Ação.....: 2064 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Manutenção das UBS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 380.000
	Valor total: 380.000,00
Ação.....: 2066 - Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde	
Descrição: Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 30.000

	Valor total: 30.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação do Prédio da Maternidade Municipal	
Descrição: Ampliar e Reformar o Predio da Maternidade	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 600.000
	Valor total: 600.000,00
Ação.....: 2067 - Gestão do Programa TFD	
Descrição: Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 700.000
	Valor total: 700.000,00
Ação.....: 2069 - Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal	
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 12.000.000
	Valor total: 12.000.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1029 - Construir Equipar e manter o CTA	
Descrição: Construir , Equipar e manter o CTA	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 450.000
	Valor total: 450.000,00
Ação.....: 2071 - Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB	
Descrição: Manutenção do Programa da Farmacia Básica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2072 - Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA	
Descrição: Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária-VISA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 285.000
	Valor total: 285.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2073 - Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica	
Descrição: Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.300.000
	Valor total: 1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	34.263.000,00
Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 1037 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão Social	
Descrição: Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.	

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 350.000
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social	
Descrição: Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.500.000
	Valor total: 3.500.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2075 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social	

Descrição: Dotar recursos financeiros para atender despesas necessarias ao bom desempenho dos Conselhos	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 78.000
	Valor total: 78.000,00
Ação.....: 2076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 900.000
	Valor total: 900.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2078 - Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as)	
Descrição: Proporcionar ao idoso tratamento especializado	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 210.000
	Valor total: 210.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2080 - Ação do Programa da Criança e ao Adolescente-06 a 15 anos/PETI	

Descrição: Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos /PETI	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 130.000
	Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2083 - Gestão do Programa PSB-SCFV Crianças e familias-PAIF	
Descrição: Atendimento ao programa PSB-SCFV, para crianças e familias	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
Ação.....: 2085 - Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE PETI	
Descrição: Atender as ações voltadas para erradicar o trablho infantil	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 90.000
	Valor total: 90.000,00
Ação.....: 2097 - Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a incompl	
Descrição: Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos incompletos	
Unidade de medida: Criança Assistida	Quantidade 2025: 98.000
	Valor total: 98.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0008 - Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	
Manutenção do Programa Acessuas	
Ação.....: 2089 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho	
Descrição: Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 40.000
	Valor total: 40.000,00
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 1035 - Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social -CRAS	
Descrição: Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 500.000
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 1036 - Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS	
Descrição: Construi e equipar o predio do CREAS	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 38.000
	Valor total: 38.000,00
Ação.....: 1057 - Ampliação, Reforma do Espaço Fisico do SCFV	
Descrição: Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV	
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 2081 - Beneficios Eventuais	
Descrição: Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de beneficios eventuais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 180.000
	Valor total: 180.000,00
Ação.....: 2082 - Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados	
Descrição: Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .	
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2086 - Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	

Descrição: Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.	
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas	Quantidade 2025: 240.000
	Valor total: 240.000,00
Ação.....: 2090 - Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC	
Descrição: Atender ao programa BPC	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 100.000
	Valor total: 100.000,00
Ação.....: 2091 - Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Descrição: Dar condições de atendimento e gestão no CRAS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.100.000
	Valor total: 1.100.000,00
Ação.....: 2092 - Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS	
Descrição: Atendimento ao Programa do IGD-SUAS.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 260.000
	Valor total: 260.000,00
Ação.....: 2093 - Gestão do Programa de Cadastro Único/BF	
Descrição: Atender as ações do Programa Cadastro Único /Bolsa Familia e demais programas sociais.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 675.000
	Valor total: 675.000,00
Ação.....: 2094 - Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	
Descrição: Dar atendimento especializado na gestão do CREAS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 650.000
	Valor total: 650.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	9.809.000,00
Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 1038 - Construção do Aterro Sanitário	
Descrição: Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 1.200.000
	Valor total: 1.200.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2095 - Manutenção do FMMA e das areas de preservação	
Descrição: Preservar areas do Meio Ambiente ,precisando para isso adquirir veiculos e	
contratar fiscais ambientais.E dar melhor gestão ao FMMA.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 500.000
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 2096 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos de Fiscalização Ambiental	
Descrição: Aquisição e manutenção de veículos em fiscalização ambiental	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 520.000
	Valor total: 520.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2060 - Financiamento de Projetos Ambientais	
Descrição: Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.	
Unidade de medida: Financiam. concedido	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2061 - Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas	
Descrição: Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas	
Unidade de medida: Contrato celebrado	Quantidade 2025: 240.000
	Valor total: 240.000,00
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade	
Atender as ações do meio ambiente	
Ação.....: 1055 - Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis	
Descrição: Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e	
materiais reciclaveis , e aquisicao de uma prensa .	

Unidade de medida: Galpão Construído	Quantidade 2025: 450.000
	Valor total: 450.000,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2099 - Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas	
Descrição: Recuperar e reflorestar áreas degradas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 280.000
	Valor total: 280.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	3.490.000,00
Órgão: 29 - Sec. Mun.de Meio Ambiente	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.	
Ação.....: 2098 - Manutenção da Limpesa Pública	
Descrição: Atender os serviços de limpesa pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.	
Unidade de medida: Lixo Removido	Quantidade 2025: 1.450.000
	Valor total: 1.450.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1059 - Construção do Predio da Secretaria de Meio Ambiente	
Descrição: Contrução do Predio da Secretaria de Meio Ambiente, para atendimentos aos serviços administrativos .	
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2025: 500.000
	Valor total: 500.000,00
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade	
Atender as ações do meio ambiente	
Ação.....: 2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Descrição: Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.000.000
	Valor total: 3.000.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores	
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2033 - Capacitacao de Servidores	
Descrição: Capacitar os srvidores para que desempenhem suas funções com eficiência e eficácia.	
Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	5.010.000,00
Órgão: 30 - Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Ação.....: 1017 - Manutenção da Feira no Bairro da Cidade Alta	
Descrição: Dar condições de funcionamento na feira do Bairro da Cidade Alta.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 400.000
	Valor total: 400.000,00
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Ação.....: 2101 - Gestao das atividades da Secretaria de Agricultura	
Descrição: Atendimento as acoes administrativas da Secretaria de Agricultura	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 950.000
	Valor total: 950.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2102 - Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais	
Descrição: Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais	

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 420.000
	Valor total: 420.000,00
Ação.....: 2108 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município	
Descrição: Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 130.000
	Valor total: 130.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2104 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	
Descrição: Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 220.000
	Valor total: 220.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Ação.....: 1039 - Aquisição de Tratores e Equipqmentos Agricolas	
Descrição: Aquisição de dois Tatores e Equipamentos Agrícolas	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 600.000
	Valor total: 600.000,00
Ação.....: 2105 - Manutencao das Unidades Produtivas	
Descrição: Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 240.000
	Valor total: 240.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2103 - Manutenção das Atividades da Pesca no Município.	
Descrição: Manutenção das atividades pesqueiras	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 260.000
	Valor total: 260.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2106 - Apoio à Mecanização Agrícola	
Descrição: Aquisição e manutenção de mecanização agrícola	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 900.000
	Valor total: 900.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2109 - Acompanhamento da Produção Psicultura	
Descrição: Acompanhamento da psicultura in loco	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 220.000
	Valor total: 220.000,00
Função: 21 - Organização Agrária	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2107 - Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens	
Descrição: Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	4.460.000,00
Órgão: 31 - Instituto de Previdência	
Função: 09 - Previdência Social	
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS	
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.	
Ação.....: 1042 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática	
Descrição: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 30.000
	Valor total: 30.000,00
Ação.....: 1043 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia	
Descrição: Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.	

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 9001 - Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA	
Descrição: Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.620.000
	Valor total: 1.620.000,00
Ação.....: 9002 - Aquisição e Manutenção de Veiculo	
Descrição: Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do Instituto.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 50.000
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 9003 - Capacitação do Servidores - RPPS	
Descrição: Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 52.000
	Valor total: 52.000,00
Ação.....: 9004 - Manutenção das Ações do RPPS	
Descrição: Atender as atividades meio do RPPS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 17.500.000
	Valor total: 17.500.000,00
Ação.....: 9005 - Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios	
Descrição: Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 9006 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS	
Descrição: Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 100.000
	Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	19.472.000,00
Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2110 - Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%	
Descrição: Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucaão Básica e merendeiras	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 60.000
	Valor total: 60.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1046 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 350.000
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 2111 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%	
Descrição: Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 17.100.000
	Valor total: 17.100.000,00
Ação.....: 2112 - Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%	
Descrição: Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 57.000.000
	Valor total: 57.000.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1047 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil-Creches	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 140.000
	Valor total: 140.000,00
Ação.....: 1048 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.	

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 130.000
	Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2113 - Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento de profissionais dao ensino Infantil-Creche , com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 3.500.000
	Valor total: 3.500.000,00
Ação.....: 2114 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%	
Descrição: Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil-Creche, com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 650.000
	Valor total: 650.000,00
Ação.....: 2115 - Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educação nfantil-Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 7.650.000
	Valor total: 7.650.000,00
Ação.....: 2116 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.500.000
	Valor total: 1.500.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2118 - Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação DE jovens e Adultos/FUNDEB 70%	
Descrição: Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2025: 1.300.000
	Valor total: 1.300.000,00
Ação.....: 2119 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos -EJA,com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2121 - Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 2122 - Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 42.000
	Valor total: 42.000,00
Subfunção: 368 - Educação Básica	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1044 - Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 2.600.000
	Valor total: 2.600.000,00
Ação.....: 1045 - Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%	
Descrição: Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 1056 - Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2025: 1.400.000
	Valor total: 1.400.000,00
Ação.....: 2117 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%	
Descrição: Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 2.800.000
	Valor total: 2.800.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	

Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1006 - Const.Ampliação de Quadras Poliesportivas em Esclas do E. Fundamental/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamentl , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2025: 2.000.000
	Valor total: 2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	100.522.000,00
Órgão: 35 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 1054 - Aquisiçao de Veiculos Utilitarios	
Descrição: Aquisicao de veiculos para uso da Secretaria.	
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2025: 250.000
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 2416 - Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Cultura,Esporte e Turismo	
Descrição: Gestao da Secretaria Municipal de Educacao.Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 1.750.000
	Valor total: 1.800.000,00
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1052 - Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação,Esp	
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.	
Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2025: 400.000
	Valor total: 400.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 2017 - Manutenção dos Conselhos da Educacao	
Descrição: Propriciar recursos para atendimento e manutencao dos Conselho da Merenda Escolar-CME e Conselho da Educação.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2025: 120.000
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 368 - Educação Básica	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores	
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2404 - Capacitacao de Professores e Servidores da área de educação	
Descrição: Garantir aos Professores e servidores,om capacitação e treinamento ,dandoassim aos servidores oportunidade de aprendizado e desenvolvimento tecnicoe atendimento ao publico em geral	
Unidade de medida: Profissional Treinad	Quantidade 2025: 300.000
	Valor total: 300.000,00
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1053 - Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal	
Descrição: Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.	
Unidade de medida: Biblioteca Construid	Quantidade 2025: 1.500.000
	Valor total: 1.500.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0019 - Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas	
Dotar recursos para serem utilizados em manifestacoes culturais,folcloricas e desportivas de acordo com o calendario de eventos formalizado pela Secretaria .	
Ação.....: 2036 - Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas	
Descrição: Atender as atividades culturais , folcloricas e religiosas , conforme descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2025: 320.000
	Valor total: 320.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	
Atender as atividades voltado a educação infantil	
Ação.....: 1049 - Construção uma Quadra Poliesportiva	
Descrição: Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal	

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 1.000.000
	Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 1051 - Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos	
Descrição: Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2025: 200.000
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 2087 - Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer	
Descrição: Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.	
Unidade de medida: Evento(s) realizados	Quantidade 2025: 210.000
	Valor total: 210.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025	6.100.000,00
TOTAL GERAL..... Valor 2025	242.756.000,00

PREFEITURA						
ANO DE REFERÊNCIA	**2025**					
	ANO 2022	**ANO 2023**	**ANO 2024**	**ANO 2025**	**ANO 2026**	**ANO 2027**
% VALOR CORRENTE	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**	**5,00%**	**5,00%**
	ANO 2022	**ANO 2023**	**ANO 2024**	**ANO 2025**	**ANO 2026**	**ANO 2027**
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	**5,79**	**4,62**	**3,79**	**3,52**	**3,50**	**3,50**
VALOR CONSTANTE	**1,06**	**1,05**	**1,04**	**1,04**	**1,04**	**1,04**
	ANO 2023	**ANO 2024**	**ANO 2025**	**ANO 2026**	**ANO 2027**	
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	**- R$ 2,60**	**0,00% R$ 2,60**	**0,00% R$ 2,60**	**0,00% R$ 2,60**	**0,00% R$ 2,60**	
INSTITUTO DE PESQUISA						

TOTAL DAS DESPESAS
2025
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2022	Realizadas 2023	2023	2024	Estimadas 2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	**225.117.825,43**	**257.163.576,90**	**221.831.200,00**	**224.948.300,00**	**236.195.715,00**	**248.005.500,75**	**260.405.775,79**
Receita Tributária	**18.205.691,35**	**24.751.007,10**	**22.671.680,00**	**23.653.589,50**	**24.836.268,98**	**26.078.082,42**	**27.381.986,54**
Impostos	17.410.621,50	23.539.273,60	14.354.930,00	13.776.000,00	14.464.800,00	15.188.040,00	15.947.442,00
Taxas	795.069,85	1.211.733,50	8.316.750,00	9.877.589,50	10.371.468,98	10.890.042,42	11.434.544,54
Contribuições de Melhoria					-	-	-
Receita de Contribuições	**10.553.257,26**	**12.638.126,65**	**9.278.000,00**	**10.278.000,00**	**10.791.900,00**	**11.331.495,00**	**11.898.069,75**
Contribuições Sociais	8.579.788,15	9.515.814,30	7.228.000,00	8.228.000,00	8.639.400,00	9.071.370,00	9.524.938,50
Contribuições Econômicas					-	-	-
Demais contribuições	1.973.469,11	3.122.312,35	2.050.000,00	2.050.000,00	2.152.500,00	2.260.125,00	2.373.131,25
Receita Patrimonial	**9.108.966,12**	**9.392.507,21**	**10.704.500,00**	**10.704.500,00**	**11.239.725,00**	**11.801.711,25**	**12.391.796,81**
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras de RPPS					-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas					-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	9.108.966,12	9.392.507,21	10.704.500,00	10.704.500,00	11.239.725,00	11.801.711,25	12.391.796,81
Receita Agropecuária					-	-	-
Receita Industrial					-	-	-
Receita de Serviços					-	-	-
Transferências Correntes	**187.195.648,65**	**210.361.346,44**	**179.177.020,00**	**180.312.210,50**	**189.327.821,03**	**198.794.212,08**	**208.733.922,68**
Cota-Parte do FPM	43.820.252,18	45.094.941,35	41.000.000,00	41.000.000,00	43.050.000,00	45.202.500,00	47.462.625,00
Cota-Parte do ICMS	14.448.616,15	14.433.828,84	15.296.000,00	15.301.000,00	16.066.050,00	16.869.352,50	17.712.820,13
Cota-Parte do IPVA	1.262.449,96	1.535.009,74	900.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50
Cota-Parte do ITR	77.049,63	20.385,00	60.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
Transferências da LC 87/1996					-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	467.437,44	305.043,09	320.000,00	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00
Transferências do FUNDEB	105.924.301,87	106.523.612,57	100.080.320,00	100.445.510,50	105.467.786,03	110.741.175,33	116.278.234,09
Outras Transferências Correntes	21.195.541,42	42.448.525,85	21.520.700,00	22.285.700,00	23.399.985,00	24.569.984,25	25.798.483,46
Outras Receitas Correntes	**54.262,05**	**20.589,50**	-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora					-	-	-
Indenizações e Restituições					-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS					-	-	-

Demais Receitas Correntes	54.262,05	20.589,50			-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**5.166.704,65**	**9.525,01**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**17.100.300,00**	**17.955.315,00**	**18.853.080,75**
Operações de crédito					-	-	-
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	-	-	1.400.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
Receitas de Alienação de Invest. Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes					-	-	-
Outras Alienações de Bens			1.400.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
Transferência de Capital	5.166.704,65	9.525,01	14.886.000,00	14.886.000,00	15.630.300,00	16.411.815,00	17.232.405,75
Convênios					-	-	-
Outras Transferências de Capital	5.166.704,65	9.525,01	14.886.000,00	14.886.000,00	15.630.300,00	16.411.815,00	17.232.405,75
Outras Receitas de Capital					-	-	-
RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**16.396.657,00**	**17.276.583,99**	**11.069.000,00**	**11.069.000,00**	**11.622.450,00**	**12.203.572,50**	**12.813.751,13**
Receitas Correntes	16.396.657,00	17.276.583,99	11.069.000,00	11.069.000,00	11.622.450,00	12.203.572,50	12.813.751,13
Receita de Serviços Intraorçamentários					-	-	-
Transferências Correntes					-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	16.396.657,00	17.276.583,99	11.069.000,00	11.069.000,00	11.622.450,00	12.203.572,50	12.813.751,13
Receitas de Capital					-	-	-
DEDUÇÕES	**11.272.561,56**	**11.468.653,04**	**10.856.000,00**	**10.856.000,00**	**11.398.800,00**	**11.968.740,00**	**12.567.177,00**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	11.272.561,56	11.468.653,04	10.856.000,00	10.856.000,00	11.398.800,00	11.968.740,00	12.567.177,00
TOTAL DAS RECEITAS	**235.408.625,52**	**262.981.032,86**	**238.330.200,00**	**241.447.300,00**	**253.519.665,00**	**266.195.648,25**	**279.505.430,66**
ESPECIFICAÇÃO	**Realizadas 2022**	**Realizadas 2023**	**2023**	**2024**	**Estimadas 2025**	**2026**	**2027**
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	**225.117.825,43**	**257.163.576,90**	**221.831.200,00**	**224.948.300,00**	**236.195.715,00**	**248.005.500,75**	**260.405.775,79**
Deduções (II)	19.852.349,71	20.984.467,34	18.084.000,00	19.084.000,00	20.038.200,00	21.040.110,00	22.092.115,50
Contribuição do Servidor RPPS	8.579.788,15	9.515.814,30	7.228.000,00	8.228.000,00	8.639.400,00	9.071.370,00	9.524.938,50
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.272.561,56	11.468.653,04	10.856.000,00	10.856.000,00	11.398.800,00	11.968.740,00	12.567.177,00
Aplicações Financeiras de RPPS							
Receita Corrente Liquida (III) = (I – II)	205.265.475,72	236.179.109,56	203.747.200,00	205.864.300,00	216.157.515,00	226.965.390,75	238.313.660,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA							
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV –							
V)	**205.265.475,72**	**236.179.109,56**	**203.747.200,00**	**205.864.300,00**	**216.157.515,00**	**226.965.390,75**	**238.313.660,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA							
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL							
(VIII) = (VI – VII)	**205.265.475,72**	**236.179.109,56**	**203.747.200,00**	**205.864.300,00**	**216.157.515,00**	**226.965.390,75**	**238.313.660,29**

TOTAL DAS DESPESAS
2025
R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	**Pagas**	**Pagas**			**Previstas**		
NATUREZA DE DESPESA	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DESPESAS CORRENTES (I)	**182.744.294,92**	**217.975.303,91**	**161.487.350,00**	**164.629.350,00**	**172.860.817,50**	**181.503.858,38**	**190.579.051,29**
Pessoal e Encargos Sociais	147.793.148,90	182.182.042,18	108.631.416,50	103.165.416,50	108.323.687,33	113.739.871,69	119.426.865,28
Juros e Encargos da Dívida					-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.951.146,02	35.793.261,73	52.855.933,50	61.463.933,50	64.537.130,18	67.763.986,68	71.152.186,02
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**8.729.327,75**	**8.252.486,35**	**63.273.850,00**	**63.248.950,00**	**66.411.397,50**	**69.731.967,38**	**73.218.565,74**
Investimentos	8.089.301,84	7.612.916,76	60.243.850,00	60.218.950,00	63.229.897,50	66.391.392,38	69.710.961,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos					-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-	-
Aquisição de título de crédito					-	-	-
Demais inversões financeiras					-	-	-
Amortização da Dívida	640.025,91	639.569,59	3.030.000,00	3.030.000,00	3.181.500,00	3.340.575,00	3.507.603,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-	-
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	**191.473.622,67**	**226.227.790,26**	**224.761.200,00**	**227.878.300,00**	**239.272.215,00**	**251.235.825,75**	**263.797.617,04**

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	Pagas	Pagas			Previstas		
NATUREZA DE DESPESA	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DESPESAS TOTAL	**2.590.255,33**	**21.096.530,13**	**21.096.530,13**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**
DESPESAS CORRENTES (I)	**2.451.655,14**	**18.483.283,55**	**18.483.283,55**	**5.910.221,99**	**5.910.221,99**	**5.910.221,99**	**5.910.221,99**
Pessoal e Encargos Sociais	20.293,49	16.764.349,88	16.764.349,88	2.218.428,67	2.218.428,67	2.218.428,67	2.218.428,67
Juros e Encargos da Dívida (II)							
Outras Despesas Correntes	2.431.361,65	1.718.933,67	1.718.933,67	3.691.793,32	3.691.793,32	3.691.793,32	3.691.793,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I – II)	**2.451.655,14**	**18.483.283,55**	**18.483.283,55**	**5.910.221,99**	**5.910.221,99**	**5.910.221,99**	**5.910.221,99**
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	**138.600,19**	**2.613.246,58**	**2.613.246,58**	**1.019.693,62**	**1.019.693,62**	**1.019.693,62**	**1.019.693,62**
Investimentos **(V)**	138.600,19	2.613.246,58	2.613.246,58	1.019.693,62	1.019.693,62	1.019.693,62	1.019.693,62
Inversões Financeiras **(VI)**	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos **(VII)**	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado **(VIII)**	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito **(IX)**	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras **(X)**							
Amortização da Dívida **(XI)**							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	**138.600,19**	**2.613.246,58**	**2.613.246,58**	**1.019.693,62**	**1.019.693,62**	**1.019.693,62**	**1.019.693,62**
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	**2.590.255,33**	**21.096.530,13**	**21.096.530,13**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
EXCETO FONTES DO RPPS

	Realizadas	Realizadas			Estimadas		
ESPECIFICAÇÕES	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**219.011.968,52**	**245.704.448,87**	**227.261.200,00**	**230.378.300,00**	**241.897.215,00**	**253.992.075,75**	**266.691.679,54**
RECEITAS CORRENTES (I)	**230.241.920,87**	**262.971.507,85**	**222.044.200,00**	**225.161.300,00**	**236.419.365,00**	**248.240.333,25**	**260.652.349,91**
Receita Tributária	18.205.691,35	24.751.007,10	22.671.680,00	23.653.589,50	24.836.268,98	26.078.082,42	27.381.986,54
Receita de Contribuição	10.553.257,26	12.638.126,65	9.278.000,00	10.278.000,00	10.791.900,00	11.331.495,00	11.898.069,75
Receita Patrimonial	**9.108.966,12**	**9.392.507,21**	**10.704.500,00**	**10.704.500,00**	**11.239.725,00**	**11.801.711,25**	**12.391.796,81**
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.108.966,12	9.392.507,21	10.704.500,00	10.704.500,00	11.239.725,00	11.801.711,25	12.391.796,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	187.195.648,65	210.361.346,44	179.177.020,00	180.312.210,50	189.327.821,03	198.794.212,08	208.733.922,68
Demais Receitas Correntes	54.262,05	20.589,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Intra orçamentária Corrente	16.396.657,00	17.276.583,99	11.069.000,00	11.069.000,00	11.622.450,00	12.203.572,50	12.813.751,13
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	11.272.561,56	11.468.653,04	10.856.000,00	10.856.000,00	11.398.800,00	11.968.740,00	12.567.177,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	**230.241.920,87**	**262.971.507,85**	**222.044.200,00**	**225.161.300,00**	**236.419.365,00**	**248.240.333,25**	**260.652.349,91**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**5.166.704,65**	**9.525,01**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**17.100.300,00**	**17.955.315,00**	**18.853.080,75**
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
Transferência de Capital	5.166.704,65	9.525,01	14.886.000,00	14.886.000,00	15.630.300,00	16.411.815,00	17.232.405,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	**5.166.704,65**	**9.525,01**	**16.286.000,00**	**16.286.000,00**	**17.100.300,00**	**17.955.315,00**	**18.853.080,75**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	**235.408.625,52**	**262.981.032,86**	**238.330.200,00**	**241.447.300,00**	**253.519.665,00**	**266.195.648,25**	**279.505.430,66**
DESPESAS CORRENTES (X)	**182.744.294,92**	**217.975.303,91**	**161.487.350,00**	**164.629.350,00**	**172.860.817,50**	**181.503.858,38**	**190.579.051,29**
Pessoal e Encargos Sociais	147.793.148,90	182.182.042,18	108.631.416,50	103.165.416,50	108.323.687,33	113.739.871,69	119.426.865,28
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.951.146,02	35.793.261,73	52.855.933,50	61.463.933,50	64.537.130,18	67.763.986,68	71.152.186,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	**182.744.294,92**	**217.975.303,91**	**161.487.350,00**	**164.629.350,00**	**172.860.817,50**	**181.503.858,38**	**190.579.051,29**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**8.729.327,75**	**8.252.486,35**	**63.273.850,00**	**63.248.950,00**	**66.411.397,50**	**69.731.967,38**	**73.218.565,74**
Investimentos **(XIV)**	8.089.301,84	7.612.916,76	60.243.850,00	60.218.950,00	63.229.897,50	66.391.392,38	69.710.961,99
Inversões Financeiras **(XV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos **(XVI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado **(XVII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito **(XVIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras **(XIX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida **(XX)**	640.025,91	639.569,59	3.030.000,00	3.030.000,00	3.181.500,00	3.340.575,00	3.507.603,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII – XVI - XVII - XVIII – XX)	**8.089.301,84**	**7.612.916,76**	**60.243.850,00**	**60.218.950,00**	**63.229.897,50**	**66.391.392,38**	**69.710.961,99**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	**2.590.255,33**	**21.096.530,13**	**21.096.530,13**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**	**6.929.915,61**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	**193.423.852,09**	**246.684.750,80**	**242.827.730,13**	**231.778.215,61**	**243.020.630,61**	**254.825.166,36**	**267.219.928,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	**41.984.773,43**	**16.296.282,06**	**-4.497.530,13**	**9.669.084,39**	**10.499.034,39**	**11.370.481,89**	**12.285.501,77**

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
EXCETO FONTES DO RPPS
2025
VALOR CORRENTE

	Realizada	**Prevista**	**Realizada**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS							
ATIVOS (EXCETO RPPS)	6.950.954,81	7.012.936,42	7.012.936,42	839.511,58	881.487,16	925.561,52	971.839,59
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)					-	-	-
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	**48.935.728,24**	**2.515.406,29**	**23.309.218,48**	**10.508.595,97**	**11.380.521,55**	**12.296.043,41**	**13.257.341,36**
Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica <**Juros e correções monetárias=,** enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "**Juros Nominais=.**							
Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica <**Juros e encargos da dívida=,** enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "**Juros Nominais=.**							

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2025
VALOR CORRENTE

	Realizada	**Prevista**	**Realizada**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS							
ATIVOS (EXCETO RPPS)	6.570.521,61	6.703.246,43	6.703.246,43	808.855,94	851.513,87	894.262,34	938.975,45
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS							
PASSIVOS (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	**48.555.295,04**	**22.999.528,49**	**2.205.716,30**	**10.477.940,33**	**11.350.548,26**	**12.264.744,23**	**13.224.477,22**
Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica <**Juros e correções monetárias=,** enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "**Juros Nominais=.**							
Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica <**Juros e encargos da dívida=,** enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "**Juros Nominais=.**							

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2025
EXCETO FONTES DO RPPS

	Realizada	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.726.662,95	27.086.637,04	27.024.699,49	26.447.067,45	26.294.902,91	27.609.648,06	28.990.130,46	30.439.636,98
Dívida Mobiliária						-	-	-
Outras Dívidas	27.726.662,95	27.086.637,04	27.024.699,49	26.447.067,45	26.294.902,91	27.609.648,06	28.990.130,46	30.439.636,98
DEDUÇÕES (II)	39.411.139,91	31.641.617,22	53.852.439,76	14.716.518,19	29.456.555,88	30.929.383,67	32.475.852,86	34.099.645,50
Ativo Disponível	51.527.909,58	67.561.456,00	79.907.893,37	53.747.303,30	62.655.346,68	65.788.114,01	69.077.519,71	72.531.395,70
Haveres Financeiros						-	-	-

(-) Restos a Pagar Proc.	12.116.769,67	30.751.419,39	20.100.010,45	31.389.041,83	25.454.498,31	26.727.223,23	28.063.584,39	29.466.763,61
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc		5.168.419,39	5.955.443,16	7.641.743,28	7.744.292,49	8.131.507,11	8.538.082,47	8.964.986,59
DCL (III) = (I – II)	**-11.684.476,96**	**4.554.980,18**	**26.827.740,27**	**11.730.549,26**	**3.161.652,97**	**3.319.735,62**	**3.485.722,40**	**3.660.008,52**
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		**-7.129.496,78**	**22.272.760,09**	**-38.558.289,53**	**14.892.202,23**	**158.082,65**	**165.986,78**	**174.286,12**

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

EXCETO FONTES DO RPPS			
ESPECIFICAÇÃO	**I - Metas Previstas em 2023**		**II - Metas Realizadas em 2023**
I - Receita Total		245.704.448,87	227.261.200,00
II - Receitas Não-Financeiras		238.330.200,00	262.981.032,86
III - Despesas Total		247.324.320,39	245.857.730,13
IV - Despesas Não-Financeiras		242.827.730,13	246.684.750,80
V - Resultado Primário (II - IV)	-	4.497.530,13	16.296.282,06
VI - Resultado Nominal		23.309.218,48	2.515.406,29
VII - Dívida Pública Consolidada		27.024.699,49	26.447.067,45
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	26.827.740,27	11.730.549,26
VALOR DO PIB ESTADUAL	**2,60**		

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
EXCETO FONTES DO RPPS

	Corrente						
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**
	2022	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Receita Total (SEM RPPS)	219.011.968,52	245.704.448,87	227.261.200,00	230.378.300,00	241.897.215,00	253.992.075,75	266.691.679,54
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	235.408.625,52	238.330.200,00	262.981.032,86	241.447.300,00	253.519.665,00	266.195.648,25	279.505.430,66
Despesas Total (SEM RPPS)	194.063.878,00	247.324.320,39	245.857.730,13	234.808.215,61	246.202.130,61	258.165.741,36	270.727.532,65
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	193.423.852,09	242.827.730,13	246.684.750,80	231.778.215,61	243.020.630,61	254.825.166,36	267.219.928,90
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	41.984.773,43	4.497.530,13	16.296.282,06	9.669.084,39	10.499.034,39	11.370.481,89	12.285.501,77
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	48.935.728,24	23.309.218,48	2.515.406,29	10.508.595,97	11.380.521,55	12.296.043,41	13.257.341,36
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	27.086.637,04	27.024.699,49	26.447.067,45	26.294.902,91	27.609.648,06	28.990.130,46	30.439.636,98
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	-4.554.980,18	26.827.740,27	11.730.549,26	-3.161.652,97	3.319.735,62	3.485.722,40	3.660.008,52
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	-7.129.496,78	22.272.760,09	- 38.558.289,53	14.892.202,23	158.082,65	165.986,78	174.286,12
	Constante						
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**
	2022	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Receita Total (SEM RPPS)	207.025.208,92	232.256.781,24	217.225.387,12	221.965.796,32	233.671.961,94	245.402.971,74	257.673.120,33
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	222.524.459,33	225.286.132,90	251.367.838,71	232.630.600,25	244.899.212,71	257.193.863,04	270.053.556,20
Despesas Total (SEM RPPS)	183.442.554,12	233.787.995,45	235.000.697,89	226.233.948,94	237.830.497,11	249.435.498,90	261.572.495,31
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	182.837.557,51	229.537.508,39	235.791.197,48	223.314.592,55	234.757.177,95	246.207.890,20	258.183.506,18
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	39.686.901,81	-4.251.375,49	15.576.641,23	9.316.007,70	10.142.034,77	10.985.972,84	11.870.050,01
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	46.257.423,42	22.033.479,99	2.404.326,41	10.124.863,64	10.993.548,64	11.880.235,18	12.809.025,47
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	25.604.156,39	25.545.608,74	25.279.169,81	25.334.717,13	26.670.834,67	28.009.787,88	29.410.277,28
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	-4.305.681,24	-25.359.429,31	11.212.530,36	-3.046.201,92	-3.206.854,35	3.367.847,73	-3.536.240,12
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	-6.739.291,79	21.053.748,08	- 36.855.562,54	14.348.397,95	152.707,35	160.373,70	168.392,39

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2025			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**2022**	**2021**
Patrimônio/Capital			
Reservas			

Resultado Acumulado	94.989.975,51	88.627.648,76	78.798.656,55
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**2022**	**2021**
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	24.773.730,91	30.619.611,24	31.116.429,18

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
2025			
RECEITAS REALIZADAS	**2023**	**2022**	**2021**
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	**2023**	**2022**	**2021**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO
(FONTES DE RECURSOS X.800.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano previdenciário)

		Realizadas		Previstas				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	26.812.994,92	35.801.940,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**8.280.117,15**	**26.792.398,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo		8.279.697,20	26.792.398,29			0,00	0,00	0,00
Inativo		419,95				0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**16.396.657,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo		16.396.657,00				0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**2.375.410,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias						0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			2.375.410,57			0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**2.136.220,77**	**6.634.131,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes						0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)						0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**0,00**	**2.136.220,77**	**6.634.131,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas correntes		2.136.220,77	6.634.131,23			0,00	0,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira						0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00

		Executadas				Fixadas		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**

CAPITALIZAÇÃO)								
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**31.006.404,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias			**27.892.024,60**			**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões			**3.114.379,92**			**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**3.259.748,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Despesas Previdenciárias			**3.259.748,04**			**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
VALOR						**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
VALOR						**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar						**0,00**	**0,00**	**0,00**
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos						**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Aportes para o RPPS						**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Caixa e Equivalentes de Caixa						**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e Aplicações						**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outro Bens e Direitos						**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
(FONTES DE RECURSOS X.801.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano financeiro)

		Realizadas			**Previstas**			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**2.136.220,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo						0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo						0,00	0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	2.136.220,77	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias						0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		2.136.220,77				0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes						0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas correntes						0,00	0,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira						0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00

		Executadas			**Fixadas**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias						0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte						0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias						0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos						0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS (FONTES DE RECURSOS X.802.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração

	Realizadas	**Previstas**						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de valores mobiliários						0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes						0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Executadas				**Fixadas**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais						0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)						0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos						0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

	Realizadas	**Previstas**						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Contribuições dos Servidores						0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias						0,00	0,00	0,00
		Executadas			**Fixadas**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Aposentadorias						0,00	0,00	0,00
Pensões						0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias						0,00	0,00	0,00

Pagamento de Restos a Pagar (RP) [Fontes de recursos: X.800.XXX; X.801.XXX;X.802.XXX]

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	**Pagas**	**Pagas**	**Pagas**	**Previstas**				
NATUREZA DE DESPESA	**2021**	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DESPESAS TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais						-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (II)						-	-	-
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos **(V)**						-	-	-

Inversões Financeiras **(VI)**	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos **(VII)**		-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado **(VIII)**		-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito **(IX)**		-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras **(X)**						-	-	-
Amortização da Dívida **(XI)**	-	-				-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII – VIII – IX – XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS		-	-	-	-	-	-	-

VALOR CORRENTE

	Realizadas/Executadas				**Previstas/Fixadas**			
	2021	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS TOTAL RPPS	**0,00**	**28.949.215,69**	**35.801.940,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMARIAS COM FONTES DO RPPS	0,00	28.949.215,69	35.801.940,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS COM FONTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM FONTES RPPS	0,00	0,00	34.266.152,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS FONTES DE RECURSOS (# RPPS)								
DESPESAS PRIMARIAS COM FONTES DO RPPS	0,00	0,00	34.266.152,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMARIAS COM FONTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO COM FONTES DO RPPS	**0,00**	**28.949.215,69**	**1.535.787,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR CONSTANTE

	Realizadas/Executadas				**Previstas/Fixadas**			
	2021	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS TOTAL RPPS	**0,00**	**27.364.794,11**	**34.220.932,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMARIAS COM FONTES DO RPPS	0,00	**27.364.794,11**	**34.220.932,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS COM FONTES DO RPPS	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM FONTES RPPS	0,00	**0,00**	**32.752.965,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) OUTRAS FONTES DE RECURSOS (# RPPS)								
DESPESAS PRIMARIAS COM FONTES DO RPPS	0,00	0,00	32.752.965,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMARIAS COM FONTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO COM FONTES DO RPPS	**0,00**	**27.364.794,11**	**1.467.967,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

LRF, art 4º, § 1º	R$ 1,00
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2025**
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	VALOR PREVISTO 2025
Redução Permanente de Despesa (II)	242.756.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.085.510,38
Saldo Utilizado (IV)	9.804.419,08
Impacto de Novas DOCC	231.866.070,54
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	231.866.070,54

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
2025

EVENTO	**VALOR PREVISTO 2025**
Aumento Permanente da Receita	242.756.000,00

(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	1.085.510,38
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	9.804.419,08
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**231.866.070,54**
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	**231.866.070,54**
Saldo Utilizado (IV)	**-**
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**231.866.070,54**

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

			RENÚNCIA DA RECEITA			
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2025	**2026**	**2027**	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RISCOS FISCAIS
2025

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	**SUBTOTAL**	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
	2025				2026				2027			
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	241.897.215,00	233.671.961,94	8.987.383.151,53	108,10	253.992.075,75	245.402.971,74	9.438.575.836,12	108,12	266.691.679,54	257.673.120,33	9.910.504.627,93	108,12
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.519.665,00	244.899.212,71	9.419.200.488,94	113,30	266.195.648,25	257.193.863,04	9.892.071.655,52	113,32	279.505.430,66	270.053.556,20	10.386.675.238,29	113,32
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	246.202.130,61	237.830.497,11	9.147.326.811,99	110,03	258.165.741,36	249.435.498,90	9.593.673.034,56	109,90	270.727.532,65	261.572.495,31	10.060.480.588,91	109,76
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	243.020.630,61	234.757.177,95	9.029.122.228,70	108,60	254.825.166,36	246.207.890,20	9.469.534.238,57	108,48	267.219.928,90	258.183.506,18	9.930.134.853,12	108,34
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IV)												
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	10.499.034,39	10.142.034,77	390.078.260,24	4,69	11.370.481,89	10.985.972,84	422.537.416,95	4,84	12.285.501,77	11.870.050,01	456.540.385,17	4,98
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	10.499.034,39	10.142.034,77	390.078.260,24	4,69	11.370.481,89	10.985.972,84	422.537.416,95	4,84	12.285.501,77	11.870.050,01	456.540.385,17	4,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	839.511,58	851.513,87	32.750.533,49	0,39	925.561,52	894.262,34	34.394.705,20	0,39	971.839,59	938.975,45	36.114.440,46	0,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.609.648,06	26.670.834,67	1.025.801.333,65	12,34	28.990.130,46	28.009.787,88	1.077.299.533,94	12,34	30.439.636,98	29.410.277,28	1.131.164.510,64	12,34
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.319.735,62	3.206.854,35	123.340.551,75	1,48	3.485.722,40	3.367.847,73	129.532.604,96	1,48	3.660.008,52	3.536.240,12	136.009.235,21	1,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	158.082,65	152.707,35	5.873.359,61	0,07	165.986,78	160.373,70	6.168.219,28	0,07	174.286,12	168.392,39	6.476.630,25	0,07
Fonte: ANO 2023/Relatórios da LRF												

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2023**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c)= (b-a) % (c/a)x100**	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	245.704.448,87	9.450.171.110,38	120,59	227.261.200,00	8.740.815.384,62	96,22	- 18.443.248,87	-7,51
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	238.330.200,00	9.166.546.153,85	116,97	262.981.032,86	10.114.655.110,00	111,35	24.650.832,86	10,34
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	245.857.730,13	9.456.066.543,46	120,67	247.324.320,39	9.512.473.861,15	104,72	1.466.590,26	0,60
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	242.827.730,13	9.339.528.081,92	119,18	246.684.750,80	9.487.875.030,77	104,45	3.857.020,67	1,59
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	35.801.940,09	1.376.997.695,77	15,16	35.801.940,09	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	35.801.940,09	1.376.997.695,77	15,16	35.801.940,09	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	34.266.152,56	1.317.928.944,62	14,51	34.266.152,56	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	34.266.152,56	1.317.928.944,62	14,51	34.266.152,56	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	4.497.530,13	- 172.981.928,08	- 2,21	16.296.282,06	626.780.079,23	6,90	20.793.812,19	-462,34
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	4.497.530,13	- 172.981.928,08	- 2,21	17.832.069,59	685.848.830,38	7,55	22.329.599,72	-496,49
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.024.699,49	1.039.411.518,85	13,26	26.447.067,45	1.017.194.901,92	11,20	577.632,04	-2,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	26.827.740,27	- 1.031.836.164,23	- 13,17	11.730.549,26	451.174.971,54	4,97	38.558.289,53	-143,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	27.024.699,49	1.039.411.518,85	13,26	26.447.067,45	1.017.194.901,92	11,20	577.632,04	-2,14
Fonte: -/ Relatórios da LRF								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO												
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	219.011.968,52	227.261.200,00	3,77	230.378.300,00	1,37	241.897.215,00	5,00	253.992.075,75	5,00	266.691.679,54	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	235.408.625,52	262.981.032,86	11,71	241.447.300,00	-8,19	253.519.665,00	5,00	266.195.648,25	5,00	279.505.430,66	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	194.063.878,00	247.324.320,39	27,44	234.808.215,61	-5,06	246.202.130,61	4,85	258.165.741,36	4,86	270.727.532,65	4,87
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	193.423.852,09	246.684.750,80	27,54	231.778.215,61	-6,04	243.020.630,61	4,85	254.825.166,36	4,86	267.219.928,90	4,86
Receita Total (COM FONTES RPPS)	28.949.215,69	35.801.940,09	23,67	-	-100,00	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	28.949.215,69	35.801.940,09	23,67	-	-100,00	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	34.266.152,56	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	34.266.152,56	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	41.984.773,43	16.296.282,06	-61,19	9.669.084,39	-40,67	10.499.034,39	8,58	11.370.481,89	8,30	12.285.501,77	8,05
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	70.933.989,12	17.832.069,59	-74,86	9.669.084,39	-45,78	10.499.034,39	8,58	11.370.481,89	8,30	12.285.501,77	8,05

Dívida Pública Consolidada (DC)	27.086.637,04	26.447.067,45	-2,36	26.294.902,91	-0,58	27.609.648,06	5,00	28.990.130,46	5,00	30.439.636,98	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.554.980,18	11.730.549,26	-357,53	-3.161.652,97	-126,95	-3.319.735,62	5,00	-3.485.722,40	5,00	-3.660.008,52	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(7.129.496,78)	(38.558.289,53)	440,83	14.892.202,23	-138,62	158.082,65	-98,94	165.986,78	5,00	174.286,12	5,00
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2025**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	207.025.208,92	217.225.387,12	4,93	221.965.796,32	2,18	233.671.961,94	5,27	245.402.971,74	5,02	257.673.120,33	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	222.524.459,33	251.367.838,71	12,96	232.630.600,25	-7,45	244.899.212,71	5,27	257.193.863,04	5,02	270.053.556,20	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	183.442.554,12	236.402.523,79	28,87	226.233.948,94	-4,30	237.830.497,11	5,13	249.435.498,90	4,88	261.572.495,31	4,87
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	182.837.557,51	235.791.197,48	28,96	223.314.592,55	-5,29	234.757.177,95	5,12	246.207.890,20	4,88	258.183.506,18	4,86
Receita Total (COM FONTES RPPS)	27.364.794,11	34.220.932,99	25,05	-	-100,00	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	27.364.794,11	34.220.932,99	25,05	-	-100,00	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	32.752.965,55	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	32.752.965,55	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	39.686.901,81	15.576.641,23	-60,75	9.316.007,70	-40,19	10.142.034,77	8,87	10.985.972,84	8,32	11.870.050,01	8,05
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	67.051.695,93	17.044.608,67	-74,58	9.316.007,70	-45,34	10.142.034,77	8,87	10.985.972,84	8,32	11.870.050,01	8,05
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.604.156,39	25.279.169,81	-1,27	25.334.717,13	0,22	26.670.834,67	5,27	28.009.787,88	5,02	29.410.277,28	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.305.681,24	11.212.530,36	-360,41	-3.046.201,92	-127,17	-3.206.854,35	5,27	3.367.847,73	5,02	3.536.240,12	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	-6.739.291,79	-36.855.562,54	446,88	14.348.397,95	-138,93	152.707,35	-98,94	160.373,70	5,02	168.392,39	5,00
Fonte: / Relatórios da LRF											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**		**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-		-
Reservas	-	-	-	-	-		-
Resultado Acumulado	94.989.975,51	100,00	88.627.648,76	100,00	78.798.656,55		100,00
TOTAL	**94.989.975,51**	**100,00**	**88.627.648,76**	**100,00**	**78.798.656,55**		**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	24.773.730,91	26,08	30.619.611,24	34,55	31.116.429,18	39,49
TOTAL	**24.773.730,91**	**26,08**	**30.619.611,24**	**34,55**	**31.116.429,18**	**39,49**
Fonte: / Relatórios da LRF						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)						R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023**		**2022**		**2021**	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		-		-		-
Alienação de Bens Móveis		-		-		-
Alienação de Bens Imóveis		-		-		-
Alienação de Bens Intangíveis		-		-		-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-		-		-
DESPESAS EXECUTADAS	**2023**		**2022**		**2021**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		-		-		-
DESPESAS DE CAPITAL		-		-		-
Investimentos		-		-		-
Inversões Financeiras		-		-		-

Amortização da Dívida		-		-		-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-		-		-
Regime Geral de Previdência Social		-		-		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-		-		-
SALDO FINANCEIRO	**2023**		**2022**		**2021**	
VALOR (III)		-		-		-
Fonte: / Relatórios da LRF						

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**26.812.994,92**	**35.801.940,09**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**8.280.117,15**	**26.792.398,29**
Ativo	0,00	8.279.697,20	26.792.398,29
Inativo	0,00	419,95	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**16.396.657,00**	**0,00**
Ativo	0,00	16.396.657,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**2.375.410,57**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.375.410,57
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**2.136.220,77**	**6.634.131,23**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.136.220,77	6.634.131,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**26.812.994,92**	**35.801.940,09**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**31.006.404,52**
Aposentadorias	0,00	0,00	27.892.024,60
Pensões por Morte	0,00	0,00	3.114.379,92
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**3.259.748,04**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.259.748,04
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**34.266.152,56**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**26.812.994,92**	**1.535.787,53**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**2.136.220,77**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	2.136.220,77	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.136.220,77	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**2.136.220,77**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**2.136.220,77**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**	**(d) = (d Exercício anterior) + c**
2023				31.223.544,62
2024	16.093.100,28	57.418.877,57	-41.325.777,29	-10.102.232,67
2025	15.978.833,45	55.396.000,52	-39.417.167,07	-49.519.399,74
2026	15.813.478,33	53.957.014,14	-38.143.535,81	-87.662.935,55
2027	15.671.819,89	52.774.205,17	-37.102.385,28	-124.765.320,83
2028	15.440.660,72	50.741.568,65	-35.300.907,93	-160.066.228,76
2029	15.184.086,67	49.502.582,41	-34.318.495,74	-194.384.724,50
2030	15.072.742,88	48.800.900,18	-33.728.157,30	-228.112.881,80
2031	14.719.144,85	47.204.556,70	-32.485.411,85	-260.598.293,65
2032	14.111.056,12	44.592.033,07	-30.480.976,95	-291.079.270,60
2033	13.043.405,26	40.692.493,19	-27.649.087,93	-318.728.358,53
2034	12.112.111,48	37.425.630,44	-25.313.518,96	-344.041.877,49
2035	11.348.946,25	34.600.486,51	-23.251.540,26	-367.293.417,75
2036	10.627.570,93	32.044.258,81	-21.416.687,88	-388.710.105,63
2037	9.725.785,24	28.665.109,95	-18.939.324,71	-407.649.430,34
2038	8.966.520,92	26.200.922,30	-17.234.401,38	-424.883.831,72
2039	8.078.311,70	23.015.044,24	-14.936.732,54	-439.820.564,26
2040	7.267.733,67	20.647.474,42	-13.379.740,75	-453.200.305,01
2041	6.661.458,97	18.877.503,30	-12.216.044,33	-465.416.349,34
2042	5.959.018,41	16.387.582,97	-10.428.564,56	-475.844.913,90
2043	5.233.063,35	14.205.472,31	-8.972.408,96	-484.817.322,86
2044	4.494.932,45	12.212.712,91	-7.717.780,46	-492.535.103,32
2045	3.622.407,34	9.917.771,51	-6.295.364,17	-498.830.467,49
2046	3.056.153,43	7.786.608,69	-4.730.455,26	-503.560.922,75
2047	2.613.083,35	6.713.203,85	-4.100.120,50	-507.661.043,25
2048	2.134.518,83	5.434.827,71	-3.300.308,88	-510.961.352,13
2049	1.705.926,52	4.421.711,66	-2.715.785,14	-513.677.137,27
2050	1.366.524,06	3.609.175,74	-2.242.651,68	-515.919.788,95
2051	1.132.702,55	2.680.367,62	-1.547.665,07	-517.467.454,02
2052	960.626,67	2.140.717,74	-1.180.091,07	-518.647.545,09
2053	739.537,41	1.719.310,67	-979.773,26	-519.627.318,35
2054	454.544,72	1.101.026,59	-646.481,87	-520.273.800,22
2055	339.815,09	898.667,69	-558.852,60	-520.832.652,82
2056	241.739,83	708.185,41	-466.445,58	-521.299.098,40
2057	173.627,14	596.915,19	-423.288,05	-521.722.386,45
2058	102.739,94	473.183,62	-370.443,68	-522.092.830,13
2059	44.295,87	377.916,01	-333.620,14	-522.426.450,27
2060	13.711,11	310.222,89	-296.511,78	-522.722.962,05
2061	2.876,10	291.239,23	-288.363,13	-523.011.325,18
2062	1.749,45	250.655,79	-248.906,34	-523.260.231,52
2063		220.927,70	-220.927,70	-523.481.159,22

2064		194.557,69	-194.557,69	-523.675.716,91
2065		194.557,69	-194.557,69	-523.870.274,60
2066		138.336,03	-138.336,03	-524.008.610,63
2067		87.322,51	-87.322,51	-524.095.933,14
2068		49.870,69	-49.870,69	-524.145.803,83
2069		49.870,69	-49.870,69	-524.195.674,52
2070		49.870,69	-49.870,69	-524.245.545,21
2071		49.870,69	-49.870,69	-524.295.415,90
2072		49.870,69	-49.870,69	-524.345.286,59
2073		49.870,69	-49.870,69	-524.395.157,28
2074		49.870,69	-49.870,69	-524.445.027,97
2075		49.870,69	-49.870,69	-524.494.898,66
2076		49.870,69	-49.870,69	-524.544.769,35
2077		49.870,69	-49.870,69	-524.594.640,04
2078		49.870,69	-49.870,69	-524.644.510,73
2079		49.870,69	-49.870,69	-524.694.381,42
2080		49.870,69	-49.870,69	-524.744.252,11
2081		49.870,69	-49.870,69	-524.794.122,80
2082		43.231,14	-43.231,14	-524.837.353,94
2083			0,00	-524.837.353,94
2084			0,00	-524.837.353,94
2085			0,00	-524.837.353,94
2086			0,00	-524.837.353,94
2087			0,00	-524.837.353,94
2088			0,00	-524.837.353,94
2089			0,00	-524.837.353,94
2090			0,00	-524.837.353,94
2091			0,00	-524.837.353,94
2092			0,00	-524.837.353,94
2093			0,00	-524.837.353,94
2094			0,00	-524.837.353,94
2095			0,00	-524.837.353,94
2096			0,00	-524.837.353,94
2097			0,00	-524.837.353,94
Fonte:				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2025 2026 2027**			**COMPENSAÇÃO**

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Fonte:						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2025**
Aumento Permanente da Receita	242.756.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.085.510,38
(-) Transferências ao FUNDEB	9.804.419,08
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	231.866.070,54
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	231.866.070,54
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	231.866.070,54
Fonte:	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
Fonte:			

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2AFE2D24